



Diário Oficial

Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 23 de novembro de 2022

Edição 223

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.610, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Regulamenta a contratação de credenciados (pessoa jurídica e/ou entidades sem fins lucrativos), serviços e procedimentos complementares do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do Sistema Único de Saúde (SIGTAP/SUS), no âmbito do estado de Rondônia, por meio de credenciamento, na forma do art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada, pessoa jurídica e/ou entidades sem fins lucrativos na execução e nos serviços de saúde, bem como sobre o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde - SUS, no âmbito do estado de Rondônia.

Art. 2º Nas hipóteses em que a oferta de ações e serviços de saúde públicos próprios for insuficiente e comprovada a impossibilidade de ampliação para garantir a cobertura assistencial à população de um determinado território, a Secretaria de Estado da Saúde - SESAU poderá recorrer aos serviços de saúde ofertados pela iniciativa privada, pessoa jurídica e/ou entidades sem fins lucrativos.

§ 1º Na complementação dos serviços de saúde, deverão ser observados os princípios e as diretrizes do SUS, bem como as normas técnicas e administrativas aplicáveis.

§ 2º Assegurada a preferência às entidades filantrópicas e sem fins lucrativos e ainda persistindo a necessidade quantitativa dos serviços demandados, a SESAU recorrerá às entidades com fins lucrativos.

§ 3º O regulamento dos procedimentos de credenciamento deverá garantir o cadastramento permanente de novos interessados, e, no caso de o objeto não permitir a contratação imediata e simultânea de todos os credenciados, constar-se-ão critérios objetivos de distribuição da demanda.

§ 4º A participação complementar das instituições privadas de assistência à saúde no SUS será formalizada mediante a celebração de contrato administrativo, observando-se os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.

§ 5º As entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos deixarão de ter preferência na contratação com o SUS e concorrerão em igualdade de condições com as entidades privadas lucrativas, no respectivo processo de inexigibilidade de licitação, caso não cumpram os requisitos fixados na legislação vigente.

§ 6º As entidades filantrópicas e sem fins lucrativos deverão satisfazer, para a celebração do contrato administrativo, os requisitos básicos contidos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no art. 34 da Lei Complementar Federal nº 187, de 16 de dezembro de 2021, independentemente das condições técnicas e operacionais e de outros requisitos ou exigências fixadas no regulamento do credenciamento.

§ 7º Para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a tabela de procedimentos do SUS.

Art. 3º A instituição privada com a qual a Administração Pública celebrará contrato deverá:

I - submeter-se à regulação instituída em regulamento; e

II - obrigar-se a apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante.

Art. 4º O credenciamento das entidades privadas prestadoras de serviços de saúde obedecerá, além dos ditames do parágrafo único do art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, às seguintes etapas:

I - publicação de edital de chamamento de interessados e respectivo regulamento em sítio eletrônico oficial, com condições

padronizadas de contratação e valor definido da contratação;

II - cadastro (Certificado de Registro Cadastral - CRC) das entidades interessadas;

III - celebração do contrato administrativo; e

IV - publicação do extrato do contrato no sítio eletrônico oficial.

Art. 5º O edital de chamamento de interessados deverá ser disponibilizado em sítio eletrônico oficial.

Art. 6º O contratante deverá acompanhar todo o processo de credenciamento, podendo designar comissão especial para esse fim.

Art. 7º Os contratos vigentes permanecerão regidos e executados de acordo com as regras do tempo de sua celebração, nos termos do art. 190 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0032379124

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 7 de novembro de 2022, CEL BM RE 200001975 IRANILDO DIAS DE ANDRADE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Corregedor-Geral de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033841386

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de novembro de 2022, OLDACK SANTANA FILHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033828593

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 11 de novembro de 2022, EDUARDO VICTOR GONÇALVES DE MELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033725726

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, MAICON DE SA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033821136

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 5 de agosto de 2022, DOUGLAS YORRARA OLIVEIRA FORTE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033820145

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2022, LAURA BANY DE ARAUJO PINTO, ocupante do cargo de Administrador, matrícula 300123855, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033820375

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de novembro de 2022, RODRIGO SOUZA DAVID, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula 300162811, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Núcleo de Arquivo, da Gerência Administrativa, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033820560

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de novembro de 2022, WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033820729

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, LAURA BANY DE ARAUJO PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor VII, do Hospital de Retaguarda, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033820886

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de novembro de 2022, WENDER SATIRO MORAIS DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300147040, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033820980

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de novembro de 2022, RENATA CAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA GUEDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe de Mecânica, da Gerência de Transportes e Abastecimento, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033826431

Decreto de 21 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 30 de setembro de 2022, IRANILDA CABRAL DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033807691

Decreto de 21 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2022, WELLINGTON FEITOSA BASSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem e Urgência e Emergência, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033807790

Decreto de 21 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2022, WELLINGTON FEITOSA BASSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Coordenador-Geral - AMI, do Atendimento Médico Intensivo, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033807810

Decreto de 21 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de outubro de 2022, PATRICIA BIET DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Enfermagem e Urgência e Emergência, do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033807859

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 16 de novembro de 2022, CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300116963, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033811676

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2022, BRENO NOGUEIRA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033811827

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 16 de novembro de 2022, DANIEL DE BRITO FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033811951

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 17 de novembro de 2022, DANIEL DE BRITO FROTA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300132211, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033812575

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2022, CLEOFAS ARISTOTELES NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Chefe de Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas VII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033813046

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2022, BRENO NOGUEIRA ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033813544

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 15 de novembro de 2022, VIVIANA CAMILA MIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300098828, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-8, de Diretor de Estabelecimento Penal VIII, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033814141

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de agosto de 2022 publicado no diário oficial nº.154 de 12 de agosto de 2022 que designou, a contar de 1 de agosto de 2022, ROBERTO CARDOSO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300129666, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033816985

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 1 de julho de 2022, LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300094714, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033818047

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de julho de 2022, JAIRO PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300131736, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Segurança de Plantão de Estabelecimento Penal IV, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033818398

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de novembro de 2022 publicado no diário oficial nº.215 de 10 de novembro de 2022 que nomeou, a partir de 14 de novembro de 2022, STHEFANY SANTANA DA FONSECA SALOMÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor V, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033816331

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 17 de outubro de 2022, ANTONIO CARLOS FERREIRA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor XI, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0033845048

Decreto de 22 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 20 de outubro de 2022, a Ten Cel PM RE 100082097 EDNELZA DO AMARAL TEIXEIRA NASCIMENTO, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Adjunto de Coordenadoria, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033845721

Decreto de 23 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2022, ANDRESSA SANTOS BILCH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033863420

Decreto de 23 de novembro de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

R E S O L V E:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2022, ANDRESSA SANTOS BILCH, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 1ª Categoria, do Município de Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Protocolo 0033862925

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0020.085364/2022-37

A Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE/RO, torna público a quem possa interessa, segundo os Termos do art. 74, inciso III, "alínea f", da Lei n. 14.133/2021, que foi dispensada a licitação, objetivando promover 1 (uma) inscrição de Procurador do Estado de Rondônia para a participação no Seminário Nacional de Assessoria Jurídica de em prol de atender as necessidades desta Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

Em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	Quantidade	CNPJ	VALOR
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA	01	10.498.974/ 0001-09	R\$ 3.985,00
		VALOR TOTAL	R\$ 3.985,00

Conforme Justificativa PGE-DAL (ID-0033799273), Parecer referencial nº 261/2022/PGE-PA (ID- 0033311393). Publique-se.

Fábio de Sousa Santos
Secretário Geral - SG/PGE-RO

Protocolo 0033837173

EXTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 22/2022 PGE-IDARON

PROCESSO: 0015.073180/2022-01

PARTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, COM A EMPRESA OMP DO BRASIL LTDA.

OBJETO: Aquisição de 335 (trezentos e trinta e cinco) cadeiras giratórias.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 365.150,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

ASSINAM: JULIO CESAR ROCHA PERES, PRESIDENTE DO IDARON, CONTRATANTE E FÁBIO ANDRÉ MASSOCHINI - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTO VELHO/RO – 04 DE NOVEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON

Protocolo 0033388976

EXTRATO

EXTRATO AO CONTRATO Nº 23/2022 PGE-IDARON

PROCESSO: 0015.073180/2022-01

PARTES: A AGÊNCIA DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, COM A EMPRESA MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA.

OBJETO: Aquisição de 92 (noventa e duas) cadeiras diálogo fixa diretor bases e 22 (vinte e duas) cadeiras giratórias.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 108.642,00 (cento e oito mil e seiscentos e quarenta e dois reais).

ASSINAM: JULIO CESAR ROCHA PERES, PRESIDENTE DO IDARON, CONTRATANTE E TIAGO FERNANDES DOS SANTOS - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTO VELHO/RO – 21 DE NOVEMBRO DE 2022

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

PRESIDENTE DA AGÊNCIA IDARON

Protocolo 0033769068

EXTRATO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/17/PJ/DER-RO

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO.

CONTRATADA: ERONDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF nº 445.423.991-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 063/17/PJ/DER-RO, por mais 12 (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes.

PROCESSO: 0009.080932/2022-61

DATA DE ASSINATURA:

ASSINAM: 22/11/2022

-EDER ANDRE FERNANDES DIAS - DIRETOR-GERAL - DER-RO

- ROBERTO FERNANDES-Procurador da Proprietária.

Protocolo 0033849107

EXTRATO

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 265/2022/PGE-DER

CONVENENTES: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE/RO.

DO OBJETO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este convênio tem por objeto a transferência voluntária de recursos financeiros da CONCEDENTE para o CONVENENTE, a qual tem por finalidade custear a aquisição de 01 (uma) retroscavadeira, conforme Plano de Trabalho (Id. 0033091844) e demais peças que instruem o processo administrativo SEI nº 0009.081206/2022-66, os quais são partes integrantes deste termo, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente convênio terá vigência da assinatura do termo até a data de 15 de maio de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de execução do objeto será de **360 (trezentos e sessenta) dias**, a contar da efetivação da primeira (ou única) parcela do repasse, como previsto no Plano de Trabalho (Id. 0033091844), não se confundindo com o prazo de vigência do convênio.

DO VALOR MENSURADO E DA CONTRAPARTIDA.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de R\$497.333,33 (quatrocentos e noventa e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

§ 1º. O valor a ser repassado pela **CONCEDENTE** é de R\$467.000,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), que ocorrerá à conta de

dotação própria, nos termos da Lei nº 5.246, de 10 de Janeiro de 2022, vinculada ao Programa de Trabalho nº 26.122.2106.2428.242801, Fonte de Recursos Ordinários - Principal nº 0.100 - Recurso Ordinário, Elemento de Despesa nº 44.40.42.01 - Transf. a Munic./Convênios, conforme Nota de Empenho nº 2022NE001748, de 14.11.2022 (Id. 0033642963).

§ 2º. A contrapartida do **CONVENENTE** é no valor de R\$30.333,33 (trinta mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), que está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida Municipal (Id. 0033091854).

Processo: 0009.081206/2022-66

DATA DE ASSINATURA: 22.11.2022

ASSINAM: **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** – Diretor Geral do DER-RO e **SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA** - Prefeito

Protocolo 0033818466

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria de férias nº 6983 de 22 de novembro de 2022.

O(A) Controlador Geral do Estado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto n. 23.277/2018/GAB/CGE de 16/10/2018, publicada no DOE n.190 , de 17/10/2018.

RESOLVE:

Estabelecer a **Escala Anual de Férias dos servidores do quadro de pessoal** da Controladoria Geral do Estado, referente ao **Ano de Exercício de 2023**, na forma do ANEXO I.

Publique-se.

Porto Velho - RO 22/11/2022.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Controlador Geral do Estado

ANEXO I

Nº	Servidor	1ºPERÍODO	2ºPERÍODO	3ºPERÍODO	ABONO PECUNIÁRIO PERÍODO A CONVERTER
1	Matricula 300152405 Nome JOAO ELANIO DE LIMA Cargo Extensionista Rural - Nível Médio	Início (03-07-2023) Fim (01-08-2023)			

Protocolo DOC8131

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

Portaria nº 536 de 17 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0032778259), Planilha (0033254895), Justificativa (0032782795) e Despacho (0033728469);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.069041/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor OLAVIO DO NASCIMENTO RAMALHO, matrícula nº 300157987, cargo: 2º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedida para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Ordenador de Despesas em Substituição

Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033728962

Portaria nº 534 de 17 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0032778882), Planilha (0033254425), Justificativa (0032782821) e Despacho (0033727956);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.069041/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor DIEGO MENDES MORAIS, matrícula nº 300167397, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedida para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Ordenador de Despesas em Substituição

Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033728152

Portaria nº 535 de 17 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0032773249), Planilha (0033255187), Justificativa (0032782975) e Despacho (0033727693);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.069041/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, ao servidor DEIVIDSON CAVALCANTE SEIXAS, matrícula nº 300168204, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedida para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 1º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Ordenador de Despesas em Substituição

Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033728268

Portaria nº 538 de 17 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando Parecer nº 377/2021/PGE-PCDS (0032816526), Planilha (0033255289), Justificativa (0032817383) e Despacho (0033729171);

Considerando o Decreto 24.071/2019 que "Regulamenta a programação financeira dos benefícios salariais incluídos em folha de pagamento dos Órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo e revoga o Decreto nº 19.867, de 02 de junho de 2015";

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.069041/2022-84.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONVERTER**, Licença Especial em Pecúnia, fundamentado no § 4º e § 5º do artigo 123 da LC 68/1992, alterada pela Lei Complementar 694/2012, a servidora ADRIANA **SILVA DIOGENES RIBEIRO**, matrícula nº 300155993, cargo: 3º SGT PM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cedida para a Casa Militar, do período já adquirido e não gozado, referente ao 2º quinquênio.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo - SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS

Ordenador de Despesas em Substituição

Portaria nº 191/2022/SUGESP-ASS DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033729442

Portaria nº 572 de 22 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Processo SEI nº **0042.069319/2022-87**;

RESOLVE:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **CARLOS LOPES SILVA**, matrícula **300167104**, lotado na SUGESP/GABINETE, referente ao exercício 2022, com férias marcadas para o período de 28/11/2022 a 07/12/2022, de acordo com a Portaria nº 1849, de 17/11/2021, publicada no DOE Nº 226, de 17/11/2021, ficando suspensas a contar de 28/11/2022, para fruição em momento oportuno.

Porto Velho/RO, 22/11/2022.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo

Ordenador de Despesas - Em Substituição

Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033839557

Portaria nº 573 de 22 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Considerando o constante do Memorando 117 (0033825548), nos autos do Processo nº 0005.072015/2022-43;

RESOLVE

CONCEDER folga compensatória por 04 (quatro) dias úteis, para usufruir nos dias 13,14,15,16/12/2022, ao servidor **JAILISON CORREIA DAMACENO**, matrícula nº **100092490**, referente aos serviços prestados a Justiça Eleitoral, nas Eleições Gerais de 2020, nos termos do art. 98 da Lei n. 9.504/97, art. 1º, § 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015.

Publique-se,

Registre-se e

Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2022.

JOÃO PABLO CLAUDINO LIMA

Diretor Executivo
Ordenador de Despesas - Em Substituição
Portaria nº 192/2022-SUGESP-ASS - DOE nº 79 de 29/04/2022

Protocolo 0033844086

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 563 de 22 de novembro de 2022

O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 433 de 19 de agosto de 2021, e

Considerando o Despacho SEPOG-GAB(ID 0033796942);

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER por interesse da Administração Pública 10 (dez) dias de férias do servidor: **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, Secretário Adjunto de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão, matrícula 300155486, referente o exercício de 2022, que estavam agendadas para serem usufruídas no período de **29/11/2022 a 08/12/2022**, conforme Portaria nº 152 de 25/03/2022, publicada no DIOF 56 de 28/03/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

DELNER DO CARMO AZEVEDO

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 0033829173

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.2733/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0033585028), constante no **Processo n. 0033.087994/2022-05**,

DECRETA:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 30 de agosto de 2022, do servidor **CARLOS ADRIANO DE ALMEIDA MOURA**, do cargo de Policial Penal, Matrícula n. 300129614, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado no Núcleo de PADI, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

PORTARIA N. 3233 DE 14.4.2022

Protocolo 0033773671

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.2732/2022/SEGEP-ASTEC** ID (0033583428), constante no **Processo n. 0033.086171/2022-54**,

DECRETA:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 11 de agosto de 2022, da servidora **ERANIZE COSTA LUNA**, do cargo de Assistente Social, Matrícula n. 300109392, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotada na Casa do Albergado e Presídio Feminino de Ariquemes, no município Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2021, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033771852

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2683/2022/SEGEP-ASTEC** (0033437508), constante no **Processo n. 0036.077251/2022-99**,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 20 de junho de 1993, a servidora **CLEINOR LIO ZAMPIERI**, do cargo de Médica Veterinária, Matrícula n. 61.606-1, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada à época SESAU, em Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033768890

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2691/2022/SEGEP-ASTEC ID** (0033469084), constante no **Processo n. 0019.612840/2021-53**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 27 de julho de 2022, do servidor **ERIC DE LIMA SANTOS**, do cargo de Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138489, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania, lotado no DENARC, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033783170

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n. 2686/2022/SEGEP-ASTEC ID** (0033440845), constante no **Processo n. 0033.085008/2022-74**,

R E S O L V E:

Convalidar a Exoneração, a pedido, a contar de 7 de agosto de 2014, do servidor **ALEXANDRE SULZBACHER**, do cargo de Agente Penitenciário, Matrícula n. 300042283, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotado na SEJUS, no município de Ariquemes-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033780522

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a **Informação n.2701/2022/SEGE-ASTEC** ID (0033512153), constante no **Processo n. 0029.093526/2022-21**,

DECRETA:

VACÂNCIA, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 15 de junho de 2022, da servidora **SIRLENE PAIXÃO SANTANA**, do cargo de Técnica Educacional Nível 2, Matrícula n. 300061166, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, em Ji-Paraná-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033775587

Portaria nº 10359 de 21 de novembro de 2022

SEGE-PCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0053.069803/2022-87,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n.5.243 de 28 de dezembro de 2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde conforme discriminados abaixo.

Ordem	Matrícula	Nome	Referência Anterior	Período Avaliado	Referência / Classe	Efeitos Financeiros
1	300054063	Kelly Raquel Przybsz	209/ B	16/ 07/2020 a 15/07/2022	210/ B	17/ 07/2022
2	300120604	Leandro Correia	105/ A	21/ 09/2020 a 20/09/2022	106/ A	21/ 09/2022
3	300022436	Luna Mares Lopes de Oliveira	414/ D	16/ 09/2020 a 15/09/2022	415/ D	19/ 09/2022
4	300022496	Marcos Aurélio Alves Cavalcante	314/ C	21/ 09/2020 a 20/09/2022	315/ C	21/ 09/2022
5	300100376	Maria Perpetua de Almeida	106/ A	29/ 07/2020 a 28/07/2022	107/ A	29/ 07/2022
6	300143394	Maria Rita Nunes Dhein	302/ C	25/ 08/2020 a 24/08/2021	303/ C	25/ 08/2021
7	300019840	Marlene Rodrigues Fernandes	116/ A	21/ 09/2020 a 20/09/2022	117/ A	21/ 09/2022
8	300145939	Michele Rojas Rivero	102/ C	13/ 12/2020 a 12/12/2021	103/ C	13/ 12/2021
9	300143075	Natália Costa Miranda	102/ A	07/ 08/2020 a 06/08/2021	103/ A	07/ 08/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE-PCSR Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033775192

Portaria nº 10365 de 21 de novembro de 2022

SEGE-PCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.097901/2022-12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, Lei n. 5.243 de 28 de dezembro de 2021, ao servidor.

Nome: MILTON FROTA LIRA

Matrícula: 300154943

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 18/10/2021 a 17/10/2022

Referência: 03

Classe: C

Efeitos Financeiros: 18/10/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033779790

Portaria nº 10362 de 21 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando. os autos do Processo n. 0063.068612/2022-89,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo.

NOME: IARA CRISTINA SALES ALENCAR

MATRÍCULA: 300034786

CARGO: Auxiliar em Enfermagem

LOTAÇÃO: POC/SESAU

Período de Avaliação: 20/03/2007 a 19/03/2009

Referência: 05

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2009

Período de Avaliação: 20/03/2009 a 19/03/2011

Referência: 06

Classe: C

Efeitos Financeiros: 20/03/2011

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033777867

EDITAL Nº 290/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, – Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora **Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0031.298763/2021-56, **Convoca** os candidatos abaixo relacionados, para entrega de documentação, visando assinatura de contrato de trabalho, em referencia ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital n. 103/2022/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 137/2022/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 105, de 7 de junho de 2022, destinado à contratação temporária de profissionais **Médicos**, com base nos termos de inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4619/2019, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, para atender os Centros de Perícias Médica localizados em **Porto Velho, Ji Paraná e Vilhena**, conforme a seguir.

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos, de acordo com a relação a seguir e **deverão Digitalizar os documentos exigidos para investidura no cargo observando-se o check list do Edital - em apenas um ÚNICO documento em formato PDF. O REFERIDO ARQUIVO DEVERÁ SER ENCAMINHADOS NO PRAZO DE 22/11/2022 a 23/11/2022. Para o e-mail: gdrhsead@gmail.com; e, no assunto, seguir o padrão "Nome – Cargo- Telefone - Documentos para contratação".**

2. DOCUMENTOS A SEREM ESCANEADOS DO ORIGINAL E ENVIADOS PARA O E-MAIL

ITEM DOCUMENTOS

- 1 Cédula de Identidade
- 2 CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

OBSERVAÇÃO

-
www.receita.fazenda.gov.br

3 Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital de abertura do
 Processo Seletivo Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não
 estejam de acordo com o previsto.

4 Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público (**ou aposentadoria dele**
decorrente). Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador
 contendo as seguintes especificações: **o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a**
carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a
unidade administrativa em que exerce suas funções.

5 Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público. -

6 Declaração do candidato informando sobre a **existência ou não** de Investigações Criminais, Ações
 Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte.

7 Certidão de Nascimento ou Casamento -

8 Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais Menores de 18 Anos

9 Cartão de Vacina dos Dependentes Menores de 5 (cinco)

10 Título de Eleitor -

11 Número de inscrição no Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor
 Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)

12 Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos
 Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.

13 Certificado de Reservista -

14 Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar
 Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).

15 Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). -

16 Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. www.tre.gov.br

17 Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. www.sefin.ro.gov.br

19 Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. www.tce.ro.gov.br

20 Atestado de Sanidade Física e Mental -

21 Fotografia 3x4 -

22 Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. www.justicafederal.jus.br

23 Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de Site específico do órgão da
 residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos comarca onde residiu nos
 últimos 5 (cinco) anos. últimos 5 (cinco) anos.

24 Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida,
 devendo ser comprovada através de documento oficial.

3. FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE DADOS - EDITAL N. 290/2022/SEGEP-GCP

Os candidatos deverão preencher o presente formulário de forma digitada para enviá-lo juntamente com a documentação à GCP/SEGEP, para fins de implantação no Sistema Governamental.

Nome do (a) Candidato (a): _____

Mudança do Nome do (a) Candidato (a): _____

Número do RG: _____ **Órgão Expedidor:** _____, **Data Expedição:** _____

Número do CPF: ____/____/____ - _____, **Número do PASEP:** _____

Número do Título de Eleitor: _____, **Zona:** _____, **Seção:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição do Título:** ____/____/____

Número da CTPS: _____, **Série:** _____, **Local:** _____/_____, **Data da Expedição** ____/____/____.

Certificado de Reservista: _____, **Categoria:** _____, **Local:** _____, **Ano:** _____

Data Nascimento: ____/____/____, **Estado Civil:** _____, **Sexo:** _____, **Cor:** _____
Nacionalidade: _____

Naturalidade: _____/_____

Localidade Estado

Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, **Ano Conclusão:** _____

Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: _____/_____/____ - _____

Endereço Completo do (a) Candidato (a): Rua: _____, número _____

Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____

Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: _____/_____/_____

Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: _____/_____/_____

Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____ N. Conta _____

Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

Cargo: _____ Carga Horária: _____

Local Data Assinatura

Observações:**O preenchimento de todos os campos deste formulário é obrigatório.****O presente formulário deverá ser enviado juntamente com a documentação referenciada no Item 3.****5. A falta do atendimento, na íntegra, com relação à documentação exigida, poderá acarretar a não assinatura de contrato.****6. Os casos omissos e/ou inusitados, com relação à situação e/ou a documentação apresentada pelo candidato, serão analisados pela SEGEP ou até pela Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.****RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS****Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs - Ji-Paraná - Qtde vagas - 2 (duas)**

Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
5	25812	DEISE LÚCIDY MACENA CÂNDIDO FERNANDES	30

Cargo: Médico Clínico Geral - 20hs - Porto Velho - Qtde vagas - 1 (uma)

Ordem	Inscrição	Nome	Pontuação
1	25825	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	44

Porto Velho, 21 de novembro de 2022

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Superintendente SEGEP/RO

Respondendo

Protocolo 0033785795

EDITAL Nº 289/2022/SEGEP-GCP

A Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo conforme Portaria n. 3233/2022/SEGEP-NCSR, Senhora Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho, no uso de suas atribuições legais, considerando a documentação constante do Processo Administrativo n. 0052.068857/2022-35, torna público a convocação de candidatos aprovados para a entrega de documentação visando à assinatura de contrato e início imediato das atividades, inscritos no Processo Seletivo Simplificado de Avaliação de Títulos FHMERON, regido pelo Edital n. 160/2022/SEGEP-GCP, homologado por meio do Edital n. 219/2022/SEGEP-GCP, destinado à contratação temporária de **Médico - Clínico Geral, Médico - Pediatra, Biomédico, Farmacêutico, Assistente Social, Enfermeiro, Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem e Agente em Atividades Administrativas**, conforme a seguir:

1. Os candidatos deverão ordenar os documentos originais, abaixo relacionados, e digitalizá-los em PDF, salvá-los em arquivo único, e enviá-los ao Setor de Recursos Humanos—FHMERON, no período de 21/11/2022 a 25/11/2022, através do e-mail: nrh@fhmeron.ro.gov.br. para fins de efetivação de sua contratação.

ITEM DOCUMENTOS

- 1 Cédula de Identidade
- 2 CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.

OBSERVAÇÃO

-

www.receita.fazenda.gov.br

3	Comprovante de Escolaridade/ Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 160/2022/SEGEP-GCP. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	-
4	Comprovação de inscrição no Registro Profissional DO Conselho Regional Equivalente, se existente. Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público (ou aposentadoria dele decorrente). Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária-contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	-
5	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público.	-
6	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
7	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 (dezoito) Anos
8	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos
9	Cartão de Nascimento dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos
10	Titulo de Eleitor	-
11	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)	-
12	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
13	Certificado de Reservista	-
14	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
15	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física). Caso o candidato não possua a conta corrente, a Administração Estadual promoverá a abertura de conta salário.	-
16	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	www.tre.gov.br
17	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente a disponibilizar.	www.sefin.ro.gov.br
18	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.tce.ro.gov.br
19	Atestado de Sanidade Física e Mental e Laudo de Avaliação Psiquiátrica (*)	-
20	Fotografia 3x4	-
21	Certidão Negativa da Justiça Federal Cível e Criminal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	www.justicafederal.jus.br
22	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de Site específico do órgão da residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Mais autenticação eletrônica, caso o sistema do órgão emitente disponibilizar.	últimos 5 (cinco) anos.
23	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-

(*) O candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência, convocado para assinatura de contrato, deverá se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego, **o candidato deverá apresentar** o original ou cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, no caso de candidato concorrendo à vaga como PCD.

3. Os candidatos deverão preencher o seguinte Formulário, de forma digitada, e enviá-lo ao Setor de Recursos Humanos–FHEMERON, no período de 21/11/2022 a 25/11/2022, através do e-mail: nrh@fhemerom.ro.gov.br., para fins de implantação no Sistema Governamental.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE ABERTURA

160/ 2022/SEGEP-GCP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

219/ 2022/SEGEP-GCP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

289/ 2022/SEGEP-GCP

O candidato deverá preencher o presente formulário de forma digitada, correspondente a opção de vaga juntamente com a documentação.

1. Nome do Candidato: _____

2. Mudança do Nome do Candidato: _____

2. Número do RG: _____ Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: _____

3. Número do CPF: ____/____/____ - _____, Número do PASEP: _____.

4. Número do Título de Eleitor: _____, Zona: _____, Seção: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição do Título: ____/____/____.

5. Número da CTPS: _____, Série: _____, Local: _____/_____, Data da Expedição da CTPS: ____/____/____.

6. Certificado de Reservista: _____, Categoria: _____, Local: _____, Ano: _____

7. Data Nascimento: ____/____/____, Estado Civil: _____, Sexo: _____, Raça/Cor: _____

8. Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____ Estado: _____

9. Escolaridade: Nível Médio () Nível Superior () Qual Curso: _____, Ano Conclusão: _____

10. Endereço Completo do Candidato: _____ Rua: _____
Número: _____, Bairro: _____, município: _____, Estado: _____ - CEP: _____.

11. Conta Corrente/Pessoa Física/Banco do Brasil: _____ - Agência: _____

12. Lotação/Localidade: _____, Local de Trabalho: _____

13. Cargo: _____, Carga Horária: _____

12. Telefone Fixo: _____, Celular: _____, E-mail: _____

DADOS COMPLEMENTARES

13. Nome da Mãe: _____, Data Nascimento da Mãe: ____/____/____

14. Nome do Pai: _____, Data Nascimento do Pai: ____/____/____

15. Nome do Cônjuge: _____, Número CPF Cônjuge: ____/____/____ - _____
Número RG Cônjuge: _____, Órgão Expedidor: _____, Data Expedição: ____/____/____,
Data Nascimento: ____/____/____.

Local Data Assinatura do Candidato**Relação de candidatos convocados****TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CACOAL**

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
11	57910	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	80

TÉCNICO EM LABORATÓRIO - CACOAL

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
7	55121	LUCY COSTA DA SILVA	63

AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS- ARIQUEMES

Clas.	Inscrição	Nome	Pontuação
-------	-----------	------	-----------

Porto Velho, 21 de novembro de 2022

Silvio Luiz Rodrigues da Silva
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0033729582

Portaria nº 10391 de 21 de novembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando ofício nº 20756/2022/HRC-NRH, constante nos autos do Processo n. 0036.096080/2022-05,

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, dos servidores:

MATRICULA	NOME	REFERENCIA ANTERIOR	PERÍODO AVALIAÇÃO		REFERENCIA	CLASSE	EFEITOS FINANCEIROS
300122219	FERNANDA BENTO DA SILVA	102	30/ 01/2016	29/ 01/2017	03	A	30/ 01/2017
300103811	JOAZIR FERREIRA CASTANHARO JUNIOR	101	10/ 01/2011	09/ 01/2014	02	A	10/ 01/2014
		102	10/ 01/2014	09/ 01/2015	03	A	10/ 01/2015
		103	10/ 01/2015	09/ 01/2017	04	A	10/ 01/2017
300103801	JULIANA PERIN VENDRUSCULO	203	07/ 01/2015	06/ 01/2017	04	B	07/ 01/2017
300073417	OSANA PACHECO ANDRADE	305	31/ 01/2016	30/ 01/2018	06	C	31/ 01/2018
300122421	VALDINEIA RAMOS CLEMENTE	102	31/ 01/2016	30/ 01/2017	03	A	31/ 01/2017

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033807203

Portaria nº 10403 de 22 de novembro de 2022
SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.093595/2022-45,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e Lei n. 5.243, de 28/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: ROSANGELA MARIA BARBOSA DE SOUZA

Matrícula: 300159448

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: **23/07/2019 à 22/07/2022**

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 23/07/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo
Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033822839

Portaria nº 10407 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.102923/2022-10,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.1067/2002 e Lei n. 5.243/2021, para o(a) servidor(a) do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

Nome: VALTER MARCELINO DA ROCHA

Matrícula:300016681

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SEMSAU/MIRANTE DA SERRA/SESAU

Período de Avaliação: 08/06/2020 a 07/06/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 08/06/2022

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033825290

Portaria nº 10431 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0036.105500/2022-43,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base na Lei n.10672002 e Lei n. 5.243/2021, aos servidores do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, conforme discriminado abaixo:

MATRICULA NOME REFERENCIA ANTERIOR PERÍODO AVALIAÇÃO REFERENCIA CLASSE EFEITOS FINANCEIROS 300094232 ABIMAELO ALONSO ARANDA 205 27/ 11/2017 26/11/2019 06 B 27/11/2019 206 27/11/2019 26/11/2021 07 B 27/11/2021 300093921 ANA PAULA GOMES NASCIMENTO 205 26/11/2017 25/11/2019 06 B 26/11/2019 300093358 APARECIDA DIAS FERREIRA E SILVA 305 11/11/2017 10/11/2019 06 C 11/11/2019 306 11/11/2019 10/11/2021 07 C 11/11/2021 300063416 MARGARETH FORTUNATO DA SILVA 307 08/11/2017 07/11/2019 08 C 08/11/2019 308 08/11/2019 07/11/2021 09 C 08/11/2021 300063452 SONIA DA SILVA VEIGA LOESCHNER 107 17/11/2017 16/11/2019 08 A 17/11/2019 108 17/11/2019 16/11/2021 09 A 17/11/2021

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033835869

Portaria nº 10424 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0030920331) SEJUS-CRASK, Autorização (0033775026) SEJUS-GGP, que consta no Processo n. 0033.085586/2022-19,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO DOS SANTOS DAHMER**, Policial Penal, Matrícula n. 300117157, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça/SEJUS /Jaru, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023**, referente ao 2º quinquênio de 18.4.2017 a 17.9.2022 .

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033834872

Portaria nº 10425 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033152079) HEURO-NRH, Despacho (0033183943) SESAUCRHRH, que consta no Processo n. 0036.103465/2022-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARILZA COSTA ARAUJO**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300136892, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal, no período de **1.1.2023 a 31.1.2023, 1.2.2023 a 28.2.2023 e 1.3.2023 a 31.3.2023**, referente ao 1º quinquênio de 26.2.2016 a 25.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033834914

Portaria nº 10427 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0032966997) AMI-COORD, Despacho (0033599037) SESAUCRHRH, que consta no Processo n. 0050.074622/2022-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **BENICIO DE CARVALHO**, Vigilante, Matrícula n. 300024174, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II /HPSJPII I/Porto Velho, no período de **1.2.2023 a 28.2.2023, 1.3.2023 a 31.3.2023 e 1.4.2023 a 30.4.2023**, referente ao 4º quinquênio de 2.12.2012 a 1.12.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033834970

Portaria nº 10428 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0032541892) HRB-NRH, Despacho (0032579749) SESAUCRHRH, que consta no Processo n. 0036.100352/2022-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ CARLOS MORAES**, Motorista, Matrícula n. 300068630, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Buritis, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 2º quinquênio de 3.4.2012 a 2.4.2017.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033835016

Portaria nº 10429 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Requerimento (0033169903) SEDUC-CREMDOSRH, Despacho (0033326150) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.121811/2022-49,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSILEIDE BATISTA DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300073416, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho do Oeste, no período de **1.12.2022 a 31.12.2022, 1.1.2023 a 31.1.2023 e 1.2.2023 a 28.2.2023**, referente ao 2º quinquênio de 25.1.2013 a 24.1.2018

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033835063

Portaria nº 10437 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Despacho (0033755674) SEGEPE-NCP, que consta no Processo n. 0031.263338/2019-21,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 10367/2019/SEGEP-NCSR de 12.8.2019, que **Concedeu** Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, Matrícula n. 300021893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio de 17.6.2009 a 16.6.2014**

LEIA-SE:

referente ao 5º quinquênio de **4.8.2014 a 3.8.2019**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033840380

Portaria nº 10438 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,
Considerando Despacho (0033755674) SEGEPE-NCP, que consta no Processo n. 0031.263338/2019-21,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 6490 de 5.8.2021, que **Transferiu** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 10367/2019/SEGEP-NCSR, de 12.8.2019, à servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTRO**, Auxiliar de Serviços Gerais LC 1117, Matrícula n. 300021893, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP.

ONDE SE LÊ:

referente ao **4º quinquênio de 17.6.2009 a 16.6.2014**

LEIA-SE:

referente ao 5º quinquênio de **4.8.2014 a 3.8.2019**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033840401

Portaria nº 10443 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0033669355) SEDUC-CREACSRH, Despacho (0033728881) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.124891/2022-94,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de **1.2.2023**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ERCI MARQUES BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300046206, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033840687

Portaria nº 10442 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033081464) SEDUC-CREGUMSRH, Despacho (0033728285) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.120926/2022-16,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de **1.2.2023**, o servidor **ANOIR SALVIANO NUNES**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula n. 300089513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Nova Mamoré.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033840636

Portaria nº 10441 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033373842) SEDUC-APAECERSNBO, Despacho (0033609564) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.119508/2022-86,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Buritis, a partir de **1.2.2023**, a servidora **MARTA GOMES DE MIRANDA BRIOLI**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch 40, matrícula n. 300028188, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Nova Brasilândiada Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033840556

Portaria nº 10440 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0033501925) SEDUC-CEEJACM, Despacho (0033690669) SEDUC-GLOT, que consta no Processo n. 0029.123736/2022-51,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, a contar de **8.11.2022**, o servidor **RONILDO FERREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nivel 1, matrícula n. 300026909, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Nova Brasilândiada Oeste.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033840502

Portaria nº 10439 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Despacho (0033773973) SEGEPC-NCP, que consta no Processo n. 0029.100292/2022-85,

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria n. 8816 de 23.9.2022, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIETE NASCIMENTO LOPES BARBOSA**, Professor Classe C - Ch 40, Matrícula n. 300046254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

referente ao **2º quinquênio de 17.3.2008 a 16.3.2013**

LEIA-SE:

referente ao **3º Quinquênio de 17.3.2013 a 16.3.2018**

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0033840447

Portaria nº 10390 de 21 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SUPCEL-CAF (0032810832), constante nos autos do Processo n. 0043.318752/2019-46,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 13 e 14 da Lei Complementar n. 711, de 24 de Abril de 2013, ao servidor:

Nome: FELIPE ARCHANJO

Matrícula: 300138253

Cargo: Técnico em Licitações, Registro e Pesquisa de Preços

Lotação: Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPCEL

PERÍODO AQUISITIVO	CLASSE/ REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
22/ 07/2016 a 21/07/2019	1B	22/ 07/2019

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033806623

Portaria nº 10434 de 22 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 393/2022/SEGEP-5CSPAD, de 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033838242

Portaria nº 10421 de 22 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 395/2022/SEGEP-5CSPAD, de 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 080/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033832003

Portaria nº 10379 de 21 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 394 (0033757344), de 18 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 078/PAD/SEDAM/2022.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033794047

Portaria nº 10430 de 22 de novembro de 2022

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 937/2022/SEGEP-3CSPAD, e errata, de 22 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 077/PAD/SESAU/2019.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2022.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0033835627

Portaria nº 10444 de 22 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento (0028512794) SEFIN-AGPVH, Justificativa (0029278228) SEFIN-AGPVH, Parecer 377 (0032965400) SEFIN-NGP, Ofício 13859-PGE-GAB (0032965450) SEFIN-NGP, Planilha (0033500432) SEFIN-NGP, Despacho (0033641534) SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.071389/2022-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **DILSON LELIS SEABRA DE SOUZA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300049338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 7.10.2013 a 6.10.2018.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0033840817

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0069.069658/2022-65,

R E S O L V E:

Retificar, os termos do Decreto de 9.11.2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 215, de 10.11.2022, da servidora **FLÁVIA APARECIDA MINA**, Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula n. 300095974, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Onde se Lê: **REMOVER da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/Porto Velho para a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho,**

Leia-se: **REMOVER da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP/Porto Velho,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033599563

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.072452/2022-90,

RESOLVE:

Mobilizar, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 7 de novembro de 2022, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, a servidora **EMANUELA LUZ SILVA**, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300084360, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades junto a **Diretoria da Força Nacional de Segurança Pública - DFNSP**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033817169

Portaria nº 10445 de 22 de novembro de 2022

SEGEP-NCSR

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o DESPACHO SESAUCRH (0031847091), constante nos autos do Processo n. 0025.070998/2022-45,

R E S O L V E:

Retificar parte da Portaria n. 8755 de 22 de setembro de 2022, publicada no DOE n. 185 de 27 de setembro de 2022, que concede progressão funcional do servidor: PAULO ARRUDA FIGUEIREDO DA SILVA, matrícula: 300111559.

ONDE SE LÊ:

Efeitos Financeiros: 01/01/2018

LEIA-SE:

Efeitos Financeiros: **02/01/2018**

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP- Respondendo

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033841264

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0036.096737/2022-26/2021-53**,

D E C R E T A:

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de setembro de 2022, da servidora **ALINE LINHAUS BIENOW**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300156480, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé, em São Francisco do Guaporé-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portarian. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033858409

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0049.074978/2022-75**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de outubro de 2022, a servidora **FERNANDA SILVEIRA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, do cargo de Médica 40 H, Matrícula n. 300094305, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotado na UTI-NEO do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033849650

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0049.076607/2022-04**,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, a contar de 3 de outubro de 2022, a servidora **FERNANDA PAULA DE FREITAS ROSA DE MELLO**, do cargo de Médica 40 H, Matrícula n. 300151700, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033839363

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 3485/2021/CEPEM ID (0016493175), Laudo Social ID (0016380814), Declaração de Dependência Econômica ID (0014705425), conforme a Informação n. 758/2021/SEGEP-ASTEC ID (0016696646), constante do Processo n. 0051.461664/2020-06,

R E S O L V E:

R E T I F I C A R, o Decreto de 27 de maio de 2022, que **PRORROGOU**, contar de 11 de março de 2022, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora DEJENILDA PEREIRA DE SOUZA ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL/Cacoal-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Onde se lê:

a contar de 11 de março de 2022,

Leia-se:

a contar de 1º de junho de 2022,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033837381

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0036.104403/2022-33**,

DECRETA:

VACÂNCIA, a pedido, em decorrência de **posse em outro cargo inacumulável**, a contar de 1º de novembro de 2022, da servidora **DANIELA RAINÉRIO SUBRINHO DE OLIVEIRA PEEIRA**, do cargo de Técnica em Enfermagem, Matrícula n. 300093188, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no HICD - Hospital Infantil Cosme e Damião, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033824647

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0019.096710/2022-41,

RESOLVE:

RETIFICAR, o Decreto de 21 de outubro de 2022, que concedeu **VACÂNCIA**, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 11 de outubro de 2022, da servidora **CAROLINE ODETE DE FARIAS DE FIGUEIREDO**, do cargo de Agente de Polícia, Matrícula n. 300148439, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Defesa e Cidadania, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Costa Marques, em Costa Marques-RO.

Onde se lê:

a contar de 11 de outubro de 2022,

Leia-se:

a contar de 11 de setembro de 2022,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033828965

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o **Processo n. 0048.430352/2021-82**,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar de 30 de junho de 2022, a servidora **GLEICE FERNANDA BENTO**, do cargo de Instrutor de

Olericultura, Matrícula n. 300174408, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do IDEP - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, em Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

RESPONDENDO

Portaria n. 3233 de 14.4.2022

Protocolo 0033825970

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

AVISO

Resultado Final da Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2022/KAPPA/SUPEL/RO

Processo Eletrônico: 0033.075829/2022-01 - SEJUS/RO. Objeto: aquisição de 2 (dois) veículos tipo automóvel para atender a secretaria de estado de justiça - sejus/ro. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público, para conhecimento dos interessados, que o Item 1, deste pregão foi adjudicado a empresa: **FOCO COMERCIAL LICITAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **42.451.825/0001-72**. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 21 de Novembro de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0033774586

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/ 2022/SUPEL_RO

Origem:	Pregão Eletrônico nº 059/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	22/ 11/2022	Data da Publicação da Homologação:	16/ 11/2022	Processo nº	0036.445020/ 2021-31
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S)REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "SERINGAS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Seringas descartáveis de 60 ml, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ESPECIFICAÇÃO

CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
------------------	-------	-------	---------------	------------------	--------	-----------

0001	SERINGA DE 60 ML, SEM AGULHA, DESCARTAVEL, LUER-SLIP ESTÉRIL, ACIOPACA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMOLO DO CILINDRO, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/ OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PETALA. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA.	138.939,00	UND	SR	R\$ 4,88	R\$ 2,00	- 59,02	OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
------	--	------------	-----	----	----------	----------	---------	---

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Protocolo 0033817032

AVISO**DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº. 033/2022/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0069.067723/2022-18/SEOSP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, nomeada por força da Portaria nº. 09 de 17 de janeiro de 2022, comunica o público em geral, em especial à empresa participante da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **INABILITAR** a empresa **CONSTRUTORA DELTA LTDA - EPP**, por não apresentar a declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que dispõe acerca de pessoas em regime semiaberto ou egressos aptas à execução de trabalho, descumprindo parcialmente o item 16.1, alínea "f", do Edital. Em face do exposto, a Presidente da Comissão, declarou o certame **FRACASSADO**."

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhe o prazo de **05 (cinco) dias úteis** após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local) ou através do email: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando desde já os autos disponibilizados para vistas dos interessados nesta SUPEL ou por solicitação através do e-mail acima mencionado. Registra-se, que a empresa MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA protocolou junto a esta SUPEL os envelopes de Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, no entanto, com base no Art. 22, § 2º da Lei 8.666/93, combinado com o item 13.1.1 do Edital, a mesma encontra-se impedida de participar deste certame licitatório. Não havendo interesse das empresas em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termo de Renúncia, ressaltando que a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito de prazo recursal. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0033835178

AVISO**DE ADIAMENTO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 649/2022/SIGMA/SUPEL/RO****PROCESSO: 0036.077645/2022-47**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para aferição (Esfigmomanômetro Aneróide Adulto, Esfigmomanômetro Aneróide Infantil, Esfigmomanômetro Aneróide Neonatal, Esfigmomanômetro Digital Adulto e outros), para atender as Unidades de Saúde do Estado.

A Pregoeira da equipe de licitações SIGMA/SUPEL nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 040/2022/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 29/03/2022, torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **ADIADA** para o dia **08.12.2022 as 10h00** (horário de Brasília). Publique-se.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema .

NILSEIA KETES COSTA

Pregoeira/SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

Protocolo 0033836672

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO COM ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 0037.193247/2021-86. Valor Estimado: **R\$ 43.443.622,57.** OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia, contemplando estudo preliminar, projeto básico, projeto executivo, execução de sondagem SPT com Emissão de Laudo e serviços complementares para construção, reforma e ampliação das unidades integrantes da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC/RO e/ou pelos órgãos partícipes. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contida na Portaria nº 69 de 06 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 06/07/2022, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos devido a pedidos de **Esclarecimento/Impugnação**, estão disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de **abertura para o dia 07 de dezembro de 2022, às 10:00h (horário de Brasília - DF)**, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 22 de novembro de 2022. Publique-se.

GRAZIELA G. KETES

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Protocolo 0033828487

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 367/2022/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.151240/2021-24

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e permanente de serigrafia para atender necessidades deste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, por um período de 12 meses. **VALOR ESTIMADO: R\$ 560.007,77 (Quinhentos e sessenta mil, sete reais e setenta e sete centavos).** DATA DE ABERTURA: **07 de Dezembro de 2022, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)** - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. Disponibilidade do Edital: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos <https://www.gov.br/compras/pt-br> (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9267, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail: equipezeta@supel.ro.gov.br. Porto Velho - RO, 22 de Novembro de 2022.

JADER C. BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro (a) EQUIPE ZETA/SUPEL-RO

Mat. 300130075

Protocolo 0033819086

Portaria nº 170 de 09 de novembro de 2022

Valida os atos de servidora exercidos na função de Superintendente no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Validar os atos da servidora Amanda Talita de Sousa Galina, matrícula n.º 300171378, CDS-14, exercidos na função de Superintendente desta Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, em substituição ao servidor Israel Evangelista da Silva, matrícula n.º 300139472, CDS-16, no período abaixo relacionado:

PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS	MOTIVO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
30/ 05/2022 a 03/06/2022	5	Viagem	Decreto de 10 de maio de 2022 (0032694193)
23/ 05/2022 a 27/05/2022	5	Viagem	Solicitação e Autorização de Viagem nº 113648 (0033528618); e Solicitação e Autorização de Viagem nº 117424 (0032695455).
29/ 06/2022 a 01/07/2022	3	Viagem	Solicitação e Autorização de Viagem nº 117257 (0032695786)
29/ 07/2022	1	Recesso administrativo	Despacho solicitando recesso (0032696880)
17/ 08/2022 a 19/08/2022	3	Viagem	Solicitação e Autorização de Viagem nº 120817 (0032697214)
02/ 09/2022	1	Recesso administrativo	Despacho solicitando recesso (0032697472)
14/ 09/2022 a 17/09/2022	4	Viagem	Decreto 22 de setembro de 2022 (0032697761)
21/ 09/2022 a 23/09/2022	3	Férias	Portaria nº 165 de 27 de outubro de 2022 (0033511088)
05/ 10/2022 a 14/10/2022	10	Férias	Portaria nº 165 de 27 de outubro de 2022 (0033511088)
19/ 10/2022 a 21/10/2022	3	Compensação de horas	Ofício nº 6653/ 2021/SEGEP/DEDP (0033242348) Ofício nº 2921/2022/SEPOG/DEDP (0033242527) Autorização para compensação de horas (0033242761)
24/ 10/2022	1	Compensação de horas	Ofício nº 679/ 2022/SEPOG-DEDP (0033426588) Autorização para compensação de horas (0033426697)
TOTAL	39		-

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Israel Evangelista da Silva

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0033524592

**AVISO
AVISO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 432/2022/ÉPSILON/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049.593892/2021-66/SESAU-RO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (AGULHA PARA COSTURA MANUAL, AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, ELÁSTICO, LINHA, TINTA ACRÍLICA, ÓLEO LUBRIFICANTE E TESOURA DE COSTURA), COM VISTAS A ATENDER A DEMANDA DO NÚCLEO DE LAVANDERIA E COSTURA DO HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HB, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Presidente nomeada na Portaria nº 20/CI/SUPEL, publicada no DOE de 23/02/2022, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o EDITAL, que a licitação está **SUSPENSIA SINE DIE**, no aguardo de manifestação da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU-RO), referente a pedidos de esclarecimentos/impugnações impetrados por licitantes.

Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2022

Marina Dias de Moraes Taufmann

Presidente da equipe ÉPSILON/SUPEL/RO

Mat. 300114886

AVISO**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 719/2021/SUPEL/RO****Processo Administrativo Nº:** 0029.224407/2021-45/SEDUC

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), destinados exclusivamente ao atendimento das necessidades de alimentação escolar dos alunos matriculados e frequentes nas novas turmas de ensino fundamental ou médio de EJA presencial, que ainda não tenham suas matrículas contempladas no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL/RO, através da Pregoeira nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 48/2022/CI/SUPEL, publicada no DOE do dia 13.04.2022, torna público aos interessados e em especial às empresas adquiriram o edital, que o certame licitatório em epígrafe foi **REVOGADO** em conformidade com o previsto no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e atendendo às razões dispostas no Despacho SEI-Id 0030141138, que trata do pedido de revogação da licitação em tela pela SEDUC, uma vez que as empresas participantes já não conseguem manter os preços ofertados à época. Em tempo, a SEDUC RO informa ainda, que um novo processo está em andamento para posterior publicação. Deste modo, **NOTIFICA-SE** as empresas através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "c" da Lei nº. 8.666/93, ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9270 – UASG: 925373. Publique-se. Porto Velho - RO, 26 de outubro de 2022. **MARIA DO CARMO DO PRADO**. Pregoeira Ômega/SUPEL. Mat. 300131839

Protocolo 0031046650

AVISO**JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, criada através da Portaria nº 09 de 17 de Janeiro de 2022, comunica o público em geral, em especial às empresas participantes da licitação em epígrafe, o resultado da análise e julgamento da nova **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, referente à CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2022/CPLO/SUPEL/RO, decorrente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0035.068555/2022-75/SEPOG/RO** e **OBJETO: Serviço de Implementação de 16 (dezesesseis) Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, nos municípios do Estado de Rondônia, de acordo com as especificações, planilhas orçamentárias, projetos, Termo de Referencia e demais informações integrantes neste Edital, conforme quadro abaixo:**

LOTE (MUNICÍPIO)	COMUNIDADES	VALOR
LOTE 1 AGROVILAS (Theobroma)	12 de Outubro	R\$ 1.380.066,58 (um milhão, trezentos e oitenta mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)
	Água Cristalina	
	Manoel Ribeiro	
	Vista Alegre	
LOTE 2 VALE ENCANTADO (Theobroma)	Vale Encantado 01	R\$ 1.233.633,33 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
	Vale Encantado 02	
	Vale Encantado 03	
LOTE 3 ANTÔNIO CONSELHEIRO (Theobroma)	Antônio Conselheiro 01	R\$ 1.250.706,82 (um milhão, duzentos e cinquenta mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos)
	Antônio Conselheiro 02	
	Antônio Conselheiro 03	
LOTE 4 LINHA DO CAJÚ, NOVA ESPERANÇA E	Linha do Cajú	R\$ 2.263.799,27 (dois milhões, duzentos e sessenta e três
	Nova Esperança	
	Paraíso das Acácias 01	

PARAÍSO DAS ACÁCIAS (Candeias do Jamari)Paraíso das
Acácias 02Paraíso das
Acácias 03Paraíso das
Acácias 04

mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos)

DA DECISÃO DA COMISSÃO: "[...] **HABILITAR** a empresa **ARROBA AGRONEGOCIOS LTDA**, tendo em vista que, a mesma atendeu todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório."

NOTIFICAR a empresa do presente resultado através de publicação nos meios de comunicações previstos em Lei e no site da SUPEL/RO, concedendo-lhes o prazo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, previstos no art. 109, I, "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolar recurso junto a SUPEL/RO, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ou através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com, também no horário de expediente das 07h30min às 13h30min (horário local), ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas através de solicitação feita pelo e-mail cplo.supel.ro@gmail.com. Não havendo interesse em interpor recursos, solicita-se que seja protocolado o respectivo Termos de Renúncia junto a esta SUPEL, visto que, a ausência deste implica na renúncia tácita ao direito ao prazo recursal supracitado. Maiores informações poderão ser obtidas através do site: www.rondonia.ro.gov.br/supel, bem como, através do e-mail: cplo.supel.ro@gmail.com. Registra-se que, decorrido os prazos legais de recurso, a empresa será informada da sessão para abertura da Proposta de Preços, por meio do endereço eletrônico desta SUPEL, acima descrito.

Publique-se:

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2022.

ERALDA ETRA MARIA LESSA
Presidente da CPLO

Protocolo 0033870308

AVISO**Resultado Final da Licitação.**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **644/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Processo Eletrônico: 0028.262202/2021-78.

Objeto: : **Aquisição de 1 (um) veículo de carga**, tipo caminhão plataforma, visando atender às necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações torna público, para conhecimento dos interessados, que o objeto deste pregão foi adjudicado a empresa: **MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA**, CNPJ: **03.093.776/0003-53**. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Porto Velho, RO 23 de novembro de 2022

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0033863505

ATA**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/ 2022SUPEL_RO**

Origem:	Pregão Eletrônico nº 409/ 2022				
Data da Publicação no DOE:	23/ 11/2022	Data da Publicação da Homologação:	09/ 11/2022	Processo nº	0036.582528/ 2021-10
Órgão Participante:	Secretaria de Estado da Saúde - SESAU				
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL				

CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo "LUVAS e EPIS" - (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - protetor facial (face shield) reutilizável, óculos de proteção armação na cor preta, luva cirúrgica descartável estéril, luva de procedimento descartável não estéril, luva nitrílica longa, pró-pé descartável e outros.

A validade desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia, após autorização

expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no Art. 26 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro dos preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 preceberá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021. a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados, por** razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado, nas hipóteses previstas no Decreto Estadual 18.340/2013.

Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES A SEREM OBSERVADAS NAS FUTURAS CONTRATAÇÕES

As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo e local de entrega e recebimento do objeto, obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro e penalidades, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

É **vedado** o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços, conforme o disposto no §1º do artigo 15 do Decreto Estadual nº 18.340/2013.

A detentora do registro fica obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

CLÁUSULA VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXOÚNICO** desta ata

que contém os preços registrados e respectivos detentores.

CLÁUSULA VIII - DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	PROTETOR FACIAL (FACE SHIELD) REUTILIZÁVEL, COM ELÁSTICO, ANTIEMBAÇANTE, TAMANHO MÍNIMO DO VISOR DE 30CMX20CM, DEVERÁ TER UM ESPAÇAMENTO (BANDA OU FAIXA DE ESPUMA OU MATERIAL QUE CUMpra A FUNÇÃO) DO CONTATO DA TESTA AO VISOR, FORNECENDO ESPAÇO PARA ÓCULOS OU ÓCULOS DE PROTEÇÃO. APROPRIADO PARA USO CONTRA CONTAMINAÇÃO POTENCIAL DE PATÓGENOS SANQUÍNEOS, FLUÍDOS CORPORAIS, OU RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS.	6.450,00	UND	SUPERMEDY	R\$ 8,05	R\$ 6,06	-24,72	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0002	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, ARMAÇÃO NA COR PRETA, HASTES FLEXÍVEIS E REGULÁVEIS, LENTE INCOLOR DE POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTOS E CHOQUES FÍSICOS A ESTRUTURAS SÓLIDAS E LÍQUIDAS, VISOR CURVO E PROTEÇÃO LATERAL. COM REGISTRO NO MS/ ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DE EPI CA	7.725,00	UND	FERREIRA MOLD	R\$ 5,83	R\$ 2,63	-54,89	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0003	PROTETOR OCULAR (EYESHIELD) ÓCULOS DESCARTÁVEL, PARA PROTEÇÃO CONTRA RESPINGOS CONTAMINANTES, PELÍCULA DESCARTÁVEL, ARMAÇÃO REAPROVEITÁVEL. KIT COM 200 VISEIRAS E 50 ARMAÇÕES	2.118,00	KIT	EYESHIELD MD	R\$ 446,89	R\$ 445,00	-0,42	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0004	LUVA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL, Nº 6.0 CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO; CONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO; ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, E REGISTRO NA ANVISA.	200.310,00	PAR	SANRO	R\$ 1,50	R\$ 1,41	-6,00	CREMER S.A

0005	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA DESCARTÁVEL, SEM PÓ, BIO ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ ANVISA	154.710,00	CAIXA	NOBRE	R\$ 50,52	R\$ 13,36	- 73,56	GOEDERT LTDA
0006	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA DESCARTÁVEL, SEM PÓ, BIO ABSORVÍVEL, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ ANVISA.	151.935,00	CAIXA	NOBRE	R\$ 50,52	R\$ 13,36	- 73,56	GOEDERT LTDA
0007	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, TAMANHO G, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ ANVISA.	129.675,00	CAIXA	UNIGLOVES	R\$ 41,91	R\$ 16,12	- 61,54	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA
0008	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL, SEM PÓ, TAMANHO M, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME. AMBIDESTRA, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRAÇÃO, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM COLETIVA. CAIXA COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO AS SEGUINTE INFORMações: PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO/ ANVISA.	151.695,00	CAIXA	MEDIX	R\$ 39,95	R\$ 20,73	- 48,11	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA
0009	PRO-PÉ DESCARTÁVEL CONFECCIONADO EM 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO NA PARTE SUPERIOR, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 (variação +/- 5 g). TAMANHO ATÉ O Nº 44. CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO A PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA, A GRAMATURA DEVERÁ VIR ESPECIFICADA NA EMBALAGEM.	83.205,00	CAIXA/ PACOTE	ANADONA	R\$ 13,95	R\$ 8,16	- 41,51	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI

0010	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, ATÓXICO E ANTIALÉRGICO, GRAMATURA MÍNIMA DE 20 (variação +/- 5 g). CAIXA OU PACOTE COM 100 UNIDADES. O PRODUTO DEVE TRAZER IMPRESSO NO RÓTULO A PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA, A GRAMATURA DEVERÁ VIR ESPECIFICADA NA EMBALAGEM.	139.140,00	CAIXA/ PACOTE	ANADONA	R\$ 11,84	R\$ 8,29	- 29,98	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0011	Máscara cirúrgica descartável confeccionada em material 100% polipropileno, tecido não tecido, com 3 pregas e dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, hipoalérgica, inodora, gramatura mínima de 30 (variação +/- 5 g). Com 2 bandas de elástico nas laterais, caixa ou pacote com 50 unidades. O produto deve trazer impresso no rótulo a procedência, data de fabricação, validade, número do lote e registro na ANVISA, a gramatura deverá vir especificada na embalagem. O produto deve estar em consonância com a ABNT NBR nº 15052/2021 (máscara de uso odonto-médico-hospitalar - requisitos e métodos de ensaio)	294.270,00	CAIXA/ PACOTE	DESCARPACK	R\$ 10,10	R\$ 5,54	- 45,15	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI
0012	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA, PROTETOR AUDITIVO ABAFADOR, POSSUI HASTE METÁLICA E ALMOFADADA ACIMA DA CABEÇA, COM ALTA ATENUAÇÃO.DEVERÁ APRESENTAR INFORMAÇÕES EM CARACTERES INDELÉVEIS E CONTER CA VÁLIDO.	15,00	UND	KALIPSO	R\$ 34,65	R\$ 33,33	-3,81	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP
0013	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. TAMANHO DE 92-101 CM	15,00	UND	DYSTRAY	R\$ 58,99	R\$ 53,33	-9,59	POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0014	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. TAMANHO DE 102-114 CM	15,00	UND	DYSTRAY	R\$ 58,99	R\$ 53,33	-9,59	POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

0015	CINTA ERGONÔMICA CONFECCIONADA EM ELÁSTICO REFORÇADO, COSTURA EM NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA QUE GARANTE DURABILIDADE, HASTES DE PVC MALEÁVEL NA REGIÃO LOMBAR PARA EVITAR DEFORMAÇÃO DA FAIXA LOMBAR, POSSUI AJUSTE DUPLO, SUSPENSÓRIOS CONFECCIONADOS EM ELÁSTICO COM REGULAGEM DE COMPRIMENTO E VELCRO DE MÁXIMA ADERÊNCIA. TAMANHO DE 126 -135 CM	15,00	UND	DYSTRAY	R\$ 58,99	R\$ 53,33	-9,59	POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
0016	máscara (respirador purificador de ar) tipo semi-facial, para vapores orgânicos e gases ácidos, com borda interna, dotado internamente de uma válvula de exalação e de uma tampa com encaixe tipo pressão. Válvula de inalação, onde são rosqueados os filtros (cartucho) químicos. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas quatro alças, duas superiores e duas inferiores, onde serão fixadas as presilhas com tirantes elásticos responsáveis pela fixação da máscara ao rosto. o respirador deverá ser utilizado com os filtros químicos classe 1; vapores orgânicos; gases ácidos; vapores orgânicos e gases ácidos; amônia e metilamina; multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia, metilamina e gases e vapores inorgânicos. Atendendo a norma ABNT NBR 13694 e 13696, com C.A. certificado de aprovação do ministério do trabalho correspondente	1.380,00	UND	ALLTEC	R\$ 37,44	R\$ 36,20	-3,31	HYPER EPI EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA
0017	cartucho filtro químico (reposição compatível para a máscara respirador purificador de ar) para vapores orgânicos e gases ácidos contra vapores orgânicos até 1000ppm ou até 10 vezes o seu limite de tolerância, ou até a concentração imediatamente perigosa à vida e a saúde de substâncias como: piridina, heptano, tetrahydrofurano(thf), xileno, tolueno, triclorobenzeno, acetato de etila, acetona, éter, álcool, etílico, formaldeído. Contra gases ácidos: brometo de hidrogênio, cloro, peróxido de cloro, dióxido de enxofre, anidrido sulfuroso, ácido clorídrico, entre outros. Atendendo a norma ABNT NBR 13696, com C.A. certificado de aprovação do ministério do trabalho correspondente.	2.295,00	UND	ALLTEC	R\$ 13,49	R\$ 13,00	-3,63	HYPER EPI EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA

RAFAELA RAMIRO PONTES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
------	--------------	----------	--------	---------------	-----	----------

09.222.411/ 0001-04	CENTRALMIX COMERCIAL LTDA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 7542 - JUSCELINO KUBITCHEKS	PORTO VELHO - RO	MATHEUS PEREIRA NASCIMENTO	026.472.712- 67	(69)3226-9414 / (69) 99258- 3715
19.859.630/ 0001-44	LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS EPP	RUA SALGADO FILHO, , 1616 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	PORTO VELHO - RO	LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA	004.235.872- 85	(69) 3302- 2125 / 2141- 7017 / 3301- 7501
82.641.325/ 0021-61	CREMER S.A	AV. DAS QUARESMEIRAS, 200 - DISTRITO INDUSTRIAL	POUSO ALEGRE - MG	ADRIANE PATRICIA FELIPPE		(47) 2123- 8393 / 8531 / 8561
79.846.465/ 0001-18	GOEDERT LTDA	RUA EDGARD HOFFMANN, 496 - BEIRA RIO	BIGUACU - SC	DOUGLAS DE MORAIS		: 48 3205- 2122
28.345.933/ 0001-30	BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA	Rua Mario Passos Costa, 378 - Campo Grande	CARIACICA - ES	LUIZ FREDERICO FEITOSA OLIVEIRA	099.183.327- 94	(27) 3070- 6870
12.040.718/ 0001-90	GRADUAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Rua Genival de Oliveira, 144 - Parque Esperança	CABEDELO - PB	LORRAN COSTA LIMA	085.980.394- 54	3221-3843 / 3222- 8411 / 3576-3843
05.252.941/ 0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192- 87	(69) 3015- 0057
05.027.062/ 0001-00	POLYMER PLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	AV AFONSO MONTEIRO DA CRUZ, SETOR 1002, 978 - SERRARIA	DIADEMA - SP	JOSÉ ROBERTO DOMINGOS PAES	265.598.128- 63	(11) 5510- 5050 - 94065-7731
31.402.792/ 0001-54	HYPHER EPI EQUIPAMENTOS SEGURANCA LTDA	RUA GENERAL ROQUE DA SILVA PALMEIRO, 41 - VILA ANADIR	SAO PAULO - SP	SIDNEY PEREIRA DA ROCHA		(11) 962353753

Protocolo 0033753325

AVISO**AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 01****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 399/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º:** 0009.071160/2022-77

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de demanda de placas de identificação de veículos automotores, para atender as necessidades deste DER/RO por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 11, publicada no DOE do dia 28 de janeiro de 2022 e Portaria nº 80, publicada no DOE do dia 15 de Julho de 2022, informa que elaborou adendo modificador 01, em atendimento a solicitação do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no qual solicita a alteração do Anexo I - Termo de Referência.

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações ocorridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **fica agendada nova data de abertura do certame para o dia 08 de dezembro de 2022, às 09:30h** (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados.

Porto Velho/RO, 23 de novembro de 2022.

Publique-se.

JADER C BERNARDO DE OLIVEIRA

Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL

Mat. 300130075

Protocolo 0033818215

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**HOMOLOGAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 730/2022/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado de Finanças, torna público aos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Pregão acima citado, referente ao Processo Administrativo nº0030.077577/2022-76, cujo objeto é o Aquisição de materiais para divulgação do Programa Nota Legal Rondoniense, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/RO, consoante às previsões da Lei Federal 10.520/2002, e os dispositivos constantes na Lei 8.666/93, em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	GRUPO	LOTE	ITENS	VALOR
ARTPROMO GIFT COMERCIAL DE BRINDES E PRODUTOS PROMOCIONAIS LTDA	46.843.430/ 0001-76	G1	II	2 e 3	R\$ 35.200,00
IKA EMBORRACHADOS LTDA	10.971.291/ 0001-19	-	III	4	R\$ 18.240,00
AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA	47.433.137/ 0001-01	G2	IV	5 e 6	R\$ 74.520,00
BIOART SUSTENTABILIDADE E CONFECCAO LTDA	31.276.807/ 0001-85	G4	VI	10, 11	R\$ 92.390,00
		-	VII	12	
					R\$ 220.350,00

Resultando no valor total da contratação de **R\$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil trezentos e cinquenta reais)**, conforme o Relatório Final PE nº 730/2022 (0033816845), Ata do PE nº 730/2022 (0033811707 - Pág. 1/22), Termo de Adjudicação (0033812617) e Publicação no Portal da SUPEL/RO (0033817135). Publique-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

LUÍS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0033849841

Instrução Normativa nº 72/2022/SEFIN-GETRI

Altera e acresce itens à Instrução Normativa Nº 017/2019/GAB/CRE que institui o Preço Médio Ponderado a Consumidor Final – PMPF no estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 1º Os itens adiante enumerados da Tabela I do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ÁGUA								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Grupo Solar BR	Água s/ gás BelÁgua	Pet	1500	7897279300053	2201.10.00	03.005.04	1,18	01.12.2022
Grupo Solar BR	Água Crystal Purificada s/ gás	Pet	510	7894900525014	2201.10.00	03.005.05	2,37	01.12.2022
Grupo Solar BR	Água Crystal Purificada s/ gás	Pet	2000	7894900525038	2201.10.00	03.005.05	2,65	01.12.2022

Art. 2º Os itens adiante enumerados da Tabela IV do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO								
Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power	Pet	2000	7898126700002	2202.99.00	03.013.01	9,90	01.12.2022
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power	Pet	260	7898126630903	2202.99.00	03.013.01	2,90	01.12.2022
Grupo Solar BR	Reign Mang-o-matic	Lata	473	1220000250109	2106.90 2202.99.00	03.013.00	8,99	01.12.2022
Grupo Solar BR	Reign Orange Dreansicle	Lata	473	1220000250123	2106.90 2202.99.00	03.013.00	8,96	01.12.2022
Grupo Solar BR	Burn	Lata	260	815154021203	2202.90.00	03.013.00	5,84	01.12.2022

Art. 3º Os itens adiante enumerados da Tabela VI do artigo 4º da [Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE](#), de 09 de agosto de 2019, passam a vigorar com as seguintes alterações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTE

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Grupo Solar BR	Fanta Laranja	Garrafa	1000	7894900031737	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	3,77	01.12.2022
Grupo Solar BR	Coca-Cola	Pet	1500	7894900027006	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	6,28	01.12.2022
Grupo Solar BR	Coca-Cola	Pet	3000	7894900011708	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	8,99	01.12.2022
Grupo Solar BR	Coca-Cola sem açúcar	Garrafa	290	7894900705034	2202.10.00 2202.99.00	03.011.00	2,87	01.12.2022
Grupo Solar BR	Coca-Cola	Pet	2000	7894900027181	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	7,68	01.12.2022
Grupo Solar BR	Coca-Cola	Pet	200	78908901	2202.10.00 2202.99.00	03.010.01	2,06	01.12.2022

Art. 4º Acrescem os itens abaixo à Tabela IV do artigo 4º da Instrução Normativa nº. 017/2019/GAB/CRE, de 09 de agosto de 2019, com as seguintes redações:

BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICO

Contribuinte	Produto	Embalagem	ml	GTIN	NCM	CEST	Valor	Vigência
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power-coco	Pet	2000	7898126700200	2202.99.00	03.013.01	9,90	01.12.2022
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power-açaí	Pet	2000	7898126700194	2202.99.00	03.013.01	9,90	01.12.2022
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power-tropical	Pet	2000	7898126700187	2202.99.00	03.013.01	9,90	01.12.2022
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power-melancia	Pet	2000	7898126700217	2202.99.00	03.013.01	9,90	01.12.2022
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power-maçã verde	Pet	2000	7898126700224	2202.99.00	03.013.01	9,90	01.12.2022
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power-coco	Pet	260	7898126700225	2202.99.00	03.013.01	2,90	01.12.2022
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power-açaí	Pet	260	7898126700248	2202.99.00	03.013.01	2,90	01.12.2022
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power-tropical	Pet	260	7898126700231	2202.99.00	03.013.01	2,90	01.12.2022
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power-melancia	Pet	260	7898126700262	2202.99.00	03.013.01	2,90	01.12.2022
Engarrafamento de Bebidas MJ	Hits Power-maçã verde	Pet	260	7898126700279	2202.99.00	03.013.01	2,90	01.12.2022

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2022.

Porto Velho, 14 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral da Receita Estadual

Protocolo 0033625503

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 1619 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 220 de 08 de março de 2022 (0024454451) do Processo SEI nº 0037.484772/2021-16;

Considerando o Requerimento (0033013033) e Memorando nº 573/2022/SESDEC-GEI (0033028057) do Processo SEI nº 0037.072907/2022-77;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) **2º SGT PM RE 100065311 ELIETE RIBEIRO DE LIMA**, lotado (a) no (a) Gerência de Estratégia e Inteligência da SESDEC-GEI, de 01 a 30.12.2022 (30 dias), referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, para o período de **12.12.2022 a 10.01.2023 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033844013

Portaria nº 1422 de 10 de novembro de 2022

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Informação 180 (0033683535) do Processo SEI nº. 0037.073203/2022-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, a pedido, o gozo de férias regulamentares do (a) **3º SGT PM RE 100082284 KEMMEL ROBERT PESSOA SALDANHA**, lotado (a) no (a) Gabinete da SESDEC-GAB, do período de 01 a 30.12.2022 (30 dias), referente ao período aquisitivo 2021 e exercício de fruição 2022, para o período de **26.12.2022 a 24.01.2023 (30 dias)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO GOMES FERREIRA

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033569110

POLÍCIA MILITAR - PM

Portaria nº 8078 de 17 de novembro de 2022

Dispõe sobre Exclusão de oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o CEL QOPM RR RE 100061664 FÁBIO **ALEXANDRE** SANTOS FRANÇA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência *ex officio* para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 294/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 208, de 28 de outubro de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Chefe do Estado-Maior Geral da Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 28 de outubro de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033695229

Portaria nº 7510 de 17 de outubro de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **1º SGT PM RR RE 100060658 EUGENIO JOAQUIM GOUVEIA JUNIOR** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 209/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189, de 03 de outubro de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 03 de outubro de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032955029

Portaria nº 6970 de 26 de setembro de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o ST PM RR RE 100048703 SILVIO ROBERTO DA SILVA DIAS do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 143/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145, de 01 de agosto de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Diretor do Complexo de Correição da Polícia Militar do Estado de Rondônia que proceda ao desligamento do Praça PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de agosto de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0032417597

Portaria nº 7843 de 01 de novembro de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Oficial PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir a **CEL QOPMS** RE 100060476 **ROSILENE** CAVALCANTE PESSOA do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, materializado pelo Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 289/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 210, em 01 de novembro de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Coordenador de Saúde da PMRO que proceda ao desligamento da Oficial PM da Organização Policial Militar, a contar de 01 de novembro de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033357641

Portaria nº 7844 de 01 de novembro de 2022

Dispõe sobre Exclusão de Praça PM do serviço ativo e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir o **ST QPPM** RE 100045517 CARLOS ALBERTO ALVES DE **ALMEIDA** do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em razão de sua transferência, a pedido, para a Reserva Remunerada, conforme o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 291/2022/PM-CP6, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição nº 210, de 01 de novembro de 2022, com fulcro no § 1º do artigo 42 da Constituição Federal da República de 1988, combinado com o *caput*, inciso I e parágrafo único do artigo 89 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar da PMRO que proceda ao desligamento do Praça PM da

Organização Policial Militar, a contar de 01 de novembro de 2022, em conformidade com o parágrafo único do artigo 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAMES ALVES **PADILHA** - **CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033358077

Portaria nº 8196 de 22 de novembro de 2022

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

CONSIDERANDO ainda que a militar foi considerada **CAPAZ** para exercer as atividades previstas nos Grupos II e III do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-5-PM), aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 085 (0033782162), da 1ª Junta Militar de Saúde (1ª JMS), de 21 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter a 2º SGT QPPM RE 100065359 CIRLEIDE DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **07 de junho de 2022**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação da policial militar revertida, de acordo com a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do artigo 5º combinado com o artigo 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de junho de 2022.

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0033832129

EDITAL Nº 9/2022/PM-CEDIVENS

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA – SESDEC/RO

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA AS CLASSES INICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA

EDITAL Nº 8 – SESDEC – PM/RO, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia torna públicos o **resultado final na prova discursiva** e a **convocação para a prova de títulos**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para as classes iniciais do quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO).

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão dissertativa 1, nota final na questão dissertativa 2, nota final na questão dissertativa 3, nota final na questão dissertativa 4, nota final na peça procedimental e nota final na prova discursiva (P_2).

1.1.1 OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR/FEMININO

10001253, Aline Kelly da Silva Bosi, 9.94, 5.88, 9.38, 15.00, 29.98, 70.18 / 10001196, Aline Paula Pereira de Queiroz Barros, 12.85, 3.28, 9.56, 15.00, 20.68, 61.37 / 10001528, Ana Paula Magalhaes Souto, 5.55, 3.28, 9.26, 15.00, 11.33, 44.42 / 10000712, Bruna Michele Ramos do Carmo, 4.90, 9.44, 8.72, 15.00, 17.51, 55.57 / 10000323, Elizabeth Pereira de Oliveira, 9.72, 2.25, 7.42, 15.00, 5.25, 39.64 / 10000413, Janine Ludmilla Cheri Ogradowczyk, 12.77, 8.66, 11.15, 15.00, 26.84, 74.42 / 10001252, Jessica Araujo de Lucena, 10.10, 12.00, 10.32, 15.00, 17.30, 64.72 / 10001522, Luciana Rosa Vieira, 2.99, 7.94, 9.55, 15.00, 18.93, 54.41 / 10001275, Poliana Goncalves de Souza, 10.42, 9.28, 8.58, 15.00, 25.37, 68.65 / 10001336, Raissa dos Santos Zaramella, 12.40, 9.58, 11.60, 15.00, 0.00, 48.58 / 10001171, Sara Midia Gomes Pascoal, 8.29, 0.00, 8.82, 15.00, 0.00, 32.11 / 10000849, Sidriana Meira Costa Lopes, 0.00, 8.67, 6.37, 15.00, 12.00, 42.04 / 10001577, Unilcilene Caetano Farias Reboucas, 11.55, 4.08, 6.95, 15.00, 13.10, 50.68 / 10001313, Vanessa Cristina Santiago Rivero, 12.72, 5.82, 11.48, 15.00, 19.78, 64.80 / 10000931, Vanessa Pereira Alves de Oliveira, 3.76, 1.75, 5.88, 15.00, 8.46, 34.85.

1.1.2 OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR/MASCULINO

10001271, Abner Wylhan Alves Oliveira, 2.82, 0.00, 8.88, 15.00, 16.43, 43.13 / 10001295, Ackton Stive Candido Stevanelli, 11.76, 5.08, 9.32, 15.00, 17.90, 59.06 / 10001683, Alan Almeida do Amaral, 5.14, 6.05, 6.72, 15.00, 30.36, 63.27 / 10000518, Alef Almeida Cardoso, 9.94, 3.08, 9.68, 15.00, 18.61, 56.31 / 10000515, Alexandre Diniz Roela de Aguiar, 3.16, 0.00, 9.87, 15.00, 14.02, 42.05 / 10001202, Alexandre Martins Maciel, 9.04, 6.44, 6.28, 15.00, 19.67, 56.43 / 10000876, Alisson Mairon Farias, 5.67, 2.38, 8.37, 15.00, 15.54, 46.96 / 10000632, Andre da Silva Correia, 4.61, 6.78, 9.46, 15.00, 15.95, 51.80 / 10001127, Aquiles Moraes de Assuncao Junior, 9.54, 0.88, 6.82, 15.00, 13.77, 46.01 / 10001227, Cahio Sherighan Benjamin Lima, 5.07, 4.38, 8.62, 15.00, 24.45, 57.52 / 10001357, Caio Henrique de Oliveira Botelho, 10.22, 0.32, 10.84, 15.00, 22.44, 58.82 / 10000164, Carlos Diego Pereira, 5.94, 9.07, 7.50, 15.00, 23.05, 60.56 / 10000199, Carlos Eduardo Sampaio Daczkovski, 12.67, 6.95, 9.58, 15.00, 18.50, 62.70 / 10000207, Cassio Nascimento Rodrigues, 7.11, 7.34, 8.38, 15.00, 15.53, 53.36 / 10001350, Charles Ulisses Vieitas Valente, 9.40, 5.56, 9.62, 15.00, 22.74, 62.32 / 10001025, Cleiton Almeida da Paixao, 12.72, 7.88, 11.96, 15.00, 26.14, 73.70 / 10000228, Clelton Mendes de Araujo, 1.03, 1.25, 11.06, 15.00, 13.20, 41.54 / 10000526, Cleyson Thiago Pereira Coelho, 13.22, 9.56, 8.58, 15.00, 30.88, 77.24 / 10001641, Daniel da Cruz Lima, 0.00, 0.25, 5.07, 15.00, 0.00, 20.32 / 10001187, Daniel Rodrigues Fontinele, 8.84, 9.74, 4.27, 15.00, 22.83, 60.68 / 10001240, Dante Lamartine Pereira, 10.15, 2.88, 7.07, 15.00, 20.71, 55.81 / 10000905, Darlan Fernando Jardim Campanha, 11.94, 8.72, 10.88, 15.00, 27.08, 73.62 / 10000875, Diego Douglas de Souza Pereira, 13.39, 4.88, 11.64, 15.00, 21.90, 66.81 / 10001027, Diego Ionei Monteiro Motomya, 7.44, 5.94, 6.38, 15.00, 17.67, 52.43 / 10000397, Dionatan Araujo Sarabia, 0.00, 3.88, 3.97, 15.00, 0.00, 22.85 / 10000821, Douglas Rambo, 12.67, 11.27, 4.32, 15.00, 16.85, 60.11 / 10001024, Edaro Correa de Franca, 13.01, 9.06, 9.77, 15.00, 25.24, 72.08 / 10001613, Edjayr Barbosa dos Santos Junior, 13.39, 2.38, 6.71, 15.00, 20.78, 58.26 / 10000185, Elton Geraldo Luiz de Oliveira, 12.33, 9.99, 7.52, 15.00, 8.46, 53.30 / 10001428, Elton Junior da Silva, 5.50, 0.00, 0.00, 15.00, 9.84, 30.34 / 10001486, Enio Pereira dos Santos, 10.80, 9.07, 9.49, 15.00, 14.25, 58.61 / 10000317, Fernando dos Santos Pena, 2.62, 0.00, 6.38, 15.00, 14.58, 38.58 / 10001125, Gabriel Henrique da Silva Freitas, 8.29, 8.38, 6.38, 15.00, 22.78, 60.83 / 10000140, Geovane Pereira da Silva, 13.20, 4.76, 9.62, 15.00, 18.22, 60.80 / 10000215, Gustavo Cancian dos Santos, 5.49, 5.42, 9.16, 15.00, 20.94, 56.01 / 10000567, Gustavo Rafael Ramos Cerqueira, 9.94, 2.32, 10.26, 15.00, 19.96, 57.48 / 10001364, Henry Sandres de Oliveira, 12.72, 2.25, 12.58, 15.00, 17.63, 60.18 / 10001405, Igor dos Santos Lima, 3.44, 4.55, 9.26, 15.00, 29.38, 61.63 / 10001612, Igor Mateus Almeida da Silva, 14.70, 5.94, 10.63, 15.00, 19.55, 65.82 / 10001647, Ismael Alves dos Reis, 3.94, 5.94, 6.88, 15.00, 16.52, 48.28 / 10000983, Jaberson Iuri Barbosa, 12.00, 7.04, 0.00, 15.00, 14.36, 48.40 / 10001145, Jefferson Shockniss Souto, 0.00, 2.15, 10.82, 15.00, 18.21, 46.18 / 10001472, Jhonatan Silva de Oliveira, 11.50, 7.38, 4.90, 15.00, 15.92, 54.70 / 10001322, Joao Paulo Leseux, 11.64, 10.11, 8.97, 15.00, 11.47, 57.19 / 10001387, Joao Paulo Souza Magalhaes, 13.12, 0.00, 7.38, 15.00, 17.58, 53.08 / 10000945, John Lennon Ortolone Etieni, 10.26, 6.84, 10.26, 15.00, 26.06, 68.42 / 10000557, Jorge Siqueira Saito, 3.04, 5.29, 10.00, 15.00, 26.97, 60.30 / 10001396, Jose Hermino Coelho Junior, 1.94, 8.94, 6.81, 15.00, 5.74, 38.43 / 10000506, Kassio Pereira da Silva, 2.44, 7.76, 7.36, 15.00, 11.68, 44.24 / 10000351, Kellvin Kenneth Inacio Caciono, 12.72, 7.34, 6.70, 15.00, 20.95, 62.71 / 10001073, Luan Flavio Vieira Alves, 14.70, 4.98, 8.46, 15.00, 21.02, 64.16 / 10000701, Luan Verza, 12.05, 9.28, 5.05, 15.00, 19.14, 60.52 / 10001542, Lucas de Oliveira Feliciano, 3.65, 0.00, 8.07, 15.00, 14.53, 41.25 / 10000858, Lucas Pagnoncelli Ferreira, 11.80, 5.22, 8.78, 15.00, 24.35, 65.15 / 10000720, Lucas Samuel Miranda Sanches, 1.66, 6.55, 5.52, 15.00, 9.45, 38.18 / 10001021, Lucas Sene de Barros, 0.00, 3.38, 7.22, 15.00, 14.21, 39.81 / 10000619, Magno Wudarski de Souza, 7.07, 5.38, 8.15, 15.00, 25.15, 60.75 / 10000559, Marques Andre da Silva, 3.94, 9.02, 10.21, 15.00, 14.39, 52.56 / 10001381, Marcelo Gomes, 6.93, 0.00, 3.52, 15.00, 1.56, 27.01 / 10000353, Matheus Erik Pereira, 13.22, 8.88, 9.36, 15.00, 26.70, 73.16 / 10001029, Miqueias de Souza Pena, 10.44, 5.38, 9.43, 15.00, 15.80, 56.05 / 10001131, Neiclecio Bispo da Silva, 11.22, 0.54, 7.08, 15.00, 15.79, 49.63 / 10001290, Oziel Rodrigues de Souza, 5.77, 3.88, 7.37, 15.00, 24.58, 56.60 / 10001509, Paulo Roberto Paulo Ferreira, 0.16, 9.46, 6.38, 15.00, 18.40, 49.40 / 10000618, Rafael Almeida da Fonseca, 3.57, 1.12, 6.12, 15.00, 16.65, 42.46 / 10000596, Ramiro Mendes Ramos, 10.60, 7.58, 6.88, 15.00, 26.52, 66.58 / 10000783, Razec Castro Andrade, 4.94, 11.54, 6.15, 15.00, 25.43, 63.06 / 10001660, Renan Naon Darolt Rebelo, 0.00, 10.00, 2.18, 15.00, 17.08, 44.26 / 10000938, Rewben Muniz Moraes Torres, 2.95, 1.45, 6.95, 15.00, 18.23, 44.58 / 10001773, Rhanuel de Brito Silva, 2.68, 5.88, 9.76, 15.00, 20.59, 53.91 / 10001314, Rober de Oliveira Veiga, 0.00, 5.73, 8.88, 15.00, 24.94, 54.55 / 10000231, Robert Lacerda da Silva, 13.32, 5.38, 11.78, 15.00, 22.83, 68.31 / 10001371, Roberto da Rocha Matias Filho, 10.84, 6.02, 8.42, 15.00, 16.22, 56.50 / 10000624, Roberto Silva Vieira, 5.44, 9.38, 11.21, 15.00, 27.31, 68.34 / 10000742, Robson Araujo Leite, 0.00, 0.52, 7.49, 15.00, 17.27, 40.28 / 10000932, Rodrigo Augusto de Sa Meneses Campos, 9.22, 8.94, 10.71, 15.00, 22.29, 66.16 / 10001278, Rodrigo Ferreira Lima, 11.82, 0.00, 4.42, 15.00, 0.00, 31.24 / 10000010, Samuel David da Silva, 9.33, 7.45, 7.39, 15.00, 16.61, 55.78 / 10001760, Sergio Henrique Mendonca, 12.72, 0.75, 7.88, 15.00, 16.56, 52.91 / 10001342, Thiago Legal Guimaraes, 12.40, 7.26, 7.45, 15.00, 9.29, 51.40 / 10000534, Tiago Andre Costa Ribeiro, 12.12, 0.00, 6.96, 15.00, 19.44, 53.52 / 10001004, Tiago Goveia Soares, 4.94, 5.66, 6.38, 15.00, 18.74, 50.72 / 10000383, Tiago Maia Pichok, 13.32, 9.24, 9.71, 15.00, 31.21, 78.48 / 10001296, Tiago Nascimento Belo, 12.10, 2.38, 10.81, 15.00, 31.24, 71.53 / 10001022, Valber da Silva Melo, 5.33, 7.81, 7.74, 15.00, 28.55, 64.43 / 10000443, Vinicius Bernardi Nunes, 11.06, 8.66, 10.26, 15.00, 13.48, 58.46 / 10000856, Vinicius de Souza Moreira, 12.44, 10.24, 10.18, 15.00, 29.14, 77.00 / 10000816, Vinicius Moreira Gomes, 13.85, 3.55, 9.37, 15.00, 30.88, 72.65 / 10000327, Vitor de Moura Feijo, 8.85, 5.45, 10.05, 15.00, 29.78, 69.13 / 10001681, Waldiney Batista dos Santos, 11.72, 5.48, 7.74, 15.00, 27.63, 67.57 / 10000200, Wallisson Milard Pessoa, 15.00, 7.28, 9.66, 15.00, 25.57, 72.51 / 10001394, Walterney Dias da Silva Junior, 0.00, 5.88, 3.57, 15.00, 11.36, 35.81 / 10000483, Wendell Macaulay Moraes, 3.97, 3.18, 9.76, 15.00, 23.88, 55.79 / 10000865, Wilian Ferreira Lima, 2.08, 6.13, 5.75, 15.00, 20.14, 49.10 / 10000052,

Willian Luiz de Souza, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10000376, Willian Martins da Fonseca, 9.57, 4.88, 7.05, 15.00, 25.74, 62.24 / 10000840, Willian Pinheiro Barbosa Junior, 10.84, 1.89, 7.12, 15.00, 17.78, 52.63 / 10001166, Wilson Buzati da Silva, 9.34, 6.77, 7.71, 15.00, 18.52, 57.34.

1.1.2.1 Resultado final na prova discursiva dos **candidatos sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão dissertativa 1, nota final na questão dissertativa 2, nota final na questão dissertativa 3, nota final na questão dissertativa 4, nota final na peça procedimental e nota final na prova discursiva (P_2).

10001355, Jones Ricardo Cavalcante Pedraca, 3.44, 1.32, 7.08, 15.00, 12.66, 39.50.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

2.1 Convocação para a prova de títulos, na seguinte ordem: cargo/sexo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR/FEMININO

10001253, Aline Kelly da Silva Bosi / 10001196, Aline Paula Pereira de Queiroz Barros / 10000413, Janine Ludmilla Cheri Ogrodowczyk / 10001252, Jessica Araujo de Lucena / 10001275, Poliana Goncalves de Souza / 10001313, Vanessa Cristina Santiago Rivero.

2.1.2 OFICIAL COMBATENTE DA POLÍCIA MILITAR/MASCULINO

10001683, Alan Almeida do Amaral / 10000164, Carlos Diego Pereira / 10000199, Carlos Eduardo Sampaio Daczkovski / 10001350, Charles Ulisses Vieitas Valente / 10001025, Cleiton Almeida da Paixao / 10000526, Cleyson Thiago Pereira Coelho / 10001187, Daniel Rodrigues Fontinele / 10000905, Darlan Fernando Jardim Campanha / 10000875, Diego Douglas de Souza Pereira / 10000821, Douglas Rambo / 10001024, Edaro Correa de Franca / 10001125, Gabriel Henrique da Silva Freitas / 10000140, Geovane Pereira da Silva / 10001364, Henry Sandres de Oliveira / 10001405, Igor dos Santos Lima / 10001612, Igor Mateus Almeida da Silva / 10000945, John Lennon Ortolone Etieni / 10000557, Jorge Siqueira Saito / 10000351, Kellvin Kenneth Inacio Caciano / 10001073, Luan Flavio Vieira Alves / 10000701, Luan Verza / 10000858, Lucas Pagnoncelli Ferreira / 10000619, Magno Wudarski de Souza / 10000353, Matheus Erik Pereira / 10000596, Ramiro Mendes Ramos / 10000783, Razec Castro Andrade / 10000231, Robert Lacerda da Silva / 10000624, Roberto Silva Vieira / 10000932, Rodrigo Augusto de Sa Meneses Campos / 10000383, Tiago Maia Pichek / 10001296, Tiago Nascimento Belo / 10001022, Valber da Silva Melo / 10000856, Vinicius de Souza Moreira / 10000816, Vinicius Moreira Gomes / 10000327, Vitor de Moura Feijo / 10001681, Waldiney Batista dos Santos / 10000200, Wallisson Milard Pessoa / 10000376, Willian Martins da Fonseca.

3 DA PROVA DE TÍTULOS

3.1 Para a prova de títulos, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item **9** do Edital nº 1 – SESDEC – PM/RO, de 7 de julho de 2022, suas alterações e neste edital.

3.2 Os candidatos deverão enviar, no período entre **10 horas do dia 24 de novembro de 2022 e 18 horas do dia 25 de novembro de 2022** (horário oficial de Brasília/DF), via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, imagem legível da documentação referente à prova de títulos.

3.2.1 O envio da documentação constante do subitem 3.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2 deste edital.

3.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.4 Receberá nota zero o candidato que não enviar a documentação na forma e no prazo estabelecidos no Edital nº 1 – SESDEC – PM/RO, de 7 de julho de 2022, suas alterações e neste edital.

3.5 Não haverá segunda chamada para a realização da prova de títulos.

3.6 Não será aceito o envio de documentação referente à prova de títulos, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 3.2 deste edital.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **29 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22.

4.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

4.3 O edital de resultado provisório na prova de títulos será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_ro_22, na data provável de **6 de dezembro de 2022**.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0033853842

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO N. **0004.069573/2022-31**INTERESSADO: V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - **CNPJ 16.925.627/0001-93.**ASSUNTO: **Aplicação de Advertência** - Ata de Registro de Preços n. 196/2021 - FUNESBOM - SUPEL RO, publicada em 22 de julho de 2021.

Senhor Comandante-Geral,

Submeto a apreciação de vossa senhoria o processo n.º 0004.069573/2022-31 em desfavor da empresa V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - **CNPJ 16.925.627/0001-93** referente à aplicação da Advertência (0033315169) quanto ao atraso na entrega e às alterações dos materiais da Nota de Empenho 2021NE358 (0028053742) oriundos da Ata de Registro de Preços n. 196/2021 - FUNESBOM - SUPEL RO (0019929261), conforme Informação 11 (0032208873), para o devido ato de homologação.

JOSÉ CONSTANTINO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL BM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças do CBMRO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a Aplicação da Advertência - Ata de Registro de Preços n. 196/2021 - FUNESBOM - SUPEL RO (0033315169), como resultado do PROCESSO N. **0004.069573/2022-31**, em desfavor da empresa V. VIEIRA AMARO COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - **CNPJ 16.925.627/0001-93**, conforme recomendação constante na Informação 11 (0032208873).

Porto Velho/RO, data e hora conforme o sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0033303129

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 513/2022**

O Ordenador de despesas do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia torna público aos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 513/2022/ALFA/SUPEL/RO, **que trata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de recargas de extintores, placa de identificação e iluminação de emergência, visando atender as necessidades do CBMRO**, referente ao Processo Eletrônico nº 0004.056582/2022-62, nos termos dos art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e consoante ao art. 38, inciso VII e art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em favor das empresas:

SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI — CNPJ: 29.216.954/0001-18 vencedoras dos itens 06, 07, 08, 10, 11 e 13, no valor de R\$ 12.945,55 (doze mil novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos);

REDNOV FERRAMENTAS LTDA — CNPJ: 45.769.285/0001-68 vencedora dos itens 14, 15, 16 e 18, no valor de R\$ 4.469,99 (quatro mil quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos) ;

CARBONI & CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA — CNPJ: 02.844.351/0001-04 vencedora do item 17, no valor de R\$ 587,84 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ: 10.589.773/0001-09, vencedora dos **itens 02,05,09,10 e 16**, no valor de **R\$ 30.031,68 (trinta mil trinta e um reais e sessenta e oito centavos)**.

Conforme Ata de Pregão Eletrônico (id 0033578893) e Relatório Final de PE (id 0033670739) ressaltasse que os itens itens 01, 02, 03, 04, 05, 09 e 12 restaram *fracassados*.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM**

Comandante-Geral

Ordenador de Despesas

Protocolo 0033799071

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 1061 de 22 de novembro de 2022

PC-DRH

A **DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, alterada pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999;

R E S O L V E:Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

Art. 1º - DESIGNAR, no período de **03.10.2022 a 14.10.2022**, a servidora **SIMONE BARBIERI**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300104041, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de cargo de Direção Superior de Diretor de Departamento, símbolo CDS-08, **em substituição ao servidor VITAL SALVINO OTTONI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, em razão de participação no I Curso de Instrutor de Armamento e Tiro da Polícia Civil do Estado de Rondônia - I CIAT/PCRO no referido período.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO
Mat. 300022586

Protocolo 0033834244

Portaria nº 1062 de 23 de novembro de 2022

O DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, MÁRCIO REIS MAIA, TITULAR DA DELEGACIA ESPECIALIZADA NO CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DECAME/PC, no uso das atribuições que são conferidas pela lei;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 27, caput, do Decreto 9847, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o que prescreve o artigo 2º, §2º da Instrução Normativa nº 001/2014/DGPC/PC/RO, de 5 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a delegação ao Titular da DECAME/PC conferida por meio da Portaria nº 935/2018/PC, de 8 de junho de 2018; e

CONSIDERANDO o REQUERIMENTO SEI Processo nº 0019.105049/2022-72 gerado em 04/11/2022.

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor **JOÃO PAULO MENDES PAES**, matrícula 300148479, agente de polícia civil, CPF 097.197.276-16, RG 1492130 SESDEC/RO, lotado em DERF de Ariquemes/RO, a utilizar a arma de fogo particular em serviço, Registro nº 904438210, Data de Validade: 31/08/2031, Cadastro SINARM 2021/903984522-53, a contar da data da publicação desta portaria, podendo a qualquer tempo a referida autorização ser revogada expressamente por interesse da administração ou suspensa independentemente de notificação, nos casos de aposentadoria, afastamento para gozo de licença médica superior a 90 dias, licença médica para tratamento psiquiátrico e/ou psicológico, gozo total de licença prêmio, e no caso de afastamento remunerado para aguardar homologação da aposentadoria.

Esta autorização tem prazo de validade de 12 meses.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO REIS MAIA

Delegado de Polícia Civil / Titular da DECAME

Protocolo 0033860998

EDITAL Nº 8/2022/PC-DGPC

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA, DATILOSCOPISTA POLICIAL, DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA, MÉDICO-LEGISTA E TÉCNICO EM NECROPSIA

EDITAL Nº 8/2022/PC-DGPC, DE 2 DE NOVEMBRO DE 2022

O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia torna público o **resultado final na prova discursiva**, para todos os candidatos, e a **convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de Agente de Polícia, de Datiloscopista Policial, de Delegado de Polícia, de Escrivão de Polícia, de Médico-Legista e de Técnico em Necropsia da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA (EXCETO PARA OS CARGOS 3 E 5)

1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e resultado final na prova discursiva (P₃).

1.1.1 CARGO 1: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

10027931, Abenoni Raasch Feltz, 86.79 / 10026158, Adeilton Aparecido Soares, 72.43 / 10013533, Ademir Junior Ribeiro de Santana, 79.81 / 10013114, Adilson Lombardi Ferreira, 83.15 / 10015923, Adriano de Abreu, 92.75 / 10022080, Adriano de Souza Oliveira, 73.67 / 10004531, Adriele Marinello dos Santos Mendes, 81.29 / 10019893, Adriely Aline Goncalves e Sousa, 90.19 / 10000345, Adson Diogo Siqueira de Souza, 64.33 / 10008486, Agenor Cerqueira Neto, 73.83 / 10014147, Agerdan Figueredo Teles, 58.57 / 10012410, Aguinaldo Lorbieski Faria, 77.09 / 10000316, Alan Norte dos Santos, 83.17 / 10002561, Alessandra Jochims, 86.98 / 10013715, Alessandro Santos Biavati, 81.80 / 10003763, Alex Douglas Nogueira, 78.22 / 10006587, Alexandre Reis da Silva, 67.33 / 10010113, Alexsandra Maria

Gomes da Silva, 86.67 / 10009252, Aline Carla de Brito Vieira, 76.75 / 10004450, Aline Duarte dos Santos, 89.67 / 10010283, Aline Kelly Schuindt Lopes, 92.33 / 10010981, Aline Oliveira Hipolito, 77.17 / 10001387, Aline Silva de Oliveira, 69.32 / 10022777, Alisson Fernando Alves, 82.60 / 10013766, Allan Henrique Andrade Costa, 86.79 / 10022038, Almir Belle Junior, 81.00 / 10008078, Amanda Barros Prestes Soares, 72.12 / 10001004, Amanda Kellen de Andrade Pereira da Silva, 84.22 / 10007949, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes, 78.57 / 10015998, Amanda Rafaela Peixoto Teles, 79.17 / 10005501, Amanda Setubal Rodrigues, 90.83 / 10015884, Ana Carolina Gouveia Cardoso, 85.00 / 10009222, Ana Carolina Simoes Campos, 83.85 / 10000313, Ana Caroline Pacifico Nobrega, 80.42 / 10023531, Ana Cleia Cardoso de Sousa, 85.17 / 10021955, Ana Laura Muniz Bandeira, 73.42 / 10017011, Ana Paula Ribeiro Dutra Santos, 87.83 / 10012469, Ana Paula Stein Reboucas, 66.50 / 10005377, Anderson de Araujo Silva, 84.25 / 10023923, Anderson Inglez Batista, 80.17 / 10002152, Anderson Neves Pereira, 83.33 / 10018086, Andre Eduardo dos Santos da Rosa, 76.73 / 10005674, Andre Lucas da Cruz, 76.94 / 10005125, Andre Luiz Pinedo Dias, 98.46 / 10011975, Andre Luiz Racanelli Pereira, 94.05 / 10004611, Andre Marreiro Silva, 81.55 / 10020013, Andre Santos Forgado, 60.50 / 10016847, Andreio Braga Soares, 85.17 / 10024888, Andreia Calado Ferreira, 91.03 / 10001992, Andreia Maciel Flausino Ohnesorge, 81.15 / 10017910, Andresa Firmo da Rocha, 67.00 / 10011696, Andressa de Lima Pereira, 87.00 / 10006524, Andressa Gondering Kempim, 69.54 / 10012284, Andressa Paz Mariano, 90.60 / 10007805, Andressa Rodrigues de Castro, 76.92 / 10013780, Andrielle Sales de Souza, 90.17 / 10024696, Ane Maria Lima Monteiro, 76.10 / 10001597, Angela da Silva Frota, 61.50 / 10005678, Angelica Negrisoli Ferreira, 72.98 / 10006757, Angelica Silva dos Santos, 77.50 / 10013939, Angelica Tavares, 85.71 / 10006800, Angelique Emanuele de Araujo Oliveira, 79.25 / 10000941, Angelo Correa da Silva Agostini, 80.55 / 10002512, Aniellen Ferreira de Miranda, 84.81 / 10004523, Antenor Ferreira de Melo Filho, 57.75 / 10000157, Antianaira Rodrigues Matos Guerra Cavalcante, 82.33 / 10029757, Antonio Alysson Costa de Souza, 90.19 / 10000220, Ariane Pereira Nascimento, 72.50 / 10020889, Ascedino Kumm, 72.00 / 10014332, Atilio Brandao Rodrigues, 43.42 / 10023921, Aurelio Julio Nogueira Montenegro, 72.86 / 10005962, Axel de Oliveira Jansen, 83.06 / 10006515, Bergson de Araujo Bezerra, 65.83 / 10005584, Brenda Afonso Teixeira, 87.95 / 10020258, Breno Welbert Ferreira Cruz, 72.86 / 10015439, Bruna Ortelan Carneiro, 86.50 / 10004136, Bruno de Almeida Gomes, 72.17 / 10013211, Bruno Donadia Verneck, 70.00 / 10004375, Bruno Fabricio Melo da Costa, 86.50 / 10013334, Bruno Henrique Holanda da Costa Morais, 90.83 / 10025541, Bruno Luiz Andrade, 50.30 / 10015090, Bruno Mariano de Assis, 49.72 / 10018530, Caetano Moreno Pauferro, 85.60 / 10012055, Caio Vinicius de Franca Nery Vieira, 89.50 / 10001546, Calebe Melocra de Oliveira, 93.57 / 10010030, Camila Adrila de Amorim, 70.08 / 10010985, Camila da Silva Costa, 92.67 / 10000236, Camila de Souza Izel, 84.00 / 10017333, Camila Pegorini Rocha, 87.50 / 10013869, Camildion Hayles Fagundes, 74.75 / 10022035, Carlos Augusto de Moura, 69.50 / 10005548, Carlos Eduardo Pedrosa do Nascimento, 68.70 / 10029795, Carlos Emanuel Aires Guimaraes, 60.96 / 10019092, Carlos Rafael Silva Brito Ferreira, 61.20 / 10016360, Caroline de Brito Honorato, 77.86 / 10028332, Caroline Esthefany de Pontes Santos, 91.10 / 10000687, Caroline Paes da Cunha Xavier, 77.17 / 10022276, Catharine Avila da Silva, 84.29 / 10006490, Cedres Pacheco da Silva Teixeira, 74.67 / 10004363, Celio Roberto de Souza Neto, 72.50 / 10002488, Charles Lacerda dos Santos, 78.06 / 10020228, Chayene Apurina Moura da Silva, 64.25 / 10026335, Cicero Gilson Oliveira Junior, 61.07 / 10005055, Cintia Margarida Campregheer Moscoso, 77.16 / 10018576, Cirio Henrique Freitas Costa Neto, 67.35 / 10009602, Claudiane Silva Pinheiro, 80.00 / 10008829, Claudio Felix Goncalves, 76.38 / 10003246, Claudio Vitor Oliveira de Souza, 79.08 / 10005818, Cleisson da Silva Pilatti, 68.70 / 10008193, Cleiton Alves Bitencourt, 86.79 / 10004922, Clisman Alves de Souza, 73.28 / 10001467, Crisleine Kelly Ferreira Paiva, 49.33 / 10013210, Cristian Gomes de Oliveira Souza, 86.90 / 10023952, Cynthia Emilly de Souza Andrade, 81.55 / 10019409, Dagmar Franco Ferreira, 57.21 / 10006922, Daiana Carolina Lopes de Alcantara, 90.17 / 10002529, Daiane Santos Silva, 69.44 / 10015967, Daisy Rachel Andrade Santos, 69.40 / 10021673, Daliani Torres Santana, 90.67 / 10024006, Dana Garcia da Silva, 82.67 / 10026881, Daniel Albert Cota Vieira, 23.00 / 10016554, Daniel Andrade Sousa, 78.83 / 10002245, Daniel Balbino, 57.30 / 10006201, Daniel Celano Guimaraes Santos, 81.43 / 10008963, Daniel Felipe Freire Pedraca, 83.00 / 10000690, Daniela Nogueira da Silva Oliveira, 61.85 / 10003272, Daniele Cunha da Silveira, 82.67 / 10024140, Daniely Christian Amaral da Silva, 88.36 / 10003858, Danubia Eberhardt Bertola, 78.36 / 10019414, Darcio Jose Neves Domingues, 58.69 / 10026493, Darliane Ferreira Cao Chaves, 85.83 / 10021191, Davi da Silva Rangel, 85.33 / 10005135, David Carlos Ovani do Nascimento, 74.17 / 10003844, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves, 85.50 / 10010280, Debora Cristina da Silva Lima, 81.50 / 10000437, Debora Goncalves Bueno, 87.00 / 10003760, Deivis Vinicius de Souza Araujo, 88.97 / 10003076, Demerson Souza de Oliveira, 71.17 / 10016563, Denesson Afonso Fernandes, 79.91 / 10011874, Denise Pereira da Silva Milani, 89.67 / 10017211, Denise Pinheiro de Souza Reis, 87.67 / 10025311, Derisvaldo Vieira da Silva, 80.60 / 10002303, Diane Torres de Moura Carmo, 78.42 / 10018208, Diego Jordao Gomes, 81.72 / 10009332, Diego Oliveira de Vargas, 77.33 / 10029075, Diego Rufino de Lima, 56.86 / 10022185, Dierica Nunes da Silva, 87.14 / 10015775, Dineuson da Silva Abreu, 46.87 / 10014346, Diogo Araujo Costa, 78.18 / 10015581, Diogo Henrique Volf dos Santos, 91.58 / 10001187, Dionatan Dutra Bezerra, 77.83 / 10013664, Dionatan Kerner Maass, 76.83 / 10000375, Dominique Nicolay Ferreira, 84.67 / 10019383, Douglas Barbosa de Souza, 76.90 / 10015116, Douglas Brunner Mantolvani de Assis, 88.93 / 10012060, Douglas Cley Carola dos Santos, 83.85 / 10021537, Edi Carlos Cavalcante Bleichuwel, 68.93 / 10002887, Edmaicon Maciel da Silva, 80.33 / 10020232, Ednilson Jose de Santana Junior, 73.58 / 10009534, Edson Antunes de Paula, 80.50 / 10006017, Edson da Silva Medeiros, 66.07 / 10020651, Edson Geaniny Houklef da Luz, 79.48 / 10010529, Eduardo Alves de Paula, 90.71 / 10005769, Eduardo Augusto Ortiz Marinho, 77.88 / 10013581, Eduardo Campos Alves, 87.41 / 10015809, Eduardo Henrique Souza Nogueira, 86.72 / 10018049, Eduardo Lima de Araujo, 85.34 / 10005417, Efer Marques de Souza Guimaraes, 73.33 / 10023230, Efraim Elyon Johnson, 81.67 / 10024594, Eleaquim Soares de Moraes Junior, 85.19 / 10007513, Elias de Paulo Santos, 85.36 / 10011948, Eliasafe da Rocha Mariobo, 52.15 / 10019381, Eliezio Helano Aquino Oliveira, 78.70 / 10008256, Eliton de Souza Nery,

84.67 / 10009475, Emerson Luis Coelho Soares, 82.00 / 10002713, Emerson Siqueira Moro, 87.04 / 10017290, Emillay Caminha Monteiro Sousa, 89.67 / 10001563, Emille Toscano de Medeiros Coelho, 87.24 / 10003886, Enzo Murilo Sato Rabaiolli, 87.67 / 10001630, Erica Costa da Silva, 79.63 / 10002045, Erica Leite de Oliveira, 85.17 / 10020545, Erica Patricia Monteiro Lima, 82.67 / 10011314, Evandro dos Santos Dias, 81.54 / 10009479, Evelyn Martins Luciano Alves Silva, 57.33 / 10019816, Fabiana Paula Schu Straub, 80.77 / 10008846, Fabiano Martins da Silva, 88.85 / 10007906, Fabio Junior Romao de Barros, 63.50 / 10016402, Fabiola Palma Menacho, 88.57 / 10006505, Fabricio Cardoso Inacio, 88.79 / 10017974, Fabricio Franca Zacarias Silva, 96.00 / 10002250, Fagner Alves de Lima, 95.50 / 10026165, Felipe Andrade de Miranda, 71.60 / 10002471, Felipe Brasil de Souza, 76.67 / 10027059, Felipe Candido da Silva, 83.93 / 10000038, Felipe Cardoso da Silva, 61.94 / 10001551, Felipe Moura, 86.98 / 10030221, Felipe Paulo de Souza, 70.00 / 10029656, Felipe Souza Almeida, 84.89 / 10012365, Felipe Vinicius Dias dos Santos, 83.57 / 10005009, Fernando Cavali Schwambach, 80.71 / 10027246, Fernando Cesar Cunha Aguiar, 66.75 / 10019459, Fernando Ferreira Alves, 70.69 / 10011988, Fernando Henrique Mendes de Souza, 94.00 / 10016509, Fernando Hungaro Goncalves, 93.80 / 10016980, Fernando Junior Nogueira Mendes, 73.27 / 10017418, Fernando Pacheco dos Santos, 76.17 / 10000408, Fernando Santos Pedraca, 93.50 / 10023570, Floriano Belarmino da Silva, 65.43 / 10002948, Francieli Bogorni Pena de Moraes, 92.00 / 10012685, Francielle Greyce Nascimento Avila Xavier, 83.50 / 10007624, Francimar Matos da Silva, 57.76 / 10003426, Francinei Pereira Neves, 71.33 / 10009624, Francisca Vanessa Sampaio Ramos, 77.83 / 10002125, Francisco Bezerra Gomes Neto, 82.50 / 10017048, Francisco Leandro da Silva, 41.37 / 10008915, Francisco Roberto Nogueira Filho, 91.43 / 10025959, Francisco Wevelley da Silva Neri, 63.15 / 10009935, Frederico Silva Zapelini, 91.81 / 10003530, Gabriel do Carmo Lima, 67.13 / 10007202, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 81.03 / 10015081, Gabriela dos Reis Oliveira, 86.43 / 10007008, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva, 84.07 / 10015281, Gabriely Silva Nascimento, 96.43 / 10016702, Gabryel Menezes Pinheiro dos Santos, 81.43 / 10027834, Geovane da Silva Patricio, 90.09 / 10011824, Geovania Torres Ajala, 78.42 / 10006684, Geovany Barreto Lucas, 79.83 / 10016642, Gesse Barbosa de Oliveira, 86.50 / 10019940, Giliarde Felisberto da Costa, 89.67 / 10004494, Gilvair Costa de Andrade, 82.41 / 10000367, Giovanni Oliveira Muniz, 74.91 / 10013914, Gledson Alan Lavarda de Souza, 60.08 / 10025209, Gleice Benicia Silva Araujo, 76.35 / 10008593, Gleiciane Souza Pereira, 66.59 / 10005401, Guilherme Borba Leite, 84.29 / 10013944, Guilherme Costa Motta, 93.50 / 10022015, Gunter Arndt Corteletti, 74.65 / 10001667, Gustavo Gandhi de Santana Ribeiro, 72.50 / 10022832, Gustavo Jose Candido de Almeida, 70.17 / 10010765, Gustavo Neco da Silva, 92.67 / 10010204, Gustavo Silva Marques, 78.33 / 10013642, Gustavo Torres Moraes, 61.72 / 10009680, Hallister Carpina Fernandes, 82.83 / 10002098, Heberson Cristiano dos Santos Silva, 84.67 / 10030238, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho, 90.33 / 10024173, Helber Ferreira Barbosa, 65.36 / 10005121, Helen Pereira Gonzaga dos Reis, 75.77 / 10022778, Helena Lopes Carvalho Barbosa, 85.86 / 10019894, Helia Siqueira Menezes, 85.71 / 10004165, Hendreck Leite de Aguiar, 82.31 / 10021959, Henrique Albuquerque Moreira, 46.17 / 10005917, Henrique Borges de Paiva, 85.67 / 10023857, Henrique Campos Batista de Souza, 85.00 / 10012303, Henrique Samaronny Ramalho Gomes, 82.84 / 10024994, Hiago da Cunha Silva, 77.17 / 10002003, Higo Plilippi dos Santos Brizon, 62.82 / 10018674, Higor Marcos Armi de Oliveira, 89.17 / 10019445, Hiram Pasian Roberto, 82.50 / 10029319, Huwerson Iata de Souza, 51.31 / 10028560, Hygor Bruno de Souza Reis, 83.42 / 10005905, Ian Felipe de Moraes Coutinho, 85.83 / 10002677, Igor Luis de Alencar Miranda, 87.67 / 10012626, Igor Vieira Correa, 80.00 / 10019391, Indhira Araujo Devens, 78.33 / 10015614, Ingrid Nicole Maciel Ferreira, 88.06 / 10025150, Ingrid Thais de Oliveira, 92.69 / 10021472, Ingridy Oliveira Rios, 72.59 / 10013459, Iran Ferreira de Oliveira, 58.60 / 10017978, Irisvaldo Lima Ritter, 83.65 / 10020315, Isabella Mendes Silva de Amorim, 84.04 / 10003395, Isadora Maria Santos da Silva, 93.62 / 10020328, Ismael Alves Vieira, 76.38 / 10011601, Ismael Davi Freitas Maia da Silveira, 91.67 / 10001189, Israel Andre dos Santos, 89.17 / 10005007, Italo Fabio Brandao Ampessan, 88.17 / 10015164, Ivo da Silva Verao, 84.00 / 10002660, Ivonete Beatriz Mayer, 67.50 / 10014217, Jacqueline Ellen Elizio de Carvalho, 92.04 / 10000330, Jader Galdino de Macedo, 92.41 / 10007408, Jaiane Rabelo Morona, 90.50 / 10002059, Jales Monteiro Fernandes, 62.50 / 10001816, Jamerson Oliveira Silva, 71.84 / 10001054, Janaina Gianne Araujo de Medeiros, 91.83 / 10021859, Janaina Queiroz de Albuquerque, 90.83 / 10006952, Janara Correia Barros, 78.80 / 10018475, Jaqueline Peres Rosa, 74.66 / 10005079, Jaqueline Priscila Longo de Jesus, 86.67 / 10004352, Jaqueline Veloso Carvalho, 48.25 / 10011758, Jean Augusto de Paula Vieira, 0.00 / 10009257, Jeci Campos Vieira, 77.33 / 10019343, Jefferson Feitosa de Almeida, 86.66 / 10007765, Jefferson Gomes Cleres, 74.64 / 10027395, Jefferson Rony da Silva Garcia, 77.67 / 10010007, Jeffeson Luiz Carlos Gurgel, 74.77 / 10017330, Jeliane Goncalves da Silva, 77.80 / 10000696, Jerffeson Silva dos Santos, 83.33 / 10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert, 81.50 / 10002380, Jessica Leite de Oliveira, 79.50 / 10021348, Jessica Lorrane da Silva Morais, 90.50 / 10007612, Jessica Tayrine Barbosa de Lima, 87.69 / 10012590, Jessica Telis de Oliveira, 91.55 / 10024201, Jhonatan Ortolone Etieni, 87.14 / 10015693, Joana Dangeli Rosendo de Lima, 90.67 / 10020709, Joao Alexis Neto, 75.71 / 10024579, Joao Bezerra Facundo, 67.50 / 10001796, Joao Carlos Ribeiro Batista Junior, 75.52 / 10016831, Joao Emannuel Ferreira Santos, 85.00 / 10006147, Joao Paulo da Silva Martins, 76.98 / 10016052, Joao Victor Castro Guimaraes, 91.00 / 10019006, Joel Diaz dos Santos, 73.33 / 10013023, Joel Soares Oliveira, 58.95 / 10001274, Joelma Orleia de Souza, 85.71 / 10026032, John Pereira dos Santos, 81.75 / 10001988, Joice Luise Teles de Oliveira, 81.57 / 10005684, Joilson da Silva, 89.67 / 10003577, Joiselita de Almeida Fazio, 72.14 / 10028164, Jonas de Oliveira Silva, 79.22 / 10000517, Jonne Dutra Tavares Junior, 79.89 / 10007636, Jorge Luis Alves dos Santos, 63.21 / 10007665, Jorge Luiz de Carvalho Junior, 80.19 / 10011115, Jose Jorge Pereira, 64.31 / 10024467, Jose Wilton Cavalcante de Sousa, 98.00 / 10009238, Josias Maximo, 77.50 / 10004209, Josiclei Mendes Vieira, 90.17 / 10025619, Juan Pablo Teixeira Costa, 92.00 / 10011220, Jucilene Sales Pinheiro, 76.07 / 10017825, Juliana Cristina da Silva Lopes, 85.17 / 10016907, Juliana Lima, 94.00 / 10016864, Juliana Machado de Souza, 55.38 / 10009355, Juliana Marques Alves, 91.17 / 10007192, Julio Cezar Brito Rendeiro, 73.70 / 10003881, Kaique Ferreira Carvalho, 81.67 / 10027256, Karina Pereira Santos, 84.54 / 10001072, Karla Cristina Carvalho da Silva,

74.90 / 10017929, Karla Regina Alves da Costa, 78.61 / 10015839, Katryel Moraes dos Santos, 75.58 / 10026097, Kazunari Nakashima Junior, 66.38 / 10001089, Keizon Patricio de Medeiros Freitas, 83.89 / 10013180, Keliane da Silva Oliveira, 89.07 / 10002876, Kelvin Nascimento Garcia, 98.00 / 10026591, Kendrick Martins de Menezes, 0.00 / 10003598, Kesia de Oliveira Vieira, 81.85 / 10012986, Kesia Domingos Pereira, 82.67 / 10005590, Ketelyn Barros da Costa, 72.59 / 10009151, Kethlee Araujo Mota, 71.83 / 10001440, Keven Kaltty de Torres, 93.10 / 10024449, Kevin Cristhian Peixoto Amaral, 64.09 / 10007440, Klebson Moura Rodrigues, 84.62 / 10016913, Lais Carolina Molitor, 90.83 / 10006767, Lara Nicole Figueiredo Lopes, 91.07 / 10011375, Larissa Castro de Freitas, 80.00 / 10020520, Larisse dos Reis Melo, 76.50 / 10016065, Leanderson Barbosa da Silva, 84.50 / 10021342, Leandro Cardoso Teixeira, 60.17 / 10007371, Leandro Goncalves Cordeiro, 82.50 / 10007415, Leandro Luiz Santana de Lima, 91.67 / 10007826, Leandro Neves da Silva, 75.45 / 10021032, Leidiane Gisele Moreira de Lima, 72.50 / 10006068, Leiriane Menegatti Bispo Mota, 81.40 / 10011348, Leonardo Alves Cardoso, 59.64 / 10006916, Leonardo Carreiro de Lima, 66.75 / 10020624, Leonardo dos Reis Melo, 96.00 / 10010522, Leticia do Nascimento Climaco, 82.93 / 10023333, Leticia Silva Bandeira, 76.07 / 10000541, Leticia Torres Graciano da Silva, 96.67 / 10006050, Licia Cristine Nascimento Marques, 91.73 / 10000396, Lilian Goncalves Oliveira, 75.71 / 10023463, Lilian Maletzki de Toledo, 83.89 / 10002212, Lincoln Pereira Martins, 86.73 / 10001424, Lindon Johnson Costa Brito, 73.46 / 10020040, Lis Nathiely Almeida, 76.00 / 10004631, Lorival Dionatan do Prado Soares, 82.58 / 10017177, Lourenco Fernandes Costa Junior, 82.00 / 10014274, Luan John Negreiros Fernandes, 77.31 / 10000446, Lucas Araujo Santin, 81.20 / 10005757, Lucas Biancardini Cardoso, 89.58 / 10011589, Lucas Gomes Rodrigues, 81.43 / 10013908, Lucas Messias Viga, 61.55 / 10022693, Lucas Oliveira de Mattos, 87.12 / 10021550, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano, 93.79 / 10005049, Lucas Sartori Zandonadi, 65.25 / 10004967, Lucia Priscila Nogueira de Lima, 68.16 / 10002068, Luciane Souza dos Santos, 87.67 / 10007264, Luciane Vidal de Moura e Silva, 56.85 / 10026784, Luciano Graciliano Maia, 79.33 / 10015139, Luciano Lucas Correa Paiva, 72.17 / 10007978, Lucineia dos Santos Arminio, 79.22 / 10022227, Luis Fernando Lindoso Fonseca, 30.50 / 10013206, Luisa Nantes Oliveira Vieira, 78.00 / 10021545, Luiz Carlos da Rocha de Oliveira, 52.46 / 10008395, Luiz Carlos da Rocha Junior, 49.91 / 10009312, Macson de Moura Diogenes, 82.54 / 10016310, Madson Oliveira Cordeiro, 39.25 / 10022063, Mahara Macedo de Souza, 77.17 / 10002240, Maicon David Matos Bruch, 90.33 / 10002493, Manoel Rosa de Oliveira Neto, 66.92 / 10009549, Marcel Guimaraes, 76.00 / 10003468, Marcele de Freitas Lopes, 93.33 / 10007586, Marcelo Campos de Nunes, 90.83 / 10015016, Marcelo dos Santos Carneiro, 89.17 / 10000239, Marcelo Fernandes de Souza, 68.83 / 10003723, Marcelo Moreno Pereira, 48.08 / 10016920, Marcelo Pimentel de Souza Lima, 84.25 / 10001841, Marcelo Rodrigues Fagundes, 34.00 / 10012210, Marcia Nery Pinheiro, 84.67 / 10012538, Marcio Albres de Oliveira, 58.67 / 10003543, Marcos Gomes Martins, 83.80 / 10010565, Marcos Junior Faccin, 79.04 / 10025701, Marcos Junior Silva e Silva, 75.67 / 10008890, Marcos Leandro Alves Nunes, 89.83 / 10028556, Marcos Mateus de Oliveira Lopes, 87.14 / 10019190, Marcos Paulo da Costa Muniz, 85.36 / 10022010, Marcos Vidal do Nascimento, 72.92 / 10027302, Marcos Vinicius Carvalho Raposo, 84.81 / 10030183, Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rit, 93.79 / 10006190, Maria Mayara Sousa Ximenes, 89.17 / 10012552, Mariana Cociuffo Villela, 89.89 / 10022079, Marilia Bezerra Gomes de Araujo, 90.30 / 10020649, Marluce Reis de Oliveira, 70.67 / 10000538, Marluvia Goes de Jesus, 66.73 / 10007561, Marta Regina da Silva Talhari, 83.33 / 10013059, Mateus Henrique da Silva, 90.58 / 10002669, Mateus Marques dos Reis, 83.97 / 10000480, Mateus Miranda Will, 67.86 / 10000649, Mateus Pereira Bentes, 83.17 / 10005971, Mateus Sousa Lima, 87.83 / 10009533, Matheus Almeida Matias, 75.71 / 10012885, Matheus Maia de Queiroz, 74.50 / 10023297, Matheus Mota da Silva, 86.55 / 10022940, Matheus Vinicius da Costa Melo, 81.29 / 10012911, Maurilio Andrey dos Santos Fonseca, 75.17 / 10010285, Maurilio Ferreira de Assis, 71.42 / 10010711, Max Rogers Batista da Silva, 89.88 / 10014051, Mayara Cristina Tavares Mortais, 75.40 / 10017426, Mayara Mendonca Santos, 76.47 / 10009295, Maycon Cristian Donadia, 25.92 / 10009448, Maycon dos Santos Lima, 58.93 / 10020736, Maycon Douglas Machado, 91.00 / 10007760, Mayra Gomes dos Reis, 86.43 / 10022993, Mayra Kerolly Sales Monteiro, 75.40 / 10015399, Mayza Galvao Santos, 69.60 / 10025853, Meiry Yumi Ueda, 65.75 / 10008039, Michele Ferreira Bessa, 98.00 / 10029438, Michele Pereira da Silva, 94.83 / 10021249, Micheli Patricia Loureiro da Silva, 81.67 / 10001685, Milena Moreira Curvelo, 87.67 / 10003969, Mirian de Lima Bezerra, 86.29 / 10019360, Mislaine Messias de Mello, 76.83 / 10001096, Monique Rejane Freitas, 92.04 / 10026459, Nadiane da Costa Laia, 83.06 / 10010131, Naomi Carolini Mello Gomes, 76.33 / 10002705, Necir Martins Gomes Neta, 81.33 / 10022929, Nelton da Silva Lopes, 67.67 / 10011269, Nicleiber Vieira Lora, 72.13 / 10004519, Noe Brito dos Santos, 77.17 / 10021390, Pablo Gerhardt Oliveira, 67.76 / 10017993, Paloma Tupan Arruda, 61.20 / 10016257, Pamela Bianqui, 91.12 / 10006403, Pamela Mayara da Silva Biesek, 89.64 / 10021652, Pamela Santiago Leitao, 87.88 / 10015802, Pamela Tonan Nogueira, 80.36 / 10018179, Patricia da Silva Lima, 71.83 / 10009608, Patricia Silva Cavalcante, 74.23 / 10017903, Paula Freire Brambila, 89.17 / 10004013, Paulo Gabriel Ferreira Lindner, 86.83 / 10016760, Paulo Henrique Biscoli da Rocha, 71.75 / 10020424, Paulo Matheus de Oliveira Silva, 88.68 / 10004364, Paulo Melo Suarez, 96.00 / 10018248, Paulo Vinicius Franchin, 78.50 / 10027878, Paulo Vitor Menezes Barros, 85.83 / 10005465, Pedro Bruno de Sa Cruz, 72.67 / 10015390, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero, 82.14 / 10021952, Pedro Lucas de Lima Andrade, 85.36 / 10001794, Pedro Onofre Marques de Oliveira, 0.00 / 10000691, Priscila Goncalves Rossini Tauckert, 83.93 / 10020589, Priscila Guedes Nogueira, 72.59 / 10023383, Priscilla Dourado de Aguiar, 80.83 / 10014887, Radiane Pereira Miranda, 83.83 / 10017969, Rafael Bohrer Gomes, 89.85 / 10002903, Rafael Garcia Bueno, 73.42 / 10001227, Rafael Luz de Alburquerque, 85.50 / 10008245, Rafael Magalhaes da Silva Timoteo, 67.82 / 10002724, Rafael Moura de Freitas, 77.00 / 10026736, Rafael Osowski Skierzinski, 75.40 / 10025776, Rafael Rocha Nunes, 71.48 / 10010734, Rafaela Costa Nascimento, 85.33 / 10020976, Rafaela Gomes Freire, 77.67 / 10011444, Raiare Barbosa da Silva, 63.86 / 10000294, Raimundo Santos Paiva, 88.22 / 10004454, Raisia Mendonca Colares, 85.33 / 10017209, Ramon Costa Brilhante de Matos, 92.67 / 10000582, Raphael Souza e Silva, 84.64 / 10018710, Raquel Rodrigues Paiva, 76.91

/ 10004468, Rawana Mendonca Colares, 92.83 / 10012043, Rayan Jones Malta de Mendonca, 77.13 / 10014975, Rayana Talita Batista Mendes, 82.14 / 10026327, Rebeca Vieira Albuquerque, 81.57 / 10011905, Regiane Nogueira Lima, 77.67 / 10001235, Reginaldo da Silva Araujo, 95.33 / 10014304, Reinaldo Maia da Silva, 81.03 / 10002416, Renan de Almeida Medici, 91.29 / 10005200, Renan Victor da Costa Silva, 89.17 / 10006879, Renata Araujo Cacau, 84.02 / 10013161, Renata de Paula Afonso, 77.59 / 10009734, Renato Reis Almeida, 43.72 / 10006129, Renato Silva Martins, 83.17 / 10000853, Renei Jose de Araujo, 78.17 / 10030050, Ricardo Dutra Castro, 80.83 / 10009518, Ricardo Posso Ferreira, 79.40 / 10009563, Richard da Silva Pereira Calazans, 85.83 / 10004324, Rilton Prote Virtuoso, 77.67 / 10026747, Risley Fernandes Markovisz, 71.25 / 10019513, Roberta Taline Kuwano Baylao, 96.17 / 10013200, Robson de Barros Ferreira, 66.55 / 10004755, Rodrigo Avelino dos Santos, 80.34 / 10010580, Rodrigo Barreto Collins, 63.39 / 10016231, Rodrigo da Silva Brito, 90.00 / 10020985, Rodrigo dos Santos Silva, 84.25 / 10003124, Rodrigo Pirkel, 88.18 / 10026530, Roger Romulo Ferreira da Motta, 82.41 / 10002740, Rogerio Dal Cortivo de Souza, 70.33 / 10008427, Rogerio Oliveira de Santana, 65.68 / 10016963, Rogerio Torres Soares, 86.00 / 10009358, Ronaldo da Fonte Faria, 65.50 / 10001136, Ronaldo Soares Barbosa, 87.83 / 10005734, Rone Rouxinol de Souza, 75.34 / 10008137, Roni Fidelis, 83.50 / 10009536, Ronierison Felipe dos Santos Souza, 64.17 / 10005633, Rosa Luxemburgo Albuquerque Gomes, 82.33 / 10010918, Rosangela Evangelista da Silva Malaquias, 79.67 / 10021196, Rosilene Bueno dos Santos, 90.67 / 10011550, Rozangela Estevo dos Santos, 90.67 / 10003678, Rozelaine Alves de Souza Alencar, 67.82 / 10001184, Sabrina Bianca Mota Lima, 72.33 / 10027498, Samantha de Moraes Moreira, 85.92 / 10009882, Samuel Nunes da Silva, 63.86 / 10003630, Sandro Macario de Souza Santos, 87.50 / 10006981, Sarah Goncalves Jarude, 62.25 / 10029644, Saulo Henrique Mendonca Correia, 87.31 / 10017437, Savio Rodrigues de Alencar, 84.67 / 10000456, Selma Machado de Melo, 68.28 / 10013517, Sergio Cristiano Correa, 67.33 / 10001600, Sidnei Mazito da Mota, 91.50 / 10027936, Silmara de Jesus Santos, 75.36 / 10019372, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno, 82.73 / 10008139, Simony Hechenberger, 75.33 / 10001640, Sthefano Rodrigues Mota, 82.75 / 10000035, Sumaia Rocha Rios, 89.63 / 10021767, Tafnes Tavares Fernandes, 80.00 / 10012955, Taiane Rodrigues Simplicio, 78.17 / 10008033, Taisi Fernanda Moreira Braga Fernandes, 38.42 / 10012010, Talisson Moraes Pereira, 87.83 / 10027696, Talita Maia Gaion, 83.10 / 10009122, Tallita Fernandes Navarro, 78.79 / 10003549, Tamires de Azevedo Miranda Pimentel, 95.50 / 10010953, Tatiane Boza Ferreira, 80.09 / 10023016, Tatidiele Cardoso Nascimento, 79.85 / 10023721, Thaila Fonseca Discher Manthay, 73.33 / 10000137, Thais Nicacio de Moura, 86.08 / 10000430, Thalita da Silva Souza Vitor, 90.34 / 10018945, Thalita Roberta de Santana, 80.00 / 10015541, Thayany Sharon Tenorio Fernandes, 79.33 / 10002181, Thiago Brito da Silva, 90.83 / 10018579, Thiago Cardoso Ribas, 94.48 / 10004449, Thiago Carnoski Coeli de Aguiar, 84.67 / 10003706, Thiago Henrique Albuquerque da Silva, 95.43 / 10016457, Thiago Jacqson Ramos, 77.75 / 10024547, Thiago Lima Martins, 84.33 / 10022458, Thiago Torres Soares, 83.36 / 10017643, Thiago Yuri Borcat Luiz dos Santos, 88.79 / 10017143, Tiago Prado Gomes, 76.67 / 10025029, Tiago Santos dos Santos, 83.83 / 10013256, Uilson Lourenco Firmo de Oliveira, 76.39 / 10001951, Ulisses Martins Freitas, 81.79 / 10003364, Vagner Borges de Sa, 79.17 / 10009156, Vagner Daniel Pinto, 74.08 / 10019999, Vanderson Oliveira dos Santos, 62.33 / 10010925, Vanessa de Souza Leitao, 80.58 / 10008839, Vanessa Lauretti Link, 94.05 / 10022431, Vanessa Medeiros Querubim, 82.86 / 10003436, Victo Hugo Guedes Cabral, 89.33 / 10015109, Victor da Silva Lopes, 71.17 / 10001025, Victor Hugo Andrade Barroso, 83.17 / 10009444, Victor Villar Cunha, 96.00 / 10006715, Vitor Eduardo Souza Magalhaes, 88.89 / 10000093, Vitoria Guedes Soliz, 75.96 / 10025961, Wagner Santana Reis, 87.33 / 10023991, Wallas Rodrigues Farias, 90.86 / 10022008, Wanderley Jose de Oliveira Junior, 90.17 / 10025843, Wanderson Henrique Lavareda de Oliveira, 80.17 / 10018906, Wendel Furtado Atilio, 69.83 / 10000256, Willian da Silva Fernandes, 94.31 / 10015943, Willian Hugo do Carmo Braga, 93.50 / 10019521, Willian Junior Felito, 88.33 / 10003876, Willian Soares Sousa, 56.38 / 10002021, Yan Rafael Souza da Silva, 82.17 / 10000458, Yuri Felipe Alves de Souza, 91.50.

1.1.1.1 Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam pessoa com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e resultado final na prova discursiva (P_3).

10014147, Agerdan Figueredo Teles, 58.57 / 10013715, Alessandro Santos Biavati, 81.80 / 10016847, Andrecio Braga Soares, 85.17 / 10008829, Claudio Felix Goncalves, 76.38 / 10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert, 81.50 / 10016913, Lais Carolina Molitor, 90.83 / 10001600, Sidnei Mazito da Mota, 91.50 / 10019999, Vanderson Oliveira dos Santos, 62.33.

1.1.2 CARGO 2: DATILOSCOPISTA POLICIAL

10027185, Acsa Otto Luxinger, 96.67 / 10015122, Adriana Farias de Lima, 87.86 / 10008244, Aedjota Matos de Jesus, 89.67 / 10022003, Aline Neves Barilli, 91.00 / 10012756, Allam Claudio Ribeiro da Silva, 86.11 / 10017502, Amanda Machado Amorim, 96.00 / 10011169, Ana Paula de Sousa Garcia, 98.00 / 10004173, Andre Luiz de Oliveira Barros, 90.00 / 10010017, Andressa Coelho Piassarolo, 87.12 / 10001618, Angela da Silva Frota, 70.17 / 10004801, Antonio Marcos Gregorio de Castro, 80.83 / 10011563, Barbara Camille Barrozo do Carmo, 88.67 / 10005065, Brenna da Costa Silva, 83.24 / 10014893, Bruna Camila Rodrigues de Oliveira, 83.47 / 10027662, Camildion Hayles Fagundes, 76.94 / 10005825, Cleisson da Silva Pilatti, 85.92 / 10008944, Daniel Moreira Leite Ferreira, 83.58 / 10028399, Danilo Pinheiro de Souza Reis, 94.83 / 10011378, Debora Elisa Silva Melo, 92.83 / 10007262, Elisa Sousa Rodrigues, 81.00 / 10030248, Fabiana Pinho Santos, 75.46 / 10016396, Fabiola Palma Menacho, 89.40 / 10011401, Fernanda Torres, 89.54 / 10000513, Fernando Santos Pedraca, 90.17 / 10000394, Giovani Oliveira Muniz, 89.30 / 10010761, Gustavo Neco da Silva, 86.07 / 10002664, Higor Nobre dos Santos, 80.13 / 10011676, Hilquias Alexandre Silva, 88.50 / 10021850, Janaina Queiroz de Albuquerque, 92.93 / 10005130, Jaqueline Roberta Ortega Dias, 84.42 / 10012778, Jessica Maria Froel Holanda Sales, 90.86 / 10014296, Juscelia Goncalves de Souza, 86.29 / 10021690, Keliane da Silva Oliveira, 89.63 / 10002309, Keven Kaltty de Torres, 89.25 / 10017402, Laura Monica Braga Ribeiro, 88.17 / 10003732, Marcelo Moreno Pereira, 78.24 / 10003547, Marcos Gomes Martins, 88.73 / 10019448, Mariana Fraga Ferreira, 92.67 / 10027085, Marlon Strege Boesing, 93.33 / 10008057, Michele Ferreira Bessa, 92.08 / 10001695, Milena Moreira Curvelo, 89.75 /

10012512, Noe Brito dos Santos, 78.19 / 10013004, Otton Mülle Silva, 92.50 / 10016769, Paulo Henrique Biscoli da Rocha, 89.61 / 10015392, Pedro Eduardo dos Santos Brandelero, 79.77 / 10008785, Priscila Fonseca Bento, 83.31 / 10007929, Rafael Jose de Freitas Silva, 93.92 / 10025205, Rafaela Costa Nascimento, 72.83 / 10017261, Raine de Castro Santiago, 90.86 / 10002537, Rhaisa Lima Nunes, 93.34 / 10027056, Sergio Carlos dos Santos Junior, 94.42 / 10003251, Shirley Rodrigues Ramos, 80.83 / 10015922, Teofilo Barreiro de Souza, 80.66 / 10005789, Wenison Marrone Souza Farias, 77.70 / 10010614, Windston Pereira de Oliveira, 84.17 / 10000568, Yuri Felipe Alves de Souza, 90.25.

1.1.3 CARGO 4: ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

10006095, Abner Oliverio Carvalho, 78.36 / 10018094, Adeildo de Souza Barros, 61.83 / 10021512, Adriana Conceicao Xavier, 77.31 / 10028595, Adriana da Frota Rodrigues, 75.50 / 10005770, Adriana de Souza Batista, 88.61 / 10006521, Adriana Pinheiro da Silva, 72.10 / 10010288, Adriana Rui da Silva, 78.75 / 10026547, Adriano Ribeiro da Cruz Oliveira, 68.00 / 10010281, Adriele Campos da Silva, 64.29 / 10019896, Adriely Aline Goncalves e Sousa, 82.25 / 10023495, Agatha Toledo Veiga de Almeida, 81.41 / 10018795, Agenor Cerqueira Neto, 50.50 / 10013785, Aguinaldo de Araujo Basto, 85.17 / 10013645, Akilas Pantoja Vargas, 56.75 / 10012892, Aksa Dascalakis Fernandes, 81.07 / 10014986, Alan Costa Junior, 64.96 / 10015182, Alany Gomes da Silva, 55.34 / 10017311, Albert Kester de Amorim, 91.72 / 10019379, Alberto Isaul Lima Santiago, 71.50 / 10004541, Alessandra Cristina Silva Paes, 74.23 / 10011308, Alessandra Maria de Moura Silva, 72.61 / 10013595, Alessandra Sabino Oliveira, 70.00 / 10004396, Alessandra Sousa Silva, 86.83 / 10028757, Alethia Dandara Rodrigues Gomes, 81.57 / 10002566, Alex Covre Brito, 48.46 / 10003777, Alex Douglas Nogueira, 51.37 / 10013636, Alex Evangelista de Oliveira, 87.88 / 10024970, Alex Kiyoshi Kuroda, 53.48 / 10014667, Alex Pablo Ribeiro dos Santos, 76.90 / 10006202, Alexander Mariuba de Almeida, 79.50 / 10027775, Alexandre de Marchi Pereira, 80.25 / 10009640, Alexandre Reis da Silva, 47.79 / 10001230, Alexia Pereira de Campos, 89.91 / 10025528, Alexia Richter de Pietro, 85.00 / 10005968, Alexsander Dias Campos, 83.05 / 10010115, Alexsandra Maria Gomes da Silva, 88.00 / 10007211, Alexsandro da Silva Simoes, 94.29 / 10023253, Alice Bobika, 80.00 / 10009259, Aline Carla de Brito Vieira, 65.92 / 10004918, Aline Duarte dos Santos, 72.33 / 10000463, Aline Francisco de Souza, 79.83 / 10022043, Aline Maria da Silva Moura, 87.69 / 10002062, Aline Mendes Soares, 83.93 / 10022005, Aline Neves Barilli, 92.14 / 10010977, Aline Oliveira Hipolito, 81.17 / 10007547, Aline Ribeiro da Silva Marinho, 81.50 / 10024616, Alison Victor dos Santos Leite, 61.07 / 10012755, Allam Claudio Ribeiro da Silva, 74.40 / 10013768, Allan Henrique Andrade Costa, 76.56 / 10029830, Allan Thiago Medeiros de Oliveira, 32.92 / 10006117, Altair Mafra Gomes Junior, 57.67 / 10021171, Amabile Geovana Casarin, 81.30 / 10007942, Amanda Nogueira Oliveira de Moraes, 82.00 / 10002333, Amanda Ribeiro Sampaio, 62.30 / 10027457, Amanda Valverde de Assis Araujo, 69.17 / 10015887, Ana Carolina Gouveia Cardoso, 81.57 / 10011145, Ana Carolina Oliveira, 64.40 / 10026609, Ana Carolina Pereira Teles, 94.67 / 10009219, Ana Carolina Simoes Campos, 67.92 / 10002629, Ana Caroline de Souza Barbosa, 88.33 / 10005535, Ana Claudia Miranda, 52.59 / 10015227, Ana Karolyne Oliveira Lima, 84.55 / 10005632, Ana Lucia Braga de Lima, 56.92 / 10005799, Ana Lucila Tarram Via, 79.48 / 10023368, Ana Paula Azevedo Carneiro Souza, 66.00 / 10016843, Ana Paula Barreto da Silva, 52.35 / 10028583, Ana Paula da Costa, 29.42 / 10011173, Ana Paula de Sousa Garcia, 90.28 / 10001953, Ana Paula Silva da Costa, 81.67 / 10024679, Ana Paula Soares da Silva, 81.07 / 10012130, Ana Renata de Freitas Guimaraes, 63.75 / 10001972, Ananda Gabriela de Figueiredo, 88.32 / 10000064, Anderlaine Josefa de Almeida Manthaya, 91.50 / 10005379, Anderson de Araujo Silva, 73.33 / 10002533, Anderson do Nascimento Barros, 70.56 / 10008824, Anderson Emanuel de Freitas Cantanhede, 81.00 / 10010737, Anderson Fabiano Brasil, 75.68 / 10002160, Anderson Neves Pereira, 87.17 / 10026657, Andre Augusto Hellmann, 82.67 / 10012361, Andre Lemos Rezende, 62.50 / 10004171, Andre Luiz de Oliveira Barros, 76.50 / 10008769, Andre Luiz Vitalino dos Santos, 30.29 / 10004617, Andre Marreiro Silva, 87.67 / 10020032, Andre Santos Forgado, 47.55 / 10015347, Andre Silva de Carvalho, 74.55 / 10004808, Andre Silva Fagundes, 82.67 / 10000621, Andrea Goncalves da Silva, 94.31 / 10024904, Andreia Calado Ferreira, 91.67 / 10002697, Andreia Kreitlow, 73.83 / 10016815, Andreia Menezes Ferreira, 54.60 / 10019625, Andressa de Lima Pereira, 91.00 / 10006540, Andressa Gondering Kempim, 73.83 / 10007823, Andressa Rodrigues de Castro, 92.33 / 10027076, Andreza Santos da Silva, 87.24 / 10024692, Ane Maria Lima Monteiro, 60.80 / 10002072, Ane Patricia Macedo Gama Oliveira, 83.28 / 10022505, Angela Almeida de Souza, 74.29 / 10001205, Angela Gomes de Almeida, 62.25 / 10001698, Angelica Hibner de Miranda, 94.05 / 10008559, Angelina Souza Santos, 78.17 / 10026941, Angelita Gude Butzke, 83.33 / 10000963, Angelo Correa da Silva Agostini, 67.58 / 10028430, Anna Virginia Cardoso, 81.07 / 10029782, Antonia Myrta de Menezes Tavares, 84.22 / 10011197, Antonio Carlos da Silva Albuquerque, 80.67 / 10005573, Antonio Carlos Tassi, 47.92 / 10011680, Ariel Vinicius Schneider Velten, 87.67 / 10013919, Ariele Paixao dos Santos, 74.67 / 10018603, Arthur Carvalho Silva, 67.50 / 10018742, Arthur Pereira Caixeta, 58.21 / 10014341, Atilio Brandao Rodrigues, 89.60 / 10005970, Axel de Oliveira Jansen, 88.06 / 10007967, Barbara Evelin Sa de Almeida, 94.83 / 10009375, Barbara Rodrigues Cardoso, 85.83 / 10019701, Barbara Rosa Nazareth, 84.66 / 10006536, Beatris de Sousa Barros, 60.19 / 10000182, Beatriz Brandt Pinheiro, 72.09 / 10007359, Brenda Afonso Teixeira, 84.89 / 10012598, Brenda Aparecida Carneiro Fragoso, 95.33 / 10010272, Brenda Goncalves Rocha, 86.43 / 10005628, Brenda Zuffo de Aguiar, 76.50 / 10012645, Brendo Bezerra Krygier, 71.10 / 10022593, Breno Cassio Santos Ribeiro, 85.40 / 10023631, Bruna Beatriz Paz Silva, 63.50 / 10020249, Bruna Pereira Nogueira, 61.54 / 10010828, Bruna Roana da Silva Delilo, 73.17 / 10015352, Bruno Coelho dos Santos, 60.63 / 10006023, Bruno de Souza Capuco, 62.35 / 10013247, Bruno Donadia Verneck, 69.25 / 10004376, Bruno Fabricio Melo da Costa, 84.33 / 10001233, Bruno Fernando Santos Kasper, 70.92 / 10021743, Bruno Gomes Freitas Silva, 88.00 / 10015096, Bruno Mariano de Assis, 77.06 / 10010166, Bruno Moura de Oliveira Paiva, 72.12 / 10017691, Bryan Chrystopher Martins, 79.32 / 10018526, Caetano Moreno Pauferro, 84.31 / 10018915, Caio Augusto Freitas Diogo Tavares, 78.57 / 10001562, Calebe Melocra de Oliveira, 77.78 / 10017908, Camila Antonia de Oliveira Expedito, 73.53 / 10000270, Camila de Souza Izel, 64.83 / 10023957, Camila

Dutra Santos de Moraes, 77.05 / 10013877, Camildion Hayles Fagundes, 73.93 / 10001997, Carem Carlyne Oliveira Jimenez, 87.12 / 10003166, Caren Rodrigues Pereira, 28.30 / 10004845, Carina Souza Cruz, 86.10 / 10008444, Carla Karine Amaral Rosa, 96.55 / 10001520, Carla Karolyne Galdes Batista, 66.58 / 10003641, Carla Maiza Silva de Franca, 49.89 / 10012201, Carlos Alberto Braga Junior, 67.10 / 10006478, Carlos Alexandre Peres, 80.36 / 10015162, Carlos Eduardo Alves Polgar, 74.81 / 10025223, Carlos Eduardo Oliveira Santos, 81.17 / 10026420, Carlos Henrique Ribeiro de Brito, 83.36 / 10024808, Carlos Ribeiro Freitas, 78.17 / 10013002, Carolina da Silva Souza, 86.39 / 10000049, Caroline Alves Lima, 92.67 / 10016366, Caroline de Brito Honorato, 78.80 / 10000702, Caroline Paes da Cunha Xavier, 68.83 / 10011996, Cassiana Caroline Saueressig Nantes Aleixo, 66.67 / 10022773, Castiel Ferreira de Paula, 86.17 / 10001633, Catia Noemia Ogassawara Souza, 36.43 / 10003515, Cauane Moraes Lopes, 81.50 / 10012397, Cesar Ferreira Gomes Junior, 73.57 / 10024623, Charles Henrique de Souza Assuncao, 92.17 / 10014060, Charles Vinicius Oliveira Aguiar, 92.24 / 10026392, Cherlio Nunes da Silva, 77.83 / 10016323, Christiellen Rodrigues da Costa, 69.81 / 10026339, Cicero Gilson Oliveira Junior, 73.67 / 10015084, Cinthia Cunha de Oliveira, 86.08 / 10009336, Cintia Nunes de Oliveira, 80.71 / 10018578, Cirio Henrique Freitas Costa Neto, 70.02 / 10008833, Claudio Felix Goncalves, 72.07 / 10010034, Claudio Orechio dos Reis, 71.83 / 10012432, Claudio Ricardo Amaral dos Santos, 77.50 / 10020785, Claudio Vinicius Mesquita e Silva, 94.08 / 10003250, Claudio Vitor Oliveira de Souza, 79.59 / 10025729, Cleidiele Nascimento da Silva, 72.67 / 10005823, Cleisson da Silva Pilatti, 83.57 / 10020777, Cleiton Alves Bitencourt, 72.50 / 10026143, Cleiton Garcia de Oliveira, 74.17 / 10014329, Cleuzenir Ribeiro de Araujo, 71.79 / 10004927, Clisman Alves de Souza, 69.81 / 10006564, Clodoaldo Andrade Filho, 75.23 / 10021516, Clodoaldo Oliveira de Melo Neto, 93.06 / 10020592, Crisbele de Sousa Sena, 87.33 / 10000464, Cristina Maria de Arruda, 75.54 / 10006929, Daiana Carolina Lopes de Alcantara, 78.93 / 10006227, Daiana Pedra Maciel Padilha, 86.83 / 10026147, Daiane Anielli Eliodoro Zamilian, 75.45 / 10002351, Daiane Policarpo Resende, 75.56 / 10010136, Dailan Pereira dos Santos, 66.07 / 10027809, Daniel Ferreira de Amorim, 80.60 / 10005648, Daniel Mozart dos Santos Sales, 80.60 / 10007729, Daniel Rodrigues Nunes, 46.25 / 10005108, Daniela Araujo, 66.79 / 10003268, Daniele Cunha da Silveira, 84.83 / 10008018, Daniele dos Santos, 77.11 / 10002623, Danieli Moura Boeri, 77.76 / 10009313, Danielle de Freitas Ferreira, 62.17 / 10018585, Daniely Christian Amaral da Silva, 80.83 / 10008274, Danilo Amorim Heringer, 82.41 / 10023870, Danilo Novaes de Souza, 41.19 / 10023196, Danilo Scatolin Tietz, 79.91 / 10003857, Danubia Eberhardt Bertola, 90.50 / 10026486, Darliane Ferreira Cao Chaves, 86.67 / 10012836, David Gomes da Costa, 84.62 / 10012949, David Onezio Moraes, 75.87 / 10007870, David Paulino Rubio, 70.75 / 10003849, Dayana Angelica Felix dos Santos Goncalves, 87.83 / 10013170, Debora Cristina Costa Tataira Lourenco, 85.17 / 10000507, Debora Goncalves Bueno, 90.00 / 10011006, Debora Mendonca Gomes Oliveira, 77.00 / 10023122, Deborah Luisa Souza da Silva, 80.78 / 10002371, Deidiane Maria Pereira de Alencar Venancio, 66.20 / 10007533, Deivide Lopes da Silva, 77.50 / 10003764, Deivis Vinicius de Souza Araujo, 71.72 / 10003077, Demerson Souza de Oliveira, 86.33 / 10020121, Denesson Afonso Fernandes, 82.83 / 10023662, Denis Lopes de Brito, 71.97 / 10025845, Denise Cristina Ferreira de Oliveira, 80.09 / 10002557, Denise Silva Alves, 83.83 / 10007849, Derica Joseane Roque Linhares, 69.33 / 10008756, Deyse Adelina da Cruz, 85.33 / 10028514, Dhuli Arieta da Silva Eler, 79.35 / 10012329, Diego de Sousa Salgado, 76.73 / 10006787, Diego Macley Araujo Feitosa, 83.50 / 10014930, Diego Martins de Oliveira, 67.50 / 10018396, Diego Oliveira de Vargas, 92.00 / 10005836, Dielma Rodrigues de Almeida, 63.10 / 10025010, Dieny Gessica Oliveira Pereira, 78.91 / 10022219, Dierica Nunes da Silva, 73.71 / 10017188, Dilcilene da Silva Ribeiro, 91.67 / 10014524, Diones Burgarelli Vargas, 72.46 / 10011802, Diovane Cagnini Bez, 53.08 / 10022437, Diovany de Souza Diogo, 68.83 / 10017945, Diuse Hellen Alecrim Oliveira, 85.00 / 10003714, Divo Alexandre Soares Rocha, 88.08 / 10000493, Dominique Nicolay Ferreira, 78.50 / 10002325, Douglas Brunner Mantolvani de Assis, 71.43 / 10025158, Douglas Cley Carola dos Santos, 72.31 / 10004962, Douglas Gabriel de Almeida, 93.67 / 10000460, Douglas Goncalves, 58.57 / 10012246, Douglas Moura e Silva, 33.79 / 10022761, Ebio Antonio de Carvalho Junior, 60.00 / 10005152, Edclei Gomes Ribeiro, 81.67 / 10001807, Edifran Carvalho Lopes, 66.83 / 10005033, Edilene Vieira de Franca, 76.50 / 10001590, Edinaldo Souza de Oliveira Neto, 60.71 / 10008150, Edinho Soares Paiva, 46.10 / 10007432, Edna Camila Santos e Silva, 70.50 / 10020605, Edson Geaniny Houklef da Luz, 72.00 / 10019752, Edson Soares Pereira, 77.00 / 10029642, Eduarda Ballarim de Brito, 69.06 / 10011681, Eduarda Karoline Royer de Mathias, 73.83 / 10026072, Eduardo Alano Valadares Junior, 70.58 / 10005775, Eduardo Augusto Ortiz Marinho, 79.17 / 10024621, Eduardo Campos Alves, 71.67 / 10001657, Eduardo da Silva Oliveira, 55.00 / 10028541, Eduardo Gomes Brito, 71.03 / 10000790, Eduardo Henrique Oliveira de Vasconcelos Rabelo, 65.00 / 10012537, Edvaldo Silva Santos, 52.78 / 10023232, Efraim Elyon Johnson, 81.50 / 10003142, Elaine Barbosa da Silva, 66.67 / 10001151, Elaine Cristina Silva Duraes, 98.00 / 10010478, Elaine da Rocha Guimaraes, 82.31 / 10012824, Eliane da Silva Elias, 78.79 / 10016814, Eliane Lins de Lima, 80.40 / 10022486, Elias de Lima Arruda, 74.55 / 10007597, Elias de Paulo Santos, 81.07 / 10006999, Elias Pinto da Silva Junior, 84.83 / 10023761, Eliel Araujo Dantas, 68.00 / 10001998, Elielton Santos Moraes, 61.17 / 10010826, Eliene de Souza Pereira, 93.33 / 10010398, Elineide Araujo de Souza, 79.67 / 10007261, Elisa Sousa Rodrigues, 74.66 / 10014890, Elisangela Cavalcante Angelo, 49.67 / 10011640, Elisiane Rincolato, 77.83 / 10002844, Elismar Pereira de Souza, 64.83 / 10019060, Elivanda Severo Cavalcante Silva, 41.87 / 10002027, Elivanete Vicente Infante, 67.60 / 10013443, Elizandra Adeia Rodrigues Miranda, 73.00 / 10017367, Eloa Ludtke dos Santos Jock, 73.24 / 10029123, Elvan Moura Gomes, 82.00 / 10013866, Emanuele Correia Barros, 93.00 / 10000662, Emerson de Lima e Silva, 76.95 / 10026940, Emerson Lauro, 63.89 / 10009481, Emerson Luis Coelho Soares, 88.67 / 10012795, Emerson Silva dos Santos, 73.83 / 10020429, Emersson Pinheiro da Costa, 65.50 / 10000718, Enisson Francisco de Souza Marinho, 79.08 / 10017436, Erica Batista dos Santos, 33.75 / 10001644, Erica Costa da Silva, 83.36 / 10002053, Erica Leite de Oliveira, 46.42 / 10012122, Erick Teixeira Santos, 92.04 / 10019119, Erik da Costa Ribeiro, 59.14 / 10024774, Erika Lilyan Mansilha Guebara, 84.22 / 10010527, Estevao Francisco Garcia dos Santos, 74.63 /

10000653, Euclides Nascimento Moraes, 69.17 / 10006293, Evely da Silva Lima, 79.61 / 10025606, Everson Jose de Vargas, 33.75 / 10009220, Everton do Nascimento Desmarest, 61.83 / 10002101, Ewerson Castelo Silva, 65.60 / 10013668, Eyk Matheus Pereira de Souza, 68.89 / 10013588, Fabiana Alves Goulart, 72.16 / 10008645, Fabiana Emanuela Brandao Pereira, 79.83 / 10019808, Fabiana Paula Schu Straub, 89.48 / 10002090, Fabiani Hammes Cardoso, 41.00 / 10016030, Fabio Felipe dos Santos, 72.27 / 10025746, Fabio Ferreira da Silva, 82.59 / 10007914, Fabio Junior Romao de Barros, 63.21 / 10004764, Fabio Leal da Silva, 78.20 / 10004123, Fabio Ribeiro da Silva, 53.33 / 10004417, Fabricio Junior Nnunes Pereira, 42.54 / 10006635, Fabricio Nantes Oliveira Vieira, 79.55 / 10011726, Fagner Alves de Lima, 79.08 / 10022069, Felipe Candido da Silva, 85.56 / 10017352, Felipe Cardoso da Silva, 65.67 / 10029433, Felipe Souza Almeida, 81.15 / 10012371, Felipe Vinicius Dias dos Santos, 72.14 / 10018024, Fernanda Barros Moquedace, 53.53 / 10026709, Fernanda dos Santos Crispim, 78.75 / 10009585, Fernanda Ferreira Costa, 64.67 / 10005080, Fernanda Iliezer da Silva, 82.17 / 10020340, Fernanda Pereira Oliveira, 76.11 / 10027044, Fernanda Rafeale Pereira de Oliveira, 89.74 / 10011421, Fernanda Torres, 78.33 / 10005014, Fernando Cavali Schwambach, 90.83 / 10025335, Fernando de Crignis Provet, 94.17 / 10014875, Fernando Guilbert Pinheiro, 93.33 / 10022344, Fernando Henrique Geraldino Dal Magro, 86.39 / 10012767, Fernando Henrique Mendes de Souza, 77.83 / 10010521, Fernando Jorge Mendes de Lima, 59.52 / 10017420, Fernando Pacheco dos Santos, 81.21 / 10000487, Fernando Santos Pedraca, 87.33 / 10012690, Flavio Aparecido Ramos, 53.02 / 10002553, Flavio dos Santos Nascimento, 78.93 / 10000438, Franciane da Silva Brito, 79.00 / 10002965, Francieli Bogorni Pena de Moraes, 84.92 / 10009178, Francieli Cavali Schwambach, 83.87 / 10003431, Francinei Pereira Neves, 62.33 / 10016268, Francisca Fernanda Soares Oliveira, 60.42 / 10018491, Francisca Francivania da Silva, 72.50 / 10006345, Francisca Thayrine Xavier Souza, 78.50 / 10009645, Francisca Vanessa Sampaio Ramos, 62.00 / 10010038, Francisco Bezerra Gomes Neto, 73.33 / 10000235, Francisco Kleber Saraiva da Silva, 79.42 / 10018706, Francisco Raimisson Pereira Silva de Oliveira, 13.89 / 10001990, Franklin dos Santos Amaral, 69.00 / 10013802, Gabriel de Souza Vieira, 76.30 / 10016425, Gabriel Geraldo Lopes Santana, 71.98 / 10007203, Gabriel Henrique Barroso Mereles, 67.11 / 10023773, Gabriel Lameira de Oliveira, 71.33 / 10015440, Gabriel Miranda Quintao, 78.28 / 10007352, Gabriel Pereira Gomes, 55.33 / 10014118, Gabriel Silva Marques, 71.57 / 10022255, Gabriel Torchite Xoji, 65.00 / 10017926, Gabriel Uarley, 80.38 / 10012923, Gabriela Chaves Lucena, 80.36 / 10007042, Gabriela Lindynalva Rodrigues Silva, 89.67 / 10020479, Gabriela Marques Iarocheski, 71.79 / 10013052, Gabrielle Rodrigues Leite, 79.17 / 10006041, Gabriely Silva Nascimento, 74.06 / 10011989, Gean Carlos da Silva Reis, 41.75 / 10007488, Gean Dias de Oliveira, 77.69 / 10002853, Gedeon Rici dos Santos, 69.06 / 10026957, Geizy Mara Silva de Laia, 85.83 / 10016078, Geovane de Castro Quadros, 72.00 / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio, 73.57 / 10006773, Geovany Barreto Lucas, 66.83 / 10022975, Geraldo Luiz Francisco da Silva, 0.00 / 10014688, Geseane Ribeiro de Oliveira, 57.17 / 10006968, Gessyele Rocha Schissel, 65.00 / 10017071, Gigliane Silva Souza, 75.86 / 10019950, Giliarde Felisberto da Costa, 81.50 / 10000605, Gilliard Clemente Barbosa, 83.33 / 10013571, Gilson Junior Oliveira Lopes, 86.33 / 10001040, Gilvan Cipriano Lopes Soares, 63.52 / 10019867, Gilvan Santos de Oliveira, 67.41 / 10000380, Giovanni Oliveira Muniz, 82.14 / 10002393, Giovanna Bruna Bessa Mota, 91.94 / 10010043, Gisele Ferreira Garcia, 81.35 / 10016819, Givelson Alves Gomes, 82.00 / 10009354, Gizelle Cristina Silva dos Santos, 78.64 / 10027820, Gladstone Nogueira Frota Junior, 94.00 / 10022629, Gleiciane Silva Gumes, 86.50 / 10016823, Gloria Stefhany Albuquerque Silva, 78.21 / 10005570, Guilherme Paula Candido, 85.32 / 10001922, Gustavo Cezar de Oliveira, 46.67 / 10016613, Gustavo Feitosa Tonani, 49.85 / 10017737, Gustavo Gandhi de Santana Ribeiro, 78.17 / 10003675, Gustavo Henrique Rocha Bergamini, 61.20 / 10022826, Gustavo Jose Candido de Almeida, 58.18 / 10008326, Gustavo Peroni, 60.72 / 10000490, Gustavo Rosa Campos, 67.80 / 10011753, Hans Huber da Silva Sibien, 78.65 / 10016573, Heder Inacioaleixo, 54.90 / 10002473, Helane Mara Soares Santos, 80.25 / 10030227, Helanne Cristina Magalhaes Carvalho, 75.67 / 10009736, Helena de Rosso Thaddeu, 67.67 / 10022782, Helena Lopes Carvalho Barbosa, 81.79 / 10008613, Heloisa Correia Rodrigues, 88.65 / 10006967, Heloiza Natalia Scarmucin de Oliveira Brancalhao, 87.88 / 10029939, Hendreck Leite de Aguiar, 79.42 / 10027466, Henrique Albuquerque Moreira, 64.62 / 10010768, Henrique Junio Arantes Martins, 82.93 / 10012155, Hentony Juliano Dias Valadares, 79.29 / 10002659, Higor Nobre dos Santos, 78.79 / 10008679, Hugo Rafael do Nascimento, 59.08 / 10022261, Huila Fortes de Sousa dos Anjos, 81.55 / 10012525, Humberto Silva Florencio Sobrinho, 83.32 / 10005912, Ian Felipe de Moraes Coutinho, 86.42 / 10024719, Iasmin Cristina de Souza Lopes, 68.91 / 10015573, Iasmin Pinheiro de Sousa, 78.97 / 10018043, Iasmine Taiza Braga de Sa Costa, 73.41 / 10002699, Igor Luis de Alencar Miranda, 87.17 / 10001789, Igor Vieira Correa, 76.90 / 10029905, Ilenon Reis Barroso Ribeiro, 13.76 / 10018444, Inara Silva Narciso, 65.00 / 10019395, Indhira Araujo Devens, 65.00 / 10027326, Iolanda Rodrigues Eller, 86.56 / 10023439, Iris de Oliveira Sousa, 63.75 / 10005694, Isabelle Christine Ferreira Pinheiro, 79.14 / 10021764, Isabelle Marques de Paris, 76.43 / 10018224, Isabelly Borges Chiamulera, 70.38 / 10005442, Ismael Josue Hottes, 91.23 / 10029746, Israel de Araujo Vercosa Sanches, 39.06 / 10020534, Italo Damasceno Justino, 63.90 / 10016709, Italo Gabriel Venzel Vieira, 72.00 / 10010160, Ivan Mauricio Almeida de Sousa, 80.34 / 10001608, Ivanilce Gomes de Sousa, 81.21 / 10016437, Ivison Paulo Lourenco Dias, 72.86 / 10002443, Izabella da Rosa Webber, 86.80 / 10019562, Izabely Lima Lopes, 74.81 / 10017046, Jackeline Sampaio Paiva, 86.00 / 10019526, Jaco Lima Machado, 55.10 / 10008081, Jader Galdino de Macedo, 93.62 / 10017794, Jaiane Ataisla Eliodorio Zamilian, 76.52 / 10007988, Jailison Correia Damaceno, 62.50 / 10007668, Jailton de Souza Castro, 52.46 / 10008657, Jaine Cavichioli Rossi, 77.33 / 10001301, Jakeline de Paula Duarte, 91.00 / 10006626, Jakeline Melo dos Anjos, 60.71 / 10012746, Jamile Mellerio Viana, 86.00 / 10018803, Janaina Berger Pereira, 67.33 / 10014279, Janaina Gianne Araujo de Medeiros, 97.33 / 10021860, Janaina Queiroz de Albuquerque, 89.62 / 10024754, Jane Carla Santana Silva, 94.17 / 10018466, Jaqueline Peres Rosa, 88.17 / 10022684, Jaqueline Veloso Carvalho, 53.36 / 10020768, Jayne Miranda de Oliveira, 65.78 / 10015093, Jean Carlos Soares Camelo, 64.34 / 10024850, Jeferson Silva Brito, 78.83 / 10005164, Jefferson Bruno de Oliveira Silva, 70.65 / 10018332, Jefferson de Souza, 93.57 / 10007767, Jefferson Gomes Cleres, 82.00 / 10003215, Jefferson Otavio

Alencar Pontes, 70.92 / 10010458, Jeniffer Almeida de Lima, 84.81 / 10000693, Jessane Nunes Sousa, 70.83 / 10000019, Jesse Rodrigues de Oliveira, 75.50 / 10004552, Jessica Almeida de Oliveira, 85.83 / 10012317, Jessica Cristina Cardoso Valerio, 94.17 / 10028813, Jessica Cristina Faleiros Goncalves, 86.00 / 10008162, Jessica de Oliveira, 78.33 / 10024810, Jessica Gomes Pinto Pavanello, 62.00 / 10002396, Jessica Leite de Oliveira, 79.00 / 10012804, Jessica Taline Nascimento, 57.57 / 10012591, Jessica Telis de Oliveira, 83.33 / 10016763, Jhon Robert Lenque, 84.89 / 10024215, Jhonatan Ortolone Etieni, 65.00 / 10014330, Joabe Segobi Silva, 92.00 / 10003662, Joao Luiz Radaeli dos Santos Rocha, 85.67 / 10010299, Joao Pedro de Souza Vicentino, 67.50 / 10017687, Joao Pedro Souza Gomes, 73.70 / 10016051, Joao Victor Castro Guimaraes, 91.79 / 10014145, Joao Vitor Carneiro da Silva, 80.56 / 10004905, Joel Cruz Brito, 70.83 / 10010367, Joelma Orleia de Souza, 92.83 / 10002017, Joice Luise Teles de Oliveira, 85.92 / 10030310, Joicy Bianca Costa Barros, 77.93 / 10024265, Joilson da Silva, 82.17 / 10000588, Joiselita de Almeida Fazio, 81.72 / 10018258, Jonas Caldas da Silva, 50.08 / 10018273, Jonatas Caldas da Silva, 44.77 / 10020216, Jonatas Conceicao de Araujo, 65.67 / 10026593, Jonathan Henrique Lima do Nascimento, 74.81 / 10015228, Jonathas Uriel Pereira Lima, 92.69 / 10026934, Jorge Andre Moreira Xavier, 80.09 / 10014752, Jose Antonio Canizares Barnabe Junior, 81.83 / 10008745, Jose Augusto Lindoso da Silva, 81.17 / 10028695, Jose Carlos dos Santos, 55.83 / 10020748, Jose Eder Silva de Araujo, 63.53 / 10007413, Jose Felipe de Freitas Gomes, 91.67 / 10018108, Jose Pereira da Silva, 44.17 / 10015518, Jose Sanches Junior, 78.86 / 10015917, Jose Victor Ramalho Ferreira Martins, 96.00 / 10015278, Joseilson do Amaral da Silva, 58.12 / 10022173, Joseliene da Silva Melo, 49.64 / 10009245, Josias Maximo, 80.03 / 10013207, Josiene Lacerda da Silva, 77.59 / 10014680, Josivania de Oliveira Siqueira, 79.17 / 10018102, Joze Fernandes dos Santos, 81.50 / 10008677, Jozieni Cotrim Oliva Maximino, 77.67 / 10005400, Julia Cunha Malinowski, 60.33 / 10024590, Juliana Barroso da Silva, 84.91 / 10010831, Juliana do Amaral Lima, 74.33 / 10016579, Juliana Lima, 92.67 / 10016867, Juliana Machado de Souza, 65.84 / 10016566, Juliana Ramos da Silva Franco, 90.00 / 10013806, Juliana Silva Mendonca, 62.33 / 10008692, Juniel Ribeiro de Araujo, 84.67 / 10023207, Junior Silva Mariano, 65.91 / 10014294, Juscelia Goncalves de Souza, 69.67 / 10004162, Jussara Florindo Rodrigues, 64.63 / 10021727, Jussiara Santos Oliveira Leite, 80.17 / 10008539, Kadija Benicio Santana, 81.92 / 10003884, Kaique Ferreira Carvalho, 67.95 / 10000215, Kalebe de Souza Vieira, 82.14 / 10002369, Kaline Rodrigues dos Santos, 67.79 / 10024044, Kamila Vilani Frota Araujo, 58.59 / 10005771, Karen Silva Carvalho, 82.50 / 10006236, Karime Lobo, 86.98 / 10004508, Karina Beni Brum Vieira, 83.67 / 10005151, Karine Nepomuceno dos Anjos, 72.41 / 10016491, Kariny Oliveira Smerdel, 86.00 / 10012875, Kariny Pereira da Silva Eler, 89.48 / 10004821, Kathia Santos Faleiros, 74.05 / 10030229, Kayane Dyelen Geier, 90.71 / 10000986, Keizon Patricio de Medeiros Freitas, 66.83 / 10011970, Kele Marques Cuevo, 57.00 / 10026943, Kelgenes Guimaraes Negreiros, 76.17 / 10006439, Kelly Santana Domingos, 88.33 / 10002870, Kelvin Nascimento Garcia, 96.83 / 10016975, Kennedy Vieira Duarte, 79.58 / 10005481, Kerolay Kelly da Costa Rocha, 84.83 / 10003596, Kesia de Oliveira Vieira, 84.22 / 10012988, Kesia Domingos Pereira, 85.33 / 10018074, Kessia Lassen de Oliveira, 85.86 / 10014913, Kessys Jhony Mateus de Oliveira, 62.12 / 10005618, Ketelyn Barros da Costa, 88.50 / 10003779, Keuliane Silva Ribeiro Almeida, 69.83 / 10003806, Khetley Nay Queiroz da Silva, 72.13 / 10023726, Krislaynne Carla Araujo de Souza, 0.00 / 10015013, Laianne Guimaraes Morato, 60.02 / 10010758, Lais Cabral Carvalho, 82.83 / 10029837, Laiza Aparecida de Araujo Carvalho, 91.00 / 10006756, Lara Nicole Figueiredo Lopes, 77.67 / 10007010, Larissa de Aguiar Ramos de Oliveira, 71.98 / 10010157, Larissa Goncalves Costa, 83.53 / 10020526, Larisse dos Reis Melo, 56.80 / 10000977, Laura Caroline Lima Ferreira, 66.67 / 10018935, Laura de Sousa Costa Passos, 75.80 / 10017399, Laura Monica Braga Ribeiro, 96.67 / 10016077, Leanderson Barbosa da Silva, 76.59 / 10019877, Leandro Geraldo dos Santos, 59.91 / 10007355, Leandro Goncalves Cordeiro, 74.96 / 10011302, Leciane Lima da Costa Braga, 76.55 / 10006259, Leda Cris Soares de Araujo Pinheiro, 67.33 / 10025178, Leiliane Pantoja da Silva, 78.25 / 10006238, Lenildo Batista de Camargo, 75.65 / 10008578, Leonardo Andrei Ribeiro da Silva, 61.55 / 10020631, Leonardo dos Reis Melo, 93.36 / 10025789, Leonardo Novais Rodrigues, 67.58 / 10000172, Leonardo Schuster de Carvalho, 93.21 / 10002483, Leticia Carolina de Oliveira, 77.86 / 10010525, Leticia do Nascimento Climaco, 89.83 / 10008827, Leticia Helen Almeida Ferreira, 88.50 / 10025740, Leticia Lana de Melo Nunes, 73.64 / 10013325, Leticia Lorena de Castro Tenca Rodrigues, 87.14 / 10027365, Leticia Manvailier Vieira de Araujo, 78.61 / 10000570, Leticia Torres Graciano da Silva, 73.73 / 10013759, Levi Mendes de Oliveira, 61.32 / 10006060, Licia Cristine Nascimento Marques, 85.71 / 10025521, Lidia Miler Martins, 68.10 / 10014817, Lidiane da Silva Santos, 55.75 / 10003974, Lidiany Fabiula Moreira, 82.00 / 10000403, Lilian Goncalves Oliveira, 82.17 / 10023468, Lilian Maletzki de Toledo, 84.67 / 10021525, Liliane Tetzner de Oliveira, 76.67 / 10002222, Lincoln Pereira Martins, 88.60 / 10004560, Lincon Eduardo Santana Valerio, 68.79 / 10020042, Lis Nathiely Almeida, 80.83 / 10003694, Lissiane Vasques Reboucas, 61.39 / 10009405, Loizlaine Correia Dias, 89.04 / 10023666, Lorrana Tamiris Bukoski de Araujo, 89.33 / 10026249, Lorena de Oliveira Lopes, 47.14 / 10000282, Lorena Sipriano Lage, 93.93 / 10003901, Lorrana Souza Santos, 70.60 / 10017183, Lourenco Fernandes Costa Junior, 87.00 / 10000792, Luan Felipe Rocha Domingues, 81.35 / 10026751, Luan John Negreiros Fernandes, 67.07 / 10028259, Luana Corsato, 91.79 / 10003991, Luana Ribeiro, 80.36 / 10012662, Lucas Alves Santos, 85.67 / 10000641, Lucas Araujo Santin, 57.86 / 10020812, Lucas Breitenbach de Sa, 69.29 / 10006786, Lucas da Costa Ferreira, 89.23 / 10025208, Lucas Germano da Silva, 73.47 / 10011617, Lucas Gomes Rodrigues, 89.17 / 10006330, Lucas Gutierry Martins de Franca, 54.21 / 10013906, Lucas Messias Viga, 80.71 / 10020854, Lucas Nunes dos Santos, 65.67 / 10028700, Lucas Oliveira Barros, 72.14 / 10022736, Lucas Oliveira de Mattos, 68.79 / 10021563, Lucas Rodrigues de Oliveira Albano, 87.83 / 10002057, Lucas Rodrigues Lopes, 63.33 / 10005053, Lucas Sartori Zandonadi, 71.21 / 10000520, Lucas Silva dos Santos, 67.58 / 10004968, Lucia Priscila Nogueira de Lima, 54.25 / 10006805, Luciana Caldeiras Simoes da Silva Nobre de Souza, 82.17 / 10019110, Luciane Patricia de Souza Mello, 66.00 / 10029102, Luciane Souza dos Santos, 85.17 / 10008100, Luciane Vidal de Moura e Silva, 79.29 / 10015735, Luciano Bispo Lisboa, 52.83 / 10021073, Lucila Cortes Lima de Santana, 69.17 / 10002141, Lucio de Alvarado Malaquias, 69.17 / 10024145, Lucivania Aparecida Silva de Oliveira, 66.43 / 10019049, Luis Paulo Junior Oliveira Schneider, 88.17 /

10028887, Luiz Antonio da Silva, 74.34 / 10001909, Luiz Eduardo Sales Oliveira, 67.58 / 10010189, Luiz Felipe Prado Silveira, 48.83 / 10009526, Luiz Fernando Santos Araujo, 82.78 / 10000947, Luiz Filipe Teodoro Reis, 55.08 / 10000448, Luiz Miguel Belizario da Silva, 65.01 / 10020557, Luziane de Lanes Souza, 64.14 / 10026672, Maelson Costa Alves, 70.33 / 10015178, Maiara Regilene Queiroz dos Santos Roriz, 74.22 / 10002247, Maicon David Matos Bruch, 82.67 / 10002499, Mailson Santos Monteiro, 77.75 / 10005876, Maisa Braga Gama, 70.71 / 10003210, Maiza Vilela Teotonio Silva, 64.17 / 10025107, Manoel Ernando Santana de Almeida, 84.48 / 10000834, Manoel Mauro de Melo, 77.58 / 10019327, Marcel Guimaraes, 78.89 / 10012084, Marcelia Marques da Costa, 85.60 / 10012857, Marcelo Amaral Lazzaretti, 80.09 / 10022905, Marcelo Batista de Oliveira, 80.17 / 10007589, Marcelo Campos de Nunes, 81.17 / 10028733, Marcelo Czarnecki Mayorquim, 87.41 / 10000209, Marcelo Fernandes de Souza, 77.83 / 10003733, Marcelo Moreno Pereira, 72.67 / 10000020, Marcelo Pereira da Silva, 66.21 / 10016922, Marcelo Pimentel de Souza Lima, 76.37 / 10027158, Marcia dos Santos Mendonca, 87.31 / 10018227, Marcia Santos Trindade Peverari, 75.17 / 10003197, Marciel Castro de Souza, 85.17 / 10003742, Marciele Pires Cordeiro de Lima, 90.83 / 10003066, Marcio Adriano Almeida Trindade, 90.50 / 10014231, Marcio Jose Assuncao Junior, 89.48 / 10018083, Marcos Adriano Macena da Cruz, 76.73 / 10018211, Marcos Andre Alves Oliveira, 75.00 / 10003554, Marcos Gomes Martins, 86.92 / 10010568, Marcos Junior Faccin, 71.03 / 10029841, Marcos Leandro Alves Nunes, 82.33 / 10019255, Marcos Paulo da Costa Muniz, 93.50 / 10012137, Marcos Ronaldo Vanuchi, 63.67 / 10022011, Marcos Vidal do Nascimento, 78.83 / 10017070, Marcos Vinicius Ferreira Borba, 62.33 / 10002785, Marcos Vinicius Lopes do Carmo, 27.38 / 10020384, Marcus Filipe Araujo Barbedo, 92.24 / 10012407, Maria Aldilene Ribeiro da Silva, 36.00 / 10026068, Maria Clara Viana Rosiak, 88.67 / 10023811, Maria Dielly Barbosa Santana Rodrigues, 76.33 / 10004040, Maria Isabel de Souza Bonfim Peres, 77.67 / 10006186, Maria Mayara Sousa Ximenes, 82.83 / 10007081, Maria Rosangela da Silva Lopes, 73.67 / 10012547, Mariana Cociuffo Villela, 83.52 / 10010722, Mariana Veloso Justo, 90.86 / 10003832, Marianne Araujo Campelo, 68.97 / 10016172, Marielle Teixeira da Silva Polli, 68.42 / 10003153, Marlo Zangalli Cavalcante, 84.00 / 10022292, Marlon Thiago Franca Lima, 84.58 / 10000196, Mateus Fernandes da Silva, 75.09 / 10001987, Mateus Fernando Pereira Fernandes, 76.39 / 10007053, Mateus Henrique Pereira Jaqueira, 87.31 / 10020168, Mateus Moraes Escudero, 79.64 / 10004176, Mateus Nobre Prado, 53.54 / 10000745, Mateus Pereira Bentes, 81.75 / 10005997, Mateus Sousa Lima, 78.67 / 10000362, Matheus Augustinho de Souza, 47.69 / 10029119, Matheus Gabriel da Silva Kaszewski, 52.50 / 10001578, Matheus Henrique Matos Rocha, 67.82 / 10012886, Matheus Maia de Queiroz, 69.33 / 10016152, Matheus Satiro Oliveira, 54.00 / 10022945, Matheus Vinicius da Costa Melo, 96.67 / 10022689, Mauricio Jose Pacifico Portel, 56.92 / 10010282, Maurilio Ferreira de Assis, 70.67 / 10024007, Maurilio Trindade Junior, 94.93 / 10013389, Max Rogers Batista da Silva, 83.08 / 10018976, Mayara Del Pino, 73.57 / 10013369, Mayara Lopes da Silva, 80.09 / 10009455, Maycon dos Santos Lima, 54.64 / 10003975, Maycon Roberto Gomes Menezes, 72.50 / 10017659, Maykon Adler Oliveira Santos, 71.83 / 10007761, Mayra Gomes dos Reis, 58.31 / 10002953, Mayra Kerolly Sales Monteiro, 73.60 / 10012513, Meiryslayne Oliveira da Silva, 68.95 / 10018978, Melissa Nogueira Horn, 87.92 / 10015341, Micael Alves dos Santos, 88.50 / 10003433, Michael Vagne da Silva Dias, 73.00 / 10010951, Michel Pontes Bessa, 62.30 / 10028471, Miguel Harafat Vitoria Almeida, 81.58 / 10006748, Milena dos Santos Pinheiro, 63.69 / 10001702, Milena Moreira Curvelo, 85.50 / 10023061, Milena Scarmucin de Oliveira, 83.57 / 10012128, Mileni Alves de Araujo, 92.41 / 10010050, Monalisa Manhaes Trindade, 83.26 / 10005627, Monica Ventura da Costa, 70.36 / 10019851, Naiane Simoes Negrello, 87.50 / 10003605, Nairton Frota Soares Junior, 86.67 / 10019874, Nata Alves Rodrigues Junior, 85.83 / 10000726, Natalia Bezerra de Azevedo, 73.79 / 10000325, Nathalia Rafaela Rodrigues Carauba, 62.50 / 10002748, Necir Martins Gomes Neta, 79.08 / 10005913, Nicolas Ribeiro Braga, 69.23 / 10004524, Noe Brito dos Santos, 60.67 / 10015907, Odair Freitas dos Santos, 73.25 / 10009461, Oscar Pereira da Silva, 93.00 / 10024466, Otavio Dettmann Schrock, 73.65 / 10023022, Pablo de Souza Moura, 86.98 / 10021396, Pablo Gerhardt Oliveira, 73.71 / 10019850, Pablo Junior Zanioli Alves, 92.83 / 10021664, Pamela Santiago Leitao, 87.67 / 10015799, Pamela Tonan Nogueira, 63.87 / 10017606, Pamilla Paula Puttin, 69.25 / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo, 83.33 / 10019358, Patricia Daniel Pinto, 88.83 / 10001286, Patricia Leandra Reis Rabelo, 84.17 / 10023338, Patricia Silva dos Santos, 80.00 / 10019689, Paulo Ayrton Senna Steele de Matos, 84.44 / 10009698, Paulo Breno Correia de Araujo, 65.19 / 10010134, Paulo Gustavo Silva Moreira, 72.04 / 10016751, Paulo Henrique Biscoli da Rocha, 83.67 / 10020415, Paulo Henrique Chagas, 82.59 / 10004058, Paulo Henrique Xavier Costa, 83.31 / 10004365, Paulo Melo Suarez, 96.67 / 10004740, Paulo Victor da Conceicao Tavares, 64.04 / 10005460, Pedro Bruno de Sa Cruz, 70.42 / 10023334, Pedro Castro de Albuquerque, 62.17 / 10021315, Pedro Eduardo da Silva Furlanetto, 64.93 / 10020243, Pedro Henrique do Valle Costa, 77.88 / 10028711, Pedro Hermogenes de Souza dos Santos Ramos, 73.17 / 10016755, Philippe Thiago Ferreira Costa, 80.36 / 10020408, Poliana dos Reis Merlim, 80.83 / 10000712, Priscila Goncalves Rossini Tauckert, 92.93 / 10002781, Priscila Ramos de Souza, 73.33 / 10018158, Priscilla Dantas da Costa Bezerra, 83.50 / 10003389, Priscila Thays Cardoso Carvalho do Monte, 71.54 / 10000912, Quele Daiana Pereira, 43.20 / 10029250, Quele Mendes de Lima, 82.17 / 10011140, Rachel Garcia Pereira, 47.82 / 10014880, Radiane Pereira Miranda, 76.66 / 10000102, Rafael Adamis Nascimento Nunes, 53.50 / 10011831, Rafael Audi Soares Pimentel, 85.83 / 10018498, Rafael Celso de Souza, 74.17 / 10012883, Rafael Felberg Silva, 81.11 / 10027782, Rafael Henrique Vasconcelos Xavier Goncalves, 62.95 / 10007916, Rafael Jose de Freitas Silva, 67.59 / 10020019, Rafael Menezes Leite, 53.83 / 10002731, Rafael Moura de Freitas, 83.83 / 10022772, Rafael Oliveira Sampaio, 76.00 / 10013303, Rafael Ramos Schio, 78.89 / 10014236, Rafael Soares Fernandes Vieira, 82.27 / 10002551, Rafael Teixeira Berno, 73.46 / 10013215, Rafael Tosqui Pereira, 53.70 / 10017965, Rafael Vieira Gomes, 79.48 / 10011697, Rafaela Carvalho Barcelos, 61.43 / 10002070, Rafaela Casturino Biscola Martins, 67.50 / 10010757, Rafaela Costa Nascimento, 75.83 / 10015121, Raffaella Cristiny de Azevedo Caetano, 90.43 / 10025303, Raimundo Lacerda Lopes, 62.78 / 10017214, Ramon Costa Brilhante de Matos, 91.03 / 10016937,

Raphael Rocha Brito, 70.56 / 10009195, Raquel Balbino da Silva, 90.00 / 10018169, Raquel de Souza Salvador, 74.05 / 10026674, Raquel Rodrigues Paiva, 81.11 / 10027663, Rayan Bruno Ramires Rodrigues Souza, 83.17 / 10014967, Rayana Talita Batista Mendes, 82.83 / 10024429, Raynara Lima Silveira Camilo, 90.17 / 10002313, Rebeca Leite, 80.38 / 10022426, Rebeca Milani Baggio, 92.83 / 10011908, Regiane Nogueira Lima, 85.33 / 10000827, Regiane Oliveira de Paula, 78.97 / 10017413, Reginaldo da Silva Araujo, 86.90 / 10012613, Renan Praxedes Aquino, 79.63 / 10006890, Renata Araujo Cacau, 80.19 / 10026482, Renata Cassia Neves Souza, 70.00 / 10016319, Renata Monteiro Lima, 26.62 / 10006653, Renato Mittmann, 78.00 / 10009337, Renato Rodrigues dos Reis, 69.74 / 10025998, Renato Santos Farias, 64.91 / 10006135, Renato Silva Martins, 74.48 / 10000896, Renei Jose de Araujo, 75.33 / 10010863, Rennan Gomes Feitosa, 70.83 / 10027288, Rhaquely Bentes de Sousa, 81.57 / 10023876, Ricardo Felipe Moura Facanha Ferreira, 78.17 / 10001246, Ricardo Fernandes Neto da Silva, 82.67 / 10009528, Ricardo Posso Ferreira, 79.07 / 10017517, Ricardo Santos Thomazin, 67.84 / 10009557, Richard da Silva Pereira Calazans, 80.50 / 10024733, Rilton Prote Virtuoso, 78.36 / 10026748, Risley Fernandes Markovisz, 77.50 / 10009426, Rithiele Aparecida Bento de Souza, 77.33 / 10029001, Roberta Teixeira de Tavares, 85.28 / 10021403, Robinson Magalhaes Queiroz, 72.90 / 10000585, Robson de Barros Ferreira, 49.00 / 10003171, Rodolfo Carvalho dos Santos, 73.85 / 10023539, Rodrigo Alencar Ferreira, 82.67 / 10010583, Rodrigo Barreto Collins, 48.76 / 10016233, Rodrigo da Silva Brito, 71.17 / 10003836, Rodrigo Lavoratti Machado, 58.58 / 10011519, Rogerio Augusto Elias da Silva, 66.52 / 10013507, Rogerio Lemes dos Santos, 70.97 / 10008432, Rogerio Oliveira de Santana, 73.58 / 10022958, Rogerio Torres Soares, 73.42 / 10012150, Rogervan Lucas de Brito Rodrigues, 76.30 / 10002511, Roldao Viana Filho, 60.83 / 10005445, Ronald Rodrigues Bezerra, 83.79 / 10028398, Ronaldo Pinho de Souza, 70.68 / 10000576, Ronaldo Soares Barbosa, 81.50 / 10004489, Ronilton Fenali Rodrigues, 66.17 / 10012051, Rosana da Silva Alves, 66.39 / 10005565, Rosania Sousa de Jesus Vasconcelos, 81.36 / 10017174, Rosiane da Silva Simao, 90.83 / 10027979, Rosiane Matos da Silva, 66.72 / 10021192, Rosilene Bueno dos Santos, 92.83 / 10018110, Rosimeire Maria Moura Costa, 64.85 / 10026778, Rozane Kelly Santos de Andrade, 81.94 / 10018520, Ruan Souza Matos, 78.21 / 10011097, Ruana Maiara Cunha Alves Mendanha, 78.50 / 10001157, Sabrina Bianca Mota Lima, 62.17 / 10007593, Sabrina Carvalho Quintino, 96.00 / 10023781, Sabrina de Paula da Cunha, 46.50 / 10004536, Sabrina Pinheiro Lima, 92.50 / 10013734, Sabrina Silva Ferreira, 84.04 / 10009104, Sacha Muniz Soares, 48.00 / 10021684, Salatiel Nimerson da Silva Mendes, 48.25 / 10010921, Samarah Christina Rodrigues Boneli, 76.17 / 10010585, Sami Alexandre Azzi, 88.97 / 10007672, Samuel Freitas Melo, 66.92 / 10012229, Sander Andre Hartmann, 67.00 / 10004534, Sandra da Silva Nascimento Santana, 75.00 / 10004910, Sandrely Ugulino Cardoso, 84.83 / 10003632, Sandro Macario de Souza Santos, 67.25 / 10007644, Sandy Steicy Brasilino, 59.05 / 10004403, Sara de Abreu Silva de Arruda, 85.33 / 10019160, Savio Pessoa Frazao, 84.02 / 10011393, Saymon Jefferson Alves dos Santos, 78.20 / 10011224, Shelsen Iasmim Cesion de Oliveira, 90.43 / 10001613, Sidnei Mazito da Mota, 94.00 / 10029546, Siles Penha Ferreira, 76.75 / 10019347, Silmara Fernanda dos Santos Nepomuceno, 90.00 / 10014227, Silvana Silva de Vasconcelos, 66.39 / 10018365, Silvano de Araujo Vasconcelos, 52.58 / 10021473, Silvia Francisca Antonio Franco, 70.00 / 10012882, Silvia Nayane Rodrigues de Souza, 9.83 / 10016085, Simone de Lima Matias Chavez, 97.33 / 10008146, Simony Hechenberger, 90.33 / 10007630, Sineone Ramos da Silva, 64.57 / 10013359, Sonia Aparecida Soares Carvalho, 72.17 / 10021520, Soniahonara Calixto de Oliveira, 91.11 / 10001665, Sthefano Rodrigues Mota, 85.33 / 10000053, Sumaia Rocha Rios, 91.43 / 10020231, Susana Braga Anunciacao da Silva, 78.08 / 10028047, Suzane Samara Amaral de Lima, 89.00 / 10021774, Tafnes Tavares Fernandes, 75.36 / 10016193, Tais Colares Queiroz, 41.67 / 10008043, Taisi Fernanda Moreira Braga Fernandes, 74.83 / 10012020, Talisson Moraes Pereira, 83.67 / 10009227, Tallita Fernandes Navarro, 83.87 / 10005835, Talyne Ribeiro Salomao, 73.33 / 10022463, Tamir Silva de Paula, 84.74 / 10006920, Tamires de Paiva Barroso, 84.67 / 10008330, Tassia dos Santos Santiago, 80.40 / 10001001, Tatiane Alves Santos, 76.50 / 10010960, Tatiane Boza Ferreira, 75.83 / 10019481, Tatiane Oliveira de Araujo, 78.17 / 10026915, Taynara Aguiar Sobreira Galvao, 66.71 / 10005696, Thais Maiara Baranoski, 63.04 / 10015489, Thais Ponhes dos Santos, 60.64 / 10026118, Thais Quetlen da Silva Lima, 93.00 / 10000669, Thales Fabricio do Nascimento Souza, 69.22 / 10026012, Thayana Cristina Silva Marques, 85.33 / 10001530, Thayane dos Santos Vera Braga, 82.50 / 10022895, Thays Danieli Cunha Prado, 75.86 / 10027307, Thiago Adriel de Linma Sartoro, 47.58 / 10002169, Thiago Brito da Silva, 98.00 / 10018560, Thiago Cardoso Ribas, 94.83 / 10003707, Thiago Henrique Albuquerque da Silva, 95.50 / 10021228, Thiago Jacqson Ramos, 66.79 / 10018664, Thiago Nascimento Batista, 55.78 / 10002266, Thiago Tarcisio Soares Pereira, 87.59 / 10025127, Thiago Torres Soares, 92.33 / 10017648, Thiago Yuri Borcat Luiz dos Santos, 71.42 / 10005731, Thomazio Rocha Oliveira Lima, 77.00 / 10012881, Tiago Araujo Costa, 77.00 / 10009317, Tiago da Silva Rocha, 42.58 / 10026572, Tiago dos Santos Lemos, 56.33 / 10012675, Tiago Jesus Pilger Kozowski, 81.03 / 10011524, Tiago Marcelino Brito dos Santos, 73.50 / 10006654, Tiago Passos Belo, 84.66 / 10018157, Tiago Prado Gomes, 68.33 / 10021077, Tiago Venancio de Araujo da Silva, 78.50 / 10022829, Tonny Vale Renda Junior, 77.69 / 10018832, Udson Augusto Ferreira Costa, 73.17 / 10022745, Usecley Litig dos Anjos, 67.60 / 10003402, Vagner Borges de Sa, 66.67 / 10023065, Vagno de Souza Silva, 89.67 / 10013476, Valdecir Antero Amaro, 28.42 / 10006222, Valdinei de Lima Bastos, 82.33 / 10010154, Valdionis Gomes da Silva, 46.67 / 10021693, Valkiria Pereira Serafim, 68.33 / 10011902, Vanderlei Rodrigues Junior, 75.20 / 10024567, Vanessa da Conceicao Guedes, 45.80 / 10008667, Vanessa de Oliveira Alves, 70.56 / 10013491, Vanessa Francis da Silva Cordeiro, 55.44 / 10010560, Vanessa Gabriela Souza Pinto, 77.78 / 10022438, Vanessa Medeiros Querubim, 82.86 / 10000519, Vanessa Monteiro Banegas, 83.33 / 10014873, Vanessa Saraiva Nogueira, 77.50 / 10019844, Vanilza Teixeira Brito, 63.54 / 10028635, Veraci Paula Santos, 83.97 / 10015005, Veronica Dorada dos Santos, 70.33 / 10015112, Victor da Silva Lopes, 69.33 / 10002255, Victor Hugo Andrade Barroso, 93.57 / 10016160, Victor Wilson Lobato Lima, 66.83 / 10004551, Victoria Muno Bonifacio dos Santos, 63.79 / 10005342, Vinicius Atayde Lima Santos, 81.50 / 10023689, Vitor de Melo Goncalves, 76.04 / 10009182, Vitor Eduardo Souza Magalhaes, 67.40 / 10007885, Vitoria Alves de Andrade Rocha, 92.88 / 10002145, Vitoria Alves Franca, 84.67 /

10024498, Vitoria Tomaz Azevedo Gambarra, 79.83 / 10006526, Viviane da Silva Santos, 77.50 / 10020535, Volny Costa do Nascimento, 76.00 / 10006165, Wanderson Martins Goncalves, 66.43 / 10004767, Wanderson Silva Pereira, 75.78 / 10003449, Wdson Jose de Almeida, 81.54 / 10027540, Wellington Pinheiro, 62.17 / 10000644, Wemerson dos Santos Rocha, 66.90 / 10005798, Wenison Marrone Souza Farias, 21.43 / 10014892, Werlleson Douglas Viana de Almeida, 55.26 / 10012066, Wesley Mendes Bergmann, 70.78 / 10000554, Wesley Rodrigues Poggian, 63.17 / 10002051, Weyne Kerlen Antunes Neto, 62.52 / 10000365, Willian Charles Turini Goncalves, 72.80 / 10006546, William Alves Porto, 48.17 / 10012835, Willian da Costa Nogueira, 55.58 / 10017484, Willian Hugo do Carmo Braga, 79.00 / 10004339, Willian Nunes dos Santos, 42.61 / 10003684, Wilson Souza Rezio Nunes, 78.00 / 10001587, Windston Pereira de Oliveira, 64.83 / 10013584, Ygor Fernando Teixeira Fonseca, 78.80 / 10002334, Ynaiani Alves da Silva, 83.83 / 10008235, Yulia Louise Camargo Amorim, 68.22 / 10000479, Yuri Felipe Alves de Souza, 57.00.

1.1.3.1 Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam pessoa com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e resultado final na prova discursiva (P_3).

10004396, Alessandra Sousa Silva, 86.83 / 10002533, Anderson do Nascimento Barros, 70.56 / 10015347, Andre Silva de Carvalho, 74.55 / 10017691, Bryan Chrystopher Martins, 79.32 / 10008833, Claudio Felix Goncalves, 72.07 / 10000460, Douglas Goncalves, 58.57 / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio, 73.57 / 10000019, Jesse Rodrigues de Oliveira, 75.50 / 10006786, Lucas da Costa Ferreira, 89.23 / 10002057, Lucas Rodrigues Lopes, 63.33 / 10018227, Marcia Santos Trindade Peverari, 75.17 / 10003197, Marciel Castro de Souza, 85.17 / 10002785, Marcos Vinicius Lopes do Carmo, 27.38 / 10019850, Pablo Junior Zanioli Alves, 92.83 / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo, 83.33 / 10013215, Rafael Tosqui Pereira, 53.70 / 10005445, Ronald Rodrigues Bezerra, 83.79 / 10012229, Sander Andre Hartmann, 67.00 / 10001613, Sidnei Mazito da Mota, 94.00 / 10011524, Tiago Marcelino Brito dos Santos, 73.50 / 10004551, Victoria Muno Bonifacio dos Santos, 63.79.

1.1.4 CARGO 6: TÉCNICO EM NECROPSIA

10015128, Adriana Farias de Lima, 75.83 / 10023261, Alice Bobika, 68.00 / 10002069, Aline Mendes Soares, 40.70 / 10022007, Aline Neves Barilli, 76.67 / 10029942, Alisson Schons Camara, 71.21 / 10012740, Allam Claudio Ribeiro da Silva, 44.63 / 10014824, Ana Lucila Tarram Via, 38.61 / 10011176, Ana Paula de Sousa Garcia, 82.67 / 10002693, Andreia Kreitlow, 46.33 / 10006547, Andressa Gondering Kempim, 70.37 / 10016582, Andressa Rodrigues de Castro, 51.95 / 10006434, Angelica Goncalves Ribeiro, 59.25 / 10017952, Barbara Yolanda Costa Fernandes, 66.40 / 10005054, Brenna da Costa Silva, 78.33 / 10009718, Claudemir de Medeiros Boa Ventura, 51.11 / 10005831, Cleisson da Silva Pilatti, 70.00 / 10009939, Clisman Alves de Souza, 56.30 / 10000434, Cristina Maria de Arruda, 76.41 / 10000498, Debora Goncalves Bueno, 54.83 / 10022947, Dieigue Feliciano Monteiro, 9.57 / 10026078, Eduardo Alano Valadares Junior, 62.17 / 10017625, Eduardo Henrique Soares de Oliveira, 67.17 / 10019393, Eliezio Helano Aquino Oliveira, 61.73 / 10014620, Eliton de Souza Nery, 52.17 / 10023419, Emerson Silva dos Santos, 62.00 / 10021347, Fabricio Cunha Celante, 75.67 / 10006249, Fernando Santos Pedraca, 91.67 / 10018494, Francisca Francivania da Silva, 69.17 / 10028479, Francisca Rose Vieira Furtado, 73.02 / 10017280, Francisdeise Suave Santos, 62.69 / 10010236, Hellen da Silva Rafael, 50.45 / 10000679, Helton Cantalista da Silva, 58.40 / 10023201, Israel Bezerra da Silva Neto, 78.33 / 10007331, Jose Felipe de Freitas Gomes, 75.10 / 10019678, Josiane Rodrigues de Oliveira, 32.88 / 10014508, Juliana Oliveira da Silva, 65.50 / 10018336, Karina Pereira Silvestre, 78.28 / 10017016, Kennedy Vieira Duarte, 40.08 / 10010663, Kheimely Pedrinha Barros Perez, 82.86 / 10007157, Laiane Gomes de Oliveira, 46.81 / 10003424, Lariza Gabriela Carvalho Zamora, 60.83 / 10000752, Leandro de Assis Ferrao, 63.04 / 10006086, Leiriane Menegatti Bispo Mota, 53.81 / 10019831, Lidiane da Silva Borges, 0.00 / 10023472, Lilian Maletzki de Toledo, 61.29 / 10002229, Lincoln Pereira Martins, 66.41 / 10003735, Marcelo Moreno Pereira, 42.65 / 10024776, Marcos Antonio Oliveira Rodrigues, 80.17 / 10019722, Marcus Vinicius Silva Romao, 74.33 / 10013558, Marina da Silva Hardt Pastorio, 78.21 / 10002409, Marlon Andrade Batista, 24.69 / 10005220, Mateus Fernando Pereira Fernandes, 69.85 / 10007036, Mateus Henrique Pereira Jaqueira, 87.12 / 10016055, Miguel Heyd Oshiro Barbosa, 86.67 / 10005611, Naiara Thaina Trindade Souto, 62.06 / 10008214, Neilton Schmidt do Nascimento, 55.65 / 10022960, Nelton da Silva Lopes, 19.58 / 10017998, Pedro Eurico Silveira Baldo, 71.67 / 10022783, Rafael Oliveira Sampaio, 67.93 / 10018170, Raquel de Souza Salvador, 67.50 / 10009274, Rayane Jesus de Freitas, 67.41 / 10013212, Rodrigo Cardoso Gomes de Brito, 91.12 / 10009110, Sacha Muniz Soares, 38.57 / 10003415, Seixas Marques de Lima, 82.22 / 10003254, Shirley Rodrigues Ramos, 75.50 / 10009908, Thais Nicacio de Moura, 72.50.

2 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA O CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL)

2.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão discursiva 1 da P_3 , nota final na questão discursiva 2 da P_3 , nota final na questão discursiva 3 da P_3 , nota final na questão discursiva 4 da P_3 , nota final na peça procedimental da P_3 e nota final na prova discursiva (P_3).

2.1.1 CARGO 3: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

10020701, Adelmo Goes Emerick, 0.08, 10.17, 2.33, 9.45, 0.50, 22.53 / 10017778, Ademar Luiz Teixeira Junior, 8.38, 1.57, 14.30, 11.08, 23.48, 58.81 / 10017806, Adenilson Carlos Aguiar de Souza, 9.68, 9.77, 14.33, 11.45, 30.67, 75.90 / 10017513, Adilson Viana Cavalcante Junior, 1.10, 11.77, 13.92, 8.85, 26.73, 62.37 / 10006530, Adip Chaim Elias Homsí Neto, 13.40, 1.67, 7.30, 5.42, 15.90, 43.69 / 10004817, Adriana Pereira, 0.00, 9.40, 12.13, 11.75, 12.42, 45.70 / 10021375, Adriano Arthur Nobre Valle, 0.75, 12.95, 3.46, 6.38, 3.40, 26.94 / 10018334, Adriano Fernandes, 13.30, 13.40, 13.08, 13.08, 28.58, 81.44 / 10007451, Afonso Henrique Cardoso de Azevedo, 12.38, 0.48, 8.76, 6.75, 18.49, 46.86 / 10019707, Afra Rayssa Andrade da Silva Honorio, 0.00, 13.07, 12.57, 9.85, 28.63, 64.12 / 10022527, Agatha Macambira Monte de Lima, 5.88, 1.37, 11.62, 5.40, 24.58, 48.85 / 10007606, Agnes Puppe Cavalcanti, 0.00, 13.28, 13.16, 10.00, 21.14, 57.58 / 10005792, Alcides Camelo da Silva Junior, 11.90, 8.90, 12.43, 5.78, 30.51, 69.52 / 10021141, Alefe

Lucas Teixeira, 13.18, 10.77, 12.25, 9.85, 27.50, 73.55 / 10011649, Alefi Raillan de Souza Ribeiro, 8.75, 1.48, 3.27, 4.75, 20.00, 38.25 / 10013767, Alex Sandro Valandro, 10.35, 6.57, 0.00, 10.42, 26.30, 53.64 / 10003112, Alexandre Chaves Sampaio, 12.20, 12.28, 14.02, 5.87, 11.22, 55.59 / 10015255, Aline dos Santos Teixeira, 11.50, 12.55, 11.93, 5.63, 22.37, 63.98 / 10006696, Aline Tiane Florencio Silva, 13.60, 12.67, 14.49, 7.37, 33.45, 81.58 / 10001865, Alisson Uchoa de Andrade, 10.03, 11.20, 12.58, 11.58, 17.95, 63.34 / 10022722, Allan Gabriel Melos Silva, 7.88, 0.88, 12.00, 7.27, 8.38, 36.41 / 10005562, Allexandre Raffael Tres, 13.55, 13.90, 13.73, 14.33, 9.71, 65.22 / 10021008, Amanda Caroline Ferreira Mota, 0.00, 12.33, 12.47, 4.95, 5.81, 35.56 / 10012140, Amanda Francielle Brisola, 13.35, 11.35, 13.25, 3.83, 23.24, 65.02 / 10000060, Amanda Matos de Oliveira Castro, 14.85, 12.55, 12.42, 11.67, 28.07, 79.56 / 10017511, Amanda Polastreli de Souza, 14.05, 12.68, 13.43, 10.78, 27.48, 78.42 / 10017458, Amanda Priscila Romao do Amaral, 10.77, 13.15, 10.58, 13.00, 24.89, 72.39 / 10014029, Amauri Celso Koike, 12.23, 3.63, 11.78, 0.00, 20.35, 47.99 / 10021036, Ana Carolina Fernandes Sekeff Freire, 13.40, 13.15, 14.82, 13.40, 8.54, 63.31 / 10024893, Ana Caroline da Silva Lopes, 2.70, 1.07, 13.96, 5.57, 3.84, 27.14 / 10009365, Ana Francielle Batista de Jesus, 13.98, 13.15, 14.22, 10.58, 25.23, 77.16 / 10006322, Ana Karoline Bielecki Santana, 0.00, 2.75, 10.27, 8.55, 24.70, 46.27 / 10001717, Ana Luiza Canavarros Caldart, 13.83, 12.70, 14.03, 12.20, 27.56, 80.32 / 10011167, Ana Paula Henrique dos Santos, 0.50, 0.00, 12.08, 0.00, 14.58, 27.16 / 10013923, Anderson Carvalhal Frazao Lima, 11.69, 11.20, 11.77, 2.82, 20.85, 58.33 / 10002931, Andre Araujo Duarte, 0.00, 12.17, 11.10, 1.17, 6.93, 31.37 / 10000648, Andre Henrique Costa Sampaio, 0.00, 9.98, 9.51, 12.50, 9.68, 41.67 / 10003586, Andre Luiz Perry Rocha, 13.60, 14.02, 14.03, 0.00, 32.00, 73.65 / 10005134, Andre Luiz Pinedo Dias, 13.17, 2.15, 11.13, 0.24, 10.53, 37.22 / 10012406, Andre Ricardo de Azevedo Campos, 12.95, 0.70, 12.28, 10.50, 13.59, 50.02 / 10015706, Andre Sanchez Rodrigues, 8.54, 1.78, 13.67, 8.65, 11.78, 44.42 / 10017239, Andressa Ramos da Silva, 14.18, 11.88, 12.13, 0.00, 16.83, 55.02 / 10015209, Andrey Noe Silva, 13.20, 1.42, 14.22, 6.24, 23.89, 58.97 / 10013837, Andriel do Nascimento Silva, 13.88, 8.10, 10.93, 10.33, 3.04, 46.28 / 10011808, Anilson Spricigo Junior, 12.48, 11.75, 13.00, 12.05, 28.25, 77.53 / 10018789, Antonio Bandeira dos Santos Neto, 11.38, 0.00, 15.00, 12.60, 23.43, 62.41 / 10020316, Antonio Dirceu Soares Rabelo de Vasconcelos, 13.14, 11.68, 12.12, 7.00, 22.75, 66.69 / 10004939, Antonio Donizete Ferreira, 0.00, 0.00, 13.07, 5.87, 28.99, 47.93 / 10016845, Antonio Ferreira Nobre, 8.58, 7.67, 8.88, 7.10, 14.28, 46.51 / 10023497, Antonio Italo Hardman Vasconcelos Almeida, 13.35, 13.60, 12.62, 12.30, 26.22, 78.09 / 10007117, Antonio Rogerio de Almeida Crispim, 0.00, 12.21, 10.89, 6.08, 2.35, 31.53 / 10016354, Aquiles Moraes de Assuncao Junior, 0.00, 9.05, 10.38, 10.63, 22.54, 52.60 / 10014417, Aressa Caioni, 0.38, 12.67, 11.02, 1.32, 23.79, 49.18 / 10013627, Arthur George da Silva Barros, 13.10, 13.27, 11.95, 14.20, 25.33, 77.85 / 10022680, Aryclenes Domingos dos Santos, 9.77, 9.28, 11.52, 11.10, 5.55, 47.22 / 10013951, Barbara Capellato Logrado, 10.08, 11.95, 11.42, 11.80, 19.67, 64.92 / 10005451, Beatriz Neves Moreira, 12.80, 9.57, 11.29, 0.87, 23.61, 58.14 / 10005032, Benedito Mateus Pinto Sobrinho, 0.08, 11.77, 13.67, 9.25, 20.13, 54.90 / 10003780, Bruna Cruz de Araujo, 1.95, 9.37, 12.75, 5.45, 23.94, 53.46 / 10012332, Bruna do Rego Barros Madureira, 12.62, 1.55, 12.46, 12.83, 16.83, 56.29 / 10008458, Bruna Milani Chagas, 14.55, 2.75, 13.70, 12.20, 26.27, 69.47 / 10023128, Bruniele Abrantes Garrido de Oliveira, 14.67, 13.15, 8.49, 10.55, 24.85, 71.71 / 10001622, Brunna Gabrielle Almeida Fonseca Matos, 12.55, 13.45, 13.70, 12.30, 23.28, 75.28 / 10020998, Bruno Almeida da Silva, 10.74, 11.87, 12.70, 11.38, 20.84, 67.53 / 10012674, Bruno Alvarenga Villela de Gouvea, 0.00, 11.95, 13.92, 7.95, 28.39, 62.21 / 10029203, Bruno Alves Vieira, 12.70, 11.08, 12.23, 6.37, 27.24, 69.62 / 10001663, Bruno Carneiro de Sant Ana, 0.42, 1.18, 11.56, 11.50, 15.39, 40.05 / 10029608, Bruno Costa Lange, 13.60, 10.87, 10.92, 6.45, 21.98, 63.82 / 10008926, Bruno de Andrade Alves, 9.39, 6.57, 9.96, 0.00, 7.17, 33.09 / 10020791, Bruno de Queiroz Rocha, 12.06, 0.00, 12.12, 9.88, 22.69, 56.75 / 10009383, Bruno Dessotti Inoue, 10.25, 13.42, 14.20, 0.00, 16.67, 54.54 / 10012024, Bruno Ferreira Mendonca, 14.05, 4.98, 12.42, 12.40, 18.85, 62.70 / 10011581, Bruno Henrique da Silva Joao, 0.00, 11.74, 12.69, 0.00, 23.27, 47.70 / 10007024, Bruno Roberto da Costa e Sena, 0.00, 11.77, 9.88, 10.08, 19.77, 51.50 / 10023358, Bruno Zambon Villas Boas, 1.70, 1.67, 12.97, 11.18, 26.13, 53.65 / 10020505, Caio Cesar Esteves Lopes, 9.70, 13.72, 12.35, 11.18, 26.88, 73.83 / 10007144, Caio da Silva Moreira, 1.25, 10.83, 13.96, 6.63, 23.71, 56.38 / 10000262, Caio Henrique Candido de Oliveira, 9.32, 12.97, 12.60, 0.00, 30.74, 65.63 / 10021404, Caio Henrique da Silva Valentim, 13.23, 1.71, 12.46, 8.42, 18.15, 53.97 / 10029407, Caio Sousa Lima, 12.00, 2.90, 10.92, 12.01, 25.26, 63.09 / 10001501, Caio Victor Martins Cavalcante Amorim, 13.60, 12.95, 14.82, 13.20, 18.22, 72.79 / 10001553, Calebe Melocra de Oliveira, 8.75, 12.70, 13.73, 2.01, 23.73, 60.92 / 10020400, Camila Cantanhede Castelo Branco Mendes, 0.50, 2.45, 11.57, 0.00, 29.65, 44.17 / 10006185, Camila Dias dos Santos, 12.30, 13.25, 14.10, 10.95, 23.68, 74.28 / 10019184, Camila Roberta Lopes Oliveira, 9.50, 0.00, 2.05, 0.00, 13.97, 25.52 / 10016675, Camila Toledo Franco, 0.00, 13.18, 13.05, 8.97, 27.59, 62.79 / 10011424, Carlos Eduardo dos Santos Guedes, 11.11, 2.15, 13.32, 13.00, 24.40, 63.98 / 10009366, Carlos Eduardo Rodrigues Lopes, 10.70, 11.92, 11.97, 5.25, 17.63, 57.47 / 10012416, Carlos Michel da Conceicao Albuquerque, 12.55, 9.67, 12.40, 0.00, 19.49, 54.11 / 10000577, Carlos Murad Genjian, 13.37, 10.25, 13.15, 11.45, 27.63, 75.85 / 10018820, Carlos Rodrigo Caldas da Silva, 8.48, 11.45, 12.93, 5.57, 24.88, 63.31 / 10012041, Caroline Albuquerque Lopes, 0.00, 1.37, 11.58, 8.96, 23.13, 45.04 / 10012940, Caroline de Oliveira Nunes, 0.55, 13.30, 13.20, 10.18, 26.27, 63.50 / 10014455, Caroline Signori Schons, 0.00, 13.28, 11.60, 6.65, 25.89, 57.42 / 10001748, Carolinne Brasil Martins, 10.76, 12.45, 13.52, 4.17, 23.15, 64.05 / 10007865, Carolline Geda Peixoto Melo Almeida Lopes, 11.35, 12.18, 12.42, 3.34, 25.82, 65.11 / 10003982, Cassio dos Santos Gama, 11.53, 9.48, 11.97, 9.25, 20.67, 62.90 / 10022170, Cassius Antonio Barbosa Ramis, 11.23, 13.20, 13.32, 7.22, 5.18, 50.15 / 10024618, Charles Henrique de Souza Assuncao, 1.75, 0.68, 12.01, 8.88, 0.00, 23.32 / 10025046, Charles Ryan de Oliveira Dourado, 10.98, 1.97, 12.28, 0.00, 0.00, 25.23 / 10026298, Christiano Limeira Gomes, 12.85, 1.07, 13.05, 12.90, 13.18, 53.05 / 10011570, Claudenir da Silva Rabelo, 0.00, 3.69, 9.98, 2.25, 26.54, 42.46 / 10013603, Claudia da Silva Rolim, 0.00, 12.07, 13.55, 11.14, 25.78, 62.54 / 10022651,

Claudio Gomes Filho, 0.00, 9.97, 9.04, 4.87, 27.46, 51.34 / 10021712, Cleiton Amancio da Silva, 10.71, 12.07, 10.49, 6.77, 17.02, 57.06 / 10024087, Cleiton Moreira Saboia, 11.85, 1.24, 12.83, 9.00, 16.13, 51.05 / 10019111, Cleverson Jose Costa Padilha, 10.60, 10.57, 11.99, 6.24, 19.50, 58.90 / 10021277, Cristiane Dias de Lemos, 0.00, 3.15, 13.22, 0.00, 14.56, 30.93 / 10006388, Cristiano Azevedo Praes Caldeira Brant, 11.55, 10.27, 10.38, 0.00, 21.33, 53.53 / 10017350, Cristiano Ferreira da Silva, 10.78, 8.55, 11.47, 10.21, 12.87, 53.88 / 10012260, Cristina Saldanha Grott, 13.70, 2.75, 11.47, 2.07, 19.80, 49.79 / 10003446, Daiany Aparecida de Alencastro, 10.38, 2.08, 12.17, 7.45, 20.77, 52.85 / 10022026, Dalila Priscila Andrade Moraes, 0.25, 12.57, 10.83, 7.27, 19.16, 50.08 / 10021366, Damiao Almeida Canuto, 12.53, 13.38, 13.07, 6.07, 28.64, 73.69 / 10004995, Daniel Barbosa da Justa Santos, 13.05, 12.18, 13.23, 9.80, 30.92, 79.18 / 10001528, Daniela Barreto da Silva, 0.08, 7.40, 13.50, 7.27, 31.72, 59.97 / 10015546, Daniela Ferreira Gomes de Medeiros, 12.63, 12.47, 12.95, 11.55, 24.78, 74.38 / 10012700, Daniela Lubianca, 12.45, 1.97, 9.96, 5.25, 8.22, 37.85 / 10002408, Danielle Cristina dos Reis Silveira, 0.00, 2.15, 13.37, 0.27, 5.34, 21.13 / 10017515, Danilo Alcantara Franco, 6.46, 12.97, 10.70, 0.00, 15.27, 45.40 / 10022654, Danilo Ferreira Tavares, 11.45, 7.71, 5.45, 0.95, 3.34, 28.90 / 10009613, Danilo Hiroshi Araujo Kamiya, 0.25, 12.88, 12.26, 0.27, 21.36, 47.02 / 10016428, Danilo Lustosa Cantarelli, 11.48, 2.57, 13.70, 8.38, 27.16, 63.29 / 10019005, Danilo Vitor Gomes da Silva, 11.40, 11.77, 12.60, 6.77, 22.86, 65.40 / 10010350, Dario de Souza Matos, 10.34, 0.88, 10.38, 0.00, 21.65, 43.25 / 10003703, Darlan Martins da Costa Passos, 13.35, 13.18, 12.90, 3.42, 4.08, 46.93 / 10002547, Davyla Karyne Alves Fernandes, 0.00, 12.40, 12.26, 13.90, 23.50, 62.06 / 10016130, Dawson Belli de Aguiar, 0.67, 9.87, 11.56, 11.00, 18.68, 51.78 / 10017482, Deivid Lacerda Santos, 12.70, 11.28, 12.23, 0.00, 23.24, 59.45 / 10020030, Deivison Santos de Souza, 12.50, 12.98, 12.93, 0.00, 20.36, 58.77 / 10019990, Dennis Hipolito Gomes de Araujo, 0.00, 12.85, 13.47, 11.00, 21.94, 59.26 / 10015022, Dheimison Rizo Pereira da Conceicao, 0.00, 3.17, 13.52, 0.00, 19.88, 36.57 / 10021596, Dhiego Antonio Brana Pereira, 5.15, 11.67, 12.07, 8.63, 19.33, 56.85 / 10014563, Dhieison Rocha Cordeiro, 8.65, 9.57, 11.36, 10.50, 16.97, 57.05 / 10025382, Diego Cavalcante de Matos, 13.70, 10.18, 11.81, 5.40, 23.08, 64.17 / 10027366, Diego Martins da Mota, 0.50, 13.80, 13.22, 7.07, 0.00, 34.59 / 10005435, Diego Silva da Costa, 14.85, 12.97, 11.92, 6.38, 27.66, 73.78 / 10020642, Diego Sousa Araujo, 11.87, 9.97, 12.72, 14.20, 19.22, 67.98 / 10017478, Diogenes Nepomuceno dos Anjos, 2.33, 2.08, 13.13, 11.70, 24.79, 54.03 / 10013882, Diogo de Araujo Tavares, 11.38, 11.35, 11.03, 4.61, 22.75, 61.12 / 10011149, Doglas Rambo, 12.85, 11.47, 10.47, 0.00, 7.29, 42.08 / 10024001, Ebenezer Moreira Borges, 6.57, 10.92, 13.63, 0.00, 1.00, 32.12 / 10014448, Edaro Correa de Franca, 0.00, 0.75, 12.88, 7.25, 20.49, 41.37 / 10011940, Edimar Ferreira Fornazier, 5.75, 11.87, 12.95, 7.07, 25.00, 62.64 / 10004470, Edson Aristides de Araujo Lopes, 14.70, 13.43, 11.07, 10.65, 24.44, 74.29 / 10021388, Eduardo Leonel Freire Neto, 12.50, 11.75, 14.52, 10.58, 28.29, 77.64 / 10010389, Edy Elvis Assis de Meneses, 1.06, 10.57, 12.12, 6.07, 28.98, 58.80 / 10001646, Eliane da Silva Coelho, 13.52, 13.48, 12.78, 0.38, 25.97, 66.13 / 10026872, Eliane de Oliveira, 9.83, 0.08, 10.00, 6.15, 6.37, 32.43 / 10021213, Eliger Lira de Castro, 12.58, 10.67, 12.71, 11.78, 27.39, 75.13 / 10006752, Eliomar Alves da Silva, 13.60, 12.97, 13.30, 0.00, 3.13, 43.00 / 10003167, Elizane Gomes de Oliveira, 0.32, 8.67, 13.48, 6.24, 16.95, 45.66 / 10011598, Elizeu Leandro Fabiano, 13.60, 12.07, 11.18, 6.70, 21.41, 64.96 / 10010786, Elton David de Souza, 0.00, 11.08, 3.86, 12.33, 23.33, 50.60 / 10023625, Elton Libanio Wrege, 0.00, 0.00, 13.00, 0.00, 0.00, 13.00 / 10001414, Elueno Caleno Moreira, 12.50, 12.85, 12.96, 10.38, 24.62, 73.31 / 10010233, Elvis Claudino Lima, 1.87, 13.10, 14.10, 12.78, 24.39, 66.24 / 10005828, Emerson Mateus Maneti Xisto, 9.50, 12.08, 13.62, 0.00, 27.24, 62.44 / 10004530, Emmanuel Helias Petersen de Azeredo, 10.48, 0.00, 8.24, 3.00, 10.25, 31.97 / 10000334, Enio Lucena Vaz, 0.15, 0.00, 11.38, 6.75, 17.29, 35.57 / 10017340, Enzo de Oliveira Camargo, 12.06, 13.48, 14.20, 11.55, 31.57, 82.86 / 10017768, Erica Lima de Oliveira, 13.20, 11.57, 15.00, 11.58, 25.96, 77.31 / 10025509, Euzebio Izidorio da Silva Neto, 14.33, 1.78, 0.00, 0.00, 23.70, 39.81 / 10016973, Evaristo da Costa e Silva Neto, 2.70, 8.87, 11.68, 13.40, 23.21, 59.86 / 10015458, Eveliny Fernandes de Aquino Bezerra, 0.00, 2.05, 12.80, 4.32, 18.81, 37.98 / 10002736, Everson Rodrigues de Castro, 0.00, 0.00, 1.88, 6.15, 16.74, 24.77 / 10011724, Everton Dordengo, 8.50, 11.91, 11.42, 6.55, 27.11, 65.49 / 10002268, Fabio Castro Goes de Aguiar, 13.60, 2.27, 12.90, 9.05, 18.48, 56.30 / 10015383, Fabio Felix de Lima, 1.10, 9.90, 11.93, 10.38, 18.57, 51.88 / 10014705, Fabio Figueiredo de Abreu, 6.00, 1.55, 12.17, 9.68, 7.69, 37.09 / 10017935, Fabio Fraga Lima de Carvalho Cortes, 13.20, 7.68, 13.62, 11.90, 26.40, 72.80 / 10005418, Fabio Pereira Messias, 12.53, 12.88, 12.45, 0.00, 17.03, 54.89 / 10013166, Fabiola de Jesus Pereira, 14.70, 1.27, 11.17, 13.40, 20.87, 61.41 / 10014204, Fabricio dos Reis Subtil, 0.00, 12.17, 12.86, 7.40, 27.94, 60.37 / 10019790, Fabricio Pereira Soares, 10.25, 9.45, 8.21, 10.59, 6.59, 45.09 / 10001419, Fadson Santos Souza, 0.00, 9.90, 12.53, 9.70, 20.05, 52.18 / 10005113, Felipe Bezerra da Cruz, 12.85, 1.07, 13.72, 6.77, 3.78, 38.19 / 10028454, Felipe Lucas Roldao Feitosa, 0.45, 12.77, 13.53, 7.47, 20.96, 55.18 / 10028249, Felipe Roberto Mendonca dos Santos, 9.65, 2.38, 12.74, 7.17, 7.10, 39.04 / 10021312, Felipe Rodrigues Barbosa, 11.60, 12.05, 13.62, 0.00, 1.63, 38.90 / 10012927, Ferdinando Jose Carvalho de Oliveira, 10.70, 11.77, 11.70, 11.10, 0.02, 45.29 / 10001602, Fernando Correa Forneas, 0.00, 12.74, 12.45, 0.00, 2.39, 27.58 / 10010817, Fernando Eugenio Meyer, 14.18, 12.37, 13.16, 11.08, 18.95, 69.74 / 10001197, Fernando Linhares Pache de Faria, 2.00, 13.01, 14.03, 13.17, 26.81, 69.02 / 10029944, Filipe Andre Borcat Luiz dos Santos, 0.35, 11.47, 11.88, 9.33, 23.40, 56.43 / 10009155, Filipe Augusto Lopes Inhan, 12.03, 4.45, 13.80, 11.60, 23.30, 65.18 / 10023854, Flavia Repiso Mesquita, 1.85, 1.58, 12.46, 6.15, 7.82, 29.86 / 10003539, Franciele Sales Moreira, 12.25, 11.47, 8.73, 5.45, 17.43, 55.33 / 10018776, Francisca Jordania Freitas da Silva, 0.00, 13.45, 12.07, 5.85, 28.40, 59.77 / 10013319, Francisco das Chagas Serafim de Sousa Junior, 1.10, 13.08, 13.15, 5.85, 6.66, 39.84 / 10005531, Francisco Dias da Silva Junior, 0.00, 9.67, 12.60, 10.78, 20.21, 53.26 / 10020916, Francisco Farias da Silva Junior, 0.00, 10.07, 12.30, 9.11, 13.56, 45.04 / 10010743, Francisco Henriques Pereira Junior, 10.93, 2.27, 13.05, 10.68, 26.47, 63.40 / 10015269, Francisco Portela Cardoso, 9.40, 11.91, 13.13, 8.95, 24.95, 68.34 / 10012801, Francisco Relvy Victor Oliveira, 12.41, 7.07, 13.25, 0.00, 7.72, 40.45 / 10017269, Francisco Tacilio Lopes Lustosa, 11.00, 11.05, 10.17, 7.63, 22.03, 61.88 / 10000119, Gabriel Diniz Pinto, 1.82, 12.67,

14.00, 7.00, 25.64, 61.13 / 10013753, Gabriel Pereira Pimentel Duarte Moreira, 11.98, 13.38, 13.60, 7.77, 9.93, 56.66 / 10007608, Gabriel Pithan de Fraga, 11.03, 13.15, 13.65, 7.35, 23.17, 68.35 / 10012915, Gabriela Chaves Lucena, 13.20, 10.21, 12.18, 10.05, 15.89, 61.53 / 10013996, Gabriela de Carvalho Sampaio, 12.92, 11.24, 10.75, 6.55, 26.68, 68.14 / 10017328, Gabriella Couto Vieira, 13.90, 12.35, 9.82, 4.33, 21.98, 62.38 / 10012430, Gean Pereira Acrisio, 0.00, 12.01, 11.78, 4.37, 29.16, 57.32 / 10014687, George Harrisson Lemos Silva, 13.45, 12.97, 13.43, 13.20, 33.09, 86.14 / 10003788, Geovanna Pinheiro da Silva, 14.10, 12.47, 13.60, 10.15, 27.17, 77.49 / 10021490, Geralda Aparecida Teixeira, 10.98, 10.37, 10.12, 0.00, 19.24, 50.71 / 10003359, Getulio Pereira Moraes, 0.00, 12.07, 12.20, 6.58, 22.42, 53.27 / 10021376, Gilmar Rufino, 7.75, 10.17, 12.58, 9.65, 20.17, 60.32 / 10018424, Gilton Feitosa Ferraz, 1.70, 1.05, 9.97, 1.47, 20.51, 34.70 / 10000090, Giomar Cirilo de Carvalho Filho, 0.00, 9.87, 12.00, 10.60, 24.18, 56.65 / 10013354, Giselle da Cruz Oliveira, 13.50, 12.97, 10.30, 6.82, 27.63, 71.22 / 10002907, Giuseppe Pereira Parrini, 0.15, 10.00, 12.93, 5.42, 10.40, 38.90 / 10024242, Glauber Rodrigues Lamarao, 10.75, 2.08, 12.07, 2.07, 23.77, 50.74 / 10011279, Gleison Gomes Santos, 10.42, 1.24, 12.07, 0.07, 7.07, 30.87 / 10013373, Guilherme Henrique Cesario Arantes, 13.60, 9.97, 14.52, 12.70, 23.37, 74.16 / 10016008, Guilherme Montanin Santana Jatoba, 1.40, 12.70, 13.13, 13.40, 20.24, 60.87 / 10017782, Gustavo Antonio Marsaro, 1.25, 9.08, 11.82, 7.25, 6.76, 36.16 / 10000027, Gustavo Ruiz Fonseca de Freitas, 11.25, 11.50, 12.67, 11.60, 27.23, 74.25 / 10005408, Gustavo Silva Candido de Souza, 6.77, 12.37, 13.90, 0.00, 2.60, 35.64 / 10003145, Haona Laysla da Silva, 0.00, 12.07, 13.70, 11.13, 25.06, 61.96 / 10025912, Heber Batista Rodrigues de Oliveira Santos, 11.33, 0.97, 8.13, 10.63, 20.68, 51.74 / 10001654, Heder Souza Inacio, 13.05, 1.25, 12.85, 6.07, 6.22, 39.44 / 10021321, Helanne Aires Silva, 10.63, 13.75, 12.08, 3.71, 5.79, 45.96 / 10000008, Helena Lopes Carvalho Barbosa, 11.63, 13.75, 13.45, 11.55, 22.34, 72.72 / 10021282, Helio Calixto Ferreira, 13.37, 2.08, 7.56, 9.50, 24.15, 56.66 / 10006769, Helio Junior de Paula, 0.00, 4.00, 0.00, 0.00, 23.05, 27.05 / 10002644, Hellen Karine da Cunha Carreiro, 4.63, 1.38, 12.15, 6.17, 20.33, 44.66 / 10016991, Herbet Tavares Belmiro Alves, 0.00, 11.71, 11.11, 8.85, 19.18, 50.85 / 10028408, Herick do Nascimento Costa, 0.00, 12.57, 13.85, 2.07, 23.82, 52.31 / 10015881, Herick Lopes de Melo, 12.33, 12.85, 14.52, 14.20, 31.18, 85.08 / 10006204, Hermom Victor Pinto Coelho Alonso, 12.35, 0.00, 8.18, 7.39, 9.43, 37.35 / 10010006, Herony Pozza da Silva, 0.00, 11.40, 3.00, 9.32, 15.58, 39.30 / 10000011, Heros Siqueira di Tano, 0.00, 9.78, 11.04, 0.00, 22.12, 42.94 / 10018670, Higor Marcos Armi de Oliveira, 0.00, 0.67, 11.24, 4.65, 5.83, 22.39 / 10015747, Hiram Pasion Roberto, 12.20, 0.77, 10.70, 5.78, 10.40, 39.85 / 10007871, Hugo Henrique Carvalho Teles, 5.08, 6.07, 12.82, 5.50, 0.00, 29.47 / 10008670, Hugo Rafael do Nascimento, 12.75, 9.35, 8.78, 0.00, 18.83, 49.71 / 10007182, Iago Sousa Ferro do Lago, 12.98, 13.08, 10.75, 11.05, 23.66, 71.52 / 10010289, Icaro Mota Guimaraes, 12.35, 11.37, 12.05, 10.17, 15.95, 61.89 / 10014556, Icaro Sa Telles Rocha, 12.79, 7.71, 13.20, 9.88, 23.74, 67.32 / 10008042, Ildefonso de Souza da Conceicao, 10.40, 12.22, 10.58, 2.58, 22.32, 58.10 / 10008603, Indiará Carvalho Correia Nascimento, 12.70, 11.87, 10.65, 11.13, 29.99, 76.34 / 10008047, Isaac Daniel Mendes dos Santos, 2.35, 12.70, 12.39, 10.42, 9.93, 47.79 / 10002507, Isabela Cerci Bernabe Ferreira, 10.13, 1.67, 12.47, 6.15, 25.44, 55.86 / 10024508, Isabela Melo Tozzo, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10003979, Isadora Gomes Barros, 0.75, 1.15, 4.32, 11.28, 16.04, 33.54 / 10003747, Isadora Goncalves Tenorio Cruz, 14.25, 12.17, 12.77, 12.15, 19.20, 70.54 / 10020952, Isis Cirino Araujo Oliveira dos Santos, 13.80, 12.65, 13.17, 2.25, 15.36, 57.23 / 10018934, Ismael Franca de Paris, 9.70, 1.67, 1.73, 10.78, 19.69, 43.57 / 10027486, Italo de Carvalho Lemos, 13.50, 13.78, 12.22, 0.15, 23.18, 62.83 / 10020332, Italo Gustavo Coelho, 14.52, 12.38, 13.27, 10.55, 29.55, 80.27 / 10017652, Ivan Fernandes Westphal, 13.15, 1.78, 12.95, 12.00, 24.09, 63.97 / 10003460, Ivonilson de Lima Alvarenga, 0.00, 10.87, 9.63, 3.42, 22.86, 46.78 / 10017795, Jackson Faria de Sousa, 11.35, 12.24, 13.35, 10.78, 28.62, 76.34 / 10004550, Jacob Rodrigues Nery, 10.63, 0.00, 0.00, 11.38, 3.73, 25.74 / 10008284, Jaerli Bispo Tavares, 13.70, 0.90, 9.57, 0.00, 23.62, 47.79 / 10028284, Jamille Moraes de Melo, 1.35, 13.80, 13.08, 9.55, 8.27, 46.05 / 10014054, Jandoval Calado Carneiro Neto, 14.10, 11.85, 14.52, 7.27, 26.63, 74.37 / 10000423, Janine Ludmilla Cherri Ogradowczyk, 13.41, 1.48, 11.46, 0.75, 26.25, 53.35 / 10000629, Jeferson Moreira de Oliveira Araldo, 14.10, 4.32, 9.05, 6.17, 13.65, 47.29 / 10014374, Jeffer Kleber de Oliveira, 13.75, 2.45, 13.35, 1.95, 22.00, 53.50 / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima, 11.45, 12.18, 12.63, 10.45, 26.67, 73.38 / 10001983, Jefferson Shockniss Souto, 0.08, 3.22, 12.92, 0.00, 28.75, 44.97 / 10018901, Jeffeson Cordeiro Muniz, 0.00, 10.77, 13.02, 6.47, 28.19, 58.45 / 10000151, Jeniffer de Castro Tenca, 9.93, 3.65, 14.70, 11.67, 28.77, 68.72 / 10000167, Jesse Machado Freire, 13.60, 0.52, 12.99, 10.68, 23.40, 61.19 / 10011029, Joacir de Miranda Rolim Filho, 12.33, 9.88, 13.37, 6.95, 26.48, 69.01 / 10024144, Joanisio Pita de Omena Neto, 12.36, 7.70, 13.78, 0.00, 24.39, 58.23 / 10019137, Joao Carlos Alexandre da Silva, 12.84, 11.75, 10.47, 10.17, 22.33, 67.56 / 10018324, Joao da Silva Padilha, 13.05, 1.85, 12.37, 7.92, 17.35, 52.54 / 10014690, Joao Francisco da Silva, 10.48, 11.77, 12.88, 6.64, 4.60, 46.37 / 10012268, Joao Inacio Prado Afonso de Miranda, 0.00, 11.74, 12.72, 7.00, 27.04, 58.50 / 10003080, Joao Milton Silva de Jesus, 7.71, 11.68, 11.37, 0.42, 15.80, 46.98 / 10007502, Joao Paulo Cunha de Abreu, 12.20, 1.42, 10.68, 0.00, 15.57, 39.87 / 10000013, Joao Paulo de Jesus Santos, 0.00, 12.67, 11.08, 12.20, 24.28, 60.23 / 10007833, Joao Paulo dos Santos, 14.57, 13.75, 15.00, 13.20, 22.40, 78.92 / 10006669, Joao Paulo Maia Lacerda Passos, 0.00, 10.15, 12.53, 3.15, 22.74, 48.57 / 10002267, Joao Paulo Moreira Maciel da Silva, 15.00, 0.77, 13.25, 11.13, 19.90, 60.05 / 10017100, Joao Paulo Pera, 14.33, 12.20, 14.03, 11.40, 13.83, 65.79 / 10024539, Joao Pedro Azevedo de Castro, 8.13, 3.17, 0.00, 10.62, 2.02, 23.94 / 10015838, Joao Vicente Figueredo Santos Silva, 10.60, 0.00, 12.26, 5.57, 26.31, 54.74 / 10018321, Joao Vitor Elpidio Ferreira, 1.40, 11.55, 12.95, 12.00, 18.95, 56.85 / 10021748, Joao Vitor Soler dos Reis, 0.00, 12.40, 14.32, 10.78, 2.26, 39.76 / 10027410, Joelma Gomes Rabelo, 14.05, 0.85, 13.90, 9.35, 24.30, 62.45 / 10007933, Joilson Dantas Siqueira Silva, 0.00, 3.00, 7.96, 9.90, 23.63, 44.49 / 10011012, Joilton Luiz dos Santos, 8.45, 1.05, 13.60, 12.40, 25.70, 61.20 / 10014993, Jolbert Kim de Araujo Kamiya, 0.00, 12.37, 13.18, 5.85, 1.92, 33.32 / 10001215, Jonata Cabral da Silva, 0.00, 12.40, 14.25, 10.15, 22.03, 58.83 / 10005270, Jonathan Stewart Bessa, 0.00, 1.28, 12.12, 12.60, 13.80, 39.80 / 10009547, Jones Silva de Mendonca, 0.00, 12.15, 11.15, 0.00, 22.10, 45.40 / 10012295, Jorge Afonso

Neves Anaice da Silva, 0.67, 0.91, 8.68, 7.55, 22.74, 40.55 / 10003559, Jorge Matheus Matos de Franca, 10.53, 0.77, 13.92, 6.55, 26.52, 58.29 / 10007774, Jorge Siqueira Saito, 12.37, 11.90, 12.42, 4.07, 23.55, 64.31 / 10001932, Jose Alves Bezerra Filho, 9.45, 0.24, 14.07, 12.13, 30.99, 66.88 / 10006164, Jose Caio Correia dos Santos, 12.49, 12.07, 9.63, 6.08, 23.06, 63.33 / 10004481, Jose Cledson Paciencia Teles, 13.41, 11.65, 13.41, 10.10, 25.80, 74.37 / 10025793, Jose de Ribamar Moraes Povoá Mantovani, 12.50, 1.37, 11.62, 0.00, 25.30, 50.79 / 10006026, Jose Eduardo Rodrigues Botelho, 11.52, 12.67, 9.21, 9.88, 16.93, 60.21 / 10018547, Jose Edvino da Silva, 13.14, 3.17, 10.18, 8.08, 14.29, 48.86 / 10016660, Jose Elias Moraes Brandao, 11.40, 2.73, 10.68, 8.75, 6.89, 40.45 / 10004795, Jose Fabiano Menezes Andrade, 0.00, 13.40, 14.22, 12.67, 9.08, 49.37 / 10011771, Jose Gentil da Silva Junior, 2.52, 0.00, 12.32, 11.38, 19.52, 45.74 / 10016361, Jose Vale da Silva Neto, 12.20, 12.07, 12.23, 11.70, 7.68, 55.88 / 10006683, Josemir Melo Rodrigues, 0.00, 0.77, 12.62, 5.85, 3.92, 23.16 / 10006988, Josias Bezerra Carvalho, 13.35, 10.98, 11.87, 7.15, 20.38, 63.73 / 10007855, Josiene Lacerda da Silva, 11.75, 7.35, 10.82, 12.50, 10.07, 52.49 / 10008396, Joyce Aragao da Silva, 2.70, 11.77, 13.25, 11.05, 33.60, 72.37 / 10014795, Juclene Gomes Ramos Mesquita, 13.00, 12.55, 14.20, 0.00, 21.34, 61.09 / 10015076, Juliana Aparecida Parcio, 0.00, 9.75, 1.24, 2.57, 9.60, 23.16 / 10017479, Juliana Mendes de Oliveira Wagner, 0.15, 1.97, 9.35, 6.25, 17.84, 35.56 / 10006595, Juliana Nogueira Rodrigues, 1.50, 13.05, 12.70, 6.42, 19.05, 52.72 / 10017237, Juliano Telles Adriano, 13.98, 1.89, 0.00, 9.88, 23.21, 48.96 / 10022364, Julierme Freire de Souza, 13.35, 11.07, 13.41, 6.37, 27.23, 71.43 / 10023146, Junior Silva Mariano, 0.00, 0.00, 9.95, 10.28, 22.20, 42.43 / 10019011, Kaick Amaro de Oliveira Lino, 13.99, 12.67, 12.53, 13.30, 16.52, 69.01 / 10017207, Kaio Nery de Souza, 13.35, 12.67, 14.22, 10.00, 9.95, 60.19 / 10016673, Kamila Melo Castelo, 11.88, 12.08, 11.08, 6.07, 23.26, 64.37 / 10005759, Karen Silva Carvalho, 0.00, 0.45, 6.13, 0.00, 2.51, 9.09 / 10027333, Karina Oliveira Locks Greco, 0.00, 12.08, 14.38, 12.25, 5.00, 43.71 / 10025421, Karina Serra de Araujo, 13.90, 11.37, 13.13, 6.97, 27.88, 73.25 / 10005140, Karine Nepomuceno dos Anjos, 0.70, 0.05, 11.13, 11.75, 20.83, 44.46 / 10007112, Karlisson Rolim dos Santos, 2.17, 10.38, 13.53, 0.27, 29.63, 55.98 / 10000646, Keli Fritz, 14.10, 11.20, 11.63, 2.88, 18.38, 58.19 / 10029041, Laecio Guedes Fernandes Felipe, 0.00, 1.97, 9.07, 7.40, 25.65, 44.09 / 10006836, Lais Araujo de Faria, 12.13, 12.65, 10.83, 3.49, 25.04, 64.14 / 10005265, Lais Luz de Menezes, 11.98, 14.52, 13.92, 7.27, 23.17, 70.86 / 10020095, Lais Raquiuelge Batista de Souza, 13.40, 0.58, 13.00, 11.01, 25.16, 63.15 / 10018439, Laisa Emi Fujiyoshi, 12.20, 0.00, 11.88, 0.00, 23.10, 47.18 / 10020920, Larissa Lima Freitas, 0.75, 12.85, 14.03, 10.08, 24.72, 62.43 / 10003583, Laura Cristina Leite de Souza, 1.40, 12.97, 14.67, 5.55, 27.95, 62.54 / 10014811, Laura Holanda Anunciacao, 12.35, 11.95, 12.09, 9.21, 15.14, 60.74 / 10001512, Leandro Dias Querino, 12.20, 1.25, 14.70, 11.10, 22.21, 61.46 / 10016165, Leandro Ramon Rodrigues Lopes, 13.30, 12.97, 2.71, 8.45, 23.56, 60.99 / 10000666, Leiliane Alves de Aguiar, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10019293, Leonardo Cesar de Almeida Azevedo, 0.00, 0.00, 8.52, 9.88, 10.93, 29.33 / 10018463, Leonardo Correa Brito, 0.24, 0.00, 12.95, 7.67, 23.96, 44.82 / 10018724, Leonardo Negreiros Molla, 6.75, 12.71, 13.15, 10.02, 10.40, 53.03 / 10003621, Leonardo Neres Batista Miranda, 4.35, 12.55, 13.97, 6.08, 22.38, 59.33 / 10017465, Leonardo Rios Godoy, 9.65, 11.05, 12.22, 6.46, 26.82, 66.20 / 10017417, Leondas Fernandes Ferreira, 0.45, 8.45, 10.52, 11.55, 11.08, 42.05 / 10011731, Leticia da Costa Elias, 13.58, 0.65, 10.80, 8.88, 16.89, 50.80 / 10014832, Ligia Keetly Silva Alexandrino, 14.02, 1.67, 7.17, 12.60, 3.86, 39.32 / 10010624, Lorena Kemper Carneiro, 13.20, 0.65, 13.50, 7.00, 19.08, 53.43 / 10012337, Lorena Lagassi Martinelli, 14.20, 10.98, 12.45, 14.40, 24.60, 76.63 / 10018912, Louise Rosana de Jesus Penhavel, 12.85, 9.57, 14.70, 9.58, 22.85, 69.55 / 10013947, Luan Lemes Tavares, 0.32, 1.78, 13.12, 0.00, 19.77, 34.99 / 10025393, Lucas Braga dos Santos, 0.77, 12.88, 13.17, 4.65, 23.32, 54.79 / 10024741, Lucas Braga Vasconcelo de Oliveira, 10.58, 11.11, 8.68, 0.00, 26.50, 56.87 / 10016292, Lucas Cruz de Oliveira, 9.46, 9.38, 12.18, 9.71, 19.24, 59.97 / 10000756, Lucas Filpo Silva, 13.03, 12.40, 14.33, 12.45, 24.79, 77.00 / 10011000, Lucas Lemes Montes, 10.65, 12.97, 13.97, 10.55, 6.27, 54.41 / 10003752, Lucas Mateus de Freitas Quadros, 13.95, 2.48, 11.95, 7.35, 27.24, 62.97 / 10021233, Lucas Rojas Alves Feitoza, 0.20, 11.95, 14.70, 10.40, 29.05, 66.30 / 10002974, Luccas Ataíde Miralha, 0.00, 2.57, 12.34, 7.35, 19.88, 42.14 / 10012118, Luciano Hermes Pereira, 0.00, 11.90, 12.99, 0.00, 2.40, 27.29 / 10018487, Lucinei Gomes Jacinto, 0.00, 10.11, 6.30, 0.00, 6.82, 23.23 / 10020163, Lucineia Falcao Nunes Santos, 0.00, 12.97, 14.52, 6.15, 14.58, 48.22 / 10000315, Luisa Seabra Caser, 13.33, 1.20, 10.95, 6.35, 1.80, 33.63 / 10003374, Luiz Alberto de Lima Siqueira Junior, 0.00, 12.78, 14.82, 6.77, 27.36, 61.73 / 10004217, Luiz Antonio Bizerril da Silva, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10021082, Luiz Eduardo Rebelo Sampaio Filho, 3.57, 10.45, 12.60, 4.33, 29.22, 60.17 / 10012258, Luiz Francisco Felizardo, 0.00, 8.07, 10.47, 4.88, 9.34, 32.76 / 10027258, Luiz Joaquim de Souza Junior, 12.91, 0.00, 13.46, 8.92, 25.09, 60.38 / 10023255, Luiza Biazi Cantanhede, 0.00, 0.15, 0.00, 0.00, 0.00, 0.15 / 10001678, Luiza Fernandes Xavier, 13.80, 11.47, 12.83, 6.97, 26.23, 71.30 / 10001704, Maila Alves de Moraes, 0.00, 1.48, 10.57, 9.95, 17.29, 39.29 / 10029474, Mailen Souto Sousa, 0.00, 6.87, 8.38, 10.67, 20.23, 46.15 / 10005801, Maira Costa Balby Fonteles, 0.75, 12.57, 13.53, 7.82, 7.79, 42.46 / 10011259, Mairton de Lima Bezerra Junior, 0.00, 12.17, 9.42, 12.28, 5.43, 39.30 / 10010300, Manoel Cavalcante de Sousa, 0.00, 9.37, 11.33, 9.78, 17.99, 48.47 / 10023542, Manoel de Sousa Alves Junior, 1.58, 11.45, 12.58, 7.85, 30.00, 63.46 / 10004852, Mara Roberta Lima de Sousa, 13.00, 0.00, 10.63, 7.95, 14.04, 45.62 / 10017020, Marcela Ragnini, 13.50, 7.15, 12.00, 0.42, 18.38, 51.45 / 10006188, Marcellus Augusto Valle D Albuquerque Lima Mattos da Costa, 1.10, 12.35, 12.78, 12.70, 25.58, 64.51 / 10007041, Marcelo Anacleto Lima de Souza, 0.00, 12.65, 10.63, 0.00, 26.24, 49.52 / 10010045, Marcelo dos Santos Rios, 2.00, 12.95, 13.30, 6.47, 29.52, 64.24 / 10002302, Marcelo Jose de Oliveira Silva, 0.45, 12.47, 12.87, 7.92, 6.04, 39.75 / 10010537, Marcio dos Santos Rios, 0.80, 13.92, 13.47, 7.47, 12.16, 47.82 / 10007260, Marcondes de Souza Moraes, 0.00, 0.24, 13.01, 11.33, 22.68, 47.26 / 10016633, Marcony Francisco Pereira Maciel, 13.49, 5.58, 12.42, 6.95, 23.17, 61.61 / 10012368, Marcos Antonio de Lima Paiva, 13.10, 1.71, 11.57, 12.40, 26.94, 65.72 / 10001169, Marcos Bráulio de Souza, 7.00, 11.55, 13.64, 10.58, 7.61, 50.38 / 10024110, Marcos da Paixao Franca Nogueira, 0.75, 13.27, 14.20, 6.15, 23.87, 58.24 / 10001720,

Marcos Goncalves de Oliveira, 10.13, 0.00, 9.49, 8.92, 17.86, 46.40 / 10003910, Marcos Ribeiro, 10.70, 11.17, 12.63, 0.45, 14.59, 49.54 / 10000017, Marcus Vinicius Souza Lima, 4.25, 12.10, 11.33, 10.60, 8.25, 46.53 / 10015590, Maria das Gracas Rodrigues da Silva, 0.00, 11.47, 10.31, 9.71, 5.70, 37.19 / 10017638, Maria de Lourdes Nogueira Sampaio, 12.70, 1.67, 13.26, 10.17, 22.50, 60.30 / 10010893, Maria Gomes da Silva, 0.75, 1.10, 2.55, 2.40, 7.57, 14.37 / 10022617, Maria Vanigela Braga Coelho, 13.45, 12.67, 13.02, 11.71, 29.77, 80.62 / 10019776, Mariana Borges de Carvalho, 13.85, 12.78, 14.82, 7.77, 21.38, 70.60 / 10008799, Mariana Gervasio Lavoratti, 5.61, 1.48, 9.33, 3.08, 31.94, 51.44 / 10010718, Mariana Veloso Justo, 13.33, 1.85, 10.42, 7.40, 23.82, 56.82 / 10013267, Maricelia Gomes da Silva, 0.00, 0.88, 8.42, 0.00, 17.70, 27.00 / 10004429, Marilia Rufino de Andrade, 0.00, 6.90, 9.94, 5.07, 17.04, 38.95 / 10009846, Marina Bezerra Costa, 14.35, 13.15, 13.72, 11.58, 28.10, 80.90 / 10029789, Mario Amoedo Lima, 11.00, 10.57, 10.70, 8.70, 20.17, 61.14 / 10015381, Mario Tavares Gurjao, 0.00, 0.15, 10.88, 0.00, 28.08, 39.11 / 10018933, Marta Almira Carvalho Correia, 0.45, 13.40, 10.47, 11.60, 24.41, 60.33 / 10015159, Mary Ani dos Reis Araujo, 0.00, 13.57, 12.65, 11.50, 15.44, 53.16 / 10002064, Mateus Souza de Queiroz, 12.90, 9.07, 13.72, 6.47, 21.45, 63.61 / 10010556, Matheus Carvalho Botto Pereira, 1.10, 13.08, 12.94, 10.90, 33.91, 71.93 / 10012549, Matheus Costa de Freitas, 14.33, 10.71, 10.50, 15.00, 21.69, 72.23 / 10028685, Matheus Henrique Pereira Passos, 13.80, 11.05, 13.80, 9.58, 22.03, 70.26 / 10019918, Matheus Lima Frazao, 11.03, 14.33, 14.22, 7.65, 25.33, 72.56 / 10009004, Mauro Silva dos Prazeres, 0.00, 7.88, 12.83, 2.55, 25.67, 48.93 / 10002671, Mayra Carvalho Torres Seixas, 14.40, 10.25, 14.70, 11.90, 13.72, 64.97 / 10003771, Michael Jonathan Aguiar Rocha, 13.20, 11.17, 14.22, 4.95, 29.49, 73.03 / 10001503, Michael Lucas Coutinho Duarte, 13.06, 13.42, 13.83, 14.52, 8.33, 63.16 / 10017385, Michael Viana Duarte Silva, 12.43, 9.37, 10.65, 4.17, 23.66, 60.28 / 10007621, Michel Rodrigo de Moraes, 0.00, 10.97, 13.92, 5.74, 20.95, 51.58 / 10008371, Michele Marques Rosato Gallina, 0.00, 1.20, 9.88, 9.38, 15.89, 36.35 / 10000754, Micheli da Silva de Farias, 10.88, 12.55, 14.22, 11.33, 2.40, 51.38 / 10015365, Milton Correa Leandro, 0.15, 9.85, 13.83, 6.95, 29.65, 60.43 / 10006934, Moema Suelen de Oliveira de Miranda, 1.68, 1.67, 12.63, 7.35, 21.62, 44.95 / 10003387, Moises Rodrigues Lopes, 0.00, 0.00, 7.40, 4.82, 25.74, 37.96 / 10021033, Monica Bastos de Araujo, 1.70, 1.18, 13.95, 9.42, 19.21, 45.46 / 10012448, Naassom de Campos Luna, 9.75, 0.00, 7.13, 1.17, 22.33, 40.38 / 10023032, Naimim Coimbra Sauma, 13.52, 12.65, 11.55, 8.45, 17.94, 64.11 / 10006788, Natalia Bartelotti Malacarne da Costa, 11.65, 11.65, 9.25, 12.13, 29.09, 73.77 / 10022746, Natasha Franqueiro da Silva, 1.15, 12.48, 11.49, 8.15, 11.00, 44.27 / 10011945, Nathalia Moniz Marruch, 12.47, 2.60, 12.96, 11.38, 21.77, 61.18 / 10000571, Nathalia Thayse Oliveira de Oliveira, 0.20, 13.32, 11.85, 13.25, 29.98, 68.60 / 10014301, Nathane Cristian Lima da Silva, 14.05, 13.15, 13.35, 13.70, 25.50, 79.75 / 10017818, Neiton Lima de Carvalho, 13.60, 0.00, 10.00, 5.27, 23.04, 51.91 / 10020240, Newton Matos Filho, 11.33, 1.07, 10.34, 13.17, 25.52, 61.43 / 10020865, Nicolas Policarpo, 0.38, 13.27, 14.22, 12.70, 24.83, 65.40 / 10001559, Nilson da Silva Mendanha Junior, 0.48, 11.17, 11.17, 12.80, 24.96, 60.58 / 10018277, Nizar Katbeh, 0.00, 5.05, 8.50, 10.45, 22.69, 46.69 / 10008752, Noemia Marinho Diniz, 11.35, 8.07, 12.67, 5.57, 29.41, 67.07 / 10014237, Osmar Moraes de Franca Filho, 12.00, 4.95, 13.15, 8.08, 14.96, 53.14 / 10017570, Oziel Lins da Silva, 12.87, 11.65, 12.17, 10.78, 26.73, 74.20 / 10009294, Patricia Bergamaschi de Araujo, 13.27, 2.27, 13.65, 7.15, 16.21, 52.55 / 10006027, Patricia Canuto Resende, 13.27, 2.27, 11.88, 6.08, 23.95, 57.45 / 10014619, Paulo Aecio Martins, 5.15, 10.45, 13.54, 5.32, 22.84, 57.30 / 10006973, Paulo Amancio Milagre, 0.45, 10.67, 13.43, 11.08, 31.26, 66.89 / 10028113, Paulo Eduardo Sousa e Silva, 13.40, 12.97, 14.22, 12.78, 16.50, 69.87 / 10020099, Paulo Eiji Sanches Yoshikawa, 13.45, 11.28, 12.42, 6.77, 24.65, 68.57 / 10027259, Paulo Gilliard da Silva Siqueira, 0.77, 0.90, 10.08, 6.95, 2.06, 20.76 / 10027664, Paulo Henrique Moreno, 13.10, 12.80, 14.03, 0.00, 24.86, 64.79 / 10023984, Paulo Ricardo Bueno Fuzari, 1.35, 8.08, 11.85, 0.00, 22.08, 43.36 / 10005309, Paulo Sergio Machado Barbosa da Silva, 3.00, 9.45, 11.25, 8.75, 27.99, 60.44 / 10018694, Pedro Balensiefer da Silva, 13.27, 0.00, 8.98, 0.00, 0.00, 22.25 / 10010343, Pedro Ernesto Imthon Andrezza, 13.80, 12.67, 11.33, 6.45, 19.32, 63.57 / 10018857, Pedro Filipe Rodrigues dos Santos, 0.50, 13.20, 12.37, 0.00, 21.05, 47.12 / 10025300, Pedro Graziel Filgueira Peixoto, 12.08, 12.18, 9.85, 12.30, 19.90, 66.31 / 10019306, Pedro Guerra Costa Aragao de Carvalho, 15.00, 13.87, 13.62, 0.00, 13.51, 56.00 / 10022615, Pedro Henrique Calil Ruy, 13.70, 10.97, 9.57, 10.82, 15.04, 60.10 / 10025983, Pedro Henrique Geraldo Arruda, 11.18, 13.08, 9.25, 6.32, 14.29, 54.12 / 10007661, Pedro Henrique Valentino Couto, 8.92, 0.07, 13.58, 6.89, 22.33, 51.79 / 10017592, Petter Richer da Silva, 14.70, 12.78, 14.22, 11.50, 24.76, 77.96 / 10010064, Phamella Thays Rezende Belini, 0.32, 9.24, 12.20, 8.75, 27.17, 57.68 / 10020620, Phillip Herbert Barros Lima, 14.33, 10.47, 11.80, 6.65, 21.84, 65.09 / 10013222, Poliane Rodrigues da Rocha, 9.85, 1.97, 11.63, 6.70, 18.90, 49.05 / 10006024, Priscila Cristina de Marco, 13.20, 2.57, 14.10, 12.90, 30.24, 73.01 / 10007784, Priscila Tereza de Carvalho Ribeiro de Paula, 12.92, 0.00, 11.33, 11.52, 28.60, 64.37 / 10014285, Priscilla Mirada, 12.48, 11.77, 12.93, 12.60, 26.41, 76.19 / 10008390, Rafael Alves Fernandes Ribeiro, 13.20, 10.68, 9.98, 10.70, 21.69, 66.25 / 10002210, Rafael David de Souza, 11.60, 0.55, 12.70, 0.27, 22.21, 47.33 / 10016116, Rafael Magalhaes de Castro, 12.80, 11.08, 12.83, 10.58, 28.65, 75.94 / 10005474, Rafael Pereira Belle, 12.37, 11.95, 14.10, 11.00, 27.50, 76.92 / 10014831, Rafael Ribeiro Dias, 13.53, 12.55, 10.83, 6.32, 22.50, 65.73 / 10025420, Rafael Simoes Bemfica, 11.78, 1.97, 12.52, 6.47, 20.94, 53.68 / 10014990, Rafaela Cunha Medeiros, 10.15, 12.97, 13.17, 5.89, 22.95, 65.13 / 10019041, Rafaela Piquia Soares, 13.70, 2.24, 3.57, 0.38, 2.41, 22.30 / 10006287, Raimundo Laureano da Silva Neto, 11.97, 0.88, 11.67, 0.00, 25.68, 50.20 / 10021139, Raissa Carvalho Lins Batista, 13.52, 11.05, 11.77, 11.88, 22.44, 70.66 / 10015833, Raissa Nacly Abenassiff Rocha, 10.00, 12.95, 14.70, 11.45, 25.83, 74.93 / 10020189, Ramon de Sousa Teixeira, 0.00, 9.48, 0.00, 11.80, 30.75, 52.03 / 10017951, Raniery Aparecido de Lima, 12.75, 12.20, 13.50, 12.60, 33.99, 85.04 / 10016587, Raphael Albuquerque Lima, 13.70, 5.90, 1.65, 9.25, 25.02, 55.52 / 10017801, Raphael da Rocha Freitas, 0.80, 10.58, 13.00, 12.50, 24.61, 61.49 / 10009468, Raphael Luis Souza de Paula, 12.23, 13.80, 12.88, 10.65, 26.60, 76.16 / 10014958, Rayana Talita Batista Mendes, 14.20, 10.15, 12.83, 6.63, 30.80, 74.61 / 10021631, Rayhane Cristine Alves Mendes, 13.45, 0.05, 13.20, 12.75, 14.06, 53.51 / 10003439, Raymison Ricardo Macedo Galvao, 10.81, 1.45, 12.83, 10.82, 32.51, 68.42 / 10018497, Regina Celli Marchesini

Berardi, 0.80, 3.77, 13.78, 5.47, 28.97, 52.79 / 10013809, Reginaldo Paixao dos Santos, 13.80, 11.27, 13.32, 4.47, 30.81, 73.67 / 10005793, Renan da Veiga Schweitzer, 1.57, 12.47, 14.33, 12.28, 5.22, 45.87 / 10020584, Renan de Arruda Reginato, 12.40, 8.48, 7.86, 4.75, 8.27, 41.76 / 10005450, Renan Guedes da Silva Fanara, 13.90, 2.00, 10.43, 0.00, 14.07, 40.40 / 10022012, Renan Oliveira Jaconi, 13.80, 11.77, 13.37, 0.00, 21.84, 60.78 / 10003193, Renan Reis Oliva, 15.00, 12.97, 12.02, 0.45, 13.97, 54.41 / 10016255, Renan Santos Carvalho, 14.20, 10.58, 11.86, 6.15, 16.32, 59.11 / 10010066, Renata Aparecida de Melo Donzeli, 0.00, 11.35, 12.05, 8.87, 17.62, 49.89 / 10026756, Renata Araujo Cacau, 0.00, 13.60, 9.77, 0.00, 0.00, 23.37 / 10021668, Renata Barbosa Ferreira, 13.10, 12.37, 11.97, 2.97, 17.79, 58.20 / 10013353, Renata Nonata da Silva Candido, 13.80, 12.88, 13.35, 11.90, 34.02, 85.95 / 10008741, Renato Breno de Faria, 13.30, 12.37, 13.60, 12.60, 6.97, 58.84 / 10002446, Renato da Silva Martins, 0.00, 8.87, 10.36, 7.45, 6.03, 32.71 / 10007183, Renato Sichinel, 13.20, 10.75, 11.82, 11.18, 18.93, 65.88 / 10024298, Renivaldo Pereira Gomes, 5.50, 0.24, 11.93, 8.54, 24.36, 50.57 / 10000864, Reynaldo Guedes Corte Real Junior, 11.75, 14.15, 9.75, 4.07, 19.61, 59.33 / 10015816, Rhomeyka Antunes de Vasconcelos, 0.00, 0.00, 10.58, 12.60, 11.63, 34.81 / 10023850, Ricardo Fachin Cavalli, 0.00, 0.00, 10.60, 1.20, 15.20, 27.00 / 10006166, Ricardo Luis Fagundes, 13.65, 12.37, 13.02, 10.35, 20.43, 69.82 / 10017247, Ricardo Moreira de Oliveira, 1.08, 0.28, 12.55, 0.00, 22.65, 36.56 / 10012444, Richard Soares Ribeiro Batista, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10021831, Richardson Lima de Brito, 8.50, 10.14, 12.24, 4.07, 3.64, 38.59 / 10003816, Robson Gomes de Oliveira, 12.63, 11.85, 12.83, 5.75, 30.63, 73.69 / 10017396, Robson Sabino Teles da Silva, 13.03, 10.47, 13.13, 9.85, 6.64, 53.12 / 10015626, Rodolfo Luiz Teixeira Penedo, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 10.75, 10.75 / 10014686, Rodrigo Araujo Campos Luna, 12.20, 12.37, 9.48, 9.00, 19.67, 62.72 / 10011088, Rodrigo Monteiro Singui, 0.00, 11.37, 12.12, 9.55, 15.66, 48.70 / 10026352, Rodrigo Prestes Poletto, 11.13, 12.05, 11.96, 10.25, 2.59, 47.98 / 10020457, Ronaldo Adriano Candido Dapont, 0.00, 0.00, 11.73, 0.00, 16.25, 27.98 / 10019765, Ronaldo Adriano Decursio da Silva, 12.25, 9.15, 11.88, 12.10, 22.01, 67.39 / 10008462, Ronaldo Bovo, 14.20, 11.38, 14.17, 10.45, 11.50, 61.70 / 10019218, Ronei Miller Rosa, 8.60, 1.18, 11.11, 4.95, 17.09, 42.93 / 10008982, Ronielen Amancio Rodrigues, 1.40, 4.87, 13.05, 6.85, 24.07, 50.24 / 10021024, Rosiane da Silva Raasch Delima, 6.05, 8.17, 12.75, 0.00, 9.43, 36.40 / 10028980, Rosil Barbosa de Moura Neto, 13.60, 0.37, 11.71, 9.85, 25.49, 61.02 / 10000115, Rubens Tosta Pereira Britto, 0.00, 11.57, 12.63, 10.10, 6.00, 40.30 / 10005239, Samile Dias Carvalho, 15.00, 1.97, 12.09, 11.13, 18.67, 58.86 / 10014679, Samuel Bruno de Aguiar, 13.10, 1.78, 14.15, 12.70, 17.62, 59.35 / 10017552, Sanara Fernandes dos Santos Anjos, 7.53, 10.58, 13.12, 11.60, 25.66, 68.49 / 10003593, Sandro Macario de Souza Santos, 11.58, 11.50, 10.32, 5.17, 24.66, 63.23 / 10016644, Sara Souza Lodi, 11.08, 0.74, 14.40, 5.03, 23.00, 54.25 / 10024316, Selmara Almeida Lapa, 11.80, 12.35, 13.08, 0.00, 1.60, 38.83 / 10010504, Sergio Gomes Barbosa, 1.12, 9.47, 12.63, 13.70, 25.68, 62.60 / 10008897, Sergio Rogerio Marciao, 0.00, 8.37, 0.00, 6.65, 14.00, 29.02 / 10018676, Severino Gilson da Costa, 12.40, 10.97, 12.53, 12.90, 27.49, 76.29 / 10015039, Sherida Maria Goncalves de Araujo, 12.75, 12.05, 13.78, 10.55, 23.45, 72.58 / 10022780, Sidinei Luiz da Silva, 0.00, 0.05, 13.12, 11.70, 27.81, 52.68 / 10011020, Silvia Angela Poletto, 1.40, 11.28, 10.55, 0.00, 27.19, 50.42 / 10002949, Silvio Lima do Nascimento, 0.00, 1.38, 7.57, 9.01, 23.91, 41.87 / 10010406, Simone Andreia Gabler, 11.35, 1.67, 9.38, 9.25, 13.16, 44.81 / 10002028, Smaile Magnum Lima Barbosa, 7.50, 1.67, 8.50, 6.65, 9.50, 33.82 / 10001549, Sthefano Rodrigues Mota, 11.99, 0.00, 12.45, 9.60, 26.17, 60.21 / 10014438, Suelen Wernersbach Nunes Adao, 13.30, 1.97, 11.67, 12.90, 23.13, 62.97 / 10009212, Talis Mendonca Soares, 11.90, 13.27, 12.40, 10.10, 25.54, 73.21 / 10005456, Talysson de Queiroz Pereira Belfort, 9.50, 1.07, 8.50, 8.74, 25.28, 53.09 / 10003042, Taquer Junio Queiroz Ribeiro, 0.00, 11.17, 8.79, 0.00, 20.24, 40.20 / 10010952, Tatiane Boza Ferreira, 11.70, 11.07, 12.77, 8.45, 18.76, 62.75 / 10009380, Tatiane da Silva, 9.00, 12.05, 14.49, 5.85, 31.72, 73.11 / 10015389, Terena Maria Fernandes de Weimar The, 2.10, 13.15, 14.70, 12.40, 24.93, 67.28 / 10008373, Thaiane Cassiano Coutinho Narcizo, 0.75, 12.90, 13.17, 10.58, 25.75, 63.15 / 10017096, Thais Santos Montenegro, 13.45, 3.08, 11.52, 10.70, 20.82, 59.57 / 10011089, Thaise Spinola Tostes, 13.60, 11.77, 12.90, 10.38, 26.65, 75.30 / 10012002, Thaline Angelica de Lima, 13.70, 1.90, 13.33, 6.45, 26.73, 62.11 / 10009702, Thammy Caroline Resende Silva, 0.00, 0.00, 12.87, 0.00, 2.99, 15.86 / 10015537, Thayany Sharon Tenorio Fernandes, 9.23, 10.71, 13.43, 4.92, 26.58, 64.87 / 10009000, Thays Morais Ataide, 0.00, 2.09, 12.45, 5.86, 12.08, 32.48 / 10019076, Theonas Angelika Luciano Medeiros e Silva, 1.06, 13.45, 13.12, 0.20, 21.84, 49.67 / 10024995, Thiago Castro Reis, 1.15, 1.09, 11.70, 5.86, 18.00, 37.80 / 10002143, Thiago Reis Costa, 13.57, 11.27, 12.53, 10.63, 25.31, 73.31 / 10001423, Thiago Sena Franca, 9.63, 13.20, 12.53, 10.88, 7.52, 53.76 / 10022462, Thiago Torres Soares, 13.00, 11.18, 10.83, 4.08, 17.09, 56.18 / 10025109, Thomas Jefferson Alves de Aguiar, 2.05, 11.17, 11.87, 12.00, 24.03, 61.12 / 10001624, Tiago Andre Costa Ribeiro, 12.68, 3.68, 12.63, 11.48, 27.96, 68.43 / 10017619, Tiago Goncalves dos Santos, 0.00, 11.95, 13.80, 9.05, 19.41, 54.21 / 10018523, Tiago Lopes Conte, 0.00, 11.67, 9.33, 7.85, 29.00, 57.85 / 10000661, Tiago Oliveira de Carvalho, 0.00, 0.58, 11.56, 0.00, 3.33, 15.47 / 10001358, Tiago Varnou da Silva, 12.20, 1.57, 10.71, 9.78, 2.54, 36.80 / 10013990, Valdir Ferreira Filho, 12.25, 11.77, 13.62, 9.08, 28.66, 75.38 / 10027821, Valeria Karine de Sa Carvalho, 13.50, 0.00, 11.58, 10.68, 25.81, 61.57 / 10028134, Valter Arrais de Souza Catunda, 14.00, 0.77, 9.79, 11.30, 30.08, 65.94 / 10011284, Vanessa Cristina Santiago Rivero, 0.80, 12.85, 13.85, 12.50, 22.53, 62.53 / 10011558, Vicente Pellegrino Neto, 11.23, 9.47, 11.78, 12.60, 23.79, 68.87 / 10000760, Victor Camara Carvalhal Franca, 13.34, 12.97, 14.20, 12.40, 14.93, 67.84 / 10008694, Victor de Paiva Vasconcelos, 0.08, 11.27, 12.53, 0.15, 24.30, 48.33 / 10004235, Victor Gabriel Duraes de Sousa, 12.33, 2.82, 12.07, 0.00, 20.52, 47.74 / 10018810, Victor Hugo Peres Ostroski, 9.88, 2.11, 13.53, 13.00, 15.27, 53.79 / 10020112, Victor Lacerda Porto, 12.48, 12.07, 11.67, 2.49, 14.45, 53.16 / 10021208, Victor Mateus Petrone Freitas, 12.58, 12.67, 13.85, 12.10, 26.88, 78.08 / 10024461, Vinicius Arruda Monteiro da Silva, 11.33, 11.67, 11.22, 12.40, 33.98, 80.60 / 10027376, Vinicius Freire Amorim, 0.00, 10.25, 13.02, 9.25, 19.96, 52.48 / 10001628, Vinicius Moreira Gomes, 0.15, 10.97, 11.40, 13.60, 6.91, 43.03 / 10009017, Vinicius Rocha Prado, 14.67, 10.74, 12.82, 11.40, 8.68, 58.31 / 10024342, Vinicius Rolemberg de Azevedo, 13.83, 11.77, 14.52, 0.00, 20.78, 60.90 / 10001705, Virginia Santos Rebeque, 13.77, 12.17,

12.83, 9.13, 20.26, 68.16 / 10018471, Vitor Mio Brunelli, 14.10, 12.10, 12.83, 12.20, 24.82, 76.05 / 10013931, Waldiney Nunes Silvino, 0.00, 0.00, 9.73, 10.68, 30.38, 50.79 / 10008889, Weslei da Silva Moura, 7.25, 4.78, 12.40, 5.85, 29.60, 59.88 / 10020498, Weslei Zarate Morais, 14.00, 13.75, 14.00, 6.47, 26.38, 74.60 / 10023269, Wesley Henrique de Siqueira Silva, 10.70, 0.50, 9.57, 10.63, 14.48, 45.88 / 10008547, William Araujo da Silva, 9.82, 9.05, 12.75, 0.00, 19.19, 50.81 / 10018660, William Ricardo Petter, 10.15, 14.70, 13.07, 11.15, 27.02, 76.09 / 10012990, Willian Generozo Goncalves de Alencar Mendes, 7.92, 0.00, 0.00, 9.76, 7.54, 25.22 / 10001421, Wilson de Gois Zauhy Junior, 12.00, 11.28, 10.44, 9.38, 24.46, 67.56 / 10000016, Wilton Guedes da Silva, 13.10, 13.78, 13.08, 11.28, 25.83, 77.07 / 10011544, Witemberg Fernandes da Silva Dias, 0.00, 0.00, 11.36, 3.17, 30.19, 44.72 / 10000098, Yago Paelo Prates, 8.63, 12.05, 11.26, 3.42, 22.00, 57.36 / 10009903, Yane Guimaraes Santana Ferreira, 14.27, 2.48, 13.89, 13.20, 8.74, 52.58 / 10011266, Yara Regina Alves Machado, 13.90, 12.67, 13.88, 0.57, 27.67, 68.69 / 10002361, Ynaiani Alves da Silva, 7.85, 2.57, 11.49, 10.00, 18.50, 50.41 / 10018771, Yngrid Pereira de Medeiros, 7.07, 7.37, 10.92, 7.35, 20.14, 52.85 / 10010418, Ytiole Antunes, 0.00, 0.07, 12.95, 9.65, 9.62, 32.29 / 10015023, Yzack Albuquerque Batista, 13.05, 12.70, 13.67, 10.38, 28.65, 78.45.

2.1.1.1 Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam pessoa com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão discursiva 1 da P_3 , nota final na questão discursiva 2 da P_3 , nota final na questão discursiva 3 da P_3 , nota final na questão discursiva 4 da P_3 , nota final na peça procedimental da P_3 e nota final na prova discursiva (P_3).

10017806, Adenilson Carlos Aguiar de Souza, 9.68, 9.77, 14.33, 11.45, 30.67, 75.90 / 10024358, Arilson Dias Ferreira, 13.20, 2.78, 2.08, 11.55, 5.60, 35.21 / 10005829, Atila Ambrozio de Freitas, 11.28, 12.55, 10.35, 5.05, 28.92, 68.15 / 10005418, Fabio Pereira Messias, 12.53, 12.88, 12.45, 0.00, 17.03, 54.89 / 10005914, Francisco Alencar da Silva Junior, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima, 11.45, 12.18, 12.63, 10.45, 26.67, 73.38 / 10007112, Karlisson Rolim dos Santos, 2.17, 10.38, 13.53, 0.27, 29.63, 55.98 / 10002735, Marcos Vinicius Lopes do Carmo, 0.08, 4.71, 11.79, 3.75, 18.13, 38.46 / 10021896, Patricia Gomes de Carvalho, 11.14, 9.47, 9.76, 8.98, 8.11, 47.46 / 10025300, Pedro Graziel Filgueira Peixoto, 12.08, 12.18, 9.85, 12.30, 19.90, 66.31 / 10020189, Ramon de Sousa Teixeira, 0.00, 9.48, 0.00, 11.80, 30.75, 52.03 / 10017951, Raniery Aparecido de Lima, 12.75, 12.20, 13.50, 12.60, 33.99, 85.04 / 10017396, Robson Sabino Teles da Silva, 13.03, 10.47, 13.13, 9.85, 6.64, 53.12 / 10021024, Rosiane da Silva Raasch Delima, 6.05, 8.17, 12.75, 0.00, 9.43, 36.40 / 10009818, Vicente Domingos Onorato, 0.00, 11.87, 12.05, 6.75, 23.17, 53.84 / 10008889, Weslei da Silva Moura, 7.25, 4.78, 12.40, 5.85, 29.60, 59.88.

3 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA O CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA)

3.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão discursiva 1 da P_3 , nota final na questão discursiva 2 da P_3 , nota final na questão discursiva 3 da P_3 , nota final na questão discursiva 4 da P_3 e nota final na prova discursiva (P_3).

3.1.1 CARGO 5: MÉDICO-LEGISTA

10021462, Adriana Silva Assis, 11.59, 19.55, 14.95, 19.49, 65.58 / 10014033, Alex Aecio de Sousa, 0.00, 17.63, 15.10, 0.00, 32.73 / 10019636, Alice Ribeiro Chaves, 17.97, 17.00, 18.64, 0.00, 53.61 / 10010172, Aline Barros da Rocha Venancio, 13.22, 13.15, 17.82, 0.00, 44.19 / 10016072, Aline Sperandio Porto, 17.63, 15.95, 21.22, 17.49, 72.29 / 10023369, Almir de Melo Sobral Junior, 14.16, 21.33, 16.52, 15.25, 67.26 / 10013188, Alyne Rafaella Tres, 0.00, 20.50, 18.38, 23.00, 61.88 / 10007374, Amanda Luiza Marcelo Donadon, 14.23, 21.45, 16.84, 5.99, 58.51 / 10001500, Amaury Apolonio de Oliveira Junior, 16.80, 20.30, 20.73, 14.48, 72.31 / 10021846, Ana Cecilia Guedes Pereira Falcao, 7.23, 13.13, 20.23, 16.82, 57.41 / 10005903, Ana Luiza Filizola de Sousa Maia Goncalves, 17.05, 22.33, 17.20, 19.24, 75.82 / 10023047, Ana Paula Andrade de Freitas, 0.00, 15.18, 19.95, 22.50, 57.63 / 10020950, Andressa Cristine Verdi Chagas, 0.00, 21.15, 18.85, 21.48, 61.48 / 10021438, Andressa Rayandra Trindade Hitzeschky Reis, 0.00, 21.08, 18.59, 14.98, 54.65 / 10026009, Anita Sperandio Porto, 13.55, 18.98, 20.83, 0.00, 53.36 / 10008921, Antonio Bezerra de Albuquerque Filho, 15.51, 20.00, 15.81, 15.50, 66.82 / 10001103, Antonio Carlos Brant Mesquita, 8.75, 6.93, 13.45, 11.62, 40.75 / 10018483, Antonio Massayuki Wakasugui Sobrinho, 0.00, 15.75, 18.10, 0.00, 33.85 / 10010502, Arthur Dutra Harger, 5.28, 18.50, 15.60, 13.82, 53.20 / 10020731, Beatriz Damilys Sousa da Gama Miranda, 9.88, 19.58, 18.27, 21.32, 69.05 / 10016235, Bruna Cavalcante Prado, 13.58, 13.13, 21.20, 20.49, 68.40 / 10004066, Bruna Filetti Daltiba, 0.75, 18.83, 17.70, 0.75, 38.03 / 10020458, Bruna Moreira dos Santos, 0.00, 18.48, 18.00, 21.00, 57.48 / 10021595, Cadma da Silva Pereira, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00, 0.00 / 10025969, Camila Maia Valente, 4.90, 21.90, 17.37, 21.27, 65.44 / 10012381, Carina Aparecida Cabral da Costa, 0.00, 14.78, 19.10, 0.00, 33.88 / 10015779, Casterlucio de Paula Pereira Ruela, 6.88, 14.20, 17.28, 0.00, 38.36 / 10005547, Christina de Souza Calixto, 0.00, 5.83, 17.27, 17.06, 40.16 / 10012075, Cristiano Matos de Araujo, 12.31, 14.72, 19.85, 15.75, 62.63 / 10003267, Daiana Maria Verissimo Barbosa da Silva, 0.00, 15.68, 17.45, 0.42, 33.55 / 10002926, Daniel Barreto Gomes, 0.00, 17.68, 18.33, 15.98, 51.99 / 10013357, Daniella Carneiro Ranucci, 1.25, 23.00, 18.38, 12.25, 54.88 / 10022481, Daniella Parron Ruiz de Carvalho, 0.00, 13.68, 14.45, 0.00, 28.13 / 10026936, Danilo Bastos de Barros, 8.05, 17.00, 16.28, 0.00, 41.33 / 10010427, Darcielle Silva de Almeida, 0.00, 13.76, 14.30, 0.00, 28.06 / 10013820, de Leon Vicentini Comiran, 15.76, 21.70, 20.55, 16.12, 74.13 / 10028355, Deyvson Wallysson Moura Goncalves, 15.63, 18.96, 17.45, 22.50, 74.54 / 10021469, Diogo de Barba, 0.00, 20.33, 16.45, 20.99, 57.77 / 10021496, Diogo Luiz de Araujo Almeida, 0.00, 14.16, 18.46, 21.50, 54.12 / 10016224, Edinaldo Pereira Souza, 13.88, 17.38, 13.78, 19.99, 65.03 / 10011969, Eduardo Pissinatti da Silva, 8.27, 6.65, 11.84, 0.00, 26.76 / 10003965, Elon Almeida Silva, 20.79, 16.03, 22.09, 20.71, 79.62 / 10000521, Elvis Bezerra de Souza Sales, 8.30, 9.10, 10.93, 0.00, 28.33 / 10002855, Emerson Ricardo Assuncao Beleza, 19.91, 17.55, 18.93, 20.50, 76.89 / 10011010, Emilho Souza

Andrade, 16.55, 11.65, 15.45, 18.23, 61.88 / 10021786, Esdras Fagundes Ferreira Junior, 11.98, 20.85, 20.20, 20.49, 73.52 / 10000812, Everson Campos de Queiroz, 9.86, 12.73, 16.23, 13.48, 52.30 / 10016081, Fabio Junior de Rezende, 13.50, 18.00, 16.31, 13.84, 61.65 / 10000909, Fabio Lucas Silva Fernandes, 18.17, 18.08, 17.53, 9.60, 63.38 / 10023058, Fernanda Nascimento Souza, 0.52, 20.50, 18.27, 0.00, 39.29 / 10015446, Gabriel Angelo Ribeiro da Silva, 0.00, 21.41, 21.13, 21.99, 64.53 / 10020562, Geiziel Moreira Cruz, 13.37, 19.98, 18.67, 0.00, 52.02 / 10014023, George Ricardo Morais Almeida, 13.28, 12.33, 17.20, 0.00, 42.81 / 10008267, Gledson Kevin Ferreira de Medeiros, 0.00, 20.08, 20.11, 21.99, 62.18 / 10026456, Gleidson Rocha Dias, 12.14, 14.64, 17.35, 0.00, 44.13 / 10011843, Guilherme Luz Torres Silva, 16.95, 16.33, 16.35, 0.00, 49.63 / 10014606, Gustavo Araujo de Carvalho, 9.81, 13.83, 19.60, 17.89, 61.13 / 10000992, Gustavo Simoes Costa e Silva, 13.36, 20.75, 14.38, 0.00, 48.49 / 10024189, Hellen Valessa Gomes Catarina, 14.38, 18.26, 14.68, 20.22, 67.54 / 10009861, Idevaldo Galvao Costa Filho, 18.83, 13.50, 14.85, 13.00, 60.18 / 10006233, Ismael de Souza Lima, 0.00, 14.15, 14.91, 16.99, 46.05 / 10002248, James Monteiro Fernandes, 9.29, 8.60, 15.35, 7.98, 41.22 / 10023490, James Rabelo Garcia, 0.00, 15.41, 13.33, 0.00, 28.74 / 10021918, Jeferson Rodrigues Ramos, 16.58, 12.85, 16.10, 15.98, 61.51 / 10014870, Joao Paulo Cuadal Soares, 14.65, 18.20, 15.43, 0.00, 48.28 / 10005752, Joao Paulo Machado Vieira, 8.93, 14.28, 13.85, 5.96, 43.02 / 10001518, Joao Vitor Sales Magalhaes, 1.63, 20.13, 10.42, 20.11, 52.29 / 10011763, Joezer Duarte Carvalho, 8.92, 17.12, 16.66, 0.00, 42.70 / 10013243, Johnathan de Sousa Parreira, 11.16, 16.98, 18.92, 22.93, 69.99 / 10013229, Julian Fernandes Teixeira Cangussu, 11.08, 9.90, 18.87, 16.06, 55.91 / 10011873, Juliano Colombo Mendes, 11.90, 17.08, 17.70, 16.62, 63.30 / 10019774, Karen Jennings Ribeiro, 17.70, 21.75, 24.00, 20.55, 84.00 / 10023208, Karoline Veronezi Oliveira, 6.25, 15.98, 19.20, 0.00, 41.43 / 10010123, Larissa de Oliveira Cruz, 8.06, 16.73, 14.98, 0.00, 39.77 / 10015184, Lilian Patricia de Almeida Lopes Menezes, 6.98, 15.00, 17.56, 20.50, 60.04 / 10023735, Lincoln Pereira da Silva Dalloglio, 19.18, 21.30, 21.10, 19.48, 81.06 / 10019466, Luciana Mamedio da Silva, 9.81, 20.00, 14.85, 0.00, 44.66 / 10023453, Luis Felipe dos Santos, 0.00, 20.33, 23.00, 20.49, 63.82 / 10012858, Luis Gustavo Terra Cruz, 13.95, 17.83, 20.34, 10.36, 62.48 / 10002122, Luiza Silva, 0.00, 15.30, 18.10, 0.00, 33.40 / 10026768, Madson Ferreira da Silva, 0.25, 22.00, 18.45, 0.00, 40.70 / 10017387, Maicon Rodrigues da Silva Sene, 4.50, 18.40, 16.22, 6.36, 45.48 / 10020230, Marcela Alves Morais Vanazzi, 18.21, 21.95, 19.78, 18.25, 78.19 / 10005486, Marcela Cunha Duarte, 12.51, 19.98, 19.31, 22.27, 74.07 / 10030280, Marcell Silva Costa, 0.00, 16.60, 17.10, 7.47, 41.17 / 10018051, Marcelo Salvador, 18.08, 18.21, 20.73, 21.99, 79.01 / 10001637, Marcio Plinio Leite Cruz, 19.26, 18.36, 20.73, 20.99, 79.34 / 10000468, Marco Antonio Menezes Pimenta, 0.00, 16.16, 17.20, 16.62, 49.98 / 10014651, Marco Berti Cavalcanti, 12.26, 11.60, 15.60, 20.50, 59.96 / 10007187, Marcus Augusto Albuquerque Setubal, 2.69, 17.33, 19.55, 14.75, 54.32 / 10018716, Marcus Onildo Muniz Ferreira, 2.43, 17.95, 16.15, 17.82, 54.35 / 10006043, Matheus Santos Guimaraes de Moura, 12.10, 19.15, 20.34, 23.49, 75.08 / 10018883, Narciso Alves Faustino Junior, 0.00, 14.30, 20.45, 9.00, 43.75 / 10021504, Natalia Gomes Correa, 13.70, 17.83, 20.20, 17.98, 69.71 / 10021950, Oziel Soares Caetano, 0.00, 12.69, 16.02, 0.00, 28.71 / 10006044, Patrick Ramalho Lucas, 3.08, 18.06, 19.35, 18.27, 58.76 / 10014582, Paulo Cesar Sartori de Oliveira, 13.25, 10.20, 12.12, 1.25, 36.82 / 10003156, Persio Colombo Lima Neto, 0.00, 4.11, 13.63, 0.00, 17.74 / 10021297, Rafael Gil Passos Barreiros, 9.81, 12.20, 17.55, 0.00, 39.56 / 10008612, Rafaela Radner Reis de Oliveira, 10.51, 17.93, 15.10, 0.00, 43.54 / 10001923, Rayane Nayara de Oliveira Neri Cabral, 14.23, 17.83, 15.52, 23.38, 70.96 / 10004404, Rayra Menezes de Almeida, 11.88, 18.36, 12.95, 3.62, 46.81 / 10014643, Regina Maria Carvalho Pontes, 13.28, 16.45, 19.45, 19.99, 69.17 / 10002468, Renan Dantas Wrobel, 0.00, 15.50, 17.05, 11.99, 44.54 / 10012063, Roberta Fernandes Mattos, 14.90, 21.25, 15.45, 11.00, 62.60 / 10006312, Roberto Hugo Aguiar Abilio, 11.42, 16.06, 18.93, 18.99, 65.40 / 10017855, Rodrigo Carvalho de Oliveira, 12.15, 19.13, 20.33, 13.49, 65.10 / 10020267, Rodrigo Furtado Miranda, 12.88, 20.13, 19.45, 20.00, 72.46 / 10013733, Rodrigo Queiroz Pereira da Silva, 0.00, 15.40, 18.33, 18.49, 52.22 / 10011991, Rodrigo Ranieri de Melo Barbosa, 12.74, 16.64, 16.45, 0.00, 45.83 / 10001477, Rodrigo Ribeiro de Oliviera, 11.55, 22.43, 20.95, 20.49, 75.42 / 10005758, Rostand Moreira Fernandes, 14.93, 19.98, 20.13, 18.54, 73.58 / 10005031, Samuel Luciano Gomes Aita, 11.01, 15.85, 18.70, 17.49, 63.05 / 10003655, Samuel Vieira de Oliveira Silva, 15.06, 19.58, 17.03, 15.98, 67.65 / 10004714, Simone Abrante Lucatto, 10.07, 14.46, 16.28, 15.62, 56.43 / 10002388, Talita de Oliveira Mesquita, 14.31, 20.33, 20.83, 21.50, 76.97 / 10003908, Tamara Lacerda Vieira da Cunha, 13.31, 20.75, 20.45, 19.49, 74.00 / 10002440, Thaigor Rezek Varella, 13.23, 17.83, 22.63, 15.98, 69.67 / 10016101, Thainara Reyes Batista de Souza, 11.68, 15.65, 13.58, 0.00, 40.91 / 10000033, Thiago Balbi Goncalves, 13.48, 20.15, 20.45, 19.98, 74.06 / 10026340, Thiago Henrique Meinicke Vieira, 0.00, 17.00, 16.58, 10.48, 44.06 / 10020106, Thiago Lima Cavalcante, 0.00, 9.48, 16.13, 10.49, 36.10 / 10015808, Tiago Assis do Carmo Dias, 0.00, 14.63, 16.93, 16.82, 48.38 / 10019823, Treisy Cristhina Braga Resende, 11.21, 14.00, 18.10, 13.61, 56.92 / 10010261, Ueslei Anderson Pereira Lima, 0.00, 6.93, 11.37, 0.00, 18.30 / 10008736, Ulisses Catossi Junior, 6.45, 9.25, 14.14, 0.00, 29.84 / 10013454, Vanessa Selhorst Simonetto Souza, 11.13, 19.75, 16.20, 13.99, 61.07 / 10021768, Vitor Marcelo Frez Marques da Silva, 0.00, 19.13, 20.72, 0.00, 39.85 / 10000108, Vitoria Regia Alencar da Silva Sousa, 12.73, 19.15, 18.60, 0.23, 50.71 / 10004258, Willer da Cruz Zaghetto, 1.18, 16.35, 18.45, 14.49, 50.47 / 10012177, William de Melo Carneiro, 16.79, 18.98, 20.33, 22.38, 78.48.

3.1.1.1 Resultado final na prova discursiva dos **candidatos que se declararam pessoa com deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota final na questão discursiva 1 da P_3 , nota final na questão discursiva 2 da P_3 , nota final na questão discursiva 3 da P_3 , nota final na questão discursiva 4 da P_3 e nota final na prova discursiva (P_3).

10016224, Edinaldo Pereira Souza, 13.88, 17.38, 13.78, 19.99, 65.03 / 10001518, Joao Vitor Sales Magalhaes, 1.63, 20.13, 10.42, 20.11, 52.29 / 10014651, Marco Berti Cavalcanti, 12.26, 11.60, 15.60, 20.50, 59.96.

4 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência, na seguinte ordem: cidade, local, data e horário de realização da avaliação biopsicossocial, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

4.1.1 PORTO VELHO/RO

LOCAL: Policlínica Oswaldo Cruz.Av. Governador Jorge Teixeira, 3682, ao lado do Hospital de Base, 2º Andar – administrativo - Porto Velho /RO.

DATA: 28 de novembro de 2022. HORÁRIO: das 8 horas às 11 horas (horário local)

10013715, Alessandro Santos Biavati / 10016847, Andrecio Braga Soares / 10008829, Claudio Felix Goncalves / 10008587, Jessica Kaygina da Silveira Seubert / 10016913, Lais Carolina Molitor / 10001600, Sidnei Mazito da Mota / 10019999, Vanderson Oliveira dos Santos.

10017806, Adenilson Carlos Aguiar de Souza / 10005829, Atila Ambrozio de Freitas / 10001291, Jefferson Nascimento de Souza Lima / 10025300, Pedro Graziel Filgueira Peixoto / 10017951, Raniery Aparecido de Lima / 10016224, Edinaldo Pereira Souza.

DATA: 30 de novembro de 2022. HORÁRIO: das 8 horas às 11 horas (horário local)

10004396, Alessandra Sousa Silva / 10002533, Anderson do Nascimento Barros / 10015347, Andre Silva de Carvalho / 10017691, Bryan Chrystopher Martins / 10023394, Geovane Ferreira de Souza Tenorio / 10000019, Jesse Rodrigues de Oliveira / 10006786, Lucas da Costa Ferreira / 10002057, Lucas Rodrigues Lopes / 10018227, Marcia Santos Trindade Peverari / 10003197, Marciel Castro de Souza / 10019850, Pablo Junior Zanioli Alves / 10019866, Patricia da Silva Goncalves Camargo / 10005445, Ronald Rodrigues Bezerra / 10012229, Sander Andre Hartmann / 10011524, Tiago Marcelino Brito dos Santos / 10004551, Victoria Muno Bonifacio dos Santos.

5 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dias **28 e 30 de novembro de 2022**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem **5.6** do Edital nº 02/2022/PC-DGPC, de 8 de julho de 2022, e suas alterações, e neste edital.

5.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e suas alterações, dos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021.

5.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade **original** e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 meses que antecedem a avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade **original** e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a perícia e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Núcleo de Perícias Médicas do Estado de Rondônia (NUPEM/SEGEP).

5.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com **uma hora** de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após, o candidato não poderá ser submetido à perícia médica.

5.7 A não observância do disposto no subitem 5.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

5.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

5.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação biopsicossocial implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebbraspe, o candidato deverá:

- a) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.4 deste edital;
- b) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada da avaliação biopsicossocial e dos banheiros;
- c) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas da avaliação biopsicossocial;
- d) verificar o seu horário de acesso ao local da avaliação biopsicossocial, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- e) submeter-se à pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua

máscara, se estiver utilizando-a, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

f) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

g) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação biopsicossocial para evitar aglomeração.

6.1.1 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.2 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.3 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.4 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação biopsicossocial em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de aplicação da avaliação biopsicossocial, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais da avaliação biopsicossocial estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de **29 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam pessoa com deficiência será publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_ro_22, na data provável de **14 de dezembro de 2022**.

SAMIR FOUAD ABOUD

Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 0033870575

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 3675 de 10 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097556	WELLINGTON NERY BATISTA	POLICIAL PENAL	14/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	14/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Portaria nº 3676 de 10 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098839	MARLENE ALVES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	29/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	29/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033568109

Portaria nº 3677 de 10 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Outubro de 2013 à Outubro de 2017.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300093211	ANDREA LITTIG DA SILVA	POLICIAL PENAL	29/ 10/2009	COMISSARIO	INSPETOR	29/ 10/2017

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033568885

Portaria nº 1912 de 23 de junho de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2018 à Junho de 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097606	EDSON LEITAO DE MENEZ	POLICIAL PENAL	11/ 06/2010	INSPETOR	OFICIAL	11/ 06/2022

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0029871638

Portaria nº 3728 de 16 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Junho de 2014 à Junho de 2018.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097812	ANDERSON DIAS	POLICIAL PENAL	17/ 06/2010	COMISSARIO	INSPETOR	17/ 06/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033663132

Portaria nº 3360 de 14 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

Considerando os artigos 6º a 8º, do Capítulo I, da Lei Complementar nº 1.102, de 26 de outubro de 2021 (0021553795), que altera o cargo de Agente Penitenciário para Policial Penal;

Considerando os artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: Fevereiro de 2016 à Fevereiro de 2020.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado da Justiça.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	ClasseAtual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300115368	FABIANO DE LIMA OLIVEIRA	MOTORISTA	13/ 02/2012	APOLO4-002	APOLO4-003	13/ 02/2020

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0032898187

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ACORDO COM O ARTIGO 31, DA LEI Nº 13.019/2014 E ARTIGO 36 DO DECRETO ESTADUAL Nº 21.431/2016

Da Justificativa:

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, para formalização de Termo de Fomento, que visa a Contratação de entidade auxiliar ao Poder Judiciário e Executivo na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade através método de recuperação e reinserção social - MÉTODO APAQUEANO na comarca de Ji-Paraná.

A ideia das parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor contemplam um compromisso de apoio e melhorias na ação estatal, potencializando a qualidade das políticas públicas e adotando a ideia da responsabilidade compartilhada, especialmente nos temas emergentes do desenvolvimento humano.

Dessa forma a atuação do terceiro setor propicia uma sociedade civil ativa e participativa, que busca o interesse público e proporciona melhores serviços à comunidade, além de torna-se mais engajada e interessada na participação das decisões do Estado.

Vale destacar a relevância do Método de Ressocialização da APAC, para as políticas públicas penais, almejadas pelo Estado de Rondônia, pois é de longa data a sensibilização política em prol da implantação e fomento às APAC's, havendo francos avanços a partir da Lei Ordinária 3.840/2016, que autorizou o Poder Executivo a firmar termo de colaboração ou termo de fomento com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, nos moldes de APAC ou ACUDA, conferindo-lhes status de órgãos auxiliares da execução penal.

Com o propósito de complementar o sistema tradicional de execução penal, funcionando como uma alternativa para as pessoas em privação da liberdade que pretendam trabalhar na própria recuperação a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC) é uma entidade civil, sem fins lucrativos, que há mais de 40 anos se dedica à recuperação e reintegração social dos condenados a penas

privativas de liberdade, bem como socorrer a vítima e proteger a sociedade. Opera como uma entidade auxiliar do Poder Judiciário e Executivo, respectivamente na execução penal e na administração do cumprimento das penas privativas de liberdade. Sua filosofia é "Matar o criminoso e Salvar o homem", a partir de uma disciplina rígida, caracterizada por respeito, ordem, trabalho e o envolvimento da família do sentenciado. O método APAC é constituído de 12 elementos fundamentais que surgiram após extenuantes estudos, reflexões e experiência.

Diante de todo exposto, e mediante a documentação juntada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados (APAC), de acordo com o disposto no Artigo 31, da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Nesse sentido, conclui-se pela viabilidade da inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no Artigo 36 do Decreto Estadual nº 21431/2016.

Porto Velho, (Data da assinatura eletrônica).

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0033709883

EXTRATO

Inexigibilidade de Chamamento Público de acordo com o artigo 31, da Lei nº 13.019/2014 e artigo 36 do Decreto Estadual nº 21.431/2016

Da Justificativa:

Trata-se de processo administrativo instaurado pela **Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, para formalização de Termo de Fomento, que visa a celebração de parceria que visa a realização de serviços com Organização de Sociedade Civil - OSC, mediante a aplicação da metodologia ACUDA do Projeto "Iluminar".

A ideia das parcerias entre a Administração Pública e o terceiro setor contemplam um compromisso de apoio e melhorias na ação estatal, potencializando a qualidade das políticas públicas e adotando a ideia da responsabilidade compartilhada, especialmente nos temas emergentes do desenvolvimento humano.

Dessa forma a atuação do terceiro setor propicia uma sociedade civil ativa e participativa, que busca o interesse público e proporciona melhores serviços à comunidade, além de torna-se mais engajada e interessada na participação das decisões do Estado.

Vale destacar a relevância do Método de ACUDA para as políticas públicas penais, almejadas pelo Estado de Rondônia, pois é de longa data a sensibilização política em prol da implantação e fomento, havendo francos avanços a partir da Lei Ordinária 3.840/2016, que autorizou o Poder Executivo a firmar termo de colaboração ou termo de fomento com entidades civis de direito privado sem fins lucrativos, nos moldes de APAC ou ACUDA, conferindo-lhes status de órgãos auxiliares da execução penal.

Com o propósito de complementar o sistema tradicional de execução penal, funcionando como uma alternativa para as pessoas em privação da liberdade que pretendam trabalhar na própria recuperação a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA é uma entidade civil, que vem a mais de 20 anos, trabalhando com o objetivo auxiliar o Governo do Estado de Rondônia, a diminuir os efeitos de reincidência criminal e da exclusão social, e assim preparar o indivíduo privado de liberdade, para uma vida plena após seu cumprimento de pena, utilizando para isto os três pilares que constituem o Método Acuda de Integração das Oportunidades, ou seja, a Espiritualidade, a Educação, a Assistência, fomentando oportunidades autoconhecimento e trabalhabilidade, respeitando suas diferenças e apresentando-lhes novas formas de ver e escolher a vida, dentro ou fora do Sistema Prisional.

Seu público alvo é constituído da população carcerária do regime fechado, semiaberto e egresso do sistema prisional de Porto Velho, e que tem participado de modo intensivo das oficinas de aprendizagem como a mecânica de motos, mecânica de carros, lanternagem, marcenaria, artesão em tapeçaria, artesão em tear romano e chileno, artes plásticas, artesão ceramista, além da inclusão digital e reciclagem. Na assistência tem se beneficiando da melhoria da sua saúde integral através de recebimento das aplicações terapêuticas com as práticas integrativas do PICs, atendimento odontológico, exames de prevenção à saúde do homem, vacinações e palestras educativas na área de saúde por meio de parceria com instituições que ensinam e trabalham na área da saúde.

Através da vertente da Espiritualidade recebem atendimento terapêutico e religioso. O Processo terapêutico é realizado através da aplicação de meditação, massoterapia, geoterapia com ervas medicinais, Reik, cone chinês, psicodrama, psicoterapia individual, seções de biodança, dança circular, teatro, constelação familiar, eneagrama, cromoterapia. Os cultos religiosos são semanais e cada segmento celebra seu culto uma vez por mês, como as missas católicas, os cultos evangélicos, as palestras espíritas e as seções do Santo Daime.

Diante de todo exposto, e mediante a documentação juntada, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação Cultural e de Desenvolvimento do Apenado e Egresso - ACUDA, de acordo com o disposto no Artigo 31, da Lei 13.019/2014, que dispõe sobre os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.

Nesse sentido, conclui-se pela viabilidade da inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no Artigo 36 do Decreto Estadual nº 21431/2016.

Porto Velho, (Data da assinatura eletrônica).

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033707103

Portaria nº 3714 de 14 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.375624/2019-19.

Considerando à Portaria Anual 4544 (8957006), Considerando à Portaria de Remarcação 3570 (0015087579) e Considerando à Portaria de Remarcação 191 (0015869571).

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **MEIRE OLIVEIRA DE ARAÚJO**, Policial Penal, matrícula 300037886, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/JULHO/2020**, referente ao exercício de 2020, em que foram usufruídas 10 (dez) dias em **13.02.2020 à 22.02.2020** e 10 (dez) dias para serem usufruídas em 02.01.2023 à 11.01.2023 e Abono Pecuniário trabalhados de 02.02.2020 à 12.02.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033627502

Portaria nº 3752 de 17 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.090907/2022-99.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **HELiany NAZARE GOMES NEGRO ZINGRA**, Voluntário PM, matrícula 300141574, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JULHO/2022**, referente ao exercício de **2022**, em que foram fruídos **15 (quinze) dias em 15.07.2022 à 29.07.2022 e 15 (quinze) dias em 06.10.2022 à 20.10.2022**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033723593

Portaria nº 3778 de 21 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.589296/2021-51.

Considerando Portaria de férias nº 1851 de 17 de Novembro de 2021 (0022985468) que estabeleceu o Planejamento Anual de Férias pelo Sistema Integrado de Descanso - SID;

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias da servidora **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, Policial Penal, matrícula 300093617, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JANEIRO/2022**, referente ao exercício de **2022**, para serem usufruídas no período de **03.11.2022 à 22.11.2022** e Abono Pecuniário trabalhados em 25.01.2022 à 03.02.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0033777307

Portaria nº 3764 de 18 de novembro de 2022

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cívicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO CURSO " ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À SELVA (EASI) "** oferecido pela 17ª Companhia de Infantaria de Selva (17ª Cia Inf SI), em parceria com a Força Tarefa de Intervenção Penitenciárias/FTIP no período de 09 a 14 de Outubro de 2022, na comarca de Porto Velho, destinado aos servidores da Secretaria de Estado Da Justiça/SEJUS, em período

integral, conforme:

CURSO-ESTÁGIO DE ADAPTAÇÃO À SELVA (EASI)

ORDEM	NOME	CPF	SITUAÇÃO
01	ADRIANA JUSTINA DIAS	618.431.992-20	COM APROVEITAMENTO
02	ALEXSANDRO SOUZA LEITE	736.038.722-15	COM APROVEITAMENTO
03	ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA	711.403.288-04	COM APROVEITAMENTO
04	CLEIDAIA NE LABORDA DA SILVA	842.013.632-87	COM APROVEITAMENTO
05	EDIMAR MARCOS KEMPIM	657.837.942-87	COM APROVEITAMENTO
06	ELIAS DA ROCHA	631.551.172-49	COM APROVEITAMENTO
07	FRANC TEIXEIRA DA SILVA	929.351.762-00	COM APROVEITAMENTO
08	JOSÉ RONIELSON QUINTÃO	605.819.722-87	COM APROVEITAMENTO
09	RAFAEL FREIRE DE MENEZES	710.084.462-20	COM APROVEITAMENTO

Art. 2º O estágio foi coordenado pela 17ª Companhia de Infantaria de Selva (17ª Cia Inf SI).

Art. 3º Atuaram como instrutores do estágio, os militares da 17ª Companhia de Infantaria de Selva (17ª Cia Inf SI).

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Novembro de 2022.

ANA CLAUDIA DE SOUSA SERAFIM CAMPOS

Diretora da Escola Estadual de Serviços Penais - ESEP/SEJUS
Policial Penal / Mat. nº 300.116.307

Protocolo 0033751767

Portaria nº 3601 de 04 de novembro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ALVORADA DO OESTE**, conforme Resposta (0030904049) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017, - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Edvaldo da Graça

Matrícula: 300.116.395

II - Luiemerson Dalapicola Almeida

Matrícula: 300.098.843

III - Cleber Rodrigues de Souza

Matrícula 300.117.121

IV - Allan Marcos Thomaz

Matrícula: 300.101.019

V - Willian Barnabe Silva

Matrícula: 300.116.458

VI - Cristian José Gugliel

Matrícula: 300.093.626

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Luzinete Maria de Oliveira.

(Suplente) Matrícula 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3496 de 26 de outubro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos a partir de 01 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033405811

Portaria nº 3602 de 04 de novembro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ**, conforme Resposta SEJUS-CDJP (0030542859) bem como do fiscal do respectivo Contrato nº 102/PGE-2017 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Evandro Carlos de Andrade

Matrícula 300.094.102

II - Emerson Ferreira Silva

Matrícula 300.042.490

III - Luiz Alberto Peccin

Matrícula 300.042.982

IV - Celson Forgiarini Cordeiro

Matricula 300.099.898

V - Clésio Adrian Cirino de Almeida

Matricula 300.092.837

VI- Marcus Vinicius de Souza Oliveira

Matricula 300.088.161

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira

(Fiscal) Matrícula 300.088.287

II - Luzinete Maria de Oliveira.

(Suplente) Matrícula 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 3376 de 17 de Outubro de 2022.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 01 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033406116

Portaria nº 3608 de 07 de novembro de 2022

OSECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas englobando: desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos e os serviços de Sanitização e Desinfecção de Ambientes, objetivando, prevenir a Contaminação do vírus **COVID-19** da unidade prisional **PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ**, conforme Resposta (0030853107) bem como do fiscal do respectivo Contratonº 102/PGE-2017 - A empresa IMUNIZADORA PROTEGE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 11.609.533/0001-91.

Art. 2º - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Robson Bergamasco

Matrícula 300.140.250

II - Edina Cristina Farias Titon

Matrícula 300.137.042

III - Edilson Ferreira dos Santos

Matrícula 300.116.591

IV - Dagneia Monteiro da Veiga Nobre

Matrícula: 300.097.598

V - Cleyber Dutra Machado

Matrícula: 300.067.248

VI - Nilton Kleber de Oliveira

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato supramencionado:

I - Franciole Soares Ferreira(Fiscal) Matrícula: 300.088.287

II - Luzinete Maria de Oliveira

(Suplente) Matrícula: 300.017.102

Art. 4º - Nomear o servidor Francisco Rodrigues de Souza, Matrícula: 300.116.352 como Gestor de Contrato.

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2661 de 9 de Setembro de 2020.

Art. 6º - Esta Portaria temefeitos retroativo a partir de 01 de Setembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE JUSTIÇA

Protocolo 0033425863

Notificação nº 36/2022/SEJUS-GAB

EMPRESA: L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ENDEREÇO: Rua Pirarara, nº 2001, Bairro Lagoa, Porto Velho - RO

PROCESSO: 0033.511823/2020-31, referente ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade - PAAR.

Assunto: **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA EM CUMPRIMENTO DA DECISÃO Nº 7/2022/SEJUS-GAB.**

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, curvo 02, Edifício Rio Cautário, 4º andar, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-470, Porto Velho-RO, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça, **MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**, considerando a **Notificação nº 7/2022/SEJUS-GAF (0031658104)** e Ofício nº 18613/2022/SEJUS-GAF (0031660481), o qual encaminhou o DARE (0031654732) no valor de **R\$ 117.351,46 (cento e dezessete mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos)**, calculado conforme Decisão nº 7/2022/SEJUS-GAB (0028539129), vem **NOTIFICÁ-LA**, quanto a **inscrição do débito apurado em DÍVIDA ATIVA**.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033848814

Decisão nº 21/2022/SEJUS-GAB

Processo nº 0033.075071/2022-01

Pregão Eletrônico nº. 804/2021/KAPPA/SUPEL/RO (0028821590) gerido no Processo nº 0033.437087/2021-22

Contratante: Estado de Rondônia, por intermédio da SEJUS.

Contratada: ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

DA SÍNTESE DOS FATOS

Cuida-se de processo administrativo que visou à aquisição de galões de água mineral de 20 litros e pacotes de água mineral, sem gás, com 12 (doze) unidades de 500 ML para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça.

De se observar que o referido processo de contratação teve início a partir do **Memorando nº 54/2022/SEJUS-NUTRA (0028292620)** no processo de nº 0033.075071/2022-01 em 25 de Abril de 2022.

É o resumo.

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO

Após a autorização do Secretário de Estado da Justiça, por meio da Autorização (0028429555), foi encaminhado os autos à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL para liberação da ordem de fornecimento para a **aquisição de Galões de Água Mineral de 20 litros e pacotes de água mineral, sem gás, com 12 (doze) unidades de 500 ml, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS** da Ata de Registro de Preços nº 042/2022, Pregão Eletrônico nº 804/2021, onde após a liberação da Ordem devolutiva da SUPEL, foi solicitado da empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA -**

EPP— CNPJ: 05.555.440/0001-29 a documentação necessária para habilitação.

Em seguida, tendo todos os requisitos sanados, foi elaborado o **CONTRATO Nº 0344/SEJUS/PGE/2022 (0029163163)**, onde após assinado, foi elaborado a Ordem de Fornecimento 92 (0029792327) que estabelecia a data inicial das entregas (23/06/2022), bem como os quantitativos e endereços de entrega de cada unidade.

Ato contínuo, o Núcleo de Transporte emitiu **Notificação nº 2/2022/SEJUS-NUTRA (0030783559)** no dia **27 de Julho de 2022** para que apresentasse a justificativa quanto a falta de entrega no Centro de Detenção Provisória de Porto Velho.

Diante da inércia da empresa, o Núcleo de Transporte encaminhou a **Notificação nº 3/2022/SEJUS-NUTRA (0030964221)** no dia **22 de Setembro de 2022** para que justificasse quanto a falta de entrega de água mineral nas unidades e sede.

Em defesa, a contratada esclareceu que os atrasos (Julho e Agosto) se deu devido terem 02 (dois) caminhões com problemas mecânicos, aguardando peças para reposição e além de uma batida do carro Montana, o que prejudicou as entregas.

A contratada acrescentou que o acúmulo de caminhões na fonte para pegar água no período de maior calor, acarreta uma demora maior no atendimento.

Insta observar que nos autos, consta o **Relatório (0032376199)**, onde demonstra toda as intercorrências que vem ocorrendo com prestação de serviço da contratada, conforme trechos abaixo:

(...) desde o primeiro dia de início da execução do contrato nunca foi deixado água na sede por parte da contratada, fazendo com que a Gerência de Patrimônio e Logística acionasse seu Núcleo de Almoxarifado no sentido de liberar o caminhão e sua equipe laboral para realizar a busca dos garrafões de água para a sede da Secretaria de Justiça no CPA, muitas vezes deslocando servidores administrativos no sentido de ajudar no embarque e desembarque dos galões, fato esse que termina por prejudicar o andamento dos serviços administrativos que ficam temporariamente parados até o abastecimento de água nesta unidade, que semelhantemente ocorre nas unidades prisionais localizadas no município de Porto Velho que, conforme já explicitado nas notificações, deixaram de entregar para unidades que, como é de conhecimento geral, são próximas umas das outras, e mesmo que não fossem, não desobriga a empresa a arcar com a logística e entrega de forma satisfatória conforme estabelecido por contrato e ordem de fornecimento.

Além do demonstrado anteriormente, o Sr. Ronaldo Junior (Responsável pela empresa), criou um grupo de conversa no aplicativo "WhatsApp", com finalidade de uma comunicação melhor com os Diretores e/ou responsáveis pelo recebimento das águas nas unidades prisionais, vale destacar que em primeiro momento os esforços restou frutífero, onde foi possível combinar esforços para melhorar a situação, combinando dia específico e hora para as entregas. Porém os mesmos problemas voltaram a surgir, e junto com elas, as reclamações das unidades. Ainda neste grupo, o Sr. Ronaldo Junior relatou a todos os presentes a insuficiência da empresa em arcar com a logística e a oscilação de preço de mercado para cumprir o contrato, alegando aumento do custo da água na fonte, e o frequente problema mecânico do caminhão fretado pela contratada para realizar a atividade meio de entrega. Ainda fazendo promessas de resolver o problema da entrega, comprovando o que se versa pelas fotos em anexo (0032397484, 0032397523).

Em atenção ao Relatório (0032376199) que expõe a atual situação em relação ao fornecimento de água mineral para Secretaria de Estado da Justiça, foi solicitado análise da Assessoria Técnica, quanto a possibilidade de rescisão unilateral.

No dia 06 de outubro de 2022, foi encaminhado o Ofício nº 21331/2022/SEJUS-ASTEC (0032625524) à Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE, com finalidade de consultar quanto a possibilidade de rescisão contratual e convocação da segunda colocada.

Em resposta ao solicitado, a PGE manifestou através do Parecer nº 792/2022/PGE-PA (0032779676), informando da possibilidade da rescisão contratual de forma unilateral e demais providências, conforme trecho extraído:

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, **opina-se** no seguinte sentido:

a) É possível a rescisão contratual de forma unilateral pela Administração, em razão dos motivos constantes no art. 78, I, II, III, IV e V, da Lei 8.666/ 93, com base na Cláusula 14 do Contrato nº 0344/SEJUS/PGE/2022 (id. 0029163163), com fundamento no art. 79, I, e seguindo os trâmites previstos no parágrafo único do art. 78 e no parágrafo primeiro do art. 79, todos da Lei 8.666/93 (rescisão unilateral pela Administração de forma escrita, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa);
b) Com a rescisão, a SEJUS deve observar as consequências previstas no art. 80 da Lei nº 8.666/ 93;
c) Além da rescisão, deve ser avaliado o cabimento de aplicação de punição à empresa, em razão de seu descumprimento contratual, com base nas sanções previstas na seleção realizada e no art. 87 da Lei nº 8.666/ 93;
d) Após a rescisão, e já com a previsão de punição a ser imposta, deve ser emitida uma intimação ao contratado, para que este, no prazo de 5 dias úteis, possa recorrer do ato e exercer seu direito ao contraditório e ampla defesa, com base no art. 109, I, e, da Lei 8.666/ 93.
e) Posteriormente a rescisão, é possível que se proceda à convocação das demais empresas classificadas na licitação feita para, caso queiram, realizar novo contrato, desde que aceitem manter as mesmas condições oferecidas pelo vencedor, inclusive quanto ao preço, e observada a ordem de classificação. Caso não aceitem, o processo de seleção deve ser revogado.

Eis o Parecer.

Em ato contínuo, a Diretoria Executiva manifestou anuência quanto aos termos do Parecer 792/2022/PGE-PA (0032779676), após isso a Comissão Gestora do Contrato encaminhou o Ofício nº 22757/2022/SEJUS-NUTRA (0033094988), solicitando a rescisão do contrato.

Em análise da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia - PGE, ficou claro que o contratos analisado pode ser rescindido unilateralmente pela Administração, de forma escrita, após autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente, conforme art. 77 da Lei 8.666/93.

O art. 77 da Lei 8.666/93 traz que "a inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.". Assim, os contratos administrativos podem ser rescindidos pelos motivos indicados no art. 78 da Lei 8.666/93, observados, no que couber, os preceitos do art. 79.

Em relação ao caso sob exame, é pertinente analisar os incisos I, II, III e IV do art. 78, assim dispostos:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento; (grifei)

Dessa forma, considerando as informações expostas de forma sucinta nas Notificações à Empresa, bem como no Relatório sob id. 0032376199, a PGE entende que os **incisos I a IV do artigo em comenta, foram descumpridos** pela empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**.

Portanto, **há possibilidade de determinação da ruptura do pacto, de forma unilateral, pela Administração Contratante, sem prejuízo da aplicação das punições** à empresa pela inexecução contratual, previstas, inicialmente, no art. 87 da Lei 8.666/93.

Vale pontuar que o Processo Apuratório Administrativo de Responsabilidade - PAAR está em andamento em processo autônomo e vinculado, visando a possível responsabilização em face da Empresa, conforme id. 0033.093645/2022-14.

Outrossim, o art. 79 da Lei nº 8.666/93 estabelece as formas pelas quais deve-se fazer a rescisão contratual:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - judicial, nos termos da legislação;

IV - (Vetado).

§ 1º A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. (gifei)

Não obstante, é de bom alvitre salientar que, conforme § único do art. 78, Lei 8.666/93: "os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

No caso concreto, o contrato já foi firmado e, portanto, deve ser aplicada a Lei 8.666/93 no que se refere às consequências do descumprimento da avença realizada. Por esse motivo, não serão consideradas as normas da lei que regula a modalidade pregão, já que essa só é aplicável em situações anteriores à assinatura contratual.

Diante disso, e em razão de inexistência de norma sobre o assunto, entendo que deve-se aplicar interpretação analógica para a solução do caso.

Dessa forma, o § 2º do art. 64 da Lei 8.666/93 deve ser aplicado levando-se em conta que houve uma licitação, com regras próprias, antes da escolha da empresa vencedora para a contratação. Assim, entendo que **os demais classificados naquela devem ser chamados para a realização de contrato, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços. Caso não aceitem, o processo de seleção deve ser revogado.**

Art. 64, § 2º É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 desta Lei.

DA DEFESA PRÉVIA

Como dito a contratada esclareceu que os atrasos (Julho e Agosto) se deu devido terem 02 (dois) caminhões com problemas mecânicos, aguardando peças para reposição e além de uma batida do carro Montana, o que prejudicou as entregas e acrescentou que o acúmulo de caminhões na fonte para pegar água no período de maior calor, acarreta uma demora maior no atendimento. da decisão final

Como bem apontado nos autos, restou comprovado as inúmeras intercorrências pela empresa **ROAD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**. no que tange ao descumprimento da cláusula previstas no **CONTRATO Nº 0344/SEJUS/PGE/2022 (0029163163) e Pregão Eletrônico Nº. 804/2021/KAPPA/SUPEL/RO**.

Assim, em atenção a gravidade e a necessidade de sanar o agravamento do fornecimento de água para Secretaria de Estado da Justiça e, em consonância ao princípio da motivação aliunde coaduno com a penalidade de:

I - Rescisão Contratual unilateral, nos termos do artigo 78 da Lei 8.666/93, com base nas **Cláusulas 14 do Contrato nº 0344/SEJUS/PGE/2022 (0029163163)**, com fundamento no art. 79, I, e seguindo os trâmites previstos no parágrafo único do art. 78 e no parágrafo primeiro do art. 79, todos da Lei 8.666/93.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2022.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0033231608

Portaria nº 3760 de 18 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a responsabilidade da SEJUS em fiscalizar o recebimento de material de consumo adquiridos pelo Estado de Rondônia; e ainda,

CONSIDERANDO a necessidade de constituir a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo pela Secretaria de Estado de Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para comporem a Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo da Secretaria de Estado da Justiça do Estado de Rondônia, referente aos autos sob id. 0033.079052/2022-45, os servidores abaixo relacionados:

I - Membros:

a) Manoel Nascimento Vieira, Matrícula: 300.055.823.

b) Carmem Barbosa Barreto, Matrícula: 300.109.331.

II- Fiscal do Contrato:

a) Francisco Rodrigues de Souza, Matrícula 300.116.352.

Art. 2º - Revoga-se a Portaria nº 3757 de 18 de novembro de 2022, bem como as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de junho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO

Secretária de Estado de Justiça Adjunta

Decreto nº 77945/2021, de 30/12/2021 ID (0023169808)

Protocolo 0033744058

Portaria nº 2800 de 26 de agosto de 2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da Unidade Prisional do Município Costa Marques/RO, **RESPOSTA** (0031761575) bem como do fiscal do Contrato respectivo Nº 565/PGE-2021 - A empresa CALECHE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, -CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - ÁQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL

Matrícula **300098888**

II - PAULO ODAIR MIRANDA

Matrícula **300137035**

III - GILMAR DA SILVA RIBEIRO

Matrícula **300088805**

IV - WELSON LIMA PAIVA

Matrícula **300099649**

V - JELSON FEIRREIRA DE FRANÇA

Matrícula **300097546**

VI - LUCIANO FERREIRA DE MELO

Matrícula **300137037**

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - LOURIVALDO DA SILVA POHÚ**(Fiscal)** Matrícula **300093643****II - Silvaney Lemos Barboza**(Suplente) Matrícula **300088409****Art. 4º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 2992 de 24 de setembro de 2021**Art. 5º** - Esta portaria tem efeitos a partir de 14 de setembro de 2022.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Justiça de Rondônia

Porto Velho, 01 de Setembro de 2022.

Protocolo 0031600663

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 5001 de 22 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e, considerando teor do Processo SEI nº 0050.606935/2021-41, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, ao servidor (a) LOUISE CAROLINE BONFIM SILVA CASARA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300145145, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C e Referência 303, lotado (a) no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos **Financeiros a contar de 22** de Dezembro de 2021, revogando o teor da Portaria nº 1146 de 30 de março de 2022, publicado no DOE nº 59 de 31 de Março de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU-RO

Protocolo 0033809486

ERRATA**ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

Considerando o Despacho SUPEL-SIRP (0033102785), segue as alterações na Homologação SESAU-NAP (0032152111):

ONDE SE LÊ NA **HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº648/2021**, **PROCESSO Nº** 0036.069973/2021-99, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA Nº169-170, PÁGINA Nº62, NA DATA DE 14/10/2022:

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 648/2021****PROCESSO Nº 0036.069973/2021-99**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ. OS MATERIAIS ESTÃO DESCRITOS NA PLANILHA DO MEMORIAL DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS (NMJ).**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VENCEDORA DOS ITENS	VALOR
UNIHOSPITALAR LTDA	07.484.373/ 0001-24	6 e 73	R\$ 2.852,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/ 0025-02	13,14,15,16, 17,38,49,53,59, 60,61,62,63 e 65	R\$ 831.076,70
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/ 0012-98	38,53,60 e 61	R\$ 544,296,80
CM PFS HOSPITALAR S.A	81.887.838/ 0007-36	42 e 56	R\$ 140.000,00

HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/ 0002-02	64	R\$ 12.960,00
VALOR TOTAL			R\$ 986.888,70

No valor Total de R\$ 986.888,70 (novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Conforme Parecer nº 253/2021/PGE-PA (0021011491) Relatório Final - PE 648/2021 (0031760341), Ata e anexos PE 648/2021 (0031760298), Publicação do Relatório Final- Site Supel (0031777025) e Despacho SUPEL-SIRP (0032407824). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

LEIA-SE:

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 648/2021
PROCESSO Nº 0036.069973/2021-99**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS E/OU PRODUTOS PARA SAÚDE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ. OS MATERIAIS ESTÃO DESCRITOS NA PLANILHA DO MEMORIAL DESCRITIVO E ESTIMATIVA DE CONSUMO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DO NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS (NMJ).**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
UNI HOSPITALAR LTDA	07.484.373/ 0001-24	6 e 73	R\$ 2.852,00
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/ 0025-02	13,14,15,16,17,49,59,62,63 e 65	R\$ 286.779,90
ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA.	04.307.650/ 0012-98	38,53,60 e 61	R\$ 544,296,80
CM HOSPITALAR S.A	12.420.164/ 0009-04	56	R\$ 60.000,00
CM PFS HOSPITALAR S.A	81.887.838/ 0007-36	42	R\$ 80.000,00
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A.	26.921.908/ 0002-02	64	R\$ 12.960,00
VALOR TOTAL			R\$ 986.888,70

No valor Total de R\$ 986.888,70 (novecentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos). Conforme Parecer nº 253/2021/PGE-PA (0021011491) Relatório Final - PE 648/2021 (0031760341), Ata e anexos PE 648/2021 (0031760298), Publicação do Relatório Final- Site Supel (0031777025), Despacho SUPEL-SIRP (0032407824) e Despacho SUPEL-SIRP(0033102785). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033738508

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.099778/2022-74**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEIAS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - JP II; REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO A 18 DE SETEMBRO DE 2022.**

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTA FISCAL Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	VALOR DA NF	TERMO DE RECEBIMENTO (CERTIFICAÇÃO DA NOTA)	VALOR A RECONHECER
LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME CNPJ:34.766.683/ 0001-04	JOÃO PAULO II JPII	2214/ A (0031797123)	JULHO/ 2022	R\$172.188,63	(0031851822)	R\$ 408.234,31
		2250/ A (0031950118)	AGOSTO/ 2022	R\$ 150.961,10	(0031960817)	
		2295/ A (0032838409)	01 A 18 DE SETEMBRO/ 2022	R\$ 85.084,58	(0032800049)	
VALOR TOTAL						R\$ 408.234,31

Conforme Checklist SESAU-SC (0032429523), Memorando nº 1839/2022/SESAU-SC (0033073164), Justificativa SESAU-SC (0033075076), Parecer nº 822/2022/PGE-SESAU (0033419921), Informação nº 599/2022/SESAU-SC (0033796914) e Despacho SESAU-SC (0033796940). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 408.234,31 (quatrocentos e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e trinta e um centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033813639

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 531/2022
PROCESSO Nº 0036.396426/2020-01**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS, do tipo menor preço por item **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (COLETORES URINÁRIOS, COLETORES DE SECREÇÕES VIAS AÉREAS (BRONQUINHO), DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E OUTROS), PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.**

Em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ	ITENS	VALOR
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	07.847.837/ 0001-10	1 e 7	R\$ 86.496,00
JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	03.595.984/ 0001-99	2 e 4	R\$ 199.290,00
INFINITYPHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA	42.291.390/ 0001-46	5	R\$47.600,00
DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA	31.940.808/ 0001-82	8	R\$ 240.990,00
VALOR TOTAL			R\$574.376,00

No valor total de **R\$ 574.376,00 (quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e setenta e seis reais)**. Conforme o Relatório FINAL PE 531/2022 (0033141048), Ata PE 531/2022 (0033132685), Publicação RESULTADO FINAL PE 531-2022 (0033293339), Despacho SUPEL-GAP (0033331738) e Despacho SUPEL-SIGMA (0033545122). Publique-se.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033583660

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO Nº 0036.099782/2022-32**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual nº 23.205 de 21/09/2018, a Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia a título de indenização, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa cujo objeto é **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LAVANDERIA HOSPITALAR EXTERNA, ENVOLVENDO O PROCESSAMENTO DE ROUPAS E TECIDOS EM GERAL EM TODAS AS SUAS ETAPAS, DESDE SUA UTILIZAÇÃO ATÉ SEU RETORNO EM IDEAIS CONDIÇÕES DE REUSO, SOB SITUAÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, CONFORME O PADRÃO ESTABELECIDO NO MANUAL DE PROCESSAMENTO DE ROUPAS DE SERVIÇO DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, REFERENTE AOS PERÍODOS DE JULHO A 18 DE SETEMBRO DE 2022.

Em favor da empresa:

EMPRESA/ CNPJ	UNIDADE	NOTAS FISCAIS Nº	MÊS DE REFERÊNCIA	TERMO DE RECEBIMENTO	VALOR A RECONHECER
LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME CNPJ: 34.766.683/ 0001-04	CEMETRON	2215/ A (0030324573)	JULHO/ 2022	(0031457780)	R\$ 112.007,78
		2251/ A (0031796257)	AGOSTO/ 2022	(0032025475)	R\$101.486,87
		2294/ A (0032298407)	01 A 18 DE SETEMBRO/ 2022	(0032765922)	R\$ 43.135,72
VALOR TOTAL					R\$ 256.630,37

Conforme o ChecklistSESAU-SC (0032430014), Justificativa SESAU-SC (0033073522), Parecer nº 820/2022/PGE-SESAU (0033384163), Informação nº 600/2022/SESAU-SC (0033798878) e Despacho SESAU-SC (0033798920). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 256.630,37 (duzentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta reais e trinta e sete centavos)**, com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0033825950

Portaria nº 5000 de 21 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor Eduardo Mesquita Feitosa, ocupante do cargo de Enfermeiro, sob a matrícula 300170822, para responder pela Coordenação da Central de Acompanhante, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

Porto Velho, 21, de novembro de 2022.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral

Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0033801175

Portaria de férias nº 7000 de 23 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 14/11/2022 a 28/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CRISTIANI VICOZI GASPARI, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300147511, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(14/11/2022 a 28/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/11/2022.**RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES**

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8135

Portaria de férias nº 7001 de 23 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/11/2022 a 30/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ERICA SILVA RODRIGUES DE SOUZA JACQSON, ENFERMEIRO**, matrícula 300156499, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(21/11/2022 a 30/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8136

Portaria de férias nº 7002 de 23 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JARBAS GALDINO BANDEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, matrícula 300094383, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **20/07/2022 a 29/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **20/07/2022 a 29/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **30/11/2022 a 09/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES
Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8137

Portaria de férias nº 7003 de 23 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIENE GONCALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE**, matrícula 300100403, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/07/2022 a 30/07/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **14/07/2022 a 30/07/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/01/2023 a 30/01/2023**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8138

Portaria de férias nº 7004 de 23 de novembro de 2022.

O(A) Coordenador de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 27/08/2021, publicada no DOE n.174, de 30/08/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NELMA INES DA COSTA**, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300073290, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, originalmente marcadas para o **01/09/2022 a 30/09/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **01/09/2022 a 30/09/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **02/12/2022 a 31/12/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/11/2022.

RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES

Coordenador de Recursos Humanos

Protocolo DOC8139

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 0036.103288/2022-80

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: EXAME URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL.**

Em favor da empresa:

Empresa

UNIDADE DE DIAGNÓSTICO E ULTRA SONOGRAFIA LTDA

ITEM	VALOR	CNPJ
EXAME URETROCISTOGRAFIA MICCIONAL	R\$ 1.250,00	05.931.993/ 0001-39
Valor: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)		

Conforme Quadro Comparativo SESAU-NMJCJ (0033664290) e Justificativa SESAU-NMJCJ (0033664909).

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no **valor total de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais).**

Semayra Gomes

Secretária do Estado de Saúde - SESAU/RO

Protocolo 0033802393

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.106861/2022-15**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de GABAPENTINA 300 MG, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº

7009319-70.2022.8.22.0014.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requiritante: SESAU			Nº de Cotação: 0251/ 2022 /NMJ/SESAU		Cotador (a): RENATA	Data: 22/ 11/2022
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7009319-70.2022.8.22.0014			TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias			REGIONAL: VILHENA
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO
01	GABAPENTINA 300 MG	COMPRIMIDO	360			
						PREÇO TOTAL

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico 662 (0033750786) do processo 0036.098921/2022-19

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta:
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Matrícula		60 DIAS
				Prazo de entrega:
				24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR

Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais

RENATA SOARES DE OLIVEIRA

Agente em atividades administrativas

Protocolo 0033811944

AVISO**DISPENSA DE LICITAÇÃO****PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL – PROCESSO Nº 0036.106767/2022-58**

A Secretaria do Estado de Rondônia – SESAU, torna público a todos os interessados a apresentarem proposta comercial (orçamentos) para prestação de serviços do fornecimento de medicamento BROMAZEPAM 9mg + ESCITALOPRAM 15mg + OLANZAPINA 30mg + QUETIAPINA 600mg + ZOLPIDEM 30mg + FLUNITRAZEPAN 3mg + FAMOTIDINA 80mg, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), com a **máxima urgência**, a fim de atender mandado judicial nº 7016853-04.2022.8.22.0002.

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência para o e-mail (sesaunmjcompras.med@gmail.com) e enviar proposta para o mesmo. A empresa deverá preencher de forma completa os campos do documento SAMS.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Empenho (art.58. Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63. Inciso I e II. Lei 4.320/64).

SAMS

Unidade Orçamentária / Órgão Requisitante: SESAU				Nº de Cotação: 0252/ 2022 /NMJ/SESAU	Cotador (a): RENATA	Data: 22/ 11/2022	
AUTOS JUDICIAIS Nº: 7016853-04.2022.8.22.0002				TEMPO DE TRATAMENTO: 180 dias		REGIONAL: ARIQUEMES	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.	MARCA	ANVISA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	BROMAZEPAM 9mg + ESCITALOPRAM 15mg + OLANZAPINA 30mg + QUETIAPINA 600mg + ZOLPIDEM 30mg + FLUNITRAZEPAN 3mg + FAMOTIDINA 80mg	COMPRIMIDO	180				

Solicitação de compra, especificação e quantitativo através do Parecer Técnico Farmacêutico 663 (0033751799) do processo 0020.084346/2022-38

Para preenchimento pela empresa fornecedora:

Espaço para carimbo da empresa	Responsável pela empresa (por extenso):	Telefone:	USO EXCLUSIVO DA SESAU	Valor total da proposta: R\$
	Local:	E-mail:		
	Banco:	Data da proposta:		
	Agência:			
	C/ C:	Assinatura do responsável pela empresa		
		Matrícula		Prazo de entrega: 24 horas

1. As empresas vencedoras deverão apresentar documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

2. A proposta de preço deverá conter o alvará de funcionamento da empresa fornecedora, o registro do produto ofertado e Certificado de Boas Práticas de Fabricação por linha de produção junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

OBSERVAÇÃO: Todos os medicamentos devem apresentar data de validade no mínimo 80% do prazo

SEMAYRA GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE
DENIS OLIVEIRA DE ALENCAR
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais
RENATA SOARES DE OLIVEIRA
Agente em atividades administrativas

Protocolo 0033823996

EDITAL Nº 6/2022/SESAU-CES**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI - RO.**

A Comissão Temporária de Intervenção Eleitoral no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO - CTIECMSCJ, instituída pelo pleno do CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE RONDONIA CES/RO, órgão Deliberativo, Consultivo e Fiscalizador das Ações de Saúde no âmbito Estadual, conforme dispõe a Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 e a Lei Estadual 2.212 de 21 de dezembro de 2009 e Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde e seu Regimento Interno, vem:

CONSIDERANDO o ofício nº 00143/2022, encaminhado pela 12ª Promotoria de Justiça, que solicita proceder uma fiscalização no Conselho Municipal de Candeias do Jamari;

CONSIDERANDO que o ofício nº 00143/2022 foi ponto de pauta e deliberação realizada na 328ª Reunião Ordinária do Pleno do CES/RO, realizada em 10/05/2022, e que o Procurador de Saúde do Município de Candeias do Jamari, Dr. Graciliano Sanchez, esteve presente nas discussões apresentou ao Pleno do CES a dificuldade que a Secretaria de Saúde de Candeias tem para conseguir a composição do conselho, bem como para deliberar no pleno do CMSCJ, o que pode ocasionar prejuízos à municipalidade pelo bloqueio de verbas destinadas à Saúde;

CONSIDERANDO item IX da Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, que dispõe:

IX - Quando não houver Conselho de Saúde constituído ou em a atividade no Município, caberá ao Conselho Estadual de Saúde assumir, junto ao executivo municipal, a convocação e realização da Conferência Municipal de Saúde, que terá como um de seus objetivos a estruturação e composição do Conselho Municipal. O mesmo será atribuído ao Conselho Nacional de Saúde, quando não houver Conselho;

CONSIDERANDO que foi decidido pelo pleno a criação da Comissão Temporária de Fiscalização no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, no intuito dar resposta a solicitação ao ofício nº 00143/2022 e aos questionamentos realizados pelo procurador do município de Candeias do Jamari;

CONSIDERANDO a apresentação do Relatório da Comissão Temporária de Fiscalização no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari na 329ª Reunião Ordinária do CES/RO, realizada em 14/06/2022, que apresentou em seu relatório algumas dificuldades na composição das entidades do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO;

CONSIDERANDO que o pleno decidiu pela criação de Comissão Temporária para realização de chamamento e regularização do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, para que o mesmo cumpra o seu papel social de forma plena e independente.

CONSIDERANDO que conforme Portaria nº 2725, publicada no Diário Oficial de Rondônia Nº 118 de 24/06/2022, que nomeia os integrantes da **Comissão Temporária de Intervenção no Conselho Municipal de Saúde Candeias do Jamari - CTIPCMS/CJ** do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia CES/RO, com a seguinte composição:

- **Cel BM Gilvander Gregório de Lima - Coordenador (AGEVISA/GESTOR);**

- Cleibson André Nunes Torres - Membro (CRP/RO/TRABALHADOR);

- Sandra Giselly Lessa Máximo - Membro (CRESS/TRABALHADOR);

- Edna Maria dos Anjos Mota - Membro (SINDERON/TRABALHADOR);

- Antônio Acácio do Amaral - Membro (SITERON/USUÁRIO);

- Robinson Cardoso Machado Yaluzan - Membro (CREMERO/TRABALHADOR);

- Rogélio Rocha Barros - Membro (CRF/TRABALHADOR).

CONSIDERANDO a inclusão do Ponto de Pauta, Discussão e Deliberação no Pleno do Conselho Estadual de Saúde na 332ª (Trecentésima Trigésima Segunda), que tratou sobre a atual situação do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari, e votou-se em plenário do próprio CMS/CJ pela destituição da Mesa Diretora, mantendo o conselho ativo, promovendo novas eleições;

CONSIDERANDO a apresentação do relatório de intervenção do CMS/CJ pelo coordenador da Comissão na 333ª reunião plenária do CES/RO no dia 17/10/2022, na qual foi aprovada a instituição da Comissão Temporária Eleitoral para conduzir os trabalhos da eleição da composição do novo pleno e eleição da mesa diretora no referido conselho de saúde, para o Triênio 2023/2025.

RESOLVE

APROVAR O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO E ELEIÇÃO DAS ENTIDADES, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR, QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANDEIAS DO JAMARI - RO – Triênio 2023/2025, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

DO OBJETIVO

Art. 1º Este Edital tem por objetivo a convocação pública para a eleição de entidades representativas de usuários, trabalhadores em Saúde, Governo Municipal e de Prestadores de Serviços de Saúde, que se interessarem em ocupar vaga de representação no Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO (CMS CJ) Estado de Rondônia, para o Triênio **2023/2025**, conforme Lei Municipal de Candeias do Jamari de Candeias do Jamari, nº 595 de 03 de outubro de 2011.

DAS DISPOSIÇÕES

Art. 2º Para fins deste edital, serão considerados entidades representativas as descritas no inciso III da alínea "a" até a alínea "q" da Resolução CNS Nº 453 de 10 de maio de 2012.

Art. 3º As entidades serão inscritas, homologadas e eleitas, por segmento de representação para ocuparem as vagas do Pleno do CMS/CJ no mandato do Triênio 2023/2025, conforme critérios deste Edital ou emanados dele, obedecendo a Lei Municipal de Candeias do Jamari nº 595 de 03 de outubro de 2011.

DA COMISSÃO DE INTERVENÇÃO ELEITORAL

Art. 4º A composição da comissão Intervenção Eleitoral está na Portaria nº 4162, CES/RO disponibilizada em 26/09/2022, com os seguintes membros indicados pelo pleno do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia:

- **Cel BM Gilvander Gregório de Lima - Coordenador (AGEVISA/GESTOR);**

- Cleibson André Nunes Torres - Membro (CRP/RO/TRABALHADOR);

- Sandra Giselly Lessa Máximo - Membro (CRESS/TRABALHADOR);

- Edna Maria dos Anjos Mota - Membro (SINDERON/TRABALHADOR);

- Antônio Acácio do Amaral - Membro (SITERON/USUÁRIO);

- Robinson Cardoso Machado Yaluzan - Membro (CREMERO/TRABALHADOR);

- Rogélio Rocha Barros - Membro (CRF/TRABALHADOR).

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

I - Conduzir o processo Eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;

- II - Dar conhecimento público das inscrições das entidades e seus indicados;
- III - Publicar a relação das inscrições de candidaturas;
- IV - Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos e outros assuntos pertinentes ao Pleito Eleitoral;
- V - Indicar pessoas para auxílio/observação do processo eleitoral;
- VII - Proclamar o resultado Eleitoral.

DA COMPOSIÇÃO, PROPORCIONALIDADE E REPRESENTANTES DO CMS/CJ

Art. 6º O CMS/CJ será composto por representantes de Usuários (as), de Trabalhadores (as) da Saúde, Governo Municipal e de Prestadores de Serviços de Saúde, conforme o art. 5º da Lei Municipal de Candeias do Jamari, 595 de 03 de outubro de 2011.

Art. 7º O Conselho Municipal de Saúde têm a seguinte constituição:

- I – 50% (cinquenta por cento) pelos representantes dos seguimentos organizados de Usuários do Sistema Único de Saúde;
- II – 25% (vinte e cinco por cento) por representantes do Poder Público e de Prestadores de Serviços de Saúde privado conveniado ou sem fins lucrativos.
- III – 25% (vinte e cinco por cento) representantes do entidades dos trabalhadores da Saúde;

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Saúde de Candeias do Jamari RO é membro nato do conselho, como um dos representantes previstos ao inciso III da referida Lei Municipal de Candeias do Jamari, Nº 595 de 03 de outubro de 2011, devendo somente indicar seu suplente com cópia de seus documentos pessoais e portaria de nomeação.

Art. 8º As vagas do CMS/CJ serão preenchidas por indicados de Entidades representativas observando o princípio de paridade estabelecida nas legislações da saúde e conforme o art. 7º da lei 595 de 03 de outubro de 2011, com os seguintes segmentos:

- I – 06 (seis) representantes de entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde;
- II – 03 (três) representantes de Entidades dos trabalhadores da Saúde;
- III – 03 (três) representantes do Poder Público e de Prestadores de Serviços de Saúde privado conveniado ou sem fins lucrativos.

Parágrafo único - Na falta do número de entidades representativas para compor o **CMSCJ** na composição de 12 (doze), será acatado por essa comissão a formação de Conselho com:

- I - 04 (quatro) representantes de entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde;
- II - 02 (dois) representantes de Entidades dos trabalhadores da Saúde;
- III - 02 (dois) representantes do Poder Público e de Prestadores de Serviços de Saúde privado conveniado ou sem fins lucrativos.

Art. 9º Serão considerados Entidades representativas as descritas no inciso III da alínea "a" até a alínea "q" da Resolução CNS Nº 453 de 10 de maio de 2012:

- a) associações de pessoas com patologias;
- b) associações de pessoas com deficiências;
- c) entidades indígenas;
- d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);
- e) movimentos organizados de mulheres, em saúde;
- f) entidades de aposentados e pensionistas;
- g) entidades de defesa do consumidor;
- h) organizações de moradores;
- i) entidades ambientalistas;
- j) organizações religiosas;
- k) comunidade científica;

Parágrafo único. As entidades de Usuários deverão possuir CNPJ próprio, independência administrativa e de funcionamento, tendo personalidade jurídica, conforme Código Civil.

Art. 10. São consideradas entidades representativas dos Trabalhadores da Área da Saúde (Trabalhadores da Saúde):

- a) Conselhos de profissões regulamentadas, da área da saúde;
- b) Sindicatos, Federações e confederações reconhecidos formalmente, que representam os trabalhadores da área da saúde, obedecendo as instâncias federativas, que estejam atuando no âmbito do município de Candeias do Jamari - RO.

Art. 11. São consideradas entidades representativas de Governo e Prestadores de Serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:

- a) Governos, no Poder Executivo Municipal (esfera municipal);
- b) Entidades prestadoras de serviço de saúde contratadas ou conveniadas pelas Gestores do SUS Municipal, que prestem serviço em território municipal.

Art. 12. Cada Entidade só poderá concorrer a um segmento representativo, conforme sua natureza de representatividade nos termos do presente edital.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO DE ENTIDADES

Art. 13. As entidades interessadas em concorrer a uma vaga deverão se inscrever, mediante a apresentação dos seguintes documentos cumulativamente:

I - Cópias do Estatuto Social vigente, devidamente registrado em cartório, ou cópia da Lei de constituição da entidade, conforme natureza e personalidades jurídicas das Entidades;

II - Cópia da ata de Eleição e Posse da Diretoria vigente, ata que deve estar registrada em Cartório;

III - Cópia da ata de fundação e Constituição, ata que deve estar registrada em cartório na sua última versão;

IV- Cópia das 2 (duas) últimas atas de reuniões;

V - Ficha de inscrição corretamente preenchida, conforme **ANEXO I** da representante mediante ofício, acompanhada por todos os documentos supramencionados;

Parágrafo Único – Caso a entidade não possua sede própria, o endereço deverá ser confirmado através de registro em ATA.

Art. 14. No ato da inscrição, as entidades deverão entregar os documentos dos indicados para representação do titular (1) e suplente (1), apresentando cumulativamente:

I – cópias de documento oficial com do RG e CPF das pessoas indicadas, e especificando quem será titular e suplente;

II – comprovante de Residência das pessoas indicadas;

III – certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça – TJ/RO das pessoas indicadas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

IV – certidão Negativa Criminal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região –TRF1/RO das pessoas indicadas, emitida nos últimos 30 (trinta) dias;

V – Certidão de quitação eleitoral e de plenos direitos políticos emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TER/RO das pessoas indicadas, dos últimos 30 (trinta) dias;

VI – Certidão do TCE/RO;

Art. 15. As entidades que representam **usuários e trabalhadores**, além dos documentos constantes no **Art. 13 e 14**, devem apresentar, cumulativamente:

I - Declaração que não possui vínculo familiar e grau de parentesco com gestores municipais (prefeito e secretários);

II - Documento comprovando a filiação/ vínculo com a entidade há pelo menos 6 (seis) meses;

III – Declaração que não exerce cargo de confiança/comissionado em órgão vinculados ao município;

Art. 16. As entidades que desejam participar do seguimento de representação de Governo devem apresentar, além dos documentos do **Art. 13 e 14**, cópia do decreto ou ofício de nomeação dos indicados.

Art. 17. As Prestadoras de Serviços devem apresentar, além dos documentos previstos no **Art. 13 e 14**, cópias do documento de vínculo empregatício e/ou que representa a entidade;

DAS INSCRIÇÕES

Art. 18. As Inscrições das entidades serão realizadas conforme cronograma **ANEXO II** do presente edital.

Art. 19. O resultado e status de deferimentos das inscrições serão publicados no mural oficial da Prefeitura de Candeias do Jamari - RO e no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO, sito a rua 21 de Abril, nº 1010, com Rua Professor Marcos Rodrigo Veigant, Bairro União, até 13h30 horas do horário estabelecido no cronograma - **Anexo II**, não havendo comprimento de prazo, não haverá recurso.

Art. 20. Serão consideradas inscritas as entidades que apresentarem integralmente os documentos, nas condições dos **Artigos 13** ao **17**.

Art. 21. As inscrições poderão ser realizadas pelo e-mail <**seces-ro@hotmail.com**>, desde que a documentação encaminhada possua autenticação em cartório, no período estabelecido do cronograma do **Anexo II** do presente edital.

Parágrafo único. As inscrições poderão ser realizadas presencialmente desde que apresentado à documentação original para conferência e cópia nos períodos do cronograma do **Anexo II**.

DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 22. Será habilitada a Entidade inscrita que atenda simultaneamente, aos seguintes critérios:

I – Estar legalmente constituída há, no mínimo, 2 (dois) anos, no dia da inscrição;

Art. 23. Serão consideradas as inscrições homologadas as entidades devidamente habilitadas a concorrer o pleito conforme critérios do presente edital.

Art. 24. Será divulgada a relação das Entidades habilitadas e classificadas no período do cronograma estabelecido do **Anexo II**.

DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS ENTIDADES

Art. 25. Em caso de concorrência de vaga das entidades do mesmo seguimento, serão critérios de desempate:

I – Maior Tempo de existência e funcionamento da entidade;

II – Não ter composto o CSM/CJ no último triênio;

Art. 26. Sendo apurado o item desempate a Comissão Eleitoral proclamará a entidade vencedora.

Art. 27. Caso não haja número suficiente de entidades habilitadas (por quantidade e/ ou paridade), a comissão eleitoral acatará a formação do Conselho com o numero mínimo de 8 (oito) entidades e com paridade, respeitando a legislação vigente , conforme o **Artigo 8** deste edital.

DOS RECURSOS

Art. 28. As entidades ou interessados em interpor recursos deverão protocolá-los na data estabelecida no cronograma - **Anexo II**, das 07:30 horas até às 13:30 horas, ou através do e-mail de inscrição <secesro@hotmail.com>, devendo a comissão deliberar a respeito.

§1º. As respostas aos recursos serão divulgadas no mural oficial de publicações da Prefeitura de Candeias do Jamari - RO e no Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - RO, sito a rua 21 de Abril, nº 1010, com Rua professor Marcos Rodrigo Veigant, Bairro União, até 13h30 horas do horário estabelecido no cronograma - **Anexo II**, não havendo reconsideração das respostas aos recursos.

DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOVA COMPOSIÇÃO DO CMS/CJ

Art. 29. A homologação da composição das entidades e indicados para o pleno CMS/CJ, Triênio 2023/2025, será realizada, em Reunião Extraordinária, no dia **09/12/2022**, às 9 horas, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari – RO, sito a rua 21 de Abril, nº 1010, com Rua professor Marcos Rodrigo Veigant, Bairro União.

Art. 30. A reunião será conduzida pelo Interventor e Presidente da Comissão Eleitoral CES/RO, e os demais membros da Comissão Eleitoral.

Art. 31. Poderá ter voz na Plenária, além dos membros da comissão eleitoral, os indicados pelas entidades homologadas e classificadas por segmento;

§1º. O indicado suplente da entidade só terá direito a voto na ausência do indicado titular.

§2º. O representante indicado só poderá representar uma entidade.

Art. 32. O credenciamento dos representantes das Entidades habilitadas será realizado no local da plenária através de documento de identificação oficial com foto.

DA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

Art. 33. Na ocasião da posse das entidades será realizada a eleição da mesa diretora do CMS/CJ.

Parágrafo Único – Todos os membros titulares e suplentes são candidatos natos, e os conselheiros interessados em concorrer a um dos cargos da mesa diretora deverão manifestar-se no dia da eleição.

Art. 34. Será proclamada a eleição dos cargos na ordem de importância abaixo elencada:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – 1º Secretário;

IV – 2º Secretário;

Art. 35. O Segmento de representação de gestor não poderá concorrer aos cargos da ordem.

Art. 36. Será lavrada Ata com assinatura de todos os presentes na posse e na eleição da mesa diretora, indicando a quantidade de votos recebidos e as entidades votantes.

Art. 37. Ao final do processo da eleição a Comissão Eleitoral anunciará a composição do Novo Plenário do CMS/CJ com sua nova diretoria, que tomará posse imediata com a vigência da Mesa Diretora a partir de 01/01/2023 à 31/12/2025 .

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E VEDAÇÕES

Art. 38. Os membros da Comissão Organizadora não poderão concorrer, como representantes de Entidades de vagas neste Processo Eleitoral.

Art. 39. Está vedada a indicação, por parte das Entidades de Usuários e Trabalhadores, para disputa de vagas no Plenário, neste processo Eleitoral, pessoas que:

I – Sejam membros do Ministério Público (promotores)

II – Sejam parlamentares e seus suplentes (vereadores, deputados, senadores).

III– Sejam familiares/ parentes, em linha reta ou colateral, até 2º Grau, dos Gestores Municipais (prefeito e secretário municipal de saúde).

IV – Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão dirimidos pela Comissão de Intervenção Eleitoral no Conselho Municipal de Candeias do Jamari - RO, não cabendo recursos.

Porto Velho, RO, 23 de novembro de 2022.

ANEXO II

CRONOGRAMA

Tarefa	Prazo
Publicação do edital no DIOF RO	23/ 11/2022
Para inscrição por e-mail com documentos digitalizados e autenticados em cartório	23/ 11/2022 à 29/11/2022, às 7h30
Inscrição presencial	23/ 11/2022 à 29/11/2022 às 13h30
Divulgação da habilitação das entidades e classificação	30/ 11/2022
Prazo para recurso	03/ 12/2022 das 7h30 às 13h30
Divulgação da resposta aos recursos e divulgação do resultado	07/ 12/2022, às 9h
Divulgação do resultado final	09/ 12/2022

Reunião extraordinária com a posse dos conselheiros e eleição da nova mesa diretora

09/ 12/2022

Robinson Cardoso Machado Yaluzan

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Protocolo 0033860982

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 215/PGE-2009****Processo Físico nº:** 01-1712.01147-0000/2009**Concedente:** Estado de Rondônia**Interveniente:** Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**Convenente:** Município de Ministro Andreazza**Termo de Convênio nº:** 215/PGE-2009**Objeto:** Aquisição de Medicamentos**DO NÚCLEO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIOS - NAPC/CPOP/SESAU**

Tendo em vista o processo em epígrafe que trata sobre a instrução do Termo de Convênio nº 215/PGE-2009, celebrado entre o Município de Ministro Andreazza e o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, informamos que a interessada prestou contas e, de acordo com o art. 150, inciso I do Decreto Estadual nº 9997/2002, a equipe técnica da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Projetos - CPOP/SESAU procedeu com a execução das atividades operacionais como a análise da prestação de contas do convênio em tela e emissão de relatório técnico (5859049/6755261, fls. 317/318 e 363), bem como, o saneamento documental conforme demonstrado na Informação nº 132/2022/SESAU-NAPC (0033773342).

Sendo estas as considerações, submetem-se os autos à apreciação da Coordenadoria de Administração e Finanças - CEAFF/SESAU visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 215/PGE-2009 pela ordenadora de despesa, com base nas normativas pertinentes.

SUELANE DOS SANTOS CORTEZ

Técnico Administrativo Operacional da Saúde – NAPC/CPOP/SESAU**DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CEAFF/SESAU**

Em cumprimento ao que determina o art. 6º, inciso V, do Decreto Estadual nº 9997/2002, bem como de acordo com as considerações expostas acerca da Prestação de Contas do Convênio nº 215/PGE-2009, reiteramos e ratificamos o pronunciamento opinativo de APROVAÇÃO da referida prestação de contas, conforme disposto no Parecer Técnico e Financeiro nº 19/2020/SESAU-NAPC (0012394983, fls. 364/365).

Sendo assim, encaminho o presente para apreciação da ordenadora de despesa visando a homologação da Prestação de Contas do Convênio nº 215/PGE-2009, com fulcro nas normativas pertinentes.

FERNANDO VELASQUES GONÇALVES

Coordenador Técnico de Administração e Finanças - CEAFF/SESAU**DA ORDENADORA DE DESPESA**

Nos termos dos procedimentos contidos na Instrução Normativa nº 01 de 15/01/97/STN, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes no tocante ao Convênio nº 215/PGE-2009, bem como, com base no Relatório de Análise da Prestação de Contas nº 03/2019/CONVÊNIOS/CPOP/SESAU (5859049/6755261, fls. 317/318 e 363), Parecer Técnico e Financeiro nº 19/2020/SESAU-NAPC (0012394983, fls. 364/365) e após ser devidamente saneado(s) o(s) apontamento(s) de inconformidade(s) disposto(s) no Parecer nº 007/2020/SESAU-CCI (fls. 373/380), conforme demonstrado na Informação nº 132/2022/SESAU-NAPC (0033773342), apensa aos autos, **APROVO e HOMOLOGO a Prestação de Contas do Convênio nº 215/PGE-2009**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Ministro Andreazza.

MICHELLE DAHIANE DUTRA

Secretária Executiva de Estado da Saúde - SESAU

Protocolo 0033743354

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 714 de 23 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 262/2022/HB-DG;

RESOLVE:

1º - Designar a servidora **Mônica Cristiane Anastassioly Alves**, Enfermeira, matrícula nº 300057475, para **Chefe do Núcleo de Estágio Supervisionado - NESTAGI** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", sem prejuízos de suas funções, com efeito retroativo ao

dia **01 de novembro de 2022.**

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033856004

Portaria nº 711 de 22 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando o teor do Processo nº 0049.075376/2022-35

RESOLVE:

1º - Designar as Chefias Substitutas dos Setores deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, sem prejuízos de suas funções, para responder pelos titulares em caso de ausências, impedimentos legais e eventuais, conforme especificado abaixo:

Setor	Chefia/ Coordenação	Substituto
ASSESP - Assessoria Especial	KARINE LIMA SILVA	SOPHIA MARIA SIQUEIRA DE CASTRO
ATO - Ambulatório de Trauma Ortopédico	MILENE ALVES FURTADO	TATIANE BEZERRA CORREA
BORO - Núcleo de Banco de Olhos	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA
CCIH - Comissão de Controle de Infecção Hospitalar	ANDREA BARBIERI DE BARROS	PAULINA PETILLO CARDOSO MORAES
CGTX - Central de Transplante	GUSTAVO HENRIQUE NÉRY	LIDIANE BRITO FEITOSA
COREME	LUCIA DE FÁTIMA VIANA REGO MAIORQUIN	REGINALDO FERNANDES LOURENÇO
DCIRG - Cirurgia Geral	RANNYERE MATIAS SAMPAIO	MARCOS ALBERTO DE MENDONCA VEIGA
DEPE - Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão	HORACIO TAMADA	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES
DG - Direção Geral	RODRIGO BASTOS DE BARROS	FRANCISCA NOGUEIRA BORGES ALVES
DUROL - Departamento de Urologia	CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	DIEGO ESCOBAR
ENFCIRU - Clínica Cirúrgica I-GE	JOSELI ALVES BEZERRA	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE
ENFCIRU - Clínica Cirúrgica II-GE	JOSELI ALVES BEZERRA	LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE
FONO - Setor de Fonoaudiologia	MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	VIRGINIA BRAZ DA SILVA
GAD - Gerência Administrativa	TASSIA VALE BARROSO	PATRICIA LOPES RANGEL
GENF - Gerência de Enfermagem	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	ELISANGELA NUNES DA SILVA
GFAH - Gerência de Farmácia Hospitalar	ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	ELAINE ARAUJO JENNINGS
GFAT - Gerência de Faturamento	LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	LUIS EDUARDO DOS SANTOS RIOS
GMAN - Gerência de Manutenção	AROLDI BONFIM SILVA	VALDNEY LIMA VALE
GMED - Gerência Médica	HANYELE SONJA GIMAQUES OLIVEIRA BARROS	DÉBORA LEMES BASTOS DE BARROS
GNUD - Nutrição e Dietética	ADRIANA HERRIG DE CASTRO BARRETO	MARIA JOSE FERREIRA
NAME - Núcleo de Arquivo Médico e Estatística	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	KÁTIA CILENE DE OLIVEIRA
NCME - Núcleo de Central de Material Esterilizado	VANESSA VIEIRA DE FARIA CARVALHO GUIMARÃES	LUCIA MIRANDA SILVA
NCOB - Núcleo de Controle de Óbito	JANAINA LETICIA SOUZA DE ALBUQUERQUE	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
NEP - Núcleo de Educação Permanente	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO
NESTAGI - Núcleo de Estágios Supervisionados	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	HORACIO TAMADA
NFISIO - Setor de Fisioterapia - Clínica	NARCIA CAMELO CORREA	MANUEL JOSE VIEIRA DE LIMA JÚNIOR
NFISIO - Setor de Fisioterapia - UTI's	ELAINE LARGURA BIAZATI	JAIARA RODRIGUES TREVISAN
NHE - Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	SORAYA CRUZ BELEZA	LIGIANE DA SILVA MARTINS LOPES
NHEMOD - Núcleo de Hemodinâmica	FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	IVONE DE MORAIS E SOUZA OLIVEIRA
NIR Exames	NADIA DANTAS DE OLIVEIRA LAUDIAUZER	EDICLEIA CANCELA DE SOUZA

NIR Leitos - NUREGLE	STENIO ALVES LEITE DE ANDRADE	WANDERLANY MENDES DE SOUZA
NLAV - Núcleo de Lavanderia e Costura	ALINE DOS SANTOS PRADO	EDIRLEI DOS SANTOS OLIVEIRA
NPS - Núcleo de Segurança do Paciente	TATIANA TOMOE DO	TATIANE FREITAS DA SILVA ARAÚJO
NPSI - Núcleo de Psicologia	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	TAIANE MARIÊ GOMES CUNHA AMADIO
NRADIO - Núcleo de Radiologia	PAULO ESTEVAN FARIA LEITE	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITA VIDAL
NSESO - Núcleo de Serviço Social	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM
NSTRA - Núcleo de Saúde do Trabalhador	ALINE PAULINO DE BRITTO	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES
NTERAPIO - Núcleo de Terapia Ocupacional	JOELMA SOCORRO CANETE DE MORAES CATAÇA	SOLIMAR MARIA DAS NEVES
NTI - Núcleo de Tecnologia da Informação	CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	CARLOS BURGAS VASQUEZ
NUBLEI - Núcleo de Banco de Leite	TAIANE FALCÃO TEIXEIRA	JAQUELINE RESENDE DA SILVA
NUCARDIO - Serviço de Cardiologia	WILLIAN CARVALHO	PATRICIA CALDEIRA COSTA
Núcleo de Acolhimento e Internação	NILANIA CASTRO DOS SANTOS DE SOUZA	PAULA JENNIFER NERY REIS
NUCLIMIN - UTI Neonatal-GM	JEANE OLIVEIRA MACHADO CASTRO	MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO
NUDIAG - Núcleo de Diagnóstico	ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONÇA	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO
NUECI - Centro Cirúrgico-GE	THIAGO FERREIRA BRUNO	RENATA RODRIGUES DA LUZ
NUEIN - Berçário-UCIN	ADRIANA TICO DA SILVA	SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA
NUEIN - UTI Neonatal-GE	ADRIANA TICO DA SILVA	SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA
NUEMA - Centro Obstétrico-GE	ELISANGELA NUNES DA SILVA	CLARICE CLORINDA FRANK
NUEMA - Maternidade-GE	ELISANGELA NUNES DA SILVA	CLARICE CLORINDA FRANK
NUEMED - Clínica Médica I-GE	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA
NUEMED - Clínica Médica II-GE	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA
NUEMED - Clínica Médica III-GE	KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA
NUFIS - Núcleo de Fissurados	FELIPE AZEVEDO LEÃO	GRAZIELLY TELES NASCIMENTO
NUHALISE - Núcleo de Hemodiálise/ Nefrologia	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	ANDREI WILLIAN GONÇALVES SANTANA
NUPACIRG - Núcleo de Patologia Cirúrgica	CINDY DE OLIVEIRA BARIANI	THAMY YAMASHITA SHIBAYAMA
NUPACLIN - Núcleo de Patologia Clínica	JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	JULIANA LOCA FURTADO FONTES
NUPAT - Núcleo de Patrimônio	RAFAEL BRENO FARIAS PEREIRA	PEDRO DIAS CARNEIRO
NUPSQ - Psiquiatria-GE	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	ADAMIS MAIA UCHOA
NUTI - UTI 1-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
NUTI - UTI 2-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
NUTI - UTI 3-GE	SANDRA MARIA SCHULTZ	ALESSANDRA APARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA
NUTRAN - Núcleo de Transporte e Segurança	FRANCISCO JOSE BEZERRA	ESDRAS MIRANDA PIRES
NVP - Núcleo de Vigilância Patrimonial	FRANCISCO JOSE BEZERRA	ESDRAS MIRANDA PIRES
ORTOENF - Ortopedia I-GE	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO
ORTOENF - Ortopedia II-GE	ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	ALESSANDRA SUELEM RIBEIRO
OUVI - Ouvidoria	EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	ANA CLAUDIA ALVES MOURAO LOPES
Serviço de Fonia	CARLOS EDUARDO TORRES AMARAL	CARLOS BURGAS VASQUEZ
SESMT	KLEBERSON DA SILVA MEDEIROS	FRANCILENE FRANCO DE ALMEIDA
TRANSINTER - Setor de Transporte Inter- Hospitalar	DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	NUBIA FERREIRA DE ARAUJO

Unacon-GE

MARLEDE SÁ CARVALHO DORTA

THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA

2º - Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores para a Chefia Substitutas acima especificadas.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033840031

Portaria nº 702 de 21 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes, CONSIDERANDO o Memorando nº 81 de 04 de novembro de 2022;

RESOLVE:

1º - **Relotar para fins de regularização funcional**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Servidores Cíveis do Estado de Rondônia, na **Unidade Assistência de Alta Complexidade Oncológica/HB-UNACON** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro":

Anicia Rodrigues da Pácoa - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300155269

Claudineide Batista Kamacony Oliveira - Auxiliar de Serviços Gerais, nº 300141032

Daiane Lima de Lara Ziles - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143160

Fabiane Marinho dos Santos - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300172335

Felisbela Botelho Passos - Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300159567, Siape nº 3066569

Janete Silva Vieira - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300053698

Jecinilda Aprigio Ferreira - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120354

Larissa Romasko Alves Gomes Almeida - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300169057

Larissa Romasko Alves Gomes Almeida - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300172045

Lourdiane Maria Souza Mota - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300147492.

Lucia Mascariho da Silva - Enfermeiro, matrícula nº 300126646

Maria Rosicle Gonçalves Costa - Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula nº 300148351, Siape nº 2418626.

Marlede Sá Carvalho - Enfermeiro, matrícula nº 300102803

Marlede Sá Carvalho - Enfermeiro, matrícula nº 300131840

Paula Jennifer Nery - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300171158

Thatiane Pereira Silva de Sena - Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143224

2º - Cessar os efeitos das Portarias anteriores, aprovadas e publicadas, quanto a lotação da servidora acima especificada.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral/HBAP

Protocolo 0033804175

Portaria de férias nº 7005 de 23 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/11/2022 a 05/12/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO OPERACIONAL DA SAÚDE**, matrícula 300156921, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 05/12/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/11/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8143

Portaria de férias nº 7006 de 23 de novembro de 2022.

O(A) Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 07/04/2022, publicada no DOE n.66, de 08/04/2022.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 01/11/2022 a 15/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FLAVIA BELMONT XAVIER MACEDO FREIRE, ESPECIALISTA EM SAÚDE**, matrícula 300022329, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Saúde, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(01/11/2022 a 15/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 23/11/2022.

RODRIGO BASTOS DE BARROS

Diretor Geral do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro"

Protocolo DOC8144

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 416 de 21 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionado, lotado no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **AGOSTO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	ANA BETHANIA PAIVA DE BRITO	300118605		NS	CLIN. GERAL	12
2.	JOELY ATHINA MARTINS ROCHA	300177615	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	24

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0033806716

Portaria nº 418 de 22 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, **Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297), publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, retroagindo a contar de 28 de Julho de 2022, a servidora HELUANE AMORIM DA SILVA, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300154864, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, para responder interinamente pelo Núcleo de Gestão de Departamento de Pessoa, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033843943

Portaria nº 417 de 22 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, *Designado através do Decreto de 07.04.2022 -SEI (0027947297)*, publicado no DOE Edição 66 de 08.04.2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **LEONARDO MARTINS CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300171044, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para responder interinamente pelo Núcleo de Gestão de Departamento de Pessoa, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a titular **HELUANE AMORIM DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, matrícula nº 300154864, no período de afastamento para fruição de Férias Regulamentares em **23.11.2022 à 02.12.2022**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral / HPSJP-II

Protocolo 0033836975

Portaria nº 419 de 22 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho de 2015, em conformidade com o Decreto de 10/12/2015, publicado no Diário Oficial nº 2841 de 11.12.2015.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Contrato Emergencial e ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

ITEM	NOME	CADASTRO	OBSERVAÇÃO	NÍVEL	ESPECIALIDADE	HORAS
NÍVEL SUPERIOR						
1.	ALINE ELEN MARTINS CANAVEZ	300136421		NS	CLINICO GERAL	12
2.	ALMIR DE MELO SOBRAL JUNIOR	300174258	EMERGENCIAL	NS	MÉD. INTENSIVISTA	72
3.	ANDRESSA POLICE DOS SANTOS	300145107		NS	PSIQUIATRA	36
4.	ANIBAL BORIN DOS SANTOS	300176581	EMERGENCIAL	NS	MEDICO	60
5.	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	300174193	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	24
6.	AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	300038986		NS	NEUROLOGISTA	96
7.	BEATRIZ DAMILYS SOUSA DA GAMA MIRANDA	300184168		NS	MED. INTENSIVISTA	88
8.	BETANIA MOREIRA GHISI	300176610	EMERGENCIAL	NS	CLINICA MEDICA	12
9.	BIANCA ANTUNES SILOCCHI	300182754	EMERGENCIAL	NS	CLINICO GERAL	36
10.	CARLOS GLEY BEZERRA DA COSTA	300041544		NS	UROLOGISTA	48
11.	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	300171383	EMERGENCIAL	NS	MED. CLINICO GERAL	60
12.	CLEVER CUSTODIO DE ALMEIDA FILHO	300169575	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	36
13.	DANIEL MARQUES FRANCO	300150325		NS	ORTEPEDISTA	96

14.	DANIEL ROMAN ROMERO MATELJAN	300174202	EMERGENCIAL	NS	MED INTENSIVISTA	48
15.	DIEGO EUSEBIO QUISPE ZAMBRANA	300151311	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	60
16.	DIEGO FERREIRA DE OLIVEIRA	300174738	EMERGENCIAL	NS	CIRURG. GERAL	24
17.	DIOVANDRES HENRIQUE MUNIZ DE OLIVEIRA	300133187		NS	MED. CLINICO GERAL	24
18.	ELLAN GIULIANNNO FERREIRA	300176569	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
19.	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	300132382		NS	MED. CLINICO GERAL	96
20.	EMILAYNE KAREN CANDIDO TENORIO	300174371	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	36
21.	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	300147885		NS	ORTOPEDISTA	96
22.	ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	300094289		NS	CIRUR. GERAL	84
23.	FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	300102779		NS	MED. CARDIOLISTA	48
24.	FELIPE SANTOS CASSEB JUNIOR	300143215		NS	ORTOPEDISTA	24
25.	FERNANDA SIMÃO MARTINS	300174205	EMERGENCIAL	NS	MEDICA	96
26.	GEIZIEL MOREIRA CRUZ	300182738	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	72
27.	GLADSON DENIS SIQUEIRA	300028351		NS	MEDICO	48
28.	GLAUCIA MENDES SILVA	300175849	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	24
29.	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	300145652		NS	CIRURG. GERAL	60
30.	HENRIQUE VIANA XAVIER	300166073	EMERGENCIAL	NS	CLINIC. GERAL	24
31.	IALI FARIA RIBEIRO	300174351	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	48
32.	IVNA MOTA DE MOURA	300180717		NS	CIRUR. GERAL	72
33.	JACKSONE PENA FELICIANO	300145592		NS	CIRUR. GERAL	96
34.	JEAN UCHOA DA COSTA	300174152	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	96
35.	JESSICA FONTENELE CALIXTO	300174253	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	24
36.	JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS	300062910		NS	ORTOPEDISTA	60
37.	KANDY MATEUS SILVA SIQUEIRA	300143011		NS	ORTOPEDISTA	96
38.	KLISMANN FREDERICO PEREIRA DE ARAUJO	300148237		NS	CLINICO GERAL	96
39.	LOURIVAL DE JESUS CUNHA NETO	300111731		NS	MED. INTENSIVISTA	96
40.	LUIZ HENRIQUE BISSOLI PINTO	300131416		NS	CARDIOLOGISTA	48
41.	LUIZ MERCADO VALENTE	300174144		NS	MED. INTENSIVISTA	72
42.	LUIZ TEIXEIRA PINTO NETO	300143150		NS	ORTOPEDISTA	12
43.	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	300178310	EMERGENCIAL	NS	CLIN. GERAL	12
44.	MARCONDE DE OLIVEIRA E SILVA	300176708	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	72

45.	MARCOS ROSA FERREIRA	300159416		NS	CARDIOLOGIA	96
46.	MARTA ALVES SEVERINO	300021418		NS	CLINICO GERAL	72
47.	MAYARA FLORÃO	300172736		NS	CLINICO GERAL	30
48.	MILTON LUIZ MOREIRA	300014691		NS	ULTRASSONOGRAFISTA	42
49.	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	300182603	EMERGENCIAL	NS	MEDICO	12
50.	NATHALIA VITORINO BEZERRA	300176041		NS	MEDICA	96
51.	NELSON OGLIARI REZENDE	300180405	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	60
52.	NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	300149762		NS	NEFROLOGISTA	96
53.	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	300180726	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	12
54.	PAULA AZZI MELO ASSIS	300176551		NS	INTENSIVISTA	18
55.	PAULO MARCELINO SILVA JUNIOR	300176759	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	96
56.	PAULO ROBERTO TABOSA	300146598	EMERGENCIAL	NS	ORTOPEDISTA	12
57.	PAUZANES DE CARVALHO FILHO	300054101		NS	NEUROLOGISTA	72
58.	PIET GABRIEL OLIVEIRA PEREIRA	300176578	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	90
59.	QUETILEN CANDIDA MARQUES MOREIRA	300131817		NS	MED. CLIN. GERAL	84
60.	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	300174241	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	84
61.	RAPHAELLA DANTAS STERGMANN	300124996		NS	NEFROLOGISTA	96
62.	REBECCA DE SOUZA MONTEIRO	300174141	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	12
63.	RICARDO GROSS DE ALMEIDA	300053674		NS	CIRUR. VASCULAR	24
64.	RODRIGO FURTADO MIRANDA	300136708		NS	UROLOGISTA	24
65.	ROGER ANDRE MOLINA CLAROS	300175991	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. VASCULAR	96
66.	SAORI KADOWAKI BEN CARLOTO	300174260	EMERGENCIAL	NS	MED. INTENSIVISTA	40
67.	STHEFANNY JEIELLY ROSARIO CANELA	300135761		NS	MED. CLINICO GERAL	36
68.	TAIANE ROCHA CAMPELO	300174398	EMERGENCIAL	NS	CIRUR. GERAL	36
69.	THATIANE TANAKA OTA	300134259		NS	CLIN. GERAL	84
70.	THATTYANE BORBA PEREIRA	300109420		NS	CLINICO GERAL	60
71.	TIAGO AIRES DE ALMEIDA SILVA	300174050	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	78
72.	VINICIUS BRASIL CORREA DA CUNHA	300068938		NS	CIRUR. VASCULAR	24
73.	WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	300055992		NS	CIRUR. GERAL	24
74.	WERLEY NEITZEL PEYNEAU	300070638		NS	ORTOPEDISTA	30
75.	WESLEY CAMILO FRANCO BORGES	300143272		NS	CIRURGIÃO VASCULAR	96

76.	WILLIAN DOMINGUES DA SILVA	300174263	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	96
77.	ZADDIESL RODRIGUEZ RODRIGUEZ	300174164	EMERGENCIAL	NS	INTENSIVISTA	06

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MADSON ALBUQUERQUE ALVES

Diretor Geral/HPSJP-II

Protocolo 0033844576

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/COHREC

Portaria nº 5042 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de agosto de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 27620/2022/HRC-NRH/SESAU de 11 de novembro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.105718/2022-06**;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **AGOSTO/2022**.

SERVIDORA EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ROSILENE ALVES CARVALHO DE CAMPOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300183741	12

Cacoal, 11 de novembro de 2022.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0033848111

Portaria nº 5043 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de setembro de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 27620/2022/HRC-NRH/SESAU de 11 de novembro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.105718/2022-06**;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, **Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003** e **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022**, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **SETEMBRO/2022**.

SERVIDORA EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ROSILENE ALVES CARVALHO DE CAMPOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300183741	36

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0033848126

Portaria nº 5044 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente

ao mês de outubro de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 27620/2022/HRC-NRH/SESAU de 11 de novembro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.105718/2022-06**;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo lotada no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

SERVIDORA EMERGENCIAL

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
ROSILENE ALVES CARVALHO DE CAMPOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	300183741	36

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0033848159

Portaria nº 5041 de 23 de novembro de 2022

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Serviços Extraordinários aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de outubro de 2022.

A Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 02 de dezembro de 2021, que nomeou a contar de 22 de novembro de 2021 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 27380/2022/HRC-NRH/SESAU de 10 de novembro de 2022**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº **0036.105513/2022-12**;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o **artigo 92 da Lei Complementar 68/92**, [Decreto nº 10.712, de 11 de novembro de 2003](#) e [Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022](#), o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo lotados no Hospital Regional de Cacoal - HRC/COHREC/SESAU, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HORAS
EDEILSA ADRIANA DEVETAK	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100357	40
FERNANDA BENTO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	300122219	20
LUCIANA GOMES DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100361	20
MARINALVA VRUCK STREY	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	300100152	20

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora do HRC/COHREC/SESAU

Protocolo 0033847911

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 379 de 22 de novembro de 2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e publicado no DOE n. 177 de 15/09/2022, conforme consta no Decreto de 14 de setembro de 2022 (0032099192), datado em 15 de setembro de 2022, conforme artigo 74 da Lei nº 8.112/90 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo nº 0053.070332/2022-50

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **OUTUBRO/2022**.

NOME DOS SERVIDORES	MATRICULAS	CARGOS	HORAS
---------------------	------------	--------	-------

LUCILIA DE OLIVEIRA BENTO DA SILVA	300016706	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
MARIO DÁVILA DE ASSIS	300016679	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
ROSIVALDO LIMA SHRERDES	300183558	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
VANDERSON DE CARVALHO	300183256	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA BATISTA	300006042	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	40
CHARLES HENRIQUE MARQUES DE SOUZA	300148230	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINSTRATIVAS	40
GISSELE MATTIA MENDONÇA AMARAL	300017282	TÉC. EM SERVIÇO DE SAÚDE	40
LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	300183191	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	40
ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	300097189	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	84
EDILENE MARIA MARTINS ALVES	300016671	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	300137689	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
LARISSA FRITSCH LEMOS	300136774	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	72
MARIA FRANCISCA VALENTIM COSTA	300016668	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	84
REMO CARLOS MUNIZ DA SILVA	300157024	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	48
ALDÊNIA ALVES DE ARAÚJO MARTINS	300177205	FISIOTERAPEUTA	96
AMABILE CAROLINE RODRIGUES GIANESINI	300177206	FISIOTERAPEUTA	72
ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	300124254	FISIOTERAPEUTA	12
ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	300171474	FISIOTERAPEUTA	12
DENISE CRISTINA SANTOS ALCARÁS DA LUZ	300168943	FISIOTERAPEUTA	24
GISELE CASTRO DA SILVA	300178225	FISIOTERAPEUTA	48
PAULO HENRIQUE SOUZA ARAÚJO	300165439	FISIOTERAPEUTA	78
PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	300165525	FISIOTERAPEUTA	96
TAINÁ GORAYEB BALEEIRO	300165425	FISIOTERAPEUTA	36
ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA	300165739	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	24
BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	300178306	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO	300166215	BIOMÉDICO	24
CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	300166101	FARMACÊUTICO	36
CLAUDINO LIMEIRA DE SOUZA	300183247	BIOMÉDICO	90
ELIANE HONORIO CUSTÓDIO	300177300	BIOMÉDICO	84
JARLINE IVA ALVES SERRA CANUTO	300169786	BIOMÉDICO	36
MARIA CELIA CARNEIRO DE ANDRADE	300143210	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA	300145060	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
NAIANE MOREIRA DA CRUZ	300124130	BIOMÉDICO	36
ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	300143424	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
PAULO CÉSAR SILVA DE OLIVEIRA	300053470	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	36
TAIANA CARVALHO DE SOUZA	300168664	BIOMÉDICO	36
CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SANTA CRUZ	300183246	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
DORIVALDO SANTANA BEZERRA	300011512	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
ELICLEIDE ALVES DE ALMEIDA	300132195	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
GERALDO RIBEIRO FILHO	300016682	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	24
JOSÉ LUIZ BENARROSH LIMA	300183254	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
JOSÉ VILSON BENTO DE LIMA	300178690	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
KAMILE MUNIZ PADILHA	300136548	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
MARCOS AURÉLIO ALVES CAVALCANTI	300022496	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
MARIA IZABEL RIBEIRO DOS SANTOS	300011839	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	36
MARINALVA FERREIRA SILVA	300016677	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	36
NATALIA DA ROCHA	300099491	TÉC. EM ENFERMAGEM	66
RAMONA VERONICA RÉGIO COLOMBO MENDES	300183528	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
REMO CÉSAR CALIXTO MATIAS	300165400	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
RENATA PEREIRA DA SILVA	300018266	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	12
ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES	300038925	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	12

ALZIRA MARIA AMORO DOS SANTOS	300014303	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12
DANIELLE TELES MOREIRA	300131225	NUTRICIONISTA	24
LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA	300022436	NUTRICIONISTA	24
MARLI SILVA MENDES	300017345	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	6
MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	300044530	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	12
NAIANE ARIELE MENDONÇA CORREIA	300145204	AGENTE ADMINISTRATIVA	96
SABRINA ALMEIDA SAAVEDRA	300162999	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
AMANDA JUSSARA M. REBELO DE OLIVEIRA CASTRO	300165862	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
ADÉLIA CUNHA PRATES	300142799	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	24
BRENO SILVA PALHANO	300165757	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14
DENISE DINIZ MONTEIRO DE ARAÚJO	300015139	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	300167187	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
JOEL DUARTE SILVA	300092881	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL	300103660	ADMINISTRADOR HOSPITALAR	26
SUZANA REGINA DA SILVA	300136528	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	300024815	PSICOLOGIA	96
SORAIA RODRIGUES DA SILVA	300148587	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
ALCILENE CRUZ LOPES	300099813	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40
BRUNA LIMA DE PAULA	300100186	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40
ROSSANA FURQUIM DUARTE	300177811	MÉDICO INTENSIVISTA	96
GICELE DAIAN NUNES DOS SANTOS	300140946	ENFERMERO	24
MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA	300100198	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
NÁTALY KAROLINA MARQUES ARZA	300177468	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	2
JONAS CALDAS DA SILVA	300182804	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
MÁRCIA CRISTINA SOUZA DA SILVA	300184005	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
ANI QUÉLEN ALVES BORITZA	300183202	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	300014845	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
GRACIANO DE CARVALHO CAIRES	300097196	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
SAMUEL JULIO DA SILVA	300147520	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	24
GLEICY MARIA SANTOS TORRES	300166946	ASSISTENTE SOCIAL	36
MARIA ANTÔNIA BRITO ALVEZS	300165792	ASSISTENTE SOCIAL	54
SARA JOSENICE VIEIRA COUTINHO	300183466	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	10
ELIANE REGINA SOARES DA SILVA	300183917	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
LIZETE REIS DE OLIVEIRA DA COSTA	300014946	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	48
MERES DO NASCIMENTO LISBOA	300016655	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	60
QUITERIA MARIA CAVALCANTE	300044279	AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE	36
VERA LOPES RIBEIRO DE PAIVA	300011854	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	36
WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	300016680	AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS	48
FABIO LUIZ VIEIRA DA LUZ	300093022	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
CLÉBER MOREIRA SALES	300156198	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	30
EDICLEUSA MOREIRA VIANA	300171262	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	40
EDEVALDO PIEDADE DE ARRUDA	300168375	MOTORISTA	36
LEANDRO CORREIA	300120604	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	96
RAIMUNDO MAURICIO DE SOUZA	300136494	MOTORISTA	44

Porto Velho 22 de novembro de 2022.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PAMELA PAOLA CARNEIRO LOPES*Diretora-Geral/CEMETRON*

Protocolo 0033814849

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUCAutenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

Portaria nº 13388 de 21 de novembro de 2022

O Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Martendal, CNPJ 10.917.662/0001-84, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor a Comissão de Fiscalização, pois estas são imprescindíveis para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE e suas ações agregadas, do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE/RO e do Programa de Melhoria na Qualidade e Ensino - EXCELÊNCIA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), para comporem a **Comissão de Fiscalização**, como membros, sob a Presidência do(a) primeiro(a):

Luciene Soares da Silva - Matrícula: 300181829

Silvana Kélly beyer - Matrícula: 300181830

Carla Viviane Silva Santos Pinto- Matrícula:300181509

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no D.O.E, com efeitos retroativos a data de 05/01/2022, revogadas as disposições em contrário.

Boa Esperança Chupinguaia/RO, 21 de novembro de 2022.

GERSON ZIMOLONG

Diretor/Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033801623

EDITAL Nº 1/2022/CEE-SE

EDITAL DE ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA DO CEE/RO

BIÊNIO 2023/2024

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, nomeada pelo Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, Conselheiro Horácio Batista Guedes, por meio da Portaria nº 101/22-CEE/RO, de 7 de novembro de 2022, torna público o processo de escolha da Presidência do Conselho Estadual de Educação, a realizar-se na sede do CEE/RO, em Porto Velho/RO, para estabelecer regras previstas no Regimento Interno, com a observância na deliberação do Conselho Pleno, em Sessão realizada em 21 de novembro de 2022.

1. DOS CANDIDATOS, CONFORME PRECEITUA A LEI Nº 5.324, DE 1º DE ABRIL DE 2022 E O ARTIGO 18 E 19 DO REGIMENTO INTERNO DO CEE/RO:

1.1 O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos e eleitos em chapa unificada, dentre os Conselheiros Titulares, por maioria simples, em escrutínio secreto a que comparecerem no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

1.2 Serão realizados tantos escrutínios quantos necessários ao cumprimento do disposto.

1.3 Poderá se candidatar ao cargo de Presidente ou de Vice-Presidente, a Conselheira ou o Conselheiro titular.

1.4 O Conselheiro suplente poderá ser convocado para votar se a falta do titular for previsível, não podendo, entretanto, ser votado.

2. DO MANDATO DA PRESIDÊNCIA

2.1 O mandato do Presidente e do Vice-Presidente, eleitos, será de 2 (dois) anos, permitida 1 (uma) reeleição.

2.2 Após deflagrado o processo eleitoral, com a publicação deste Edital, os candidatos deverão registrar chapa por meio de requerimento à Comissão Eleitoral até às 13h30 do dia 2 de dezembro de 2022.

2.3 Os termos de posse do Presidente e do Vice-Presidente serão lavrados em livro próprio.

3. DA ELEIÇÃO, DA APURAÇÃO E DA POSSE:

3.1 A votação para escolha da Presidência do Conselho Estadual de Educação será realizada em Sessão Plenária no dia 5 de dezembro de 2022, com início às 10h, no auditório do CEE/RO.

3.2 As cédulas eleitorais serão individuais, contendo o número da chapa unificada de Presidente e Vice-Presidente a ser votado e a assinatura da presidente da Comissão Organizadora do processo eleitoral.

3.3 Os Conselheiros eleitores receberão a cédula eleitoral após assinar a lista de votação, o voto será secreto, devendo ser depositado em urna especificamente preparada para o processo eleitoral.

3.4 Concluída a votação será iniciada a apuração dos votos, na presença dos candidatos e dos eleitores, sendo divulgado o resultado de todos os candidatos.

3.5 As cédulas, com os votos dos eleitores, ficarão à disposição, no Conselho, no prazo de 5(cinco) dias úteis, e após serão incineradas.

3.6 O anúncio e a proclamação da chapa mais votada serão efetivados imediatamente após o escrutínio final da votação.

3.7 A posse da Presidência eleita do Conselho Estadual de Educação de Rondônia será realizada em Sessão Solene, na primeira Sessão Plenária do mês de janeiro de 2023, às 10h.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora, em consonância com o Conselho

Pleno do CEE/RO, durante o processo de Eleição.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

Maria Inês Coelho

Presidente da Comissão Organizadora

Julice Barboza das Silva Maria Tânia Gregório

Membro da Comissão Organizadora Membro da Comissão Organizadora

Loide Cecilia Hotti SantosSidnei Pereira dos Santos

Membro da Comissão Organizadora Membro da Comissão Organizadora

Protocolo 0033827650

ERRATA

Aviso (0033526074)

ONDE SE LE:

..... Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica , no elemento de despesa 33.90.36.25.

LEIA SE:

.....Outros Serviços de Terceiros - pessoa física, no elemento de despesa 33.90.36.25 .

Pimenta Bueno, 22 de novembro de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares

Presidente Escolar

Protocolo 0033834992

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/CEEEO/PROAFI REGULAR/013/2022 PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI REGULAR/2022

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Margareth Borges Barreto Soares em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Polo Refrigeração LTDA - ME, CNPJ Nº 21.699.072/0001-49, para aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30, no valorde R\$ 3.938,00 (três mil novecentos e trinta e oito reais), do Programa Nacional de Apoio Financeiro - PROAFI para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 22 de novembro de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares

Matricula: 300063200

Protocolo 0033832354

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI - EEEFARJ

E CONTRATADO: SRª MARGARETE GOMES PEREIRA E CLAUDINEI PEREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.039,57 (Hum Mil, Trinta e Nove Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PEALE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 30 de Dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: MARGARETE GOMES PEREIRA e LUZIA RODRIGUES

Presidente Médici/RO, 16 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033665993

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/ 2022/PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II – DISTRITO DE JACI -PARANÁ, CNPJ n. 20.198.308/0001-09, Unidade Executora do CTPM II – JACI PARANÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 287/2019/SEDUC/NTFG, torna público a conclusão do procedimento de **compra direta** -via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa RAYANE MOREIRA DE LIMA 77324072291 CNPJ 46.852.433/0001-76, para fornecimento da DE 01 (UM) CARRINHO DE MÃO E CANO DE 100mm (ESGOTO-MATERIAL CONSUMO), conforme especificações do termo de referência (0033491453), para atender o Colégio Tiradentes da Polícia Militar II, no valor total estimado de R\$ 516,00 (**Quinhentos e dezesseis**), a serem pagos com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - **PDDE QUALIDADE NOVO ENSINO MÉDIO**.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2022

IRVISON CARLOS **CAMILO** TEIXEIRA - **Ten Cel PM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPMII

Protocolo 0033491459

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho, CNPJ Nº. 00.672.028/0001-75, Unidade Executora do CEEJA Domingos Vona, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 3675/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 205, de 20/10/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **Campo Verde Materiais p/ construção Eireli ME; CNPJ: 18.299.095/000151**, para fornecer o CEEJA Domingos Vona, 01 Caixa de água de 2 mil litros tipo garrafão. No valor de R\$ 1.699,94 (um mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Santa Luzia D'Oeste, 22 de novembro de 2022.

MIRIAN PEREIRA SUAVE

Presidente do Conselho Escolar Nove de Junho

Protocolo 0033844355

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Sete de Setembro, da Unidade Executora Da Escola EEEMTI 7 de Setembro, CNPJ: 84.568.609/0001-51 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2704/SEDUC/RO publicada no DIOF em 08 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA- CNPJ 26.944.027/0001-26** para a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços para manutenção e conservação de bens imóveis - pequenos reparos, para atender as necessidades da EEEMTI 7 de Setembro, no valor total de **R\$ 9.000,00 (nove mil e cem reais)**.

Espigão do Oeste -RO, 22 de novembro de 2022.

Ivani Maria de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0033691358

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO EMPRESAA. PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

CONTRATADA: A.PUGAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNE em atendimento as necessidades

do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS pelo período de 30 (trinta) dias conforme especificações técnicas e disposições contidas no termo de Referência 0031949140, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações e legislações correlatas.

VALOR: R\$ 1.599,80 (hum mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.113375/2022-34

PRAZO: 30 (trinta) dias contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: MÔNICA SIRLEY BRUNO – Presidente do Conselho Escolar da Escola EEEF Maria Di Sancti Santose LUCINÉIA APARECIDA BALBOLIN.–Representante Legal da empresa A.PUGAS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Espigão do Oeste, 14 de Novembro de 2022.

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033256622

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2022-CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. MARCOS BISPO DA SILVA.

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA **E.E.E.F.M. MARCOS BISPO DA SILVA.**

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA (APROBOV)**

CNPJ: **63.789.051/0001-64**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.062,00 (dois mil e sessenta e dois reais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº:0029.121319/2022-73

ASSINAM:

Vera Lúcia dos Santos Almeida
Presidente do Conselho Escolar
Lucas Possmoser Castias
Produtor Fornecedor
Gelson da Silva
Presidente da Associação

Ji Paraná, 17 de novembro 2022.

Protocolo 0033691586

EXTRATO

Extrato do CONTRATO 011/CONSELHOESCOLAR/PROAFIREGULAR/2022

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de material de expediente, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2022 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.007187/2022-78 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 2.778,93 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022.

ASSINA: Tatiane da Silva- Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0033846202

AVISO

O Presidente do Conselho Escolar ALBANIZA OLIVEIRA DIAS DE SÁ, CNPJ n. 84.727.650/0001-23, Unidade Executora da **CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº **31/2019/SEDUC-NTFG**, publicada no DIOF nº **Edição 007 -11 de Janeiro de 2019**, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, viável dispensa de licitação, com base no art. 24, I da Lei de Licitações, da empresa INOVAÇÃO EIRELI ME CNPJ 19.634.357/0001-50, a aquisição de produtos de limpeza (palha de aço), de acordo com o Termo de Referência ID 0033763889, na E.E.E.F.M.CORA CORALINA, no valor estimado de R\$ 62,91 (sessenta e dois reais e noventa e um centavos).

Ariquemes, 18 de novembro de 2022.

Albaniza Oliveira Dias de Sá
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 0033847395

Portaria nº 13565 de 22 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **Cristina Moreira Portela** matrícula nº **58857931234**, Professora Classe C, para responder pelo Núcleo de Educação Especial, em substituição à servidora HeluÍzia Patricia Lara, matrícula nº 300111521, no período de 08.11.2022 a 11.11.2022 em virtude de viagem à trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033817971

Portaria nº 13566 de 22 de novembro de 2022

Institui o Fórum Estadual Permanente de Educação Especial de Rondônia (FEPEERO), como órgão de caráter fomentador de políticas e ações voltadas para a melhoria dos serviços educacionais destinados aos educandos público alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a necessidade de instituir o debate democrático entre as instituições que atuam com a Educação Especial no Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Fórum Estadual Permanente de Educação Especial de Rondônia (FEPEERO), como órgão de caráter fomentador de políticas e ações voltadas para a melhoria dos serviços educacionais destinados aos educandos público alvo da Educação Especial (alunos com deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação).

Art. 2º O Fórum Estadual Permanente de Educação Especial de Rondônia (FEPEERO) será constituído por um titular e um suplente, conforme segue:

I. Representantes da Secretaria de Estado da Educação (Seduc):

- a) HeluÍzia Patrícia Lara, titular;
- b) Cristina Moreira Portela, suplente;

II. Representante do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho (CME/PVH):

- a) Marcelo Willian Pedrosa de Souza, titular;
- b) Lilian Araújo Barbosa, suplente;

III. Representante do Instituto Federal de Rondônia (IFRO):

- a) Claudete Marques das Neves, titular;
- b) Nathali Fernanda Machado Silva, suplente;

IV. Representante da Universidade Federal de Rondônia (UNIR/RO)

- a) Marlene Rodrigues, titular;
- b) Neide Borges Pedrosa, suplente;

V. Representante do Conselho Estadual de Educação de Rondônia (CEE/RO)

- a) Walter Ricolato, titular;
- b) Walteir Costas Chaves, suplente;

VI. Representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC/RO)

- a) Hellen Virgínia da Silva Alves, titular;
- b) Shirlei Taiane dos Santos, suplente;

VII. Representante da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME)

- a) Marcilene Rodrigues da Silva Souza, titular;
- b) Andreza Justina Dias, suplente;

VIII. Representante da Associação Pestalozzi de Porto Velho (PESTALOZZI)

- a) Elani da Rocha Lopes, titular;
- b) Helaine Trajano de Oliveira Silvas, suplente;

IX. Representante da Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia (AMA)

- a) Nilza Maria Ferreira da Silva, titular;
- b) Jeieli Lindiene da Silva Oliveira, suplente;

X. Representante da Centro de Reabilitação Neurológica Infantil de Cacoal Rondônia (CERNIC)

- a) Nalzira de Fátima, titular;
- b) Regiane Luzia de Souza, suplente;

XI. Representante da Associação dos Surdos de Rondônia (ASRO)

- a) Geovane Vasconcelos Souza, titular;
- b) Sérgio Maciel da Silva, suplente;

XII. Representante da Associação dos Deficientes Visuais de Rondônia (ASDEVRON)

- a) Odair do Nascimento Maciel, titular;
- b) Juliana Pereira Volpi, suplente;

XIII. Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/RO)

- a) Péterson Henrique Nascimento Lima, titular;
- b) Joseandra Reis Mercado, suplente;

XIV. Representante da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

- a) Izeniilda Evangelista de Souza, titular;
- b) Francisca Odalice da Silva, suplente;

XV. Representante da Secretaria Estado Assistência do Desenvolvimento Social (SEAS)

- a) Vitor Matheus Francischini Leal Gonçalves, titular;
- b) Ananda Gabriela de Figueiredo, suplente;

XVI. Representante da Associação de amigos responsáveis, professores e pessoas com Altas Habilidades/Superdotação (ARPAHAS)

- a) Tiago Palácio da Silva, titular; e
- b) Jocelia Vilaça, suplente.

Art. 3º A Coordenação Executiva do FEPEERO será constituída por seus pares, por meio de eleição, em reunião ordinária, com registro em Ata, para o mandato de dois anos, com possível recondução, sendo composta por:

- a) Coordenador
- b) Vice-Coordenador
- c) 1ª Secretário
- d) 2ª Secretário
- e) Secretário de Comunicação.

Parágrafo Único Em reunião realizada em 29 de Junho de 2022, com registro em Ata, foi eleita a primeira Coordenação Executiva do FEPEERO:

- a) Coordenadora - Marcilene R. da Silva Souza;
- b) Vice-Coordenador - Geovane Vasconcelos Souza;
- c) 1ª Secretária - Marlene Rodrigues;
- d) 2ª Secretário - Walteir Costa;
- e) Secretária de Comunicação - Jeieli Lindiene da Silva Oliveira.

Art. 4º Os membros do FEPEERO poderão deliberar sobre a inclusão de representantes de outros órgãos e entidades.

Art. 5º O FEPEERO instituído por esta Portaria tem por atribuições:

- I. Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

- II. Elaborar o seu Plano Estratégico de trabalho para o exercício do mandato;
- III. Acompanhar a implementação das ações previstas no Plano Estadual de Educação - Meta 4;
- IV. Fomentar ações de parcerias para a promoção da inclusão de estudantes da Educação Especial;
- V. Oferecer suporte técnico e assessoramento aos municípios para organização de seus fóruns de Educação Especial e suas conferências municipais;
- VI. Propor estratégias de acesso, permanência e êxito educacional dos estudantes com deficiência, TGD e Altas Habilidades/Superdotação;
- VII. Sugerir políticas públicas que consolidem políticas de Estado, considerando a diversidade da Educação Especial e a concepção de direito à educação pública, gratuita, universal, ampliada na partilha de conhecimentos e saberes acumulados ao longo da vida;
- VIII. Propor estratégias de formação continuada de educadores/professores atuantes na Educação Especial, no âmbito das políticas estadual e municipal.
- IX. Planejar e coordenar a realização de encontros regionais e estadual.

Art. 6º O FEPEERO terá funcionamento permanente e reunir-se-á, ordinariamente, conforme calendário adotado pelos representantes, ou extraordinariamente, por convocação da sua coordenação, ou ainda por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º O FEPEERO terá as instituições representadas como colaboradoras na manutenção do suporte técnico, logístico e administrativo para garantir suas ações.

Art. 8º As atividades desenvolvidas pelos membros do FEPEERO serão consideradas de relevância pública, não havendo remuneração para tal.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033818118

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 03/2022.

O Presidente da Comissão permanente de licitação, **Rosangela de Azevedo - Matrícula: 300052486, CPF: 773.742.662-00**, do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 13197 de 14 de novembro de 2022, CONSELHO ESCOLAR Tancredo de Almeida Neves da EEEF Tancredo de Almeida Neves, ID (0033624884), torna público que se encontra autorizada, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Global, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue;

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 03/2022.

OBJETO – Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de Auxílios - **Reforma:** reparos em 1.282,49 m² de área da escola, visto que a problemática com relação cobertura do bloco de salas de aula, assim como o banheiro masculino e a quadra poliesportiva da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, elemento 33.50.39, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentaria ID (0033653219).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a execução do objeto são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI ADICIONAL 2022, Formalizada e autorizada através do Decreto nº 17.788 de 29/04/2013, Decreto 16.729 de 08/05/2012, Decreto nº 16.558 de 02/03/2012, e Lei nº 2028 de 10 de março de 2009, Rondônia, amparado pela Lei Federal nº 9615/78, e artigo 216 da Constituição Estadual nº 272/2009.

Elemento de Despesa

33.50.41 – Investimento de Auxílios - **Reforma:** reparos em 1.282,49 m² de área da escola, visto que a problemática com relação cobertura do bloco de salas de aula, assim como o banheiro masculino e a quadra poliesportiva, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Valor de R \$ **329.961,20** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), **Reforma:** reparos em 1.282,49 m² de área da escola, visto que a problemática com relação cobertura do bloco de salas de aula, assim como o banheiro masculino e a quadra poliesportiva, **conforme notas de empenho ID 0033341753.**

DATA DE ABERTURA HABILITAÇÃO: 05 de dezembro de 2022, às 09:00 horas.

DATA DE ABERTURA DA PROPOSTA: 05 de dezembro de 2022, às 13:00 horas.

LOCAL: Na sala da direção da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves**, localizado na Av. Alta Floresta, 2973, bairro: Princesa Izabel em Alta Floresta D'Oeste/RO.

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala da direção da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves**, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda

feira a Sexta feira, das 08h00min às 13h30min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via email **etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br, fone 69-99286-9900 (presidente do conselho Escolar)**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Alta Floresta D'Oeste, 16 de novembro de 2022.

Rosângela de Azevedo

Mat: 300052486

CPF: 773.742.662-00.

Presidente da Comissão

Protocolo 0033654084

EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EEFTANAFO
EDITAL Nº 2/2022/SEDUC-EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI ADICIONAL 2022
CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES
EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação Rosângela de Azevedo - Matrícula: 300052486, CPF: 773.742.662-00, do Município de Alta Floresta D'Oeste – RO, através de sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, designada por Portaria , torna público, para o conhecimento dos interessados que estará reunida no dia, **05 de dezembro de 2022, às 09:00 horas para apresentação da documentação e habilitação das empresas e na mesma data 05 de dezembro de 2022, às 13:00 horas, para abertura dos envelopes da proposta de preços**, na sala de recursos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, localizado na Av. Alta Floresta, 2973, bairro: Princesa Izabel em Alta Floresta D'Oeste/RO, e receberá os Envelopes contendo os Documentos e as Propostas dos interessados em participar da licitação na modalidade CARTA CONVITE sob o n.º 03/2022, na forma de execução indireta, pelo regime de empreitada por preço global e pelo critério de menor preço, podendo o presente Edital ser retirado na sala da Comissão Permanente de Licitação do Município, situada no endereço acima, no horário de 7:30 horas às 13:30 horas, a partir do dia da publicação do Aviso da Licitação.

O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala da direção da **Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves**, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda feira a Sexta feira, das 08h00min às 13h30min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail **etan.afo.ro@seduc.ro.gov.br, fone 69-99286-9900 (presidente do conselho Escolar)**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitações, no endereço supracitado. As empresas, os representantes ou interessados que acessaram ou retiraram o Edital se obrigam a acompanhar o Diário Oficial do estado de RO, com vistas a possíveis alterações. **Esta Licitação será regida em conformidade com o que dispõe a Lei n.º 8.666/93 e demais alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006, decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018 que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o artigo 23 da lei 8.666/93, Portaria nº 2691 de 06 de maio de 2021, ID 0033506662**, na forma, condições e especificações a seguir estabelecidas. Esta licitação foi regularmente formalizada pelo conselho Escolar desta unidade, autorizada pelo Presidente do conselho Escolar, conforme consta do Processo Administrativo via SEI ID 0029.123866/2022-93.

1. OBJETO:OBJETO

Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de Auxílios - **Reforma:** reparos em 1.282,49 m² de área da escola, visto que a problemática com relação cobertura do bloco de salas de aula, assim como o banheiro masculino e a quadra poliesportiva, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves no elemento 33.50.41, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentaria ID 0033653219.

Elemento de Despesa

33.50.41 – Investimento de Auxílios - Projetos e Reparos da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS no Valor de **R \$ 329.961,20** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), **Reforma: reparos em 1.282,49 m² de área da escola, visto que a problemática com relação cobertura do bloco de salas de aula, assim como o banheiro masculino e a quadra poliesportiva**, conforme notas de empenho ID 0033341753, conforme condições contidas em anexos a este edital de licitação;

Anexos:

Portaria 2691 ID 0033506662.

Portaria comissão de compras e recebimento ID 0033507571.

Portaria comissão de licitação ID 0033624884.

Planilha orçamentaria e anexos ID 0033653219.

Memorial descritivo ID 0033653226.

Projeto arquitetônico e Estrutural ID 0033653276.

ART engenheiro civil ID 0033653293.

Termo de referência ID 0033653302.

Aviso de licitação ID 0033654084.

Minuta de contrato ID 0033660939.

Modelo de Carta Convite ID 0033661329.

Modelo de declaração de inexistência e fatos superveniente ID 0033662717.

Modelo de declaração de MEI ID 0033663007

Modelo de declaração conjunta ID 0033663145.

Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) ID 0033663614.

Modelo de carta proposta ID 0033663815.

1.2 O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com planilha orçamentária contratada, devendo todos os itens/materiais e prestação de serviços serem executados integralmente Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves localizado na Av. Alta Floresta, 2973, bairro: Princesa Izabel em Alta Floresta D'Oeste/RO, sendo que não será permitido sob hipótese alguma a utilização de materiais de 2º qualidade, devendo os mesmos serem de 1º qualidade conforme previsão da SINAP .

1.3 Valor Estimado da Obra:

O valor estimado da Obra é de: **R\$ 329.961,20** (trezentos e vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais e vinte centavos), conforme planilha orçamentária ID 0033653219.

1.4 . Na elaboração das propostas e na execução dos serviços objeto do presente Edital deverão ser observadas, de modo geral, as Especificações e as Normas Técnicas vigentes, aquelas complementares e Particulares e outras pertinentes ao objeto da Licitação, constantes dos respectivos projetos, as instruções, recomendações e determinações da fiscalização e, quando houver, da supervisão.

1.5 Mudança de local da obra não será permitido sem avaliação e parecer técnico dos engenheiros SEDUC, pois quando se altera local, altera projeto e conseqüentemente quantidade de materiais;

2. PRAZO DE EXECUÇÃO, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO, RETIRADA DO INSTRUMENTO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO.

2.1 A contratada, no prazo de até 10 (dez) dias, promoverá a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local da obra (Lei N.º 6.496/77, art. 1º).

2.2 O prazo de execução da obra, objeto desta licitação, será de 90 (noventa) dias corridos, conforme Especificação Técnica, contados da emissão da Ordem de Serviços.

2.3 O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na PORTARIA 2691 ID 0033506662, e suas alterações posteriores; Art. 16 O prazo de execução dos recursos financeiros repassados pelo Proafi Adicional é de 90 (noventa) dias, a contar da Ordem de Serviço, prorrogável uma única vez por igual período, devendo as UExs solicitar com 15 (quinze) dias de antecedência do encerramento do prazo de execução a prorrogação, com base em justificativa técnica, em casos relacionados à ocorrências no andamento das obras oriundas da parte técnica de engenharia. A justificativa poderá ser elaborada ou endossada pelo Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação.

2.4 A prorrogação do contrato somente será permitida através de justificativa documentada pela contratada, entregue a comissão de licitação que fará a análise do documento para verificação da necessidade de prorrogação de prazo, que fará o DEFERIMENTO ou não, da solicitação atendendo prazo permitido PORTARIA 2691 **solicitado pela contratada e DEFERIDO pela contratante.**

2.5 O Órgão CONTRATANTE pagará à contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes à proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços unitários e global incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução da(s) obra(s), de acordo com as condições previstas nas Especificações e nas Normas contidas neste Edital e demais documentos da licitação. Emitindo a medição devidamente atestada pela SEDUC RO-SETOR DE INFRAOBRAS, a Contratada deverá apresentar ao conselho escolar neste ato contratante, a Nota Fiscal ou Fatura correspondente à medição.

2.6 O objeto do contrato poderá ser aditivado ou suprimido, se houver necessidade e DEFERIMENTO do setor INFRAOBRAS SEDUC.

2.7 Forma de Pagamento:

Os pagamentos serão efetuados (mensal) conforme cronograma físico financeiro e solicitação da empresa contratada que apresentará os documentos para as devidas medições, que será avaliada, aprovadas e autorizadas pelo responsável pela fiscalização da obra/medição, à vista do termo de recebimento, e atestado de que os serviços foram prestados. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura sem incorreções.

2.8 Os pagamentos ficarão condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes, cujas taxas deverão ser pagas pela Contratada:

- Para recebimento:

a) Nota fiscal;

b) Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal

- c) Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual;
 - d) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
 - e) Certificado de Regularidade do FGTS;
 - f) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).
 - g) Guia GPS e comprovante de pagamento
 - h) Guia FGTS e comprovante de pagamento
 - i) Comprovante de registro no CREA/RO do respectivo Contrato, com anotação de responsabilidade técnica de execução da empresa e do profissional.
 - j) Livro Diário de Ocorrências, contendo no mínimo, a descrição diária dos serviços executados, equipamentos utilizados e mão de obra empregada no desenvolvimento das atividades, assinado obrigatoriamente pelo técnico da empresa contratada, responsável técnico, conforme ART e RRT de execução e validado pelo responsável pela Unidade Executora
 - k) Relatório Fotográfico e planilha de execução de cada uma das medições mensais
 - l) Planilhas resumo de medição mensal de obras e/ou serviços, com período não superior a 30 (trinta) dias corridos
- Art. 8º As Planilhas resumo de medição mensal devem especificar em seu conteúdo as seguintes informações:

I - Especificação dos serviços;

II - Unidades de medidas;

III - Preços unitários;

IV - Quantidade executada;

V - Subtotal medido, referente ao produto entre a quantidade executada e o preço unitário contratado;

VI - Quantidade a medir, obtida pela dedução da quantidade medida do total contratado;

VII - Subtotal a medir, referente ao produto entre a quantidade a medir e o preço unitário contratado. Parágrafo único. As informações descritas nos incisos I, II e III, deverão obrigatoriamente, ser idênticas às definidas na Planilha Orçamentária Contratada

2.9 Para cumprimento do previsto no item anterior, o Órgão CONTRATANTE, poderá proceder à vistoria, em todos os livros contábeis da Contratada.

3 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

3.1 O objeto ora licitado será recebido, após a sua execução e conclusão, obedecendo ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei N.º 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, por servidor ou Comissão designada pela autoridade competente SEDUC RO SETOR DE OBRAS, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, ou de vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais. O recebimento supracitado não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e segurança do objeto, nem a ético- profissional, pela perfeita execução do contrato que será de 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo.

4 SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

4.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas na Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores e serão aplicadas as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa;

c) Suspensão; e

d) Declaração de inidoneidade.

4.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública Municipal, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

4.3 - O atraso na entrega da obra para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

4.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4.5 - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.

4.6- O valor da multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no Órgão CONTRATANTE, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.

4.7- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Cadastro de Fornecedores do conselho escolar, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais

cominações legais.

4.8 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

4.9 - As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade superior – Presidente do conselho Escolar.

4.10 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.

4.10.1- Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

4.10.2 - Após a etapa de habilitação e homologação/adjudicação, caso a licitante venha a desistir, e os seus motivos não sejam aceitos pela Comissão ou pelo órgão CONTRATANTE estará sujeita a instauração de processo administrativo com oportunidade para contraditório e ampla defesa, podendo a mesma ficar suspensa por um período de 06 (seis) meses para contratar ou participar de licitações com a administração direta ou indireta do Estado, independentemente da multa estipulada no item anterior.

5 DOTAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 O recurso para custear os serviços a serem contratados foi empenhado pela Secretaria de Estado da Educação/SEDUC **conforme notas de empenho ID 0033341753**, que será pago ao Conselho Escolar conforme valor estimado na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA elaborada pelo setor INFRAOBRAS SEDUC RO.

O menor **preço global** que vigorará no contrato, será o ofertado pela licitante vencedora.

5.2 O preço deve incluir todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, benefícios, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, transporte, constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega dos serviços, de modo que a que nenhuma outra remuneração será devida pela aquisição dos produtos e prestação dos serviços.

5.3 Os recursos orçamentários previstos e destinados à reforma da Unidade de Atenção Especializada em Educação, objeto deste processo licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Objeto: PROAFI/Adicional, em favor do Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves, da EEEF Tancredo de Almeida Neves, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste.

PROGRAMA 2125 - UNIVERSALIZAÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Função Programática	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor R\$
12.368.2125.2393 - Descentralizar Recursos às unidades Executoras	0112 - Recursos destinados à manutenção e desenvolvimento de ensino	33.50.39	R\$ 329.961,20
CNPJ	Conselho Escolar	Dados Bancários	
01.700.030/ 0001-73	Conselho Escolar da EEEF Tancredo de Almeida Neves	Banco: 001 AG: 2173-3 C/ C: 24.848-7	

Período de cobertura: Exercício/2022.

6 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação as empresas que tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as condições deste edital, vedada a participação de empresas:

6.2 declaradas inidôneas por ato do poder público;

6.3 em processo de concordata, falência ou insolvência civil;

6.4 reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.5 A participação na presente Licitação se efetivará mediante a apresentação, na data, hora e local expressamente indicado no "Aviso de Licitação", e no preâmbulo deste edital, da Documentação e da Proposta de Preços, endereçadas ao Presidente da Comissão de Licitação.

6.6 Poderão participar da presente Licitação toda e qualquer empresa cadastrada no cadastro de fornecedores da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, localizado na Av. Alta Floresta, 2973, bairro: Princesa Izabel em Alta Floresta D'Oeste/RO, e que satisfaça plenamente todas as condições do presente Edital e seu(s) anexo(s),

6.7 O licitante que não esteja cadastrado no sistema de cadastro dos fornecedores da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, localizado na Av. Alta Floresta, 2973, bairro: Princesa Izabel em Alta Floresta D'Oeste/RO, mas que atenderem a todas as condições exigidas de habilitação, observada a necessária qualificação, poderá participar desta licitação.

6.9 Os documentos para cadastro de fornecedores são exigidos conforme art 27 da lei 8.666/93.

6.8 A participação na Licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, bem como das Normas vigentes, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do art. 41, da Lei n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, sempre obedecendo ao horário de funcionamento da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves.

6.9 As microempresas e/ou empresas de pequeno porte, por ocasião de participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de

regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006). ficando a mesma subordinada aos seguintes procedimentos, obrigatoriamente:

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

b) – A não-regularização da documentação, dentro do prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato;

6.10. Subcontratação e Cessão

6.10.1 Não poderá participar da Licitação:

6.10.2 Autor do projeto básico ou executivo, sendo pessoa física ou jurídica;

6.10.3 Empresa ou firma cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios, figurem como funcionário ou empregado ou ocupante de cargo comissionado no órgão ou entidade ou responsável pela licitação;

6.10.4 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal;

6.10.5 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou sub-contratado.

6.10.6 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

6.10.8 Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis

7 CUSTOS DA LICITAÇÃO

7.1 O Licitante deverá arcar com todos os custos associados à preparação e apresentação de sua proposta. O órgão contratante em nenhuma hipótese será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na Licitação ou os resultados desta.

8 CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DO EDITAL

8.1 O licitante deverá examinar cuidadosamente todas as instruções, condições, quadros, projetos, documentos-padrão, exigências, decretos, normas e especificações citados neste Edital e em seu(s) anexo(s).

8.2 Esclarecimentos sobre os Documentos:

8.2.1 Os interessados poderão solicitar em tempo hábil (até o terceiro dia útil anterior à data de realização da Licitação), quaisquer esclarecimentos e informações, através de comunicação à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail, etan.afro@seduc.ro.gov.br, **fone 69-99286-9900 (presidente do conselho Escolar)**.

8.2.2 Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação e Proposta de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e Proposta que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do Edital e seu(s) anexo(s) implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante. A Comissão responderá por escrito, pelas mesmas vias, as respostas a tais perguntas (até o segundo dia útil anterior à data de realização da Licitação).

8.3 Retificação dos Documentos:

8.3.1 Em qualquer ocasião antecedendo a data de entrega das propostas, o Órgão Licitante, através da Comissão de Licitação, poderá, por qualquer motivo, por sua iniciativa ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificarem os referidos documentos mediante a emissão de uma errata, que será publicada nos mesmos meios de divulgação que seu o Aviso da Licitação.

8.4 Visando permitir, aos Licitantes, prazo razoável para levarem em conta a errata na preparação da Documentação e Proposta de Preços, o Órgão, através da Comissão, poderá prorrogar a entrega das mesmas, pelo prazo que, na forma da Lei, for julgado necessário.

8.5 Impugnação do Edital:

8.5.1 A impugnação perante o Órgão Licitante, através da Comissão de Licitação, dos termos do Edital, quanto a possíveis falhas ou irregularidades que o viciariam, deverá se efetivar por qualquer cidadão até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 2 (dois) dias, ou conforme a complexidade, poderá submetê-la à Procuradoria Jurídica para análise parecer, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

8.5.2 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil, que anteceder à data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação. A Impugnação deverá ser encaminhada por escrito e endereçada a autoridade superior do órgão e entregue sob protocolo na Comissão Permanente de Licitação através de e-mail.

9 PREPARAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

9.1 Os Documentos e Proposta de Preços deverão ser apresentados em envelopes distintos e separados, endereçados ao Presidente da

Comissão Permanente de Licitação e indicando, clara e visivelmente, nome da licitante, número do envelope, a titulação do seu conteúdo.

9.2 Todos os volumes deverão ser encadernados, com todas as folhas carimbadas, rubricadas e numeradas, em ordem crescente, apresentando ao final um termo de

encerramento, devendo conter na capa a titulação do conteúdo, o nome da licitante, o número do Edital.

9.3 O sumário da Proposta de Preços deve ser da forma abaixo sugerida, para facilitar o exame da mesma:

CARTA PROPOSTA;

QUADRO PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

TERMO DE ENCERRAMENTO.

9.4 Os Licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

9.5 O Licitante poderá apresentar os documentos solicitados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial, perfeitamente legíveis; Caso necessite verificar a autenticidade das cópias apresentadas, será solicitado das licitantes os documentos originais para tal conferência.

9.6 Termos de Encerramento:

9.6.1 Para cada volume apresentado (Documentação e Proposta) o licitante deverá apresentar um termo de encerramento declarando, preferencialmente, o Número de documentos que o compõem.

9.7 Documentos emitidos de forma manual, ou seja, sem sistema eletrônico deve ser apresentado a via original do mesmo e ou cópia autenticada em cartório.

10 CREDENCIAMENTO

10.1. Caso a proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório deverá formalizar uma carta de credenciamento, a qual deverá ser entregue no início da sessão, à Comissão de Licitação, na data de abertura do envelope no 1.

10.2. A não apresentação da Carta de Credenciamento citado no subitem não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão.

10.3. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

10.4. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado a correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas da licitação.

10.5. E admitida a participação ativa de apenas um representante especialmente designado, de cada proponente nas reuniões da presente licitação.

10.6. Para manter a lisura bem como promover celeridade no procedimento licitatório, as proponentes poderão apresentar os documentos devidamente enumerados, acompanhados de índice.

11. HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO.

11.1 Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em envelope lacrado e identificado com o número 1 (um), devendo conter a documentação a seguir listada:

11.1.1 Qualificação Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual; e última alteração contratual acompanhada de certidão da Jucer emitida nos últimos 90 dias;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas jurídicas (CNPJ), através do Cartão de Cadastro emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, conforme:

b.1) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (Unificada) emitida pela Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais - Portaria MF 358, de 05/09/14), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão

Positiva com efeitos de negativa;

b.2) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

b.3) Certidão Negativa de Tributos Municipais, relativo a sede da empresa licitante;

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social F.G.T.S., demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

11.1.3 Qualificação Econômica e Financeira

a) Certidão negativa de pedido de Falência e/ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, "exceto para empresa em Recuperação Judicial";

b) Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, devidamente registrado;

b.1) Para Sociedades Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial ou jornal de grande circulação da sede do Licitante;

b.2) Para as demais empresas, cópia autenticada do balanço patrimonial, devendo ser assinado por técnico em Ciências Contábeis legalmente habilitado e pelo empresário ou sociedade empresária.

b.3) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência;

c) O licitante deverá comprovar através de seu balanço, que possui Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, na forma da lei, de acordo com os §§ 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº. 8.666/93;

11.1.4 Qualificação Técnica:

a) Registro ou inscrição da empresa e do(s) responsável (eis) técnico(s): Engenheiro Civil ou Técnico Equivalente e Engenheiro de Segurança do trabalho ou técnico equivalente no

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RO), com jurisdição sobre o domicílio da sede do licitante, comprovando sua regularidade e do (s) responsável (eis) técnico (os). Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja de Rondônia, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto do CREA/RO ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RO);

b) Comprovação do(s) Responsável (eis) Técnico(s) na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pelo CREA ou CAU;

c) Atestado de Capacidade Técnica Operacional da empresa na data da licitação, ter (em) executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestado(s), em nome da Licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

c.1) O(s) atestado(s) e/ou certidão (ões) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, somente será (ão) aceito(s) com a(s) comprovação(ões) da respectiva(s) certidão (ões) do CREA ou CAU, não sendo aceitas certificações através de carimbos;

c.2) A comprovação de vínculo profissional se fará:

a) por contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou; por meio de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social acompanhada de cópia do Registro de Empregados, no caso de empregado da licitante, ou;

b) por meio do Contrato Social da Empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU, para o sócio ou proprietário;

11.1.5 Declaração conjunta da Empresa Licitante:

A documentação deverá ser acompanhada por uma declaração assinada por Diretor (es), ou pessoa legalmente habilitada (procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida) comprovando a delegação de poderes para fazê-lo em nome da empresa, claramente afirmando:

a) Estar ciente das condições da Licitação, que assume responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pelo órgão licitante;

b) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o Projeto e as especificações fornecidas pelo órgão, e que alojará todos os equipamentos, pessoal técnico especializado ou não e materiais necessários, e que tomará todas as medidas para assegurar um controle de qualidade adequado;

c) Que a qualquer momento e por necessidade da (s) obra(s) fará a alocação de qualquer tipo de equipamento compatível com a natureza dos serviços a serem executados por solicitação do Órgão CONTRATANTE, sem ônus de mobilização para este, ainda que não previsto, em prazo compatível com a necessidade que motivou a solicitação;

d) Que se compromete a estar instalado, com canteiro (s) adequado (s) atendendo às normas técnicas, inclusive com equipamentos mínimos necessários, descritos no ANEXO III e pronto para o início das obras no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a partir da data da emissão da Ordem de Serviço;

e) Que executará a(s) obra(s) de acordo com o(s) prazo(s) estabelecido(s) no Edital;

f) Declara sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no Inciso V, Art. 27 da Lei nº 8.666/93.

11.1.6 Declaração para as Empresas Licitante apresentarem:

Modelo de Carta Convite ID 0033661329.

Modelo de declaração de inexistência e fatos superveniente ID 0033662717.

Modelo de declaração de MEI ID 0033663007

Modelo de declaração conjunta ID 0033663145.

Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) ID 0033663614.

Modelo de carta proposta ID 0033663815.

12 DA DOCUMENTAÇÃO

a) A documentação deverá ser apresentada no original (com suas respectivas cópias), ou em qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por funcionário da unidade que realiza a Licitação, ou publicação em órgão de imprensa oficial;

b) As certidões que tenham sua autenticidade sujeitas à verificação nos endereços indicados em sites da internet pelo órgão emissor, estas não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões;

c) Após a abertura dos envelopes contendo a documentação, as cópias que não estiverem autenticadas, não serão autenticadas por funcionário da unidade que realiza a licitação, excetuando se os casos em que o original do documento constar no interior do mesmo envelope;

d) Toda e qualquer documentação poderá ser autenticada na CPL, até uma hora antes da respectiva licitação;

e) A não observação, por parte das licitantes, ao estipulado nas alíneas "a" e "c" acima, acarretará para os mesmos a inabilitação no presente processo licitatório;

f) A "documentação" exigida e a "proposta/orçamento dos serviços" deverão estar contidas em envelopes separados, devidamente lacrados, contendo, em suas partes externas e frontais, os dizeres: Ao CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, da EEEF Tancredo de Almeida Neves – Comissão Permanente de Licitação - CPL – CARTA CONVITE N.º01/2022. O primeiro envelope com o subtítulo "Documentação" e o segundo com "Proposta/orçamento dos serviços";

g) A Comissão reserva-se ao direito de proceder a diligências, a fim de que todas as informações prestadas pela licitante sejam conferidas, restando assim, comprovada a origem e veracidade das mesmas;

h) Na hipótese dos documentos exigidos neste Capítulo, não conter o prazo de validade, o referido prazo será de 90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição.

13 DO EXAME DOS DOCUMENTOS

13.0 A comissão de licitação terá o prazo de 03(três) dias para análise dos documentos;

13.1 Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes 01 e 02, na data e horário, indicado no preâmbulo do edital, iniciar-se-á o exame da documentação exigida para o certame;

13.2 Após a abertura dos envelopes n.º 01, contendo a documentação, proceder-se-á ao exame e rubrica dos documentos neles contidos, os quais serão encaminhados todos os atos às empresas participantes, podendo os concorrentes apresentar fundamentadamente as impugnações que tiverem, ao Presidente da Comissão de Licitação;

13.3 Examinados os documentos e as impugnações porventura surgidas, decidirá a Comissão de Licitação quanto à habilitação ou inabilitação de cada concorrente;

13.4 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública.

14 DA PROPOSTA COMERCIAL E DO EXAME DAS PROPOSTAS

14.1 A proposta comercial deverá ser apresentada em linguagem clara, preferencialmente em 02 (duas) vias, de maneira legível, em papel que contenha todos os dados identificadores do licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

a) Indicação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;

b) Declaração expressa da Licitante de estarem incluídos nos preços de todos os custos de materiais, mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios, transporte, necessários à execução dos trabalhos e quaisquer despesas com canteiro de obra, galpões, depósitos, escritórios, e despesas, tais como impostos, taxas e seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros, e ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Administração Municipal;

- c) Valor total do objeto licitado em algarismos e por extenso, ocorrendo discrepância entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso serão considerados estes últimos, pelo qual a Licitante se propõe a executar os serviços;
- d) Apresentação da planilha orçamentária, que deverá ser assinada em todas as páginas pelo responsável técnico pela execução (detentor do Acervo Técnico), precedida do nome da licitante, o título desse profissional que a subscreveu, e o número de sua carteira do CREA ou CAU;
- e) Exame da (s) proposta (s) e critério de aceitabilidade de preços:
- e.1) A referência adotada será tão somente o orçamento elaborado pela Planilha Orçamentária da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS, conforme permitido pelo inciso X do Artigo 40 combinado com o inciso II do artigo 48 da Lei N.º 8.666/93;
- e.2) Serão desclassificadas as propostas com preço unitário superiores ao do orçamento da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS;
- f.1) O Relatório Técnico acima mencionado será analisado por engenheiro civil responsável pela fiscalização, sendo classificada a proposta que venha a ter suas justificativas deferidas à unanimidade;
- g) Os custos unitários dos serviços e dos equipamentos apresentados pelos licitantes será à base de cálculo para as suas propostas e, em caso de erro na transposição ou multiplicação dos dados, a proposta será corrigida, com base nos custos unitários apresentados, da seguinte forma:
- g.1) o erro de multiplicação de preço unitário pela quantidade correspondente, terá corrigido o seu produto;
- g.2) o erro de adição será retificado tomando as parcelas corrigidas e substituindo o total proposto pelo corrigido;
- g.3) na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação;
- g.4) Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- g.5) Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- h) Considerar-se-á que os preços fixados pelo licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas dos serviços, da utilização dos equipamentos da aquisição de materiais;
- i) A empresa licitante deverá apresentar Cronograma Físico-Financeiro de acordo com a Execução dos Serviços, contendo todos os itens, preços unitários e totais por itens e global, válidos à data de apresentação da proposta;
- j) A proposta de preços apresentada pelas Licitantes, serão avaliadas pelo setor de Engenharia da SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS.

14.2 Imediatamente após a fase de habilitação, desde que as licitantes abdicuem do prazo de interposição de recursos, as propostas serão abertas, examinadas e rubricadas pela comissão.

14.3 Os envelopes propostas serão devolvidos devidamente fechados aos concorrentes inabilitados, imediatamente após a fase de habilitação, desde que tenha havido renúncia da interposição de recursos. Caso contrário à devolução será efetuado após a denegação dos recursos, se for o caso;

14.4 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estiverem em desacordo com as condições estabelecidas neste EDITAL;
- b) Forem subordinadas a qualquer condição não prevista no EDITAL;
- c) Apresentem vantagens não previstas no edital ou preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- d) Apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- e) As propostas com preços unitários cuja composição não considere os valores de mão-de-obra iguais ou superiores ao piso salarial normativo, fixado por Dissídio Coletivo, acordo ou convenção coletiva de trabalho do SEDUC RO SETOR INFRAOBRAS;
- f) Indique prazo de validade da proposta, inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura;
- g) Não apresente Cronograma Físico-Financeiro de Execução dos Serviços, contendo preços unitários e totais, válidos à data de apresentação da proposta;
- h) Não apresente declaração expressa de que o Licitante concorda com o prazo de execução dos serviços estipulado neste Edital;
- i) Apresentarem assinatura do mesmo técnico em mais de uma proposta, no mesmo procedimento licitatório.
- j) Apresentar carta proposta de preço conforme modelo anexo ao edital anexo VI; a falta do mesmo causará desclassificação da proposta de preço;

14.5 Os preços cotados pela licitante devem ser equivalentes aos praticados no mercado e os produtos devem ser obrigatoriamente de 1º qualidade

14.6 A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via perfeitamente legível, digitada com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada por seu representante legal e responsável técnico da empresa; deverá na proposta conter em seu cabeçalho o logotipo da empresa licitante;

14.7 Serão desclassificadas as propostas que não tiverem sido assinadas por seus representantes técnicos

14.8 A proposta de preço do licitante deverá obrigatoriamente conter preço total dos itens em sua cotação de preço, que englobará os materiais solicitados embutidos com o valor da prestação de serviços necessários ao cumprimento do contrato.

14.8.1 Durante a abertura das propostas será feita conferência geral dos valores das planilhas propostas pelos concorrentes, a fim de evitar distorções de valores unitário com valor global; Tais erros causam transtornos e podem acarretar muitas vezes em processos de apuração de responsabilidade;

14.8.2 O arredondamento em planilhas apresentadas nas propostas e solicitações de medição deverá ser truncado em duas casas decimais, afim de evitar transtornos com a somatória final dos valores - vide NBR 5891;

14.8.3 As planilhas apresentadas nas cartas propostas devem conter os valores unitários discriminados, não devendo ser apresentada proposta apenas com valor global acrescido de desconto. Tal item é necessário para que este setor possa proceder com a correta medição dos valores devidos às empresas durante as fiscalizações;

15 CRITÉRIOS PARA O JULGAMENTO

15.1 As propostas serão julgadas após a análise da documentação, na mesma ou em outra sessão, e a classificação será feita na forma de menor preço.

15.2 Caso existam propostas com o mesmo preço global, o desempate será efetuado pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, por sorteio, em ato público presidida pela Comissão de Licitação, e o resultado enviado aos Licitantes por e-mail ou por publicação na imprensa oficial.

15.3 Caso a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por ME ou EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP em valor igual ou até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate "ficto" previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº. 139/2011).

15.4 Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

15.4.1 a ME ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

15.4.2 Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito;

15.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

16 NOTIFICAÇÃO DO RESULTADO

16.1 Os licitantes serão notificados sobre o resultado de cada fase da Licitação, através de Ata de Sessão Pública, notificação escrita publicado no diário oficial do estado de RO.

16.2 Das decisões e atos da Comissão de Licitação as partes poderão interpor os recursos previstos na Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

16.3 Os Recursos do resultado deverão ser formalizados por escrito à Autoridade Superior do órgão licitante, através do Presidente da Comissão de Licitação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil imediatamente após a notificação do ato que resultou a decisão, desde que os autos estejam disponíveis para vista dos interessados.

17 ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

17.1 O Órgão licitante adjudicará o objeto do contrato ao licitante cuja proposta atender em sua essência aos requisitos do presente Edital e seu(s) anexo(s) e também for a de menor valor após eventuais correções.

17.2 A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto no item 2.1, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas neste edital, na Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

17.3 A contratação dos trabalhos objeto da presente Licitação reger-se-á e formalizar-se-á nos termos previstos pela Lei nº. 8.666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

17.4 O Órgão licitante se reserva o direito de revogar o procedimento licitatório e rejeitar todas as propostas a qualquer momento antecedendo a assinatura do contrato, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou de anulá-lo por ilegalidade, sem que aos licitantes caiba qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

17.5 A empresa deverá apresentar o Alvará de Funcionamento como condição para contratação.

18 REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

O pagamento obedecerá aos valores especificados na planilha orçamentária contratada e afirmada mediante parecer (relatórios) emitidos pelos engenheiros responsáveis SEDUC/RO nomeados através de portaria para tal função **e não haverá reajuste de preço.**

19 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 O Setor de Obras da Secretaria de Estado da Educação, deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos que tenham por objetos obras e serviços de engenharia, realizando os recebimentos provisórios e definitivos destes, conforme estabelecido responsabilidade em portaria para os engenheiros.

19.2 A entrega dos materiais e prestação de serviços, será acompanhada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade e fiscal de contratos designado em portaria pela mantenedora SEDUC RO.

20. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

20.1 Após homologação da licitação a empresa vencedora do certame **deverá de IMEDIATO procurar o Setor de Obras SEDUC/RO**, para que se possa tirar quaisquer dúvidas inerentes aos projetos, planilhas, memoriais e correta execução antes da obra iniciar execução. A ausência de qualquer tipo de contato prévio com este Setor de Obras será considerado como ciência e concordância com todos os projetos e planilhas apresentados, não sendo aceito quaisquer reclamações ou apontamentos relacionados aos projetos, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias apresentados posteriormente;

20.2 A empresa contratada deverá através de seu responsável técnico -Engenheiro civil, analisar todos os documentos acima mencionados e elaborar um parecer técnico carimbado e assinado fazendo os devidos apontamentos sobre possíveis falhas na documentação se assim houver; se houver falha nos projetos o engenheiro da contratada deverá solicitar ao engenheiro da SEDUC análises em seu parecer técnico para sanar pendências e após iniciar a execução da obra;

2.3 Caso não houver nenhuma falha nos documentos analisados o engenheiro da empresa contratada deverá emitir declaração de análise nos documentos e nesta declaração informar a situação detectada da conformidade e entregar ao contratante, após entregar a declaração ao contratante e iniciar a execução da obra;

20.4 Prazo para esse registro por parte da contratada será de 10 dias corridos a contar da data da ordem de serviço;

21. DA ORDEM DE SERVIÇO

Informamos a empresa contratada que NÃO autorizamos a execução de serviços que não constem nos projetos e/ou planilhas orçamentárias licitados.

Qualquer serviço inexistente na planilha contratada e que vier a ser detectado durante a execução dos serviços, o mesmo deverá ser apontado pela empresa contratada através de parecer técnico assinado pelo engenheiro da contratada para análise dos engenheiros da contratante que farão análise e emitirão parecer sob possível aditivo no contrato

22. DAS MEDIÇÕES DA OBRA

22.1 É de obrigação da contratada a plotagem de todos os projetos e a disponibilização dos mesmos na obra;

22.2 A solicitação de medição deverá respeitar os prazos estipulados no cronograma físico-financeiro e deverá ser feita através de solicitação via documento enviado a contratante, onde deverá ser composto de;

- Ofício da empresa solicitando a medição;

- Diário de Obras acompanhado de relatório fotográfico;

22.3 ART/RRT de execução do profissional responsável pela obra.

23- PENALIDADES

23.1 São aplicáveis às sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes;

23.2. Por atraso na entrega da execução dos serviços e se colocar produtos/itens de marcas não contratadas conforme cód. tabela Sinap: 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso e 0,5% (meio por cento) do valor do item trocado e mais a troca imediata do item, até o limite de 15 (quinze) dias corridos. Do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo;

23.4 O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação feita à empresa.

23.5 São aplicáveis à presente licitação, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como as disposições do Código de Defesa do Consumidor.

23.6 Caso a contratada não retomar suas atividades e ou fazer a troca dos itens conforme contratada, dentro do prazo estabelecido no item 9.2 (do 16º dia em diante poderá ser considerada inexecução do contrato em juízo) a contratante tomará medidas administrativas e suspenderá o contrato.

23.7 se houver descumprimento conforme item 9.5 a contratante chamará a segunda colocada para prosseguir com o contrato e ainda poderá aplicar uma carta de inidoneidade ao contratado.

24 DO FORO

24.1 O Foro para solucionar os litígios decorrentes deste Edital é o da Comarca Alta Floresta D'Oeste/RO com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25 DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 Decairá do direito de impugnar, perante a administração, os termos do presente edital de licitação aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades, que viciariam hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

25.2 Nos casos de retificação do edital, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado por escrito ou através do e-mail ou pela imprensa oficial.

25.3 A Administração poderá revogar a presente licitação total ou parcialmente, por conveniência administrativa ou anular, em caso de irregularidades, sem que caiba direito à indenização ou ressarcimento de eventual prejuízo, ou ainda, se a Administração obtiver notícia fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ao julgamento da licitação, que desabone a idoneidade, capacidade financeira ou administrativa do licitante vencedor.

25.4 A critério dos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação, poderá ser prorrogado o prazo designado para o início dos trabalhos, por um período de 10 (dez) minutos independente de consulta os licitantes presentes.

25.5 É parte integrante deste Edital os anexos

Portaria 2691 ID 0033506662.

Portaria comissão de compras e recebimento ID 0033507571.

Portaria comissão de licitação ID 0033624884.

Planilha orçamentaria e anexos ID 0033653219.

Memorial descritivo ID 0033653226.

Projeto arquitetônico e Estrutural ID 0033653276.

ART engenheiro civil ID 0033653293.

Termo de referência ID 0033653302.

Aviso de licitação ID 0033654084.

Minuta de contrato ID 0033660939.

Modelo de Carta Convite ID 0033661329.

Modelo de declaração de inexistência e fatos superveniente ID 0033662717.

Modelo de declaração de MEI ID 0033663007

Modelo de declaração conjunta ID 0033663145.

Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal. (Incluído pela Lei nº 9.854, de 1999) ID 0033663614.

Modelo de carta proposta ID 0033663815.

25.6 . A critério da Comissão Permanente de Licitação, esta poderá solicitar prazo de 5 (cinco) dias úteis, para análise de toda a documentação bem como da proposta de preços, e posterior comunicação às Licitantes, do resultado, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

25.7 A presente **LICITAÇÃO** poderá ser anulada ou revogada pela administração, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93;

25.8 Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão esclarecidos pela Comissão de compras e Licitação do conselho Escolar

25.9 A comissão de compras e licitação fornecerá todas as informações e documentos para esclarecimentos deste certame, através do e-mail **etan.afro.ro@seduc.ro.gov.br, fone 69-99286-9900 (presidente do conselho Escolar)**.

25.10 resultado do certame será divulgado em locais públicos e jornais de grande circulação (diário oficial RO).

ANEXO MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO CARTA CONVITE N.º 03/2022 DE XX DE XXXXXXXXX 2022.

TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 01/2022 QUE CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR xxxxxxxxxxxx CNPJ 00000000000000 E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX CNPJ XXXXXXXXXXXX PROPRIETARIO XXXXXX, CPF XXXX PARA Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de Auxílios - **Reforma:** reparos em 1.282,49 m² de área da escola, visto que a problemática com relação cobertura do bloco de salas de aula, assim como o banheiro masculino e a quadra poliesportiva, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves no elemento 33.50.39, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentaria ID 0033653219). **NA EEEF XXXXXXXXXXXX-RO, ORIUNDO DA CARTA CONVITE Nº 03/2022.**

O CONSELHO ESCOLAR XXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, localizado na avenida Alta Floresta nº 2973, bairro: centro XXXXXXXXXXXX /RO, CEP: 76.954-000, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 00000000000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente do conselho Escolar o (a) Senhor (a) xxxxxxxxxxxx ,brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxx nº xxxxx, cidade alta em XXXXXXXXXXXX-Ro e a Empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ XXXXXXXXXXXX**, Pessoa jurídica de direitos privados, com sede à RUA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP. XXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º XXXXXX, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, que rege o presente, e em obediência ao processo licitatório modalidade, **CARTA CONVITE nº 03/2022, MODALIDADE DE MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL** e pelos preceitos de direito público, aplicando-se subsidiariamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos, e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente contrato **para** investimento de Auxílios – Reforma e substituição do telhado de um dos pavilhões da escola 320 m², da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, **utilizando-se dos recursos referente ao repasse PROAFI/ADICIONAL 2022, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e o Conselho Escolar já qualificado anteriormente** mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - O objeto e seus elementos característicos;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto **A** Aquisição de materiais e prestação de serviços para Investimento de Auxílios - **Reforma:** reparos em 1.282,49 m² de área da escola, visto que a problemática com relação cobertura do bloco de salas de aula, assim como o banheiro masculino e a quadra poliesportiva, da Escola Estadual de Ensino Fundamental Tancredo de Almeida Neves, no elemento **33.50.39** discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo I (Planilha orçamentaria (0033653219), para atender as necessidades da **EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, utilizando - se dos repasses referente ao recurso do PROAFI/ADICIONAL/2022 entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e o Conselho já qualificado anteriormente.

II - O regime de execução e ou a forma de fornecimento;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

1. O início da execução dos serviços(obra) deve ser INICIADO com até 10 (dez) dias a contar da data da ordem de serviços.
2. O fornecimento da mão de obra será iniciado/executado mediante assinatura da ordem de execução de serviços do Conselho Escolar e a empresa contratada, devidamente assinada e carimbada pelo presidente da referida comissão permanente de licitação a Senhora xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx CPF xxxxxxxxxxxxxx, bem como pelo presidente do Conselho escolar o Sr xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que de acordo com as necessidades do mesmo, caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de pleno rejeitado o seu recebimento.
3. A Empresa vencedora deverá executar o serviço na **EEEF xxxxxxxxxxxxxx** localizada na Av. Alta Floresta nº 2973, bairro: Princesa Izabel em Alta Floresta D'Oeste/RO, CEP: 76954-000.

III - O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PAGAMENTO

1. O valor do presente contrato é de **R\$ xxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.
2. **O pagamento obedecerá aos valores especificados na planilha contratada e não haverá reajuste de preço.**
3. O pagamento será efetuado em 3 parcelas, sendo mensal, onde a contratada fara a solicitação via documento de medição mensal a contratante que providenciara visita do responsável técnico para liberação de pagamento.
- 3.1 O pagamento será efetuado, mediante apresentação de documentos e nota fiscal que deverá estar de acordo com as normas vigentes devidamente autenticadas e certidões negativas vigentes no ato do pagamento, conforme especificados no edital de licitação.
4. O pagamento será imediato, após a entrega do termo de recebimento provisório elaborado pelo responsável técnico da contratante.
5. A prestação de serviços, será acompanhada e avaliada quanto o perfeito estado e de boa qualidade pela Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade e fiscal de contratos designado em portaria pela mantenedora SEDUC -RO em parceria com CONSELHO ESCOLAR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, conforme licitados na proposta.
6. Não será concedida atualização ou compensação financeira; não haverá reajuste de preço.
7. Considerar-se-á como data efetiva a da conclusão da obra, aquela posta no atestado de conformidade emitido pelo responsável da execução dos serviços, que se dará após a devida conferência de todos os espaços físicos.
8. No caso de constatação de não-conformidade, a data efetiva da conclusão da obra deverá ser a da regularização total da(s) pendência(s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A empresa contratada deverá emitir impreterivelmente Nota Fiscal Eletrônica, conforme a obrigatoriedade prevista no Inciso I, do Art. 196-A2 do RICMS/RO, disponível para consulta na aba Legislação no site da Secretaria de Finanças (WWW.sefin.ro.gov.br) que transcrevemos:

ART. 196-A2 – Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que independentemente da atividade econômica exercida realizem operações: (NR dada pelo Dec. 15379, de 08.09.10 – efeitos a partir de 1º.08.10 – Protocolo ICMS 85/10).

I – destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

5. A(s) Notas Fiscais deverão ser emitidas em conformidade "espelho" dos **Termos de Homologação** encaminhados pela comissão de compras e licitação do Conselho Gestor, respeitando a descrição do serviço, unidade, quantidade, valor unitário e valor total, bem como Razão social em nome do conselho gestor especificado no cabeçalho do termo de homologação. Não podendo em hipótese alguma ao corpo da Nota haver rasuras e descontos dos itens e nem no valor total da mercadoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra, a qualquer tempo, a não aceitação de qualquer serviço, o prazo de pagamento será interrompido e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E GARANTIA

1. O prazo Contratual será de 90 (Noventa) dias, conforme prazo de execução estabelecido pela PORTARIA 2691 e cronograma físico financeiro
 2. O prazo iniciará a partir da assinatura da ordem de serviço, podendo extinguir-se antes caso ocorra a entrega total do serviço descrito na Cláusula Primeira, sem prejuízo do disposto na Cláusula Oitava deste Contrato, quando justificável a necessidade, nos termos da Lei.
 3. A prorrogação do contrato somente será permitida através de justificativa documentada pela contratada, entregue a contratante que fará a análise do documento e se preciso for solicitará análise dos engenheiros da SEDUC para verificação da necessidade de prorrogação de prazo, que fará o DEFERIMENTO ou não, da solicitação atendendo prazo permitido PORTARIA 742/2018/SEDUC/GPC.
 4. **O prazo de garantia dos serviços prestados obedecerá ao art. 69 e art 73, da Lei nº 8.666/93, conforme abaixo;**
- Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.**

Art. 73. Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços dos serviços, objeto do presente certame serão fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constitui obrigação das partes:

I - DA CONTRATADA

- a) Comunicar A CONTRATANTE diretamente ao FISCAL DE CONTRATOS por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a contratada de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivos supervenientes.
- b) Executar os serviços de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos, e conforme os modelos e documentos disponibilizados;
- c) Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio PÚBLICO ou à integridade física ou patrimonial de terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela CONTRATANTE;
- d) Emitir a(s) nota(s) fiscal(s) dos serviços prestados no período solicitado e apresentá-las no endereço do Estabelecimento do Conselho Gestor.
- e) Manter, durante a vigência deste Contrato, as condições de habilitação e qualificação aptas exigidas.
- f) Conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.
- g) Caberá à Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades constantes neste contrato.
- h) Tomar todas as providências necessárias a fiel execução dos serviços que compoñham cada etapa a ser definida na Ordem de Serviço;
- i) Nomear Responsável Técnico encarregado pelas tarefas, com a missão de, entre outras atividades, prestar as necessárias orientações aos executores, garantindo assim o perfeito andamento das mesmas e informar via documento a contratante.
- j) Tal Responsável Técnico reportar-se-á, sempre que houver necessidade, diretamente ao Fiscal de contrato designado pela CONTRATANTE, e deverá tomar todas as providências pertinentes para que sejam corrigidas quaisquer imperfeições, defeitos e/ou falhas detectadas na execução dos serviços contratados, sem qualquer ônus adicional a esta;
- k) Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados a todos os técnicos, empregados envolvidos na prestação dos serviços e visitantes a obra, de acordo com o disposto no respectivo acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, sem repassar quaisquer custos, em nenhuma hipótese, ao preço ajustado pela prestação dos serviços;
- l) Executar os serviços, salvo solicitação em contrário, no horário normal de expediente, a saber, das 07:00 h às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, e sempre por profissionais com os conhecimentos necessários sobre as ferramentas, equipamentos, peças, técnicas e itens envolvidos, de modo a não prejudicar o funcionamento deste órgão EEEF xxxxxxxx-RO, como tampouco o bom andamento das atividades de seus ocupantes;
- m) Os serviços que, porventura, não puderem ser realizados dentro do horário normal de expediente deverão ser programados para outro horário, inclusive durante os finais de semana e feriados, mediante prévia anuência do Fiscal designado pela CONTRATANTE sem nenhum ônus adicional para o Conselho Gestor.
- n) Executar os serviços contratados estritamente dentro dos prazos estabelecidos;
- o) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saudá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
- p) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;
- q) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas à prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;
- r) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo Carta Convite. Bem como apresentar junto a Nota Fiscal de Prestação de Serviços, as devidas taxas de recolhimentos dos impostos gerados sobre a mesma no município da execução da obra.**
- s) A CONTRATADA deverá providenciar diariamente a limpeza das áreas, evitando acúmulos de entulhos nos locais onde os serviços estão sendo realizados. Outrossim, como será dada como finalização dos serviços, estando todos os espaços devidamente limpos (remoção de manchas e respingos de tintas) para utilização.
- t) Durante o prazo de garantia 05(cinco) anos a contar da entrega definitiva da obra, a CONTRATADA ficará obrigada a reparar qualquer

defeito relacionado à má execução dos serviços se houve a solicitação, e sem ônus para a CONTRATANTE.

u) Fica sob responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de: Equipamentos para a realização dos serviços, tais como; escadas, andaimes, ou estruturas para os mesmos, ou seja, todo material necessário a realização da obra.

v) Como garantia de desempenho para os trabalhos serem executados em tempo hábil solicitado, neste contrato pelo Conselho Escolar a presença mínima de 4 trabalhadores diariamente.

II - DA CONTRATANTE

a) Efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto contratual, conforme previsto na cláusula terceira, sendo que o pagamento deverá ser feito em três parcelas conforme medição apresentada pela empresa contratada.

b) O prazo para pagamento de cada medição solicitada pela contratada não deverá exceder 30 dias corrido após solicitação de medição.

c) Conferir toda a execução dos serviços e administração dos serviços executado pela CONTRATADA, notificando-a para solução de eventuais irregularidades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º. 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Este contrato poderá ser suprimido ou aditivado em até 25% do valor contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial ressalvadas as condições relativas às supressões, que poderão exceder este limite, conforme previsto no § 2º, artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Elemento **33.50.39**, por meio do recurso do Tesouro Estadual/PROAFI-ADICIONAL 2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1. A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2. Configuram-se como não manutenção da proposta, serviços de má qualidade e atrasos não justificados na prestação do referido serviço, ficando a detentora sujeita à pena prevista no item acima.

3. Somente serão analisados pela Administração os pedidos de prorrogação do prazo de entrega dos serviços que se apresentarem com as condições seguintes:

a) até a data final prevista para a entrega; e

b) instruídos com as justificativas e respectivas comprovações;

4. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem anterior serão indeferidos de pronto.

5. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a serem exercidas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93:

a) advertência, que será realizada por escrito;

b) multa, nos seguintes percentuais;

b.1) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo quinto dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;

b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 15 (quinze) dias, com o consequente cancelamento do Termo de Homologação e Nota Fiscal ou documento correspondente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos e decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6. O recolhimento da multa prevista na alínea "b" do item anterior deverá ser feito por meio de guia própria, à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, nos termos do item 6.

7. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

8. A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei federal n.º. 8.666/93 e legislação correlata, as penalidades de suspensão temporária e de impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

9. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela firma e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

10. As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada

ampla defesa da Contratada, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

De acordo com o art. 79, da Lei n.º. 8.666/93, a rescisão do Contrato poderá ser:

I - por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da citada Lei;

II - Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, reduzido a termo no respectivo processo da licitação;

III - judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso da rescisão unilateral, a CONTRATANTE não indenizará à CONTRATADA, salvo pelos fornecimentos já efetuados, até o momento da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Será de responsabilidade da comissão portariada pela mantenedora SEDUC, que arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar "terceirizar" total ou parcialmente a execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Contrato será DISPONIBILIZADO na dependência da EEEF xxxxxxx -RO, às expensas do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Nos casos de eventuais impasses, conflitos ou dúvidas, fica eleito o Fórum da Comarca de Alta Floresta - RO.

E pôr estarem assim justos e pactuados a este Contrato na conformidade da Lei Nº 8.666/93 e portaria nº 2691, posteriores modificações, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 16 de novembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Presidente da Comissão

Rosangela de Azevedo

Mat: 300052486

CPF: 773.742.662-00.

Membro

André Luiz Zampiva

Mat. 300057437

CPF : 588.504.902-59.

Membro

Cláudia Daniela Armi

Mat: 300050791

CPF: 683.419.702-87.

Membro

Claudinéia Belo de Oliveira Bressanini

Mat: 300117523

CPF: 800.126.982-53.

Protocolo 0033656798

Portaria nº 13239 de 17 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 6182 de 13 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 113, em 17/06/2022, página 197, que Designou a servidora MARIA TEREZA PRESCILIANO ASSIS BECCARIA, Professora Classe C, matrícula 300024118, a contar de 04 de novembro de 2022, para exercer a função de Inspetor Escolar, no Setor de Inspeção Escolar, da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná/RO, sem ônus de gratificação para o Executivo Estadual.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRANY DE OLIVEIRA LIMA MORAIS

Diretora Geral de Educação

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI
Secretária de Estado da Educação

Porto Velho 17 de novembro de 2022.
Protocolo 0033708523

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2022 – PNAE
EDITAL Nº 11/2022/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON** e

CONTRATADO: WAGNER ROCHA DA SILVA, CPF nº 715.528.552-87, Produtor Individual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública 002/2022-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 250,60** (duzentos e cinquenta reais e sessenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de dezembro de 2022**.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: VERA MARIA VALENTIN FERREIRA

WAGNER ROCHA DA SILVA

Ji-Paraná / RO., 17 de novembro de 2022.

Protocolo 0033731471

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 010/2022 – PNAE
EDITAL Nº 11/2022/SEDUC-CREJIPGAF
CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2022

PARTES

CONTRATANTE: Conselho Escolar do Instituto Estadual de Educação **MARECHAL RONDON** e

CONTRATADO: EUCLIDES CAETANO DE LIMA, pertencente à Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Boa Vista - APROBOV.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da Chamada Pública 003/2022-PNAE, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R\$ 2.281,18** (dois mil duzentos e oitenta e um reais e dezoito centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até **31 de**

dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM:** VERA MARIA VALENTIN FERREIRA

EUCLIDES CAETANO DE LIMA

GELSON DA SILVA

Ji-Paraná / RO., 18 de novembro de 2022.

Protocolo 0033751998

AVISO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/Dispensa de Licitação nº 34/2022****PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO /PROAFIREGULAR-EEEFM. MONTEIRO LOBATO- 2ª PARCELA DE 2022**

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Venceremos, da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato, vinculada ao CNPJ nº 01.547.731/0001-14 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 552, SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 028, de 08 de fevereiro de 2021, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073834/2022-30, para a aquisição de Material de Consumo, no elemento de despesa 33.90.30 com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa **J.A. DE OLIVEIRA ALIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ Nº 01.718.576/0001-60**, no valor de **R\$ 435,00** (Quatrocentos e trinta e cinco reais) para atender as necessidades desta Escola.

São Felipe D` Oeste, 23 de novembro de 2022.

Gleice Vânia Cusinato santos

Matricula: 300140945

Presidente do Conselho Escolar

Unidos Venceremos

Protocolo 0033848368

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento, Parecer do CI, Análise da GPC e Parecer do CGE, referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas, **APROVA E HOMOLOGA COM RESSALVA** (Prestação de Contas Parcial), dos repasses financeiros Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular e Adicional, referentes aos exercícios de 2016 e 2017 em favor das Unidades Executoras Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública do Estado, dos municípios abaixo relacionados, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos órgãos fiscalizadores: Controle Interno e Externo, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		de CI	GPC	CGE	Valor
				Concessão	Prestação de Conta				
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira	00.681.021/0001-10	2016	01.1601.00971-0000/ 2016	01.1601.00971-0000/ 2016	-	252	-	52.355,61
Seringueiras	Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira	01.757.435/0001-48	2016	01.1601.00892.0000/ 2016	01.1601.00892.0001/ 2016	-	75	-	28.406,08
Colorado do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Julieta Vilela	84.560.093/0001-07	2017	01.1601.00363-0000/ 2017	01.1601.00363-0000/ 2017	-	14	-	14.135,11
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Santa Marcelina	04.166.921/0001-80	2017	01.1601.00460-0000/ 2017	01.1601.00460-0000/ 2017	-	1	-	176.687,98
Itapuã	Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire	01.533.616/0001-90	2017	01.1601.00492-0000/ 2017	01.1601.00492-0000/ 2017	201	268	-	47.177,81
Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEF Ulisses Guimarães	00.814.589/0001-61	2017	01.1601.00335-0000/ 2017	01.1601.00335-0000/ 2017	-	4	-	42.409,43
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Murilo Braga	00.672.031/0001-99	2017	01.1601.00491-0000/ 2017	01.1601.00491-0001/ 2017	-	06	-	83.207,99
Nova Brasilândia	Conselho Escolar da EEEFM Aurelio B. de H. Ferreira	01.170.903/0001-83	2017	01.1601-00319-0000/ 2017	01.1601-00319-0001/ 2017	-	16	-	50.845,22

Colorado do Oeste	Conselho Escolar da EEEF Julieta Vilela	84.560.093/0001-07	2017	01.1601.16364-0000/2017	01.1601.16364-0000/2017	-	7	-	25.100,00
Colorado do Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Angelo Angelin	84.559.913/0001-32	2017	01.1601.00360.0000/2017	01.1601.00360.0000/2017			17	19.294,43
TOTAL									539.619,66

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033664808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados, com fundamento na Portaria Interministerial 424/CGU/MF/MP/2016 e considerando os termos do Parecer n. 046/2022SEDUC-CGE (0028160863) da Análise 079 NPCC/GPC/DAF/SEDUC (0020205740), **APROVA e HOMOLOGA** as Despesas da Prefeitura Municipal de Ariquemes – RO, no valor de R\$176.684,19 (cento e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos), referente à (1ª Parcela) do Exercício de 2020 da Prestação de Contas do Termo de Adesão n. 029/PGE-2020 (0016937673), firmado entre a Secretaria de Estado da Educação/SEDUC e o Município de Rio Crespo - RO, através do Processo de CONCESSÃO 0029.075662/2020-77 e Processo de PRESTAÇÃO DE CONTAS: 0029.127573/2021-02, concernente ao objeto locação e manutenção de veículos adequados ao transporte escolar dos alunos. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC/RO, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013/TCE-RO, e seu demonstrativo gerencial ficarão à disposição dos órgãos de controle externo. Ressalvado os art. 14 e 15 da lei 3.830/2016 e súmula 473/STF.

Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033712808

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79/2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira - 449/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033569155) e Parecer Técnico Conclusivo 660/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033570556), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2022 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM TANCREDO ALMEIDA NEVES, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	Rolim de Moura	CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M TANCREDO ALMEIDA NEVES	01.145.735/0001-76	2020	657,57	79 0032716757	0029.002935/ 2021-45

Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033724584

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79/2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 444/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033528770) e Parecer Técnico Conclusivo 665/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033625810), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2020 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM PRISCILA RODRIGUES CHAGAS, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no

Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	Rolim de Moura	CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M PRISCILA RODRIGUES CHAGAS	00.710.795/0001-21	2020	642,03	79 (0032716757)	0029.002925/2021-18

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033738606

Portaria nº 13383 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.566135/2021-58**;

Considerando Informação 125- PGE-PCDS ID 0033793571, bem como despacho PGE-PCDS ID 0033793590 , exarados em Processo Análogo .

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: MARLENE MOREIRA, do município de Ji-Paraná, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime efetivada em 30/05/2011, (conforme ficha Cadastral, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	MUDANÇA REGIME	PERÍODO		REF	EFEITO FINANCEIRO30
300005376	MARLENE MOREIRA	PROF. CLASSE "A"-Ch 20	19/ 03/1984	30/ 05/2011	30/ 05/2011	a 30/ 05/2013	2	-
300005376	MARLENE MOREIRA	PROF. CLASSE "A"-Ch 20	19/ 03/1984	30/ 05/2011	01/ 09/2017	a 01/ 09/2019	3	01/ 09/2019
300005376	MARLENE MOREIRA	PROF. CLASSE "A"-Ch 20	19/ 03/1984	30/ 05/2011	01/ 09/2019	a 01/ 09/2021	4	30/ 05/2021

Obs: Período entre 30/05/2013 a 30/08/2017 não foi computado, por não ter cumprido o critério da assiduidade.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0033793095

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79/2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 450/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033604585) e Parecer Técnico Conclusivo 664/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033616426), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2020 em favor da Unidade Executora Conselho Escolar E.E.E.F ULISSES GUIMARÃES, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
----	-----------	-------------------	------	-----	-----------	-----------------	----------

01	Rolim de Moura	CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F ULISSES GUIMARÃES	00.814.589/ 0001-61	2020	574,41	79 (0032716757)	0029.001794/ 2021-43
----	----------------	--	---------------------	------	--------	-----------------	----------------------

Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINOPACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033725700

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79 /2022/SEDUC/CI (0032716757) Análise Técnica e Financeira 192 /2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033550935) e Parecer Técnico Conclusivo 655 (0033553946), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2020 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM ALEJANDRO YAGUE MAYOR, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	JI-PARANA	CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALEJANDRO YAGUE MAYOR	25.065.589/0001-37	2020	17.653,31	79 (0032716757)	0029.498237/2020-52

Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033719089

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79/2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 197/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033583741) e Parecer Técnico Conclusivo 661/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033584256), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2020 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	Ji Paraná	CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS	00.667.312/0001-53	2020	1.123,15	79 (0032716757)	0029.498128/2020-35

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033740346

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79/2022/SEDUC/CI (0032716757) Análise Técnica e Financeira 446/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033543648) e Parecer Técnico Conclusivo 651 (0033545472), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2020 em favor

da Unidade Executora/Conselho Escolar CEEJA PROF. DORALICE SALES CAVALCANTE, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando CI	Processo
01	Nova Mamoré	Conselho Escolar CEEJA Prof. Doralice Sales Cavalcante	01.592.903/0001-71	2020	1.818,45	Memorando 79 (0032716757)	0029.304615/2020-46

Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033725013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1168/2021/SEDUC-CI (0020059023), Análise nº 220/2021/SEDUC-NPCPAFE (0019931042) e o Parecer Conclusivo nº 444/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033098429), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO da Rede Pública Estadual, localizado no município de Buritis, Jurisdição da CRE de Buritis conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Buritis	Conselho Escolar EEEFM Maria de Abreu Bianco	05.605.564/0001-71	2019	0029.003873/2019-74	0029.547939/2019-33	126.085,94

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033744363

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento aos interessados, com base nos Termos da Lei nº 3.432/2014, que instituiu o Programa de Melhoria na Qualidade de Ensino - EXCELÊNCIA da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o Parecer Conclusivo nº 254/2022SEDUC-NPCEXC, Id(0033482543), **APROVA E HOMOLOGA**, o Valor de R\$ 7.944,77 (sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) repassado através do Processo de Concessão nº 01.1601.14303.0000/2015 (7207011), Processo de Prestação de Contas nº 01.1601.15277.0000/2016 (7207070), migrado através do processo nº 0029.335871/2019-41 oriundo do Programa Excelência 2015 em favor do UEX - Conselho Escolar da EEEFM MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS da Rede Pública do Estado, localizada no município de Pimenta Bueno da Jurisdição da CRE de Pimenta Bueno, visando à transparência do ato. Após homologação e baixa o processo será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado de Rondônia – MPE/RO, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	PARECER CONCLUSIVO	PROCESSO DE CONCESSÃO	DE	PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS	DE
01	Pimenta Bueno	Conselho Escolar Paz e Amor	00.894.649/0001-01	2015	7.944,77	254/2022 (0033482543)	01.1601.14303.0000/2015(7207011)		01.1601.15277.0000/2016 (7207070)	

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033500797

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que

instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 878/2021/SEDUC-CI (0019109338), Análise nº 140/2021/SEDUC-NPCPAFE (0018171484) e o Parecer Conclusivo nº 220/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032040823), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM JARDIM DAS PEDRAS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ariquemes, Jurisdição da CRE de Ariquemes conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ariquemes	Conselho Escolar da EEEFM Jardim das Pedras	84.727.676/ 0001-71	2019	0029.003768/ 2019-35	0029.307314/ 2019-31	75.168,65

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033743760

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 281/2022/SEDUC-CI (0023799268), Análise nº 481/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023188047) e o Parecer Conclusivo nº 364/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032721015), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE da Rede Pública Estadual, localizado no município de Rolim de Moura, Jurisdição da CRE de Rolim de Moura conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM Carlos Drumond de Andrade	01.671.354/ 0001-20	2019	0029.015986/ 2019-12	0029.283497/ 2019-91	101.934,25

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033742458

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 306/2022/SEDUC-CI (0023841656), Análise nº 458/2021/SEDUC-NPCPAFE (0023129527) e o Parecer Conclusivo nº 365/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032728574), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Rolim de Moura, Jurisdição da CRE de Rolim de Moura conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Rolim de Moura	Conselho Escolar da EEEFM Tancredo de Almeida Neves	01.145.735/ 0001-76	2019	0029.016011/ 2019-10	0029.282212/ 2019-03	78.560,34

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033735527

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1975/2021/SEDUC-CI (0022940169), Análise nº 372/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022562981) e o Parecer Conclusivo nº 305/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032447445), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar ANA CAROLINA MONTEL MORAES DA EEEFM ESTÁCIO DE SÁ da Rede Pública Estadual, localizado no município de Primavera de Rondônia, Jurisdição da CRE de Pimenta Bueno conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Primavera de Rondônia	Conselho Escolar Ana Carolina Montel Moraes da EEEFM Estácio de Sá	01.547.722/0001-23	2019	0029.015841/2019-11	0029.265172/2019-27	13.292,71

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033743977

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 413/2022/SEDUC-CI (0024053823), Análise nº 406/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022851751) e o Parecer Conclusivo nº 329/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032537692), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da ESCOLA ULISSES GUIMARÃES DA EEEFM ULISSES GUIMARÃES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho da Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da Escola Ulisses Guimarães da EEEFM Ulisses Guimarães	2019	01.668.652/0001-61	0029.013854/2019-56	0029.233747/2019-42	116.039,68

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho-RO, 09 de novembro de 2022.

Protocolo 0033529410

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 379/2022/SEDUC-CI (0023963025), Análise nº 383/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022647919) e o Parecer Conclusivo nº 335/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032571237), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF FRANKLIN ROOSEVELT da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Franklin Roosevelt	05.561.436/0001-73	2019	0029.015656/2019-27	0029.233604/2019-31	19.937,54

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 13580 de 22 de novembro de 2022

A SECRETÁRIADE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal de Contratos de Serviços e Comissão destinada a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento, referente à inscrição das servidoras para participação no **XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição e Alimentação - CONBRAN**, que aconteceu na cidade de Maceió - AL, no período de 05 à 07 de outubro de 2022, relacionado ao processo SEI nº 0029.112913/2022-73.

Art. 2º Compete ao fiscal de contrato emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato.

§ 1º O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

FISCAL

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
FISCAL	Regina Rodrigues da Silva	300142686	646.723.012-49

Art. 3º Compete à Comissão destinada a Certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída e realizar a certificação de Notas Fiscais e emissão de Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referente à inscrição das servidoras para participação no **XXVII Congresso Brasileiro de Nutrição e Alimentação - CONBRAN**.

COMISSÃO DE RECEBIMENTO E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

DESIGNAÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
COMISSÃO CERTIFICADORA	Jaqueline da Silva Almeida	300115210	961.053.052-49
	Maria Aucinete Nepomucena da Silva	300155437	653.443.242-00
	Vladya Maria Matos de Souza	300165442	057.515.133-12

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

ANA LÚCIA DA SILVA PACINI
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033838081

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 415/2022/SEDUC-CI (0024061056), Análise nº 16/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023678053) e o Parecer Conclusivo nº 336/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032581788), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar Indígena KYOWÃ AKOT OPIKIPA da EIEEFM KYOWÃ, EIEEF NYJ NYJ I, EIEEFM JOJ MIT'O MINIM, EIEEF PYM KEJÃ SIGNATY PYPYDNIPÁ E EIEEFM KITY PYPYDNIPA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar Indígena Kyowã Akot Opikipa da EIEEFM Kyowã, EIEEF Nyj Nyj I, EIEEFM Joj Mit'O Minim, EIEEF Pym Kejã Signaty Pypydnpá e EIEEFM Kity Pypydnpa	19.318.117/0001-46	2019	0029.015684/2019-44	0029.233120/2019-91	4.448,00

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033734776

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 251/2022/SEDUC-CI (0023725496), Análise nº 386/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022719346) e o Parecer Conclusivo nº 327/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032528566), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM BRASÍLIA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho da Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Brasília	2019	01.640.311/ 0001-88	0029.013826/ 2019-39	0029.232131/ 2019-54	95.187,40

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033529950

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1968/2021/SEDUC-CI (0022908747), Análise nº 382/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022635549) e o Parecer Conclusivo nº 326/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032523910), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar do CEEJA PADRE MORETTI da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho da Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar do CEEJA Padre Moretti	2019	04.239.927/ 0001-30	0029.013806/ 2019-68	0029.231510/ 2019-27	81.911,02

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033530457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1248/2022/SEDUC-CI (0029580932), Análise nº 28/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023811156) e o Parecer Conclusivo nº 337/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032591435), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora do Amparo da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Nossa Senhora do Amparo	00.684.806/ 0001-46	2019	0029.013631/ 2019-99	0029.231357/ 2019-38	44.491,60

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 429/2022/SEDUC-CI (0024094242), Análise nº 30/2022/SEDUC-NPCPAFE (0023822318) e o Parecer Conclusivo nº 334/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032567447), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM PROF. EDUARDO LIMA E SILVA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho, Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEFM Eduardo Lima e Silva	05.889.571/ 0001-42	2019	0029.013003/ 2019-11	0029.231237/ 2019-31	161.379,08

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033744153

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 248/2022/SEDUC-CI (0023716408), Análise nº 395/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022786700) e o Parecer Conclusivo nº 328/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032533582), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF PROFª ELOISA BENTES RAMOS da Rede Pública Estadual, localizado no município de Porto Velho da Jurisdição da CRE de Porto Velho conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Porto Velho	Conselho Escolar da EEEF Profª Eloisa Bentes Ramos	2019	01.761.297/ 0001-70	0029.012415/ 2019-26	0029.230499/ 2019-88	28.350,60

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033529782

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 2712/2020/SEDUC-CI (0013861605), Análise nº 182/2020/SEDUC-NPCPAFE (0013793033) e o Parecer Conclusivo nº 331/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032556572), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEFM PAULO FREIRE DA EEEFM PAULO FREIRE da Rede Pública Estadual, localizado no município de Itapuã do Oeste da Jurisdição da CRE de Itapuã do Oeste conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	UNIDADE EXECUTORA	Ano	CNPJ	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Itapuã do Oeste	Conselho Escolar da EEEFM Paulo Freire da EEEFM Paulo Freire	2019	01.533.616/ 0001-90	0029.013002/ 2019-69	0029.229463/ 2019-51	75.249,93

Porto Velho, 09 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033528612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos Termos da Lei 4.076 de 31/05/2017, que instituiu o Plano de Repasse financeiro às Escolas Família Agrícola – EFA's, considerando a Análise nº 371/2021/SEDUC-NPCPAFE (0022533966), o Parecer nº 33/2022/CGE-GPC (27314009) e o Parecer Conclusivo nº 312/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032478612), **APROVA e HOMOLOGA**, o recurso financeiro repassado a Unidade Gestora APPEFA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES da Rede Privada, localizada no município de Novo Horizonte, no valor de R\$ 448.718,09 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e nove centavos). Após homologação e baixa dos autos será encerrado nesta unidade, ficando à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE/RO, durante o prazo legal.

Município

Unidade Executora	Ano	CNPJ	Processos		Valor(R\$)
			Concessão	Prestação de Conta	
NOVO HORIZONTE	APPEFA - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA CHICO MENDES	2018	02-497.486/0001-40	02-497.486/0001-40	0029.000727/2019-97 R\$ 448.718,09

Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033717838

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1043/2022/SEDUC-CI (0028760298), Parecer nº 93/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028688059) e o Parecer Conclusivo nº 537/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033689489), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar COSTA JÚNIOR da Rede Pública Estadual, localizado no município de Governador Jorge Teixeira, Jurisdição da CRE de Governador Jorge Teixeira conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
GOVERNADOR TEIXEIRA	JORGE CONSELHO ESCOLAR CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	00.861.417/0001-49	2018	0029.003108/2018-73	0029.340886/2018-41	31.454,23

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033747597

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.097840/2022-82****VALOR:** R\$2.062,50 (dois mil sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) ROGÉRIO FARIA PRADO, NEUZIANE DA SILVA ARAÚJO e TALIANE DOS SANTOS FRANCISCO com base no Parecer 1124 (0032627019) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314) Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1136/2022/SEDUC-CI (0029079116), Parecer nº 103/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028831264) e o Parecer Conclusivo nº 278/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032347500), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar NOVA ALIANÇA DA EEEFM GOV. JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA da Rede Pública Estadual, localizado no município de Jaru, Jurisdição da CRE de Jaru conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Jaru	Conselho Escolar Nova Aliança da EEEFM Gov. Jorge Teixeira de Oliveira	01.201.370/0001-50	2018	0029.003115/2018-75	0029.257847/2018-83	53.618,12

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033744563

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79/2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 455/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033733931) e Parecer Técnico Conclusivo 669/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033734464), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2017 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEF PAUL HARRIS, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	GUAJARÁ-MIRIM	CONSELHO ESCOLAR EEEF PAUL HARRIS	84.632.8881/0001-97	2017	2.685,56	Memorando 79 (0032716757)	0029.257544/2018-61

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033738869

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 854/2020/SEDUC-CI (0010467854), Análise nº 25/2020/SEDUC-NPCPAFE (10252329) e o Parecer Conclusivo nº 465/2022/SEDUC-NPCPAFE (0033172535), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar da EEEF PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES da Rede Pública Estadual, localizado no município de Ji-Paraná e Jurisdição da CRE de Ji-Paraná conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
Ji-Paraná	Conselho Escolar EEEF Professora Carmem Rocha Borges	00.792.161/0001-10	2018	0029.003138/2018-80	0029.220710/2018-73	32.961,39

Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033723409

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Educação, torna público aos interessados, com base nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, que instituiu o Programa de Apoio Financeiro - PROAFI da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, e considerando o Parecer Financeiro nº 1074/2022/SEDUC-CI (0028875955), Parecer nº 90/2022/SEDUC-NPCPAFE (0028680634) e o Parecer Conclusivo nº 247/2022/SEDUC-NPCPAFE (0032191999), **APROVA e HOMOLOGA**, as despesas do repasse financeiro de acordo com a Prestação de Conta, oriunda da UEX- Conselho Escolar COSTA JÚNIOR da Rede Pública Estadual, localizado no município de Governador Jorge Teixeira, Jurisdição da CRE de Governador Jorge Teixeira conforme abaixo. Após homologação e baixa os autos serão encerrados nesta unidade, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, no prazo legal.

Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Processo		Valor (R\$)
				Concessão	Prestação de Conta	
GOVERNADOR TEIXEIRA	JORGE CONSELHO ESCOLAR COSTA JÚNIOR	00.684.794/0001-50	2018	0029.003107/2018-29	0029.216366/2018-18	61.224,31

Porto Velho, 18 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033748211

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições em consonância com o art. 13 da Lei 3.753/2015-RO, torna público para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e considerando o Memorando do Controle Interno 79/2022/SEDUC/CI (0032716757), Análise Técnica e Financeira 1799/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (3473729) e Parecer Técnico Conclusivo 667/2022/SEDUC/NPCPEALE/GPC (0033720611), referente aos processos administrativos de concessão e prestação de contas **APROVA E HOMOLOGA** as despesas executadas com o recurso financeiro repassado ao Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE, do ano de 2017 em favor da Unidade Executora/Conselho Escolar EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO, pertencente a Rede Pública do Estado, localizada no município abaixo relacionado, visando à transparência do ato. Permaneçam os autos arquivados, no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, à disposição dos Órgãos Fiscalizadores Internos e Externos: Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

Nº	Município	Unidade Executora	CNPJ	Ano	Valor R\$	Memorando do CI	Processo
01	SÃO FRANCISCO	CONSELHO ESCOLAR EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO	06.955.422/0001-05	2017	6.927,11	Memorando 79 (0032716757)	0029.018780/2018-63

Porto Velho, 17 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033723769

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/PNAE/2022 - CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA**E CONTRATADO:** SR. GELSON DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 002/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **251,20 (duzentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA E O SR. GELSON DA SILVA

Ji-Paraná, 16 de novembro de 2022.

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033672188

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/PNAE/2022 - CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF INÁCIO DE LOYOLA

E CONTRATADO: SR. PEDRO JESUINO PENA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ **262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA E O SR. PEDRO JESUINO PENA

Ji-Paraná, 17 de novembro de 2022.

LUCIANA REGINA SIMÕES LABORDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 0033708259

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar JARDIM DOS MIGRANTES, CNPJ n. 00.774.366.0001-18, Unidade Executora da E.E.E.F. JARDIM DOS MIGRANTES, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a EMPRESA vencedora R.C.M.G. MALINI-EPP, **CNPJ: 06.053.641/0001-90**, para fornecer a E.E.E.F. JARDIM DOS MIGRANTES, material de consumo (**TONER**), a partir de 23/11/2022, no valor total estimado de R\$ 2.703,60 (Dois mil e setecentos e três reais e sessenta centavos).

Ji-paraná, 17 de NOVEMBRO de 2022.

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Conselho Escolar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.109047/2022-33****VALOR:** R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JOB KALUZNY, SEVERINO BERTINO NETO, JULIA SOUZA AMARAL e ESTEFANIE QUEIROZ DA SILVA com base no Parecer 1273 (0033096101) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033396571

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO**E CONTRATADO:** SR. ILSON PEREIRA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 4.754,20 (quatro mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E TESOURO ESTADUAL - PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE e PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** ILSON PEREIRA DA SILVA e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médici, 21 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033805906

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO**E CONTRATADO:** SRA. NEIVA VIERA TAVARES**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 560,40 (quinhentos e sessenta reais e quarenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E TESOURO ESTADUAL - PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE e PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: NEIVA VIEIRA TAVARES e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médici, 21 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033806624

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.102768/2022-12

VALOR: R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) UELTON RIBEIRO SALOMÃO e VANDERLEIA RAMOS DA CRUZ com base no Parecer 1155 (0032715284) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033399836

Portaria nº 13582 de 22 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2022 do (a) servidor (a) Marta Souza Costa Brito, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Diretora Financeira, lotado (a) na SEDUC, matrícula nº 300155607, do período de 11/07/2022 à 30/07/2022, conforme Portaria de férias, nº 1479 de 17 de março de 2022, ficando para fruição em: **04/07/2022 à 23/07/2022**.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033844130

Portaria nº 13583 de 22 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidora **NATHÁLIA LIMA MELO**, matrícula 300140878, para responder pela a Função de Diretora Administrativa e Financeira, CDS - 14, em substituição a titular **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, matrícula 300155607, que se ausentou de suas atividade no período de **28/10/2022**, referente a consulta médico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033844489

Portaria nº 13584 de 22 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR servidora **NATHÁLIA LIMA MELO**, matrícula 300140878, para responder pela a Função de Diretora Administrativa e Financeira, CDS - 14, em substituição a titular **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, matrícula 300155607, que se afastou de suas atividade no período de **04/07/2022 a 23/07/2022** para o Gozo de Férias referente ao Exercício de 2022, conforme portaria de férias n. 13582.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado de Educação

Protocolo 0033844672

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E ALMOÇO (0031979096) - EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 04/2022/SEDUC-CRERDMGAF DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI CRE 2022, QUE CELEBRAM O CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, DE UM LADO, E, DE OUTRO, A EMPRESA, INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA

O CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, situada na Rua Corumbiara, nº 5323, Bairro Centro, município de Rolim de Moura – RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: **26.310.954/0001-94**, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato por seu Presidente a Srª **RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade nº 761031 e do CPF nº 286.663.212-53 e a empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ALGODÃO DOCE LTDA, **CNPJ/MF Nº 10.353.446/0001-53**, com sede na avenida Norte Sul, nº 5524, Bairro centro, Rolim de Moura-RO, CEP nº 76.946-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por, **Vaneide Pereira da Silva**, portador da cédula de identidade nº 464,375, inscrito no CPF sob nº 421.947.762-49, celebram o presente termo aditivo, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.093712/2022-60, que deu origem a CARTA CONVITE, de Nº. 04/2022, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, **RESOLVEM**, alterar o Contrato nº 02/2022, referente a contratação de uma empresa para: "FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E ALMOÇO A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO", considerando a necessidade de alterar o mencionado compromisso para acrescentar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Instrumento tem por objetivo alterar a CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO (art. 55, inciso I / Lei 8.666/93) e a CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO do Contrato nº 02/2022 (0031979096) que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO (art. 55, inciso I / Lei 8.666/93)."

Constitui objeto do presente TERMO DE CONTRATO a contratação de uma empresa para: **"FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK E ALMOÇO A COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - CRE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO"**, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Edital e seus anexos.

Coffee-break servido no local de cada evento, devendo constar de no mínimo: 2 tipos de sucos naturais, 2 tipos de frutas, leite, café; 3 opções de lanches salgadas, 2 opções lanches de doce, servidos no local do SERV.750R\$24,30R\$18.225,00 evento em Rolim de Moura - RO.

Refeição tipo self service (à vontade) devendo constar de no mínimo: saladas variadas (alface, acelga, rúcula) um desses itens no self service; arroz e feijão; massas: (espaguete, lasanha...) um desses itens no self service; carnes (contra filé, alcatra, bisteca, frango...) no mínimo duas carnes no self service; sobremesas (frutas flambadas, doces...) no mínimo uma dessas sobremesas no self service; 1 bebida não alcoólica por pessoa (suco natural, refrigerante ou água mineral) servidos no local do evento em Rolim de Moura - RO. SERV.160R\$33,40R\$ 5.344,00

Conforme autorização expressa nos autos do Convite nº **04/2022-PROAFI CRE**, CONTRATADA empresa especializada fornecimento de Coffee Break e Almoço para os participantes do **XI SEMINÁRIO TECNOLOGIAS NA EDUCAÇÃO CONECTIVIDADE, APRENDENDO A APRENDER NA ERA DIGITAL e FORMAÇÃO DA EQUIPE GESTORA DA CRERDM, PLANO DE AÇÃO DA EQUIPE GESTORA, para atender a Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura**, situada na Rua Corumbiara, nº 5323, Bairro Centro, município de Rolim de Moura - RO, telefone (69) 3442 2115, conforme especificações constantes no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA) e demais anexos, partes integrante do Edital de Convite.

"CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO"

O valor do presente CONTRATO é de **R\$ 23.569,00** (Vinte e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

O pagamento será efetuado ao contratado conforme ordem de fornecimento, após constatada a regularidade na prestação dos serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, qual deverá estar discriminada de acordo com a Autorização da contratação, devidamente certificada e aprovada pela COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO CONSELHO DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, devendo para isto, vir explicitado na Nota Fiscal o nome da instituição bancária, agência, localidade e número da conta corrente em que

deverá ser efetivado o crédito.

§ 1º - Os preços são fixos e irrevogáveis, não podendo ser alterados, exceto por força de disposição legal, especialmente quando comprovada a situação descrita no art. 65, II "d", da Lei federal nº. 8.666/1993, ou de prorrogação negociada do contrato, quando as obrigações poderão ser reajustadas com base na variação do IGPM, da Fundação Getúlio Vargas, ocorrida durante a vigência do contrato.

§ 2º - Na hipótese de atraso no pagamento superior a 15 (quinze) dias, da data prevista no subitem anterior, os seus valores serão corrigidos monetariamente, a partir da data de início do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

§ 4º - A empresa CONTRATADA, na data do pagamento, deverá comprovar através de documentos hábeis, a total adimplência relativa à regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do Art. 29 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei 12.440, de 2011.

§ 5º - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as cláusulas e condições contratuais, naquilo que não vier a conflitar com este termo aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Rolim de Moura - RO, 22 de novembro de 2022.

RITA DE CÁSSIA DE SOUZA CABRAL DEGAM

Presidente do Conselho da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura

VANEIDE PEREIRA DA SILVA

Representante legal

Protocolo 0033682517

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.112055/2022-67

VALOR: R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) OSIAS BOTELHO LUCAS e LINDAURA SILVA CAJAZEIRA com base no Parecer 1339 (0033255362) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033401128

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2022 - CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELIZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF ILVIO MICHELIZZI

CONTRATADOS: ANDERSON ROGÉRIO SAITER E PEDRO JESUINO PENA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da Contratação é de R\$ 2.620,00 (Dois Mil e Seiscentos e VinteReais). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de Dezembro de

2022.

PROCESSO Nº: **0029.121319/2022-73**

ASSINAM: ELISAMAR FERREIRA GOMES - (Presidente do Conselho Escolar)

ANDERSON ROGERIO SAITER (Produtor contratado)

Ji-Paraná/RO, 23 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033850450

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº027/2022 - CONSELHO ESCOLAR EEEF SILVIO MICHELUZZI

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEF ILVIO MICHELUZZI

CONTRATADOS: VITALINA ORMELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE/PEALE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da Contratação é de R\$ 6.134,79(Seis Mil e Cento e Trinta e QuatroReais e Setenta e Nove Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE/PEALE, através de máquina de cartão e/ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma anexo ou até 30 de Dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: **0029.121319/2022-73**

ASSINAM: ELISAMAR FERREIRA GOMES - (Presidente do Conselho Escolar)

VITALINA ORMELES DE SOUZA(Produtora contratada)

Ji-Paraná/RO, 23 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033854698

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.098646/2022-14****VALOR:** R\$ 1.375,00 (um mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) GILBERTO PAULO NASCIMENTO HIRSCHUMANN com base no Parecer 849 (0031609869) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033413664

AVISO

A Presidente do Conselho Escolar Rocha Pombo, CNPJ: 01.658.288/0001-59, Unidade Executora EEEF Rocha Pombo, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2696/2022/SEDUC/NTFG, Publicada no DIOF Nº 050 de 18 de março de 2022, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **Net Mais Serviços de Comunicações Ltda**, inscrita sob o **CNPJ: 07.939.517/0001-90**, para entregar na EEEF Rocha Pombo, os Serviços , a partir de **01/07/2022**, no valor total estimado de **R\$ 300,00**(trezentos reais).

Nova Brasilândia D'Oeste, 01 de julho de 2022.

MILTON FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0033855436

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.098758/2022-75****VALOR:** R\$ 7.875,00 (sete mil oitocentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FABIO DA SILVA ELIAS, ANTÔNIO EVANGELISTA SANSÃO PURUBORÁ e FRANCISCO LOPES DA SILVA, com base no Parecer 651 (0030828705) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033413689

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Presidente do **Conselho Escolar FERNANDA SOUZA DE PAULA**, CNPJ n. 84.568.518/0001-16 Unidade Executora da EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA de Espigão do Oeste Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº. 31/2019/GAB/SEDUC- NTFG Porto Velho, Publicada No DIOFDE 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **J.R.DA CRUZ SERVIÇOS DE SERRALHERIA – LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 25.331.675/0001-44 para fornecer a **EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA** materiais de serralheria a partir de 25/11/2022, conforme especificações no Termo de Referência e nas cotações de preços, no valor total estimado de R\$ 1.800,00 (Um mil oitocentos reais).

Espigão do Oeste, 23 de Novembro de 2022.

SIMONE FERREIRA DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033857371

AVISO**REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO****CONVITE N.º 01/2022**

O Conselho Escolar **EDELAINE DA COSTA CRUZ**, gestor da Escola Estadual **MARCILENE CARVALHO RICARDO** torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: **CONVITE**2 - TIPO DE LICITAÇÃO: **MENOR PREÇO GLOBAL.**

3 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de obra de reforma e ampliação estrutural das instalações da Escola Estadual Marcilene Carvalho Ricardo, situada a Rua Macapá, 3103, Alto Alegre, em São Francisco do Guaporé - RO, de acordo com o Projeto Estrutural e Planilhas acostado aos autos SEI nº 0029.124185/2022-42, e em consonância com a Lei 8666/93, outras legislações pertinente e normas da Secretaria de Estado de Educação.

4 - VALOR MÁXIMO: R\$ 329.991,72 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos).

5 - FONTE DE RECURSOS - **SEDUC/RO - PROAFI ADICIONAL 2022**

5 - ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 28/11/2022 às 9:00 nas dependências da Escola Marcilene Carvalho Ricardo.

6 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Setor de Prestação de Contas da Escola Marcilene Carvalho Ricardo no horário das 07h00minh às 13h00min.

O Edital completo, demais anexos e contratos futuros serão obtidos no Setor de Prestação de Contas da Escola Marcilene Carvalho Ricardo, ou por meio do e-mail: escolamarcilene-carvalho@seduc.ro.gov.br.

São Francisco do Guaporé, 23 de novembro de 2022.

Aline da Silva de Almeida**Presidente da Comissão de Compras e Licitação**

Protocolo 0033857650

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6384/2022**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina, CNPJ n. 00.774.383/0001-55, Unidade Executora da E.E.E.F CORA CORALINA, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora Marciana da ConceiçãoSilva, CNPJ: 45.701.078/0001-71**, para fornecer a E.E.E.F CORA CORALINA, Serviço de cópias para atividades curriculares e extracurriculares para alunos, no valor total estimado de R\$ 3.600,00 (Três mil e seissentos reais).

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2022.

JARDILENE CARLA DA COSTA E SILVA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0033743541

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.098606/2022-72****VALOR:** R\$ 1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) NEIVA APARECIDA MOREIRA com base no Parecer 659 (0030859240) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033417013

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Rio Urupá, CNPJ n. 04.698.080/0001-51, Unidade Executora da EEEFM RIO URUPÁ, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, as EMPRESAS vencedoras **Tavares e Silva Ltda-ME, CNPJ: 23.318.976,0001-02, com valor de R\$ 11.226,52 (onze mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, ABC Comércio e Representações Ltda. - EPP CNPJ: 05.749.515/0001-00 com o valor de R\$ 1.098,08 (um mil e noventa e oito reais e oito centavos) e a empresa Livraria e Papelaria Rui Barbosa Ltda. – ME. CNPJ: 05.923.024/0001-36 com o valor de R\$ 1.246,85 (um mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) para fornecer a EEEFM RIO URUPÁ, materiais de expediente, a partir de 23/11/2022, no valor total estimado de R\$ 13.571,45 (treze mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Ji-Paraná/RO, 23 de dezembro de 2021 de 2021.

ALVACIR BARBOSA DOS SANTOS

Presidente

Protocolo 0033859123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.100581/2022-84****VALOR:** R\$ 3.375,00 (três mil trezentos e setenta e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) VALDES AUGUSTO DO ESPÍRITO SANTO, MARCIA APARECIDA CORREA ZAQUEL e ROSÂNGELA MARIA DE SOUSA MIRANDA com base no Parecer 634 (0030740348) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033419845

AVISO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFI REGULAR/2022
EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor da EEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 031/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor de EMILY MARQUES DE SOUZA - CPF 036.175.142-78 para Sev. Terc. pessoa Física, no elemento de despesa 33.90.36, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) Em atendimento a nesta Unidade Escolar.

Porto Velho, 21 de novembro de 2022.

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA SOUSA
Presidente Conselho Escolar Paz e Amor

Protocolo 0033760716

AVISO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 02/2022.

A Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Buriti, Srª Fabiana Maria dos Santos Silva, CPF: 839.369.124.91, do Município de Buritis – RO, através da Comissão de Compras, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 1344 de 07 de fevereiro de 2022, do Conselho Escolar da EEEFM Buriti, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade de Carta Convite do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade a aquisição de Materiais de consumo para melhoria e necessidade, conforme disposições no Ato Convocatório, consignando o que se segue:

PROCESSO ADMINISTRATIVO CARTA CONVITE Nº: 02/2022.

OBJETO – Aquisição de materiais de consumo para a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti no sub elemento 3.3.90.30, discriminados no presente Ato Convocatório e em seu Anexo 0033860553 (Planilha **SAMS**).

FONTE DE RECURSOS: Os recursos necessários para a aquisição dos objetos são provenientes do Governo do Estado de Rondônia, consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação. As despesas correrão com recursos do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI/REGULAR/ **Caráter Excepcional/2021**, saldo reprogramado para exercício 2022, previsto através da adequação financeira da Lei Orçamentária, inciso II art. 16 da lei Complementar 101 de 04/05/2000 E **DECRETO** Nº 25.366, DE 1º DE **SETEMBRO** DE 2020. Reajusta os valores do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI/Regular**, previstos na Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, em caráter excepcional, durante o período de estado de **Rondônia** e dá outras providências.

Elemento de Despesa

3.3.90.30 – Aquisição de materiais de Limpeza no valor de até: *R\$ 9.380,58 (Nove mil Trezentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)*

DATA DE ABERTURA: 28 de novembro de 2022, às 09:00 horas.

LOCAL: Escola Buriti, Bairro: Setor 03, em Buritis/RO

ATO CONVOCATÓRIO: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, Na sala do setor financeiro da EEEFM Buriti - Buritis, e sua retirada poderá ser efetuada de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h:00min às 13h:00min horas, mediante requerimento à Comissão de Compras e licitação e ou solicitação via e-mail. pelo escolaburiti@seduc.ro.gov.br Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da Comissão de Compras e licitação, no endereço supracitado.

Os envelopes lacrados contendo a documentação de habilitação e as propostas, serão recebidos pela Comissão Especial de Licitação da EEEFM **Buriti** no dia **28 de Junho de 2022** até às **08:30 horas** e **serão abertos às 09:00 horas do mesmo dia na EEEFM. Buriti, cito** a Rua. Barretos, nº 1870 Setor 03, Buritis - RO. A Comissão de compra e Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para a ESCOLA, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.

PRAZO DE RETIRADA: O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, da data marcada para a sessão de recebimento e abertura da Documentação de Habilitação e Proposta de Preços.

Fabiana Maria Dos Santos Silva
Presidente do Conselho Escolar
Conselho Escolar da EEEFM Buriti
CÍCERA LINO PINTO CORREIA
Presidente da Comissão de Compras
Conselho Escolar da EEEFM Buriti

Buritis/RO, 21 de Junho de 2022.

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ 03.1789.628/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa C. J. Job - ME, CNPJ, CNPJ: 24.572.092/0001-42, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 2.900,75 (Dois mil, novecentos reais e setenta e cinco centavos), para atender a escola EEEF Xinepuaba.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2022.

Daniel Cegue Ap Gavião

Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh

Protocolo 0032779288

AVISO**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh, CNPJ 03.1789.628/0001-70, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Despacho SEDUC-SAE (0028470635), processo SEI nº 0029.085499/2022-12, com a empresa SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PNAE e PEALE, no valor total estimado de R\$ 1.097,20 (Um mil, noventa e sete reais e vinte centavos), para atender a escola EEEF Xinepuaba.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2022.

Daniel Cegue Ap Gavião

Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh

Protocolo 0033862936

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2022/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO

E CONTRATADO: SRA. MARGARETE GOMES FERREIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.111,10 (dois mil cento e onze reais e dez centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E TESOURO ESTADUAL - PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE e PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11

ASSINAM: MARGARETE GOMES FERREIRA e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médico, 22 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033846786

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2022/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO**E CONTRATADO:** SR. WAGNER ROCHA DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 85,92 (oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E TESOURO ESTADUAL - PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE e PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** WAGNER ROCHA DA SILVA e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médico, 22 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033846649

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2022/CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO****PARTES****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RONDON - CEMARO**E CONTRATADO:** SR. ODAIR PEREIRA DE FARIAS**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 1.731,70 (um mil setecentos e trinta e um reais e setenta centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E TESOURO ESTADUAL - PEALE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE e PEALE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.089738/2022-11**ASSINAM:** ODAIR PEREIRA DE FARIAS e MARCOS NUNES CAVALCANTE

Presidente Médico, 22 de Novembro de 2022.

Protocolo 0033846574

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022/CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH****PARTES**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PADEREHJ MAKO BAEH, Sr(a) DANIEL CEGUE AP GAVIÃO

E CONTRATADO: SR(A). VITALINA ORNELES DE SOUZA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 003/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PEÇO: O valor global da contratação é de R\$ 585,52 (Quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73

ASSINAM: DANIEL CEGUE AP GAVIÃO e VITALINA ORNELES DE SOUZA.

daniel cegue ap gavião

Presidente do Conselho Escolar Paderehj Mako Baeh

Protocolo 0033749589

Portaria nº 12403 de 27 de outubro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar Nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.077721/2022-11.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Cacoal, CNPJ nº 26.440.945/0001-18, Presidente do Conselho Gestor, Severino Bertino Neto, CPF n. 473.890.794-87, Proafi/CRE Regular, 2ª Parcela de 2022, a importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 12.368.2125.2393, Elemento de despesas nº 33.90.30 – R\$ 43.762,44 (quarenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e Elemento de despesas nº 33.90.39 – R\$ 16.237,56 (dezesseis mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi/CRE qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação, pela Unidade Executora do Proafi/CRE, obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi/CRE deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação, acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e, concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros não utilizados ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria TORNA SEM EFEITO Portaria nº 11986 de 14 de outubro de 2022.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033255412

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar TERESA MITSUKO TUSTUMI, CNPJ n. 00.798.224/001-90, Unidade Executora da CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora FEMAZON - FERRAMENTAS E MAT DE CONST DA AMAZÔNIA LTDA, CNPJ: 00.817.516/0001-23**, para fornecer a Escola CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI, materiais para manutenção de bens imóveis, a partir de 23/11/2022, no valor total estimado de R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais).

Ji-Paraná/RO, 23 de novembro de 2022.

Jadir Pereira Lira
Presidente Conselho

Protocolo 0033741076

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FAVORECIDO: TAVARES & SILVA LTDA - ME.

CNPJ: 23.318.976/0001-02

ELEMENTO DESPESAS: 44.90-52

VALOR GLOBAL: R\$ 5.230,00 (CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA REAIS).

OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES DA CIDADE DE MIRANTE DA SERRA - RO.

A Presidente do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, CNPJ nº 03.259.321/000-01, Unidade Executora da E.E. CEEJA PROF. EDSON DUARTE LOPES, em cumprimento ao disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação.

Art. 24 – É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO:

Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por centos) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que a não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Mirante da Serra – RO, 23 de novembro de 2022.

Maria Eliane Nunes de Oliveira
Presidente/Conselho Escolar

Protocolo 0033865823

AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO / PROAFIREGULAR 2022 EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS

A Presidente do Conselho Escolar Paz e Amor daEEEMTI Marechal Cordeiro de Farias, vinculada ao CNPJ nº 00.894.649/0001-01 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº nº31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 08 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação processo nº 0029.073643/2022-78, com base no art. 24, II da Lei de Licitações ,a favor de CARLOS ALEXANDRE STEVENS - CPF: 701.570.492-72 , para a contratação de Serviço de manutenção e conservação de Bens imóveisno elemento de despesa 3.3.90.36, no valorde R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).

Pimenta Bueno, 23 de novembro de 2022.

JANAÍNA DAS GRAÇAS SOUSA
Diretora/` Presidente do Conselho Escolar
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0033865011

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/CEEEO/PROAFI REGULAR/0114/2022

PROGRAMA PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/PROAFI REGULAR/2022

A Presidente do Conselho da Escolar Emanuel Osvaldo de Oliveira, vinculada ao CNPJ nº 84.650.795/0001-73, Margareth Borges Barreto Soares em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019/SEDUC-NTFG publicada no DIOF edição 007, de 11 de janeiro de 2019, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação pelo Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2022, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a favor da empresa Nortão Prestadora de Serviços LTDA - ME, CNPJ Nº 04.879.902/0001-09, para aquisição de Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, no elemento de despesa 33.90.39, no valorde R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), do Programa Nacional de Apoio Financeiro - PROAFI para atender as necessidades desta Unidade Escolar .

Pimenta Bueno, 23 de novembro de 2022.

Margareth Borges Barreto Soares
Matricula: 300063200

Protocolo 0033866029

AVISO

PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO – PROAFI REGULAR - 2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 6310/2022

(ART. 26, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar FLORIANO PEIXOTO, CNPJ nº 14.603.104/0001-03, Unidade Executora da EEEF. Floriano Peixoto, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 31/2019 - NTFG/SEDUC, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa SOLAR COM. DE MAT. PARA CONST. IMPORT E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 07.242.947/0001-58, para aquisição de Material elétrico e eletrônico sendo: 1 und Filtro de linha 4 Tomadas Bivolt, 8 und Lampada Led 30 W 6500K, 10 und Pilha alcalina AAA cartela com 2 unid, 10 und Pilha alcalina AA cartela com 2 unid, para atendimento das necessidades da EEEF Floriano Peixoto - Cerejeiras/RO, no valor total estimado de **R\$ 452,83 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos)**.

Cerejeiras/RO, 23 de novembro de 2022.

ADRIANA FÁTIMA MIGNONI
Presidente do Conselho Escolar Floriano Peixoto

Protocolo 0033691442

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, CNPJ n. 00.700.416/0001-12, Unidade Executora da EEEFM Nilo Coelho, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da **EMPRESA vencedora MARMORARIA MARANATA LTDA, CNPJ: 40.831.148/0001-92** para executar na EEEFM Nilo Coelho, **Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, no valor total estimado de R\$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais).

Ministro Andreazza/RO, 23 de novembro de 2022.

VANUZIA ALVES DOS SANTOS FERREIRA
Presidente do Conselho Escolar

EXTRATO**CONTRATANTE: OCONSELHO ESCOLAR PAZ E AMORDA EEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIASE A****CONTRATADO:** Empresa De Transporte Coletivo Agua de Ferro Ltda - EPP
cnpj - 02.718.227/0001-00**OBJETO :** Constitui objeto do presente Contrato para a Sev. Terc. Pessoa Jurídica , no elemento de despesa 33.90.39.

Em atendimento as necessidades do Conselho Escolar, conforme as especificações e disposições contidas na cotação com dispensa de Licitação, Programa EXCELENCIA 2022.

VALOR: R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 30 (trintadias)

JANAINA DAS GRAÇAS SOUSA

Diretora da Escola / Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0032800526

Portaria nº 13578 de 22 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **Salomão Ayton do Nascimento** (Matrícula 300138131), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para exercer a função de **Fiscal do Contrato** dos serviços referentes a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens Terrestres, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC-RO, realizado pela Empresa RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ: ° 610.886.827/0001-06, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.333268/2021-40.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033833616

Portaria nº 13575 de 22 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no artigo 67, da Lei Federal nº 8666/93

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Gabriel Anderson Malta de Souza (Matrícula 300121996) e Ruden Russelakiz de Oliveira Júnior (Matrícula 300177830), lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para **compor a comissão de recebimento e certificação das notas fiscais referentes a prestação de serviços** de Agenciamento de Viagens Terrestres, para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação de Rondônia – SEDUC-RO, realizado pela Empresa RONDON - AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP, CNPJ: ° 610.886.827/0001-06, pertencente ao Processo Administrativo: 0029.333268/2021-40

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela referida empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033831088

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.113117/2022-58****VALOR:** R\$ 4.625,00 (quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais)**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS, RAIARA FEGUEREDO LOPES e LUZIANE PADILHA DA COSTA com base no Parecer 1357 (0033296188) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a

homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminhado à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033323695

Portaria nº 13251 de 18 de novembro de 2022

A SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando o **Processo Administrativo SEI n. 0029.122686/2022-94, EIEEFM Itârap Yamoratu e EIEEF Pay'Gap, "Reforma Geral" - CREJi-Paraná.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **Felipe Forte (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para: acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. O servidor designado deverá, caso venha a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho 18 de Novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033752844

Portaria nº 13377 de 21 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.124143/2022-10, que tem como objeto **"Construção de Refeitório"**, da E.E.E.F.M Professor Salomão Silva, de interesse da Secretaria de Estado da Educação junto ao Município de **Guajará Mirim /RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Halex Tayla de Oliveira Albuquerque (Engenheiro Civil) e Alysson Bernardes dos Santos (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de Novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033785357

Portaria nº 13576 de 22 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.607526/2021-30, que tem como objeto Ampliação e Reforma, da EMEIF **João Marques Ferreira**, por meio do **CONVÊNIO Nº nº 552/PGE-2022** que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a Prefeitura de **THEOBROMA/RO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **MARCO ANTONIO DA SILVA JUNIOR (Engenheiro Civil)**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2022.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033832607

Portaria nº 13250 de 18 de novembro de 2022

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, Publicado no DOE N. 238 de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art.1º **CESSAR a Gratificação de Difícil Provedimento**, do(a) Servidor(a)**LEONILIA JOSEFA DA SILVA**, matrícula nº **300106091**, a partir de**01/04/2022**, de acordo com o Memorando 12 de exclusão(0032546852).

Art. 2ºEsta portaria entra em vigor na data da publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033751469

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.088904/2022-54

VALOR: R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) JACOMO ANTONIO MEDIOTE JUNIOR, BARBARA ELLEN ANDRADE MOREIRA, LEANDRO LEVY ANDRADE WAN BURK, ALYSSON BERNARDES DOS SANTOS e RAIMUNDO NONATO TORRES VALENTE com base no Parecer 683 (0030964654) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033433752

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 0029.081188/2022-84

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor dos (as) servidores (as) FÁBIO BARBOSA CHAVES, ANA MARIA SOUZA AMARAL, KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA e IZAQUE DE OLIVEIRA CRUZ com base no Parecer 254 (0029026672) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033434338

Portaria nº 13199 de 14 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 9323 (0031738531), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **PATRÍCIA SIMÕES TOZATO , matrícula n. 300178582** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO/EMEF PEDRO ALEIXO**, em **DISTRITO VILA DE SANTO ANÔNIO/ALTA FLORESTA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/02/2022**.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de 20% (**vinte por cento**), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **PATRÍCIA SIMÕES TOZATO , matrícula n. 300178582** ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO/EMEF PEDRO ALEIXO**, em **DISTRITO VILA DE SANTO ANÔNIO/ALTA FLORESTA** , pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.1º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros no período de **07/06/2022**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033626898

Portaria nº 13204 de 14 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **Tornar sem efeito** , os termos da Portaria 11262 (0032522277), de 29 de setembro de 2022 , do (a) servidor (a) **DEIVE ANDRESSON ALVES DOS SANTOS**, matrícula nº **300123898**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Educação Básica do Estado de Rondônia.

Art.2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033634427

Portaria nº 13209 de 14 de novembro de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE n.238, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1º **RETIFICAR** os termos da Portaria 6882 (0030082827), conforme descrição abaixo:

Onde se lê:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO**, mat. n. **300143866**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM FRANCISCA MARTENDAL, em DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/07/2018 a 31/12/2018**.

Leia-se:

Art.1º Conceder a Gratificação de Díficil Provimento, no percentual de **30% (trinta por cento)**, sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO**, mat. n. **300150798**, ocupante do cargo de Professor Classe C, lotado na EEEFM FRANCISCA MARTENDAL, em DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/ VILHENA, pertencente ao Quadro de Pessoal do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 2244/2019/SEDUC-NG de 30 de abril de 2019, publicada no DOE em 02 de maio de 2019, que regulamenta a Gratificação de Díficil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/07/2018 a 31/12/2018**.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033641065

EXTRATO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022/CONSELHO ESCOLAREEFM ALUÍZIO FERREIRA****PARTES:****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR EEEFM ALUÍZIO FERREIRA, Sr(a)MARA CRISTINA BERG DA LUZ**E CONTRATADO:** SR(A). ELIZEU DA SILVA**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da **chamada pública PNAE nº 003/2022**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de R\$ 2.763,20 (dois mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte centavos).Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO Nº: 0029.121319/2022-73**ASSINAM:** MARA CRISTINA BERG DA LUZ e ELIZEU DA SILVA

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2022.

MARA CRISTINA BERG DA LUZ

Presid. Conselho Escolar EEEFM Aluizio Ferreira

Protocolo 0033692366

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO: 0029.104189/2022-12****VALOR:** R\$ 687,50 (seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS em favor do (a) servidor (a) JUAREZ DE OLIVEIRA ALVES com base no Parecer 927 (0031916085) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0033418067

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria nº 255 de 22 de novembro de 2022

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

CONSIDERANDO os Termos o Processo Sei nº 0048.068971/2022-24**CONSIDERANDO** o Art. 98 da Lei 9.504/97 e da Resolução nº. 22.747/2008 do Tribunal Superior Eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, o gozo de 06 (seis) dias de Folga Compensatória, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022 no município de Porto Velho/RO, a servidora **IVANILDE DA SILVA MORAES**, matrícula nº **300182365**, lotada no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional- IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-GADM, nos períodos compreendidos de **09/11/2022 a 11/11/2022** e de **23/11/2022 a 25/11/2022**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente - IDEP/RO

Protocolo 0033813665

Portaria nº 194 de 08 de agosto de 2022

Designar servidores para apreciação dos elementos constantes nos autos do Processo Sei nº 0048.436555/2020-00

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

CONSIDERANDO no item 7 do Despacho PGE-IDEP id.0021468045 da Procuradoria Geral do Estado - PGE junto ao Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP, que trata "a apuração das circunstâncias em que se deu referida execução, notadamente objetivando aferir a existência de dolo ou má-fé";

CONSIDERANDO as recomendações contidas no Despacho IDEP-CI id.0022115113, as quais subsidiam "instituir comissão para apuração dos fatos, dando a devida publicidade ao ato":

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para apreciação dos elementos constantes nos autos do Processo supra citado:

Composição	Servidor	Cargo/ Função	Matrícula	Lotação
Presidente	João Paulo Dos Santos Lima	Engenheiro Civil	300162384	Assistência Técnica Administrativa IDEP
Membro	Igor Ribeiro Lacerda	Gerente Administrativo do IDEP-GADM	300172693	Gerência Administrativo do IDEP
Membro	Junivan Cristino	Secretário Escolar	300106062	Centec Abaitará

Art. 2º A comissão referida no caput deverá elaborar e apresentar relatório técnico contendo suas conclusões e as providências que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0031081719

Portaria nº 250 de 16 de novembro de 2022

Dispõe sobre Nomeação de **Agentes de Bens Móveis**, do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, e dá outras providências.

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º da Lei Complementar nº. 908 de 06 de dezembro de 2016 e do Decreto de 13.06.2019, publicado no Doe nº 108 de 13.06.2019.

Considerando a Avaliação dos elementos patrimoniais obedecerá, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, Art. 106, § II;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção IV, Art. 9º, inciso III, alínea g, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento inventário físico-financeiro dos bens móveis, na Prestação de Contas Anual;

Considerando que este Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, apresenta 3 (três) estruturas físicas, sendo elas:

Sede Administrativa/IDEP-SEDE (Porto Velho);

Centro Técnico Estadual de Educação Rural Abaitará/IDEP-CENTEC (Pimenta Bueno) e;

Escola Técnica Estadual/IDEP-ETEC (Porto Velho).

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 e seus dispositivos legais com Alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia";

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Agente de Bens Móveis e Substitutos**, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional:

Servidores	Estrutura Física	Matrícula	Função
Adnael Soares da Silva	IDEP-SEDE	300167649	Agente de Bens Móveis
Andréia Costa de Araújo	IDEP-SEDE	300181918	Agente de Bens Móveis (em substituição)
Alexandre Benício Alves Alexandre	IDEP-CENTEC	300112810	Agente de Bens Móveis
Mateus Bezerra Frata	IDEP-CENTEC	300169875	Agente de Bens Móveis (em substituição)
Sylvana Ventura da Silva Nunes	IDEP-ETEC	300164823	Agente de Bens Móveis
Gerlane de Lima Cruz	IDEP-ETEC	300118422	Agente de Bens Móveis (em substituição)

Art. 2º Compete aos Agentes de Bens Móveis:

I - Auxiliar na conferência de materiais recebidos pela comissão de recebimento definitivo, devendo conferir se este está nas condições solicitadas;

II - Informar ao setor competente quanto ao recebimento de bens, após a emissão do termo de recebimento definitivo pela comissão;

III - Encaminhar ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado: a Nota Fiscal, Descrição do Material, Marca, Modelo e Nº de Série (se houver), para realização do cadastro no sistema de gestão patrimonial;

IV - Emitir ou solicitar a emissão das etiquetas de tombamento e afixar nos bens;

V - Observar as normas de segurança interna;

VI - Informar ao Setor de Patrimônio e Almoxarifado quanto a distribuição e movimentação dos bens, para a emissão do Termo de Transferência/Cautela;

VII - Proteger os bens, ou seja, deve-se controlá-los e distribuí-los em locais seguros;

VIII - Manter os Termos de Responsabilidade de cada Estrutura Física regularizado;

Art. 3º Serão responsabilizados todos os servidores pelo descumprimento das regras estabelecidos em Lei;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 16, novembro de 2022.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia - IDEP

Protocolo 0033679254

SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL torna público aos interessados o Pregão Eletrônico Nº 414/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em hospedagem, alimentação self-service e coffee-break, para atender as necessidades de tal superintendência, em referência ao processo administrativo Nº 0032.158712/2021-82, o qual foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com o critério de julgamento do tipo **menor preço por lote**, com base na Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Estadual nº 18.340/13, em favor da empresa **HOTEL PORTO MADEIRA EIRELI**, cujo CNPJ Nº 09.082.304/0001-10, para o grupo 1, no valor total de R\$ 395.441,40 (trezentos e noventa e cinco mil quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); e em favor da empresa **MAXIMUS SOTTILE HOTEL LTDA**, cujo CNPJ Nº 63.781.835/0001-46, para o grupo 3, no valor total de R\$ 872.906,65 (oitocentos e setenta e dois mil novecentos e seis reais e sessenta e cinco centavos), perfazendo o valor total geral de R\$ 1.268.348,05 (um milhão, duzentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e cinco centavos).

Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

CAMILA LIMA RIBEIRO

Superintendente Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo 0033838867

SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

AVISO

DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2022/SUPEL - RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

A **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS**, de acordo com atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 411, de 28 de fevereiro de 2008 e Decreto nº 914 de 03 de Janeiro de 2008, através do **Diretor Administrativo e Financeiro**, conforme prevê a **Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021**, e considerando o **Decreto Estadual nº 18.340, de 06 de novembro de 2013 e Decreto nº 24.082, que altera, acrescenta e revoga dispositivos do Decreto nº 18.340**, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, previsto no **Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, torna-se público aos interessados que aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 128/2022/SUPEL - RO**, em conformidade como o **Termo de Referência SEAS-GC (0030686996)**, cujo objeto é a Aquisição de material de permanente (veículo tipo caminhonete Pick-Up), para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme condições e exigências estabelecidas na **Ata de Registro de Preços nº 128/2022/SUPEL - RO**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 229/2022** e seus anexos, em favor da Empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ: **04.996.600/0001-02**, no valor total de R\$ **276.580,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais)**. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0033837276

Portaria de férias nº 6914 de 21 de novembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/11/2022 a 11/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS, SEAS - Assessor XII - CDS-12**, matrícula 300157361, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(02/11/2022 a 11/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8132

Portaria de férias nº 6913 de 21 de novembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/11/2022 a 12/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ANA CECILIA DE AMORIM DIOGO, SEAS - Assessor VIII - CDS-8**, matrícula 300148708, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(03/11/2022 a 12/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8133

Portaria nº 949 de 18 de novembro de 2022

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 265/2022/SEAS-GISP, 16 de novembro de 2022.

Resolve:

Art. 1º- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o município de Costa Marques. Com o objetivo de executar Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2022 disposto na Portaria nº 892 de 29 de dezembro de 2021 (0023401138). A concessão de diárias no período de 18 a 20/11/2022.

Nome	Matrícula	Lotado
Lucas Peixoto Vieira	300181073	Ji-Paraná
Fernando Duarte Massinham	300171355	Ji-Paraná

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro daSEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0033753806

ORDEM DE FORNECIMENTO

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em atenção **Ata de Registro de Preços nº 128/2022/SUPEL - RO**, oriunda do Pregão Eletrônico nº 229/2022, cujo objeto é a aquisição de material de permanente (veículo tipo caminhonete Pick-Up), para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, SOLICITA a **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ: **04.996.600/0001-02**, por meio da Nota de Empenho 2022NE000750 (0033831147), o fornecimento do veículo de acordo com o quadro abaixo:

NISSEY MOTORS LTDA CNPJ: 04.996.600/ 0001-02					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VEÍCULO TIPO CAMINHONETE PICK-UP, novo, "0" km (zero quilômetro), na cor BRANCA; Cabine Dupla; 04 (quatro) portas, ano de fabricação a partir de 2022 ou superior; Carroceria em lâmina de aço medindo no mínimo 1450mm (C) x 1450mm (L) x 450mm (A), com capacidade de carga útil mínima de 1.000 Kg (um mil quilogramas), tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento eletrônico, Transmissão automática, Combustível diesel S 10, Motor com potência mínima de 170 CV com injeção eletrônica, mínimo 2.8 ou superior, Direção hidráulica, Ar condicionado original de fábrica e instalado pela montadora; Freios ABS, Sistema auxiliar EBD (distribuição eletrônica de força de frenagem) nas 4 rodas. VSC (Controle Eletrônico de Estabilidade), (Age no sentido de impedir que o motorista perca o controle do veículo em situações de risco, como curvas fechadas, desvios bruscos e pisos escorregadios, evitando acidentes. Ele é capaz de reduzir acidentes fatais em				

01	<p>43%, de acordo com um estudo feito entre 2004 e 2006 pelo IIHS, instituto de segurança viária dos Estados Unidos. Um levantamento realizado em 2006 pela NHTSA, órgão federal que regulamenta o setor de transportes norte-americano, aponta que 83% dos comportamentos de SUVs foram evitados pelo dispositivo). A-TRC (Controle Eletrônico de Tração), (Controle de tração é um dispositivo que tem por objetivo aumentar a segurança no trânsito, pois impede as rodas motrizes de perder o contato com o solo ao reduzir a força enviada às rodas, principalmente em momentos de aceleração e curvas. Já a tração 4x4 se faz necessária devido às condições das estradas do estado de Rondônia, as quais não são todas asfaltadas e apresentam condições de tráfego muito prejudicadas em período de chuva, faz-se necessária disponibilidade deste quesito no veículo). Com bloqueio do diferencial. Bloqueio do diferencial traseiro (com acionamento elétrico. Fonte:https://revistautoesporte.globo.com/Noticias/noticia/2015/10/como-funciona-o-controle-eletronico-de-estabilidade.html. Air Bags frontais (dois): um para motorista e um para passageiro, Air bags de cortina (dois), Air bags laterais (dois): um para motorista e um para passageiro dianteiro; Tanque de Combustível com capacidade mínima de 70 (setenta) litros; Retrovisores interno e laterais com acionamento interno; pneus e aro mínimo 16, roda em liga leve; faróis de neblina; protetor de cárter em aço (peito de aço); Encosto de Cabeça nos bancos dianteiros e traseiros com capa de couro sintético; Acessórios obrigatórios, (cinto de segurança, extintor, estepe, chave de roda, macaco e triângulo); Display de áudio com tela de mínimo 7CM sensível ao toque, rádio com MP3, câmara de ré instalada com visualização na tela ou sensor, conexão Bluetooth® com microfone localizado no console do teto, conexões USB e AUX, também compatíveis com iPod® e iPhone®; Volante com comandos integrados de telefone, áudio, vídeo e computador de bordo; antena no teto; Vidros elétricos nas quatro portas com fechamento automático dos vidros ao acionar o travamento das portas através da chave; Travas elétricas nas quatro portas instalados direto de fábrica; Santo Antônio, com grade protetora do vidro traseiro, estribo laterais, jogo de tapete emborrachado dianteiro e traseiro; Protetor de caçamba, capota marítima, engate traseiro com instalação elétrica e alarme com sensor de presença; Película proteção solar dentre as normas do CONTRAN. Todos os itens instalados. Todos os itens acima especificados deverão ser originais do fabricante do veículo e atender as normas do CONAMA e demais exigências do CONTRAN, assim como estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos automotores). O veículo deverá ser entregue com tanque cheio e todos os equipamentos obrigatórios e itens de produção exigidos por lei, devidamente emplacado (taxas referentes ao primeiro emplacamento sendo de vistoria, bombeiros, seguro obrigatório, etc) no Estado de Rondônia, licenciado em nome Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, adesivado, portas dianteira e traseira, laterais da carroceria e tampa traseira, conforme layout a ser entregue pela SEAS no momento oportuno, no decorrer do processo. Entrega Técnica: A entrega técnica deve ser realizada pelo fabricante ou representante qualificado e autorizado, nos locais de entrega, a fim de transmitir informações técnicas relativas à operação, manutenção e segurança do veículo, para no mínimo 10 (dez) servidores. A proponente poderá apresentar proposta com características superiores as especificadas e acessórios adicionais ou superiores.</p>	UND	01	R\$ 276.580,00	R\$ 276.580,00
VALOR TOTAL				R\$ 276.580,00	

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DE FORNECIMENTO, o qual vincula-se ao Pregão Eletrônico nº 229/2022;

Os materiais deverão ser entregues em sua **totalidade** em até 90 (noventa) dias úteis, no endereço do Almoxarifado Central do Estado SEPAT, localizado na Rua Antônio Lacerda, 4168 - Industrial, Porto Velho - RO, 78905-060, de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m e 13h.

OBS¹: A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

CNPJ	UNIDADE	EMPENHO	VALOR
09.317.468/ 0001-89	Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social	2022NE000750	R\$ 276.580,00 (duzentos e setenta e seis mil quinhentos e oitenta reais)

OBS²: NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com), para análise do CNPJ e do fundo empenhado para pagamento, visando minorar a incidência de problemas no pagamento;

OBS³: A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

MONISE FERREIRA FRANÇA

Gestora de Contratos - GCONTRAT/DAF/SEAS

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0033856264

Portaria de férias nº 6916 de 21 de novembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 17/11/2022 a 25/11/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES, TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula 300148646, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(16/11/2022 a 25/11/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8140

Portaria de férias nº 6915 de 21 de novembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITOR MATHEUS FRANCISCHINI LEAL GONÇALVES, TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL**, matrícula 300148646, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, originalmente marcadas para o **16/11/2022 a 25/11/2022** e que foram interrompidas a contar do dia **17/11/2022 a 25/11/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **21/11/2022 a 29/11/2022**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8141

Portaria de férias nº 6912 de 21 de novembro de 2022.

O(A) Gestor e Ordenador de Despesas Delegado, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 634 de 01/10/2021, publicada no DOE n.198, de 04/10/2021.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 20/07/2022 a 23/07/2022, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO, SEAS - Coordenador - CDS-14**, matrícula 300118739, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(04/07/2022 a 23/07/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/11/2022.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA
Gestor e Ordenador de Despesas Delegado

Protocolo DOC8142

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 896 de 21 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

Considerando Memorando 2 (0033705899)

Considerando a Autorização **(0033738291)**

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a Comissão instaurada pela Portaria nº 756 de 24 de setembro de 2021, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no **Processo SEI nº 0015.184943/2018-54**, em relação a arrecadação, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 21 de novembro de 2022.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula Funcional 300144798

Protocolo 0033778049

Portaria nº 905 de 22 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.083367/2022-13;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral - 18ª Zona Eleitoral, emitidas em 03 de outubro de 2022,

Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033744481).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** o servidor **William Fernandes dos Santos**, Assessor Técnico I, matrícula n. 300157758, sem vínculo efetivo, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Governador Jorge Teixeira, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **05 e 21 de outubro de 2022 e 21 e 22 de novembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033830052

Portaria nº 900 de 21 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.082660/2022-55;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 4ª Zona Eleitoral, emitida em 17 de novembro de 2022, Eleições Gerais de 2022; e

CONSIDERANDO o Requerimento (0033773765).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** a servidora **SANDRAMARA SILVA SIRAVEGNA**, ocupante do cargo de Economista, Matrícula **3078401**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena, o gozo de 02 (dois) dias de folgas compensatórias, nos dias **24 e 25 de novembro de 2022**, sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições Eleições Gerais de 2022, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033794074

Portaria nº 903 de 22 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta no Despacho (0033814752), do Processo nº 0015.082720/2022-30

RESOLVE:

ALTERAR na Portaria 808 (0033345915), que concedeu gozo de folgas compensatórias por serviços a Justiça Eleitoral, concedidas ao servidor **RANIER BORGES**, matrícula **300042554**, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal Posto Fiscal de Vilhena, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, conforme descrito:

Onde se lê:

...nos dias **02 e 11 de novembro de 2022;**

Leia-se:

...nos dias **02 e 06 de novembro 2022; e**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033819792

Portaria nº 904 de 22 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a Lei Complementar nº 3.803, de 12.05.2016, publicada no DOE nº 86, de 12.05.2016 que assegura a todos os servidores públicos efetivos, civis e militares da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia, a Licença Paternidade, nos

termos do inciso XIX, do artigo 7º, da Constituição Federal.

Considerando que será concedido por 15 (quinze) dias consecutivos, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, 20 (vinte) dias consecutivos de **LICENÇA PATERNIDADE**, ao servidor **PEDRO DE SOUZA BATISTA**, matrícula **300044804**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Presidente Médici, a contar de 21 de novembro de 2022, conforme Certidão de Nascimento nº 096099 01 55 2022 1 00067 155 0030893 75, ID (0033820182).

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033829062

Portaria nº 902 de 22 de novembro de 2022

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando a Portaria 870 (0033740846)

Considerando o processo n.º 0015.178915/2021-01.

RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria 870 (0033740846), que prorrogou a relotação, *ex officio*, a partir de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2026, do servidor **VASNIL MEIRELES SOUZA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042701, pertencente ao quadro de pessoal civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado anteriormente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Porto Velho, para continuar exercendo suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de União Bandeirantes.

Art. 2º. Fica concedido o período de 01 de janeiro de 2023 a 07 de janeiro de 2023, para retorno à Lotação anterior, observado o disposto no art. 138, XIV do RJE/RO.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0033816696

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

AVISO

INCLUSÃO DE FONTES ORÇAMENTÁRIAS

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.072287/2022-85 (SEI), Pregão Eletrônico nº 914/2021//SUPEL/RO (0027976846), cujo objeto é Formação de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada nos Serviços de Material Gráfico, homologado no Diário Oficial Aviso 12 (ID 0028544688), esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados a **inclusão das Fontes orçamentárias: 0605 - FEPRAM e 0658 - Recursos Oriundos de Leis ou Acordos Anticorrupção**, no Termo de Referência e Edital nº 914/2021//SUPEL/RO (0027976846).

PORTO VELHO- RO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

MARCO ANTÔNIO GARCIA DE SOUZA

Coordenador de Patrimônio, Administração e Finanças - COPAF/SEDAM

DE ACORDO:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033822911

Portaria nº 519 de 23 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

Artigo 42, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 25 de novembro de 2020, Ed. 229 de 25.11.2020.

Considerando o Memorando (0033820386), contido nos autos do Processo nº 0028.084089/2022-64.

RESOLVE:

Art. 1º - **REMARCAR** o gozo de férias do servidor **JOSE ANTONIO SEPEDA SILVA**, ocupante do cargo de Coordenador de Unidades de Conservação, matrícula: 300172906, referente ao exercício 2022, onde estava marcado em 01.12.2022 a 10.12.2022 (10 dias) abono pecuniário, ficando para fruição em **28.11.2022 a 07.12.2022 (10 dias)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

DEMARGLI DA COSTA FARIAS

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0033857269

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, torna público aos interessados, a dispensa por valor da presente aquisição, em consonância com o Parecer Jurídico nº 524/2021/PGE-PA (0033824234), cujo o objeto Aquisição de Certificado Digital do tipo A1, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 em favor da empresa:

EMPRESA: RG DIGITAL COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA EIRELI EPP;

CNPJ 26.581.064/0001-17,

R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº **0041.070036/2022-98**.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2022.

DE ACORDO na Forma da Lei:

Avenilson Gomes Da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0033830338

Portaria nº 391 de 22 de novembro de 2022

O SECRETARIO ADJUNTO DO ESTADODO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, publicado no DOE Nº 224, de 12 de novembro de 2021, e Decreto de 07 de janeiro de 2022, publicado no DOE Nº 005, de 10 de janeiro de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 00041.070605/2022-03

RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor (a) **MAIARA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Conciliador II, Matrícula nº **300181200**, pertencente ao PROCON/RO, lotada na Regional de Guajará-Mirim/RO, no período de 09,12,13,14,15 e 16 de Dezembro de 2022 que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NILQUELE RABELO VIEIRA DE OLIVEIRA

Coordenadora Administrativa e Financeira

AVENILSON GOMES DA TRINDADE

Secretário Adjunto de Estado - SEDEC

Protocolo 0033827464

AVISO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0041.070235/2022-04

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER REFERENCIAL PGE nº. 562/2021/PGE-PA (0033822987) foi devidamente utilizado, sendo que o *checklist* foi devidamente preenchido (0033825711), portanto, a pretensa contratação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021. Deste modo, foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação.

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes - Equipamentos de áudio, vídeo e foto.

EMPRESA: C C S MOREIRA COMERCIO DE FOTOGRAFIA E VIDEO - **CNPJ:**31.968.451/0001-40;

ENDEREÇO DA CONTRATADA: RUA CARNEIRO DA CUNHA, 167 - Bairro: Vila da Saúde - COMPLEMENTO 116 CEP: 04144-000 - São Paulo - SP;

CONTATOS: (11) 5071-1993 **E-mail:** vendas@espacodigital.tv

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Porto Velho, 22 de Novembro de 2022.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0033830146

Portaria nº 390 de 21 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR servidores abaixo que irão compor a portaria para Comissão de Recebimento e Certifico das notas fiscais, referente a contratação da empresa I S DE MELO BRITO COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 41.932.289/0001-64, para o fornecimento de *coffee break*, a ser conduzida pelo processo SEI nº 0041.070315/2022-51.

SERVIDORES	DESIGNAÇÃO	MATRICULA	CPF	FUNÇÃO
Teresa Cristina Aranha de Brito	Gestor do Contrato	300167805	004.571.702-80	Coordenador Geral Trabalho, Emprego e Renda
Vanessa Gomes Façanha	Fiscal de Contrato	300182645	013.414.832-07	Assessor V
Roberta Cristina Bonanzini Castelo Branco		300176588	009.160.252-17	Assessor VIII
Pablo de Souza Moura	Portaria da Comissão de Recebimento e Certifico das Notas Fiscais	300184463	051.289.082-08	Assessor VI
Jéssica Martins de Lima Grimaldi		300184333	012.917.892-60	Assessor VI
Patrícia Alves Portela		300160197	526.486.482-91	Coordenadora de Ciência, Tecnologia e Inovação

Art. 2º - O fiscal do contrato deverá, para tanto, proceder com a anotação em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contratos dos serviços relacionados nesta portaria, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como solicitar a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º - Os membros da Comissão recebimento e certificado de notas, devem em 3 membros elaborarem e assinarem os documentos pertinentes a sua competência tais como: Certifico de notas e termo de recebimento provisórios e definitivo.

Art. 4º - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) Contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Secretário da SEDEC

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Avenilson Gomes da Trindade

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico

Protocolo 0033787265

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 3218 de 22 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais, e considerando os argumentos apresentados pela comissão processante,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 25 de novembro de 2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 06/2022/CPAD/CORRG/DER/RO (SEI n.º 0009.074130/2022-12), em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando nº 238/2022/DER-CPPAD (id 0033790000).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(assinado eletronicamente)

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral

Protocolo 0033828459

Portaria nº 3214 de 22 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Despacho DER-COUSA ID(0033808293); e Despacho DER-COUSA ID(0033808374), nos autos do proc. 0009.068336/2022-11.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **SAIURI NATORI BRASIL**, matrícula **300170650**, ocupante do cargo de Gerente VIII, DER-COUSA, lotada no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, marcadas para o período de 16/11/2022 a 25/11/2022 - 10 (dez) dias, **ficando para fruição no novo período em 30/11/2022 a 09/12/2022 - 10 (dez) dias, referente ao exercício de 2022.**

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral-DER

Protocolo 0033815616

ORDEM DE SERVIÇO**COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - CIA**

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e Lei Complementar nº 1.118 de 22.12.2021, publicado no DOE ed. suplementar nº 252.1, de 23.12.2021, autoriza a:

EMPRESA: RSA ENGENHARIA LTDA;

ENDEREÇO: Avenida Marechal Câmara, nº 160, Sala 1123, Centro - Rio de Janeiro, CEP: 20020-080;

CNPJ: 04.407.640/0001-71;

CONTRATO Nº 96/2022/PGE-DER, de 12/09/2022;

PROCESSO Nº: 0009.567299/2021-31;

VALOR DO CONTRATO: R\$ 799.983,93 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos);

PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias corridos, após a emissão da Ordem de Serviço pelo DER/RO;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para instalação de PAPI secundário no aeroporto José Coletto (SBJI), no município de Ji-Paraná/RO.

Conforme exposto acima, e em observância ao **Ofício Nº 1429/2022/GAB-SAC/SAC** (ID 0033383526), este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, "autoriza" a empresa a **INICIAR** os serviços de execução do referido objeto.

PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE

Diretor-Geral Adjunto

Assinatura Eletrônica

RSA ENGENHARIA LTDA

Protocolo 0033383904

Portaria nº 3109 de 09 de novembro de 2022

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para atuarem, na observância da legislação vigente, como Gestor titular, Gestor Suplente e Fiscais do Contrato nº 049/2018/PJ/DER-RO, celebrado entre esta Autarquia e a empresa Aucon Serviços Eletrônicos Ltda - CNPJ 09.058.526/0001-05.

GESTOR DO CONTRATO: JORGE LUIZ TEXEIRA LIMA - Matrícula: 300108738

Suplente (GESTOR DO CONTRATO): PAULO HENRIQUE PATRÍCIO SOUTO - Matrícula: 300121132

1º FISCAL: DENISE GONZALEZ PEREIRA - Matrícula: 300173269;

2ª FISCAL: PAULA BASTOS DE PAULA - Matrícula: 300167888;

Suplente (Fiscal): ROSIANE DA SILVA PAIVA - Matrícula: 300184871.

Parágrafo único - Todos os servidores são pertencentes ao Quadro de Pessoal deste Departamento, podendo exercer individualmente ou em conjunto, as previsões e exigências legais estabelecidas no Art. 67 da Lei nº 8666/93 e as atribuições de fiscalização e exame;

Art. 2º - E, sob a **presidência do Gestor do Contrato** exercerem a Gestão e a Fiscalização do Contrato epigrafado, cumprindo as exigências legais contida na letra "a" e "b", Inciso I do Art. 73 da Lei nº 8666/93.

Art. 3º - A presente Portaria nº 3109, revoga a Portaria nº 1611, de 19 de agosto de 2021 (ID:0020093837).

Parágrafo único - A presente Portaria refere-se ao seguinte serviço: Contratação de empresa Terceirizada para fornecimento de mão-de-obra especializada para realização de atividades meio (gestor de de aeródromo, supervisor AVSEC, Gerente de SESCINC, Vigilância AVSEC, Brigadista de Aeródromo e conservação e manutenção patrimonial), no Aeroporto de Vilhena SBVH, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários à realização dos serviços.

DÊ CIÊNCIA**PUBLIQUE-SE****CUMpra-SE****PHILIPPE RODRIGUES MAIA LEITE**

Diretor-Geral Adjunto

Protocolo 0033520560

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERÓ**EXTRATO****EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA: 062/2022****EXTRATO 59****PROCESSO: 0012.059917/2021-14****EDITAL: CAPES/PDPG Nº 18/2020****OUTORGANTE:** Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia/FAPERÓ.**OUTORGADO(A):** KACHIA HEDENY TECHIO - CPF 762.193.569-34**INSTITUIÇÃO EXECUTORA:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR/RO**TÍTULO DO PROJETO DE PESQUISA:** APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS GRADUAÇÃO EMERGENTES EM EDUCAÇÃO E ENSINO NA AMAZÔNIA OCIDENTAL.**VALOR TOTAL: R\$ 231.119,00****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P/A 19.571.2086, Fonte de Recursos 1100 - Natureza da Despesa: 3390-20

DO OBJETO: A cooperação acadêmico-científica entre a CAPES e a FAPERÓ, visando promover a formação de recursos humanos altamente qualificados para desenvolver os Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação nos estados, em áreas prioritárias, eleitas para o cumprimento dos objetivos do Edital 18/2020 – Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – Parcerias

Estratégicas nos Estado, visando, ainda, a contínua ampliação da capacidade científica e tecnológica do Estado, dando suporte financeiro de custeio e bolsas de estudo aos PPG-SS em funcionamento na CAPES, permitindo, assim, a formação continuada de Recursos Humanos altamente qualificados para a nucleação de programas emergentes e em consolidação em áreas estratégicas consideradas prioritárias para o desenvolvimento socioeconômico do estado de Rondônia.

DA VIGÊNCIA: 22 (vinte e dois) meses

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2022

ASSINAM:

Paulo Renato Haddad - Presidente da FAPERO - Outorgante

Kachia hedeny Téchio - Outorgado(a)

Marcele Regina Nogueira Pereira - Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR/RO.

Paulo Renato Haddad

Presidente/FAPERO

Protocolo 0033795494

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria nº 1861 de 27 de outubro de 2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo n.º 0010.102672/2022-53;

Resolve:

Art. 1º **Designar** o servidor **JOÃO HENRIQUE NORONHA MOREIRA**, Comissionado sem Vínculo, matrícula n.º 300173795, para responder, em substituição à servidora **EVA CRISTINA PEREIRA PEDREIRA**, matrícula n.º 300035659, pelo cargo de **Assessor I, CDS-06**, concomitante ao cargo Secretária de Gabinete, CDS-03, do município de Porto Velho, nos períodos de **20/10/2022 a 29/10/2022 e 21/11/2022 a 30/11/2022**, correspondente à folga de bancos de horas da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/10/2022.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0033249253

Portaria de férias nº 6485 de 17 de outubro de 2022.

O(A) COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n. 313/2022/DETRAN/RO de 03/02/2022, publicada no DOE n.25, de 07/08/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 23/08/2022 a 01/09/2022, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RONIE VON MARTINS BARROS, CHEFE DE CIRETRAN - 1ª CATEGORIA**, matrícula 300160974, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2022**, marcadas anteriormente no período de **(23/08/2022 a 01/09/2022)**.

Publique-se.

Porto Velho - RO 17/10/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC8068

Portaria nº 1972 de 22 de novembro de 2022

A DIRETORA-GERAL ADJUNTA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos, e conforme o Processo nº0010.124869/2022-43;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, com base no disposto no art. 201, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 68/92, o servidor **JONES**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

RODRIGUES DO NASCIMENTO - Matrícula nº 300089381, Analista em Trânsito, para atuar como **DEFENSOR DATIVO**, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089716/2022-42, a quem responde o ex-servidor ANTONIO JUSCIMAR DOS SANTOS DA SILVA BENITEZ.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Adjunta

Protocolo 0033837164

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022/PGE-DETRAN

CONTRATANTE: DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: SAVEDRA & AMARAL TRÂNSITO BRASIL LTDA (CNPJ nº 26.773.579/0001-19).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar capacitação na área de legislação de trânsito e conhecimentos pedagógicos, com carga horária de 24 horas/aula.

PROCESSO SEI Nº 0010.115608/2022-32.

DO VALOR: R\$ 16.900,00 (dezesesseis mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.

RECURSO: Programa de Trabalho: 0618120022618261801, Natureza de Despesa: 33.90.39.26, Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios, Nota de Empenho 2022NE001466.

ASSINAM:

BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA

Diretora-Geral Adjunta

JOSIMAR CAMPOS AMARAL

Representante da contratada

Protocolo 0033828639

Portaria nº 1971 de 22 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.123224/2022-93;

Resolve:

Art. 1º **Marcar**, o gozo de férias pendentes do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO MARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300077637	JORGE JUNIOR MIRANDA DE ARAUJO	2017/ 2018 - 2º semestre	20	16/ 02/2023	07/ 03/2023
			Abono	06/ 02/2023	15/ 02/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033822572

Portaria nº 1970 de 22 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.122796/2022-55;

Resolve:

Art. 1º **Marcar**, o gozo de férias pendentes do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO MARCADO	
				INÍCIO	FINAL

300073157	DEUZENI DE FREITAS SANTIAGO	2017/ 2018 - 2º semestre	20	11/ 03/2023	30/ 03/2023
			Abono	01/ 03/2023	10/ 03/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033822172

Portaria nº 1969 de 22 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.041349/2021-15;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, por superior interesse público, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO INTERROMPIDO	
				INÍCIO	FINAL
300131706	PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	2020/ 2021	10	22/ 11/2021	01/ 12/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 22/11/2021.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033821363

Portaria nº 1968 de 22 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria n.º 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto n.º 23.273, de 15.10.2018 e Decreto n.º 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo n.º 0010.041349/2021-15:

Resolve:

Art. 1º **Remarcar** o gozo de férias do servidor **PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS**, COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, matrícula nº 300131706, pertencente ao quadro de servidores do Departamento Estadual de Trânsito, do período de **11/02/2021 a 02/03/2021** (20 dias), referente ao exercício 2020/2021, a qual fica transferida fruição para os períodos de **20/10/2021 a 29/10/2021** (10 dias) e de **22/11/2021 a 01/12/2021** (10 dias).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 20/10/2021.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033819480

Portaria nº 1973 de 23 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.123186/2022-79;

Resolve:

Art. 1º **Marcar**, o gozo de férias pendentes da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO MARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300035638	CLEUZEMER SORENE UHLENDORF	2017/ 2018 - 2º semestre	20	02/ 02/2023	21/ 02/2023
			Abono	23/ 02/2023	04/ 03/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Portaria nº 1976 de 23 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.122916/2022-14;

Resolve:

Art. 1º **Marcar**, o gozo de férias pendentes do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO MARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300073589	SAULO ROGERIO DE SOUZA	2017/ 2018 - 2º semestre	20	11/ 03/2023	30/ 03/2023
			Abono	01/ 03/2023	10/ 03/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033861527

Portaria nº 1975 de 23 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.122631/2022-83;

Resolve:

Art. 1º **Marcar**, o gozo de férias pendentes da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO MARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300073909	CHRISTIANNE GONÇALVES GARCEZ BRUM	2017/ 2018 - 2º semestre	20	11/ 02/2023	02/ 03/2023
			Abono	01/ 02/2023	10/ 02/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033860727

Portaria nº 1977 de 23 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.122806/2022-52.

Resolve:

Art. 1º **Marcar**, o gozo de férias pendentes da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado abaixo:

MATRÍCULA	SERVIDORA	EXERCÍCIO	QUANT. DIAS	PERÍODO MARCADO	
				INÍCIO	FINAL
300035592	LUCIENE CRISTINA STAUT	2017/ 2018 - 2º semestre	20	13/ 03/2023	01/ 04/2023
			Abono	01/ 03/2023	10/ 03/2023

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033861891

Portaria nº 1974 de 23 de novembro de 2022

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03 de fevereiro de 2022; e

Considerando o Decreto nº 23.273, de 15.10.2018 e Decreto nº 25.394, de 11.09.2020 e conforme Processo nº 0010.128197/2022-45;

Resolve:

Art. 1º **Interromper**, por superior interesse público, o gozo de férias regulares do servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme especificado:

MATRÍCULA	SERVIDOR	EXERCÍCIO	PORTARIA CONCESSÃO	QUANT. DIAS	PERÍODO INTERROMPIDO	
					INÍCIO	FINAL
300131706	PAULO EDUARDO DA SILVA VASCONCELOS	2021/ 2022	nº 4958 de 21/ 07/2022	10	15/ 11/2022	24/ 11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 15/11/2022.

JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0033854445

ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER

Portaria nº 686 de 22 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0007.052355/2017-71, Decreto de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Controladoria Geral do Estado - CGE, até 31 de dezembro de 2023, do empregado JOAO ELANIO DE LIMA, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033826167

Portaria nº 687 de 22 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0028.470144/2019-30, Decreto de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, até 31 de dezembro de 2023, da empregada SANDRA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033826176

Portaria nº 688 de 22 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0028.470102/2019-07, Decreto de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2023, da empregada MARCIA CRISTINA DE SOUZA, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0033826558

Portaria nº 689 de 22 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0028.030766/2019-29, Decreto de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2023, do empregado GEOVANI MARX ROSA, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0033827686

Portaria nº 690 de 22 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0028.470031/2019-34, Decreto de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, **com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam**, até 31 de dezembro de 2023, do empregado FRANCISCO MARIO FERREIRA GUIMARÃES, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0033827919

Portaria nº 691 de 22 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo SEI nº 0028.479691/2019-81, Decreto de 10 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR A CEDÊNCIA, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - Sedam, até 31 de dezembro de 2023, do empregado FABIO APARECIDO RODRIGUES, matrícula nº 30015****, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0033828045

Portaria nº 692 de 22 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº. 0011.076648/2022-41 e Declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (0033784420).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **EDINEY CORREA FERREIRA**, lotado no Escritório Local de Novo Horizonte, 06 (seis) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado Ediney Correa Ferreira, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 09, 10, 11, 12, 13 e 16 de Janeiro de 2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0033828051

Portaria nº 693 de 22 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº. 0011.076560/2022-20 e Declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (0033784420).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao empregado **FLAVIO GONCALVES GOMES**, lotado no Escritório Local de Alvorada, 06 (seis) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pelo empregado Flavio Gonçalves Gomes, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 02, 03, 05, 06, 09 e 10 de Janeiro de 2023.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Protocolo 0033832902

Portaria nº 694 de 22 de novembro de 2022

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 31/03/2022, publicado no DOE Edição 60, p. 2 e 3, em 01/04/2022;

Considerando o Processo Sei nº. 0011.076590/2022-36 e Declaração emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral (0033717496).

Considerando o Art. 98 da Lei Federal n. 9.504/97, Art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008 e Resolução TSE nº 22.424/2006;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a empregada **AURICELIA DOS SANTOS SILVA**, lotado no Escritório Local de Nova Londrina, 06 (seis) dias úteis de folga estabelecidos pela Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único. O gozo do benefício pela empregada Auricelia dos Santos Silvas, a que se refere o *caput*, ocorrerá nos **dias 13, 14, 15, 16, 19 e 20 de Dezembro de 2022.**

Publique-se e Cumpra-se.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

DIRETOR PRESIDENTE

EMATER-RO

Protocolo 0033833634

HOMOLOGAÇÃO

SUBMETO A CONSIDERAÇÃO SUPERIOR O **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2022/CPLM'S/EMATER/RO** – cujo objeto é: Aquisição de Material de Consumo e Permanente **sendo: Impressora Multifuncional, incluindo fornecimento de Tonner**, mediante registro de preço, visando atender as necessidades da EMATER em todas a suas unidades, **pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação no item 3 deste Termo de Referência.**

EMPRESAS PARTICIPANTES DO PREGÃO:

- 1 - RC BARRA RIO COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS COPIADORAS LTDA
- 2 - REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA
- 3 -CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
- 4 - LFN COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 5 - SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA
- 6 - HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVICOS EIRELI
- 7 - ADEMIR BORGES FILHO
- 8 - ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 9 - G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
- 10 - INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA
- 11 - BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI
- 12 - BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
- 13 - RS MIDIA SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA

OPINAMOS PELO DEFERIMENTO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, por ter atendido os requisitos do edital, para as seguintes empresas:

SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ Nº 08.784.976/0002-95, vencedora do:

GRUPO 01: sendo o **Item 01** do grupo no valor total de R\$ 254.125,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais);

Item 02 do grupo no valor total de R\$ 30.779,00 (trinta mil setecentos e setenta e nove reais); **Total Geral dos Itens do Grupo: R\$ 284.904,00 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e quatro reais).**

Valor total da Licitação R\$ 284.904,00 (duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e quatro reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Submeto a despacho do Sr. Diretor Vice - Presidente da EMATER-RO, opinando pelo deferimento da Homologação da Licitação.

Em: 23 de novembro de 2022.

CLAUDIANA SALES PINHEIRO

PREGOEIRA

EMATER/RO

(X) Homologo a licitação.

Em: 23 de novembro de 2022.

ANDERSON KUHL

DIRETOR VICE - PRESIDENTE

EMATER/RO

Protocolo 0033850035

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.071862/2022-52,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 16 de novembro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri**, até 31 de dezembro de 2022, a empregada **FABIANA FERNANDES TONON**, matrícula nº 300152591, cargo: Extensionista Social Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033826151

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0025.071857/2022-40,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 16 de novembro de 2022, **com ônus para a Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri**, até 31 de dezembro de 2022, a empregada **ADRIANA AFONSINA DE SOUZA**, matrícula nº 300153794, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – Emater.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033824964

DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº0014.049439/2022-03,

RESOLVE:

Cessar, a contar de 16 de novembro de 2022, os termos do Decreto de 11.02.2022, que **Cedeu**, a contar de 1º de fevereiro de 2022, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2022, a empregada ADRIANA AFONSINA DE SOUZA, matrícula 300153794, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro 2022, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA

Diretor Presidente

Protocolo 0033780774

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA -
AGERO****AVISO****PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS****PROCESSO: 0001.248798/2020-11****REQUERENTE: MEIRE MENDES DA SILVA****CPF: 312.706.112-91**

MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM - RO

De ordem do Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 00001.248798/2020-11, Interessado; MEIRE MENDES PEREIRA, CPF: 312.706.112-91.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0033870220

AVISO**PUBLICAÇÃO: TRANSPORTE PÚBLICO ALTERNATIVO INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS**

PROCESSO: 0001.068354/2022-65

REQUERENTE: CHRISTIAN PAIVA DA SILVA

CPF: 612.011.202-25

MUNICÍPIO: GUAJARÁ MIRIM - RO

De ordem do Diretor de Normatização e fiscalização de Serviços da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 366 de fevereiro de 2007.

A AGERO torna público e a quem mais possa interessar, que se protocolou junto a essa Agência, cadastro para Permissão anual, para execução do Serviço de Transporte Público Alternativo Intermunicipal de Passageiros, realizado por táxis, conforme o disposto na Resolução AGERO n.º 068 de 23 de setembro de 2022. Processo nº 0001.068354/2022-65, Interessado; CHRISTIAN PAIVA DA SILVA, CPF: 612.011.202-25.

Quanto ao deferimento a AGERO, informa que após a sua publicação no DOE, não havendo manifestações contrárias a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 22 de novembro de 2022.

GLEDSON BORGES

Fiscal - AGERO

Protocolo 0033782319

PREFEITURAS MUNICIPAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o P. E.: 068/2022, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 1088/2022/SEMAS. Objeto: Aquisição de panetones e caixas de bombom. Valor estimado R\$ 5.347,86. Data de Abertura: 07 de dezembro de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 21 de novembro de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto

Pregoeiro Substituto
Dec. nº 003/2022

Protocolo DO18211

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO**

Torna-se público o P. E.: 069/2022, Licitação Mista, tipo menor preço por Lote, Processo Administrativo nº 1113/2022/SEMAM. Objeto:

Aquisição de colhedora de forragens. Valor estimado R\$ 112.350,00. Data de Abertura: 08 de dezembro de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 21 de novembro de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Substituto
Dec. nº 003/2022

Protocolo DO18214

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o P. E.: 070/2022, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por Item, Processo Administrativo nº 1083/2022/SEMUSA. Objeto: Registro de Preço para aquisição de Oxigênio Medicinal. Valor estimado R\$ 79.095,00. Data de Abertura: 09 de dezembro de 2022, às 09h05min (horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br. Obtenção do edital e informações: www.cabixi.ro.gov.br; cpl_cabixi@hotmail.com ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 21 de novembro de 2022.

Allison Maicon Bento Pretto
Pregoeiro Substituto
Dec. nº 003/2022

Protocolo DO18217

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo: **39/2021**Assunto: **Obras e instalações**Unidade Orçamentária: **SEMOSP**

O Prefeito do Município de Ministro Andreazza/RO, **JOSÉ ALVES PEREIRA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no Parecer da Assessoria Jurídica deste município consubstanciado à legislação pertinente em vigor, **RATIFICA, HOMOLOGA e ADJUDICA** o presente processo em favor da empresa: **M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA**, C.N.P.J. sob o n. 19.725.788/0001-21, com o valor total adjudicado em **R\$354.328,89 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos)**.

Ministro Andreazza/RO, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

Protocolo DO18255

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 008/SEMOSP/2022.

PROCESSO Nº: 039/SEMOSP/2021.

CONTRATO Nº: 008/SEMOSP/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO;

CONTRATADA: M & E ELETRICIDADE COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA.

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS: 02.005.04.122.0007.2120 e 02.005.04.122.0010.1401.

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.92.00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 354.328,89 (trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e oitenta e nove centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da assinatura do presente contrato, ou seja de 08/11/2022 à 08/01/2023.

Ministro Andreazza/RO, 08 de novembro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal de Ministro Andreazza-RO.

Protocolo DO18256

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 005/2022/CPL-GERAL/SML/PVH

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da Superintendência Municipal de Licitações SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar n. 654, de 06.03.2017, publicada no DOM n. 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados ao Resultado do julgamento das Propostas da licitação: CONCORRÊNCIA Nº 005/2022/SML/PVH PROCESSO Nº 09.00521/2021, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR NO CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL DA CALAMA, COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, TIPO I, RUA: AVENTURINA, LOTEAMENTO CRYSTAL DA CALAMA, PORTO VELHO – RO - BAIRRO: TEIXEIRÃO, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à Secretaria Municipal de Educação - SEMED. DO RESULTADO: Conforme decisão transcrita, nas Atas das sessões pública e em consonância com as análises técnicas realizadas a comissão, decide por CLASSIFICAR as empresas TRANSTERRA LOGÍSTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.254.583/0001-05, CONSTRUTORA MACIEL – COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.684.688/0001-15, L. C. DE ABREU FILHO (ABR SERVICE LTDA), CNPJ: 12.628.444/0001-55 e M & E ELETRICIDADE, COMERCIO, CONSTRUÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ: 19.725.788/0001-21, atenderam aos requisitos do edital. Devido à ausência de licitante na sessão, fica registrado prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado, para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. INFORMAÇÕES: Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, ou ainda pelo site www.portovelho.ro.gov.br. Telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

ALEXANDRE TRAPPEL RODRIGUES GOMES
Presidente CPL-GERAL/SML/PVH

Protocolo DO18280

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/PMGJT/2022****Reabertura**

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO**, em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. **Objeto Aquisição de 01(um) aparelho de Raio-X para atender a SEMSA.**

Valor: R\$= 106.422,77

Proc. Administrativo nº. 1011/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 11h00min.(horário de Brasília) Do dia 23/11/2022.

Abertura de propostas dia 05/12/2022, às 11h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 05/12/2022, às 11h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 22 de Novembro de 2022.

Rogério Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO18283

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/PMGJT/2022**

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO**, em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. **AQUISIÇÃO DE VEICULO 0 KM ATRAVES DO CONVENIO 444/PGE/202, para atender a SEMSAU.**

Valor: R\$= 81.468,00

Proc. Administrativo nº. 1091/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 12h00min.(horário de Brasília) Do dia 23/11/2022.

Abertura de propostas dia 02/12/2022, às 12h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 02/12/2022, às 12h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 22 de Novembro de 2022.

Rogerio Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO18284

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/PMGJT/2022

O município de Governador Jorge Teixeira/RO, por intermédio da SUPEL e seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Municipal nº. 8.792/GP/2022 torna público para conhecimento de empresas interessadas que realizará Licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, MODO ABERTO**, em conformidade com a Lei 10.520, de 17/07/2002 e Decreto 10.024/2019, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06 e 147 e demais exigências deste Edital. **Aquisição de material permanente(notebook).**

Valor: R\$= 44.655,38

Proc. Administrativo nº. 1114/2022.

Cadastro de proposta: a partir das 9h00min.(horário de Brasília) Do dia 23/11/2022.

Abertura de propostas dia 05/12/2022, às 9h00 min (horário de Brasília).

Sessão de disputa, 05/12/2022, às 9h15min, sendo considerado o horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. O edital poderá ser obtido através do site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 22 de Novembro de 2022.

Rogerio Alexandre Leal - Pregoeiro

Protocolo DO18285

EXTRATO TERMO DE AJUSTE Nº.001/2022

CONTRATO Nº.115/GP/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 390-1-2/SEMOSP/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/SUPEL/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO. CNPJ: 63.761.944/0001-00. CONTRATADA: JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EIRELI-EPP. CNPJ: 34.727.776/0001-20. TENDO EM VISTA EXIGÊNCIAS DO CONVENIENTE, CONFORME CONVÊNIO SICONV Nº. 864908/2018, resolvem celebrar o presente termo de ajuste ao CONTRATO Nº.115/GP/2020, conforme segue: Insere a alínea o) na CLÁUSULA SÉTIMA DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII). Título: A Contratada se obriga a: o) A contratada deverá dar livre acesso aos documentos e registros contábeis, a servidores da CONCEDENTE do convênio SICONV Nº. 864908/2018, bem como aos órgãos de controle. Ficam mantidas e inalteradas, todas as demais disposições do contrato nº.115/GP/2020. E, por estarem assim ajustados, assinam eletronicamente este instrumento, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos, passando o mesmo a integrar aocontratonº.115/GP/2020.

Governador Jorge Teixeira/RO, 22 de novembro de 2022.

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GILMAR TOMAZ DE SOUZA

PREFEITO

Protocolo DO18317

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

EXTRATO DA RETIFICAÇÃO DA ARP003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2021/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-1481/2021

Retifica-se a publicação nos meios Correio Popular (Jornal de Grande Circulação) no dia 20/01/2022 pág. 01 (Classificados), DIOF (Diário Oficial do Estado de Rondônia) no dia 19/01/2022, edição 12-233, e DOU (Diário Oficial da União) no dia 20/01/2022, Seção 03, pág. 226, cujo Objeto SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MATERIAIS DE CONSUMO, para serem utilizados em diversas secretarias do município de Alto Paraíso/RO, por um período de 12 (doze) meses.

ONDE SE LÊ:

01) LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 34.770.156/0001- 73, localizada na Avenida Canaã, nº 3000, Setor 01, CEP 76870-140, Ariquemes/Rondônia. E-mail: laptoplicitacoes@gmail.com Fone: (69) 3535-3811, vencedora dos Itens 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 21 totalizando R\$ 907.322,66 (novecentos e sete mil trezentos e vinte e dois reais

e sessenta e seis centavos); 02) DIGITECH SOLUCOES - EIRELI – CNPJ: 02.869.044/0001-88, localizada na Avenida; Prof Gioia Martins, 557, CEP; 05632-020, BAIRRO: Jardim Monte Kemel – São Paulo Fone: (011) 99857-7090 E-mail: digitech@digitech.net.br, vencedora dos Itens 03 e 04 totalizando R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais); 03) GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA 50353632104 – CNPJ: 30.029.272/0001-85, localizada na R Antônio Sergio Gomes Barbosa, número 3621 - , Cacoal/Rondônia – 76.964-302 Telefone: (69) 99270-9588 E-mail: gilvandro.am@gmail.com ou gilvandro@memorycursos.com.br, ganhadora do item: 18 no valor de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais).

LEIA-SE:

01) LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 34.770.156/0001- 73, localizada na Avenida Canaã, nº 3000, Setor 01, CEP 76870-140, Ariquemes/Rondônia. E-mail: laptoplicitacoes@gmail.com Fone: (69) 3535-3811, vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19, 20 e 21 totalizando R\$ 984.722,66 (novecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos); 02) GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA 50353632104 – CNPJ: 30.029.272/0001-85, localizada na R Antônio Sergio Gomes Barbosa, número 3621 - , Cacoal/Rondônia – 76.964-302 Telefone: (69) 99270-9588 E-mail: gilvandro.am@gmail.com ou gilvandro@memorycursos.com.br, ganhadora do item: 18 no valor de R\$ 236,00 (duzentos e trinta e seis reais). A retificação ata na integra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: FCF7BC43 data de circulação 23/11/2022.

Ressalta-se que permanecem inalterados os demais itens, valores ofertados e demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços ora retificada neste ato.

Alto Paraíso/RO, 22 de novembro de 2022.

JOÃO PAVAN

Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA

Gerente do Sistema de Registro de Preços

Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO18286

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2280/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TANATOPRAXIA E SERVIÇOS COM TRANSLADO DE CORPOS, PARA ATENDER ÀS FAMÍLIAS EXTREMAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO, PELO PERÍODO DE 12 MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 192.250,00 (cento e noventa e dois mil, duzentos e cinquenta reais). Início da sessão pública: dia 07/12/2022 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23 de novembro de 2022.

ELIENE DA SILVA

Pregoeira

Protocolo DO18315

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 113/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2374/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODO DE DISPUTA ABERTO

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO FERRAMENTAS E MATEIRAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS SEMOSP, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES". Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor estimado: R\$ 614.470,54 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos). Início da sessão pública: dia 08/12/2022 às

10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaíso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 23 de novembro de 2022.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira

Protocolo DO18319

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2022

REFERENTE AO CONTRATO Nº 022/2022

CELEBRAÇÃO: 11/11/2022

PARTES: Município de Nova União - CNPJ 00699.197/0001-07 e a empresa P.Cezar Portorachi Engenharia E Construção - CNPJ.33.778.318/0001-57

OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 022/2022, por mais 90 (noventa) dias a contar a partir da data do dia 14 de Novembro de 2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de "Construção de estacionamento de 783,13 m² na rua dos Seringueiros, zona urbana no Município de Nova União/RO".

EMPENHO: Convênio 042/PGE-2022.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.

PROCESSO Nº: 513-1/2022

Nova União-RO 11 de Novembro de 2022

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO18287

EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITAMENTO DE PRAZO DE 2022

REFERENTE AO CONTRATO Nº 15/2022

CELEBRAÇÃO: 21/11/2022

PARTES: Município de Nova União e a empresa Construfor Construções e Serviços EIRELI – Epp

OBJETO: Prorrogar o Prazo de Execução das Obras/Serviços do Contrato nº 15/2022, por mais 60 (sessenta) dias a contar a partir do dia 21 de Novembro de 2022 cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de serviços de "Pavimentação em blocos sextavados em vias urbanas com drenagem e calçadas na Rua da São Paulo e Rua da Paz", no Município de Nova União/RO.

FONTE DE RECURSOS: Convênio 898285/2020-DPCN.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras Serviços Públicos Agricultura e Sustentabilidade.

.PROCESSO Nº: 1339-1/2021

Nova União – RO, 22 de novembro de 2022.

João José de Oliveira
Prefeito

Protocolo DO18288

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

AVISO RESUMO ATA Nº 25 LICITAÇÃO REF. PE Nº 111/SRP/2022

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto, torna público que a Ata nº 25/22 Pregão Eletrônico SRP nº 111/2022 Proc. Adm. nº 754/22, que tem como Objeto Futura e eventual contratação de empresa especializada de fornecimento de mudas, e para aquisição de formicida, adubos e materiais para cercar o plantio (palanque e arame), atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura- SEMAGRI, Informamos que as demais informações na íntegra desta ATA estão disponíveis nos sites/links: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom> e <http://www.chupinguaia.ro.gov.br>. (69) 3346-1460 ou cplmochupinguaia@hotmail.com.

Chupinguaia 23 de novembro de 2022

Moises Cazuza de Andrade
Gerente de SRP e Pregoeiro Oficial

Protocolo DO18289

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2022
PROCESSO Nº 5459/ORDINÁRIO/2022
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do LOTE, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Valor prévio: R\$ 7.254.044,07. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **08/12/2022 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 22 de novembro de 2022.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO18290

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE Nº 66/2022

A Prefeitura Municipal de Cacaúlândia, através do Prefeito, torna público, para conhecimento de todos os interessados a adjudicação e a homologação do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 66/2022 que tem por: Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, e para abastecimento de combustível, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet (com software disponibilizado em tempo real pela internet), através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota oficial automotiva e os equipamentos pesados da Prefeitura Municipal de Cacaúlândia/RO, que teve como vencedores: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: - 05.340.639/0001-30 valor R\$ -3,75 % (três inteiros e setenta e cinco centésimo por cento negativos).

Cacaúlândia 21 de novembro de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
PREFEITO

Protocolo DO18291

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 068/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
Processo Administrativo nº 2702

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 093/202022-SEMEG/CPL/PMCJ comunica aos interessados que a Licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 068/2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos municípios do Estado de Rondônia – AROM, matéria nº 3346 do dia 10/11/2022, objetivando a contratação de empresa qualificada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares da área urbana e da parte rural do município de Candeias do Jamari – RO, pelo período de 12 meses, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINF através da Prefeitura Municipal de candeias do Jamari – RO marcado para o dia 25/11/2022, está suspenso, de ordem do Relator, em atendimento a Representação com pedido de Tutela Antecipatória, de caráter inibitório. Ressalta-se que, após a Decisão sobre os autos, haverá comunicação em relação às demais medidas consequentes nos mesmos meios publicados.

Candeias de Jamari - RO, 22 de novembro de 2022.

BRUNO MAURÍCIO GALHARDO
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 93 de 03 de junho 2022

Protocolo DO18292

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 078/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
EXCLUSIVO PARA ME/EPP "BENEFÍCIO TIPO I"

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 078/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM: OBJETO: Aquisição de Material para Iluminação Pública, visando atender as necessidades e atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Públicos – SEMINF da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO. Data e Horário da Abertura: 08/12/2022 às 10h00min (DF). VALOR ESTIMADO: R\$ 333.991,10 (trezentos e trinta e três mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos). Local da Licitação e retirada do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 22 de novembro de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro da CPL/PMCJ

Portaria nº 14 de 17 DE janeiro 2022

Protocolo DO18293

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022/CPL/PMCJ

O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, através da Comissão Permanente de Licitações-CPL/PMCJ, através da PORTARIA Nº47 de 01 de abril, publicada na AROM, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, sob o regime de execução indireta e empreitada por PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratar Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Construção em Alvenaria, compreendendo o fornecimento de materiais, mão-de-obra para a instalação da EMEF Cândido Giacomett, de acordo com Projeto Básico, visando atender à Secretaria Municipal de Educação – SEMED. VALOR TOTAL R\$ 675.980,58 (Seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL/CANDEIAS, receberá as propostas e documentos de habilitação, ENVELOPES Nº 01 E Nº 02, em sessão pública a ser realizada na CPL, situada na Av. Tancredo Neves, nº1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari – RO, no dia 13 de dezembro de 2022, às 10h (local). DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido no site <https://www.candeiasdojamari.ro.gov.br/portaltransparencia>, e/ou na Comissão Permanente de Licitações, em dias úteis nos horários de Segunda à Sexta-Feira das 07h30min às 13h30min. Informações pelos telefones: (69) 98172-0026, ou pelo e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br;

Candeias do Jamari, 22 de novembro de 2022

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE

Presidente da CPL/PMCJ

Protocolo DO18294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº178/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmara Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº.178/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é a **Aquisição de Equipamentos Agrícolas**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Pimenta Bueno/RO, sendo vencedora do certame a empresa: **AMANDA A. DE ALMEIDA IMPLEMENTOS AGRICOLAS**, no montante de **R\$25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais).

Pimenta Bueno RO, 22 de novembro de 2022.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro

Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo DO18299

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 2.306 e 2.308/2022

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

525/2022, 02 de Agosto de 2022, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 024/2022, sob o **Regime de Empreitada Por Preço Global, do Tipo Menor Preço Global**, conforme, Processo Administrativo Digital nº: 2.306 e 2.308/2022, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Construção de Fachada na Feira Municipal para atender os pequenos produtores rurais do Município de Cerejeiras – RO, com área total de 1315,16m²; a obra está localizada na Rua Rio de Janeiro, esquina com a Avenida dos Estados Lote nº 01 da quadra A11 do setor A, Bairro Centro, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, Termo de Convênio nº 408/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO, com valor estimado em **R\$ 1.857.723,70 (um milhão, oitocentos e cinquenta e sete mil setecentos e vinte e três reais e setenta centavos)**; Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para realizar a Ampliação da Feira Municipal para atender os pequenos produtores rurais do Município de Cerejeiras – RO, com área total de 195,00 m²; a obra está localizada na Rua Rio de Janeiro, esquina com a Avenida dos Estados Lote nº 01 da quadra A11 do setor A, Bairro Centro, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Estudos Técnicos Preliminares, Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, Termo de Convênio nº 546/PGE-2022 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em **R\$ 430.226,84 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, totalizando **R\$ 2.287.950,54 (dois milhões duzentos e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais cinquenta e quatro centavos)**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI**. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Rua Florianópolis, 503, Maranata - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 12/12/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 12/12/2022 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Rua Florianópolis, nº 503, Bairro Maranata.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.
Cerejeiras - RO; 23 de Novembro de 2022.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO18300

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

Após análise das documentações e propostas, classificamos o (s) item (s) de menor preço para as firma (s) abaixo, com o fundamento legal no Artigo 45§ 1º, I e § 2 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações e em conformidade com o Artigo 1º da Lei nº 9.648 de 27/05/98.

Tomada de Preços Nº 016/2022 Processo Administrativo Digital nº 1.863/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de Estacionamento em Canteiro na Av. Integração Nacional, entre a Av. Castelo Branco e a Rua Deputado Jô Sato. – área de 1.562,39 m² do Município de Cerejeiras - RO, conforme Projeto Básico; Especificações Técnicas; Memorial Descritivo; Composição de Custos; Memória de Cálculo; Planilhas Orçamentária; Cronograma Físico-Financeiro; Curva ABC; Composição de BDI; e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Termo de Convênio 357/2022/PJ/DER-RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.

PESSOAS(s) JURIDICAS(s) VENCEDORAS(s)

HBJ Monteiro Serviços de Engenharia Eireli

CNPJ: 23.084.435/0001-67

Lote (s) VENCIDO (s) / OCORRÊNCIAS	VALOR
Lote (s): 01.	R\$ 216.239,67

Classificamos a empresa retromencionada, embasado no Parecer Técnico do Engenheiro Civil, Sr. Diego Luciano Kluch, devidamente registrado no CREA-RO sob nº 38668 D MT, Visto 12328 RO, e no Parecer Técnico do Auditor Fiscal desta Prefeitura, Sr. Glayverson de Melo Pereira

Ressaltamos que os mesmos justificam nos seus Pareceres Técnicos, a classificação da proposta com base no estabelecido no edital.

Encaminho o aludido Processo a Procuradoria Jurídica para análise procedimental e legal do referido processo.
Cerejeiras - RO, 23 de Novembro de 2022.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 218/2020

Protocolo DO18301

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 041/2020

OBJETO: Aditivo Nº 05 do Contrato 41/2020, Academia da Saúde, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO/RO, CONTRATADO: CNPJ nº 07.087.243/0001-58, Proc. Administrativo: Nº 1269/2020. VIGÊNCIA: Prazo de execução da obra será até o dia 02/11/2022. **Prazo de execução e vigência do presente contrato até a data de 02/12/2022.** C.N./RO, 28/10/2022.

Edimara da Silva
Secretária 13/2021.

Protocolo DO18305

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO-ERRATA

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICO Nº 92/CCP/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO 5078/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É: AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS BÁSICO ONDE –SE LÊ COM ACESSIBILIDADE, LEIA-SE SEM ACESSIBILIDADE, NOVOS, ZERO KM-** EMENDA PARLAMENTAR , nº 20218000789, Programação SIGTV nº 110009820210001, **com contra partida** , valor estimado de **R\$ R\$ 171.653,34**, sendo R\$ 150.504,00, recurso referente a emenda parlamenta e R\$ 21.149,34, recurso próprio, em atendimento a Secret. De Assistencia Social. **Cadastro das Propostas a partir do dia 17/11/2022** das 08h00 às 19h31 do dia **06/12/2022. Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, **PASSARÁ PARA O DIA 06/12/2022 à s 10h00, horário de Brasília. Local; www.portaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132.

Espigão do Oeste - RO, 23 de novembro de 2022.

Elaine Batista dos Santos
Pregoeira-decreto 5233/PGM/2022

Protocolo DO18306

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 271/GP/2022 de 19 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2022, do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.507/2022/SEMED, referente ao CONVÊNIO Nº 378/PGE/2022, que tem por objeto Aquisição de Material de Equipamentos de Informática (Computadores), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida á legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o processo licitatório do **Pregão Eletrônico nº 039/2022 e ADJUDICO**, como vencedor a empresa: **ARUANAS INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ: 40.735.739/0001-66, Av. V-2, 10, Quadra 01, 3 Etapa, Nº 10, Bairro Jardim Industriário, CEP: 78.099-357 – CUIABÁ/MT, no valor R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil, e setecentos reais).

Parecis/RO, 17 de novembro de 2022.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Protocolo DO18307

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 271/GP/2022 de 19 de Setembro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº 021/2022/CPL**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº519/2022/SEMOSP**, CONVÊNIO Nº328/PGE/2021-SEPOG, que tem por objeto Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Zero Km, Tipo PICK-UP; Direção Hidráulica ou Elétrica; Bicombustível (Etanol e Gasolina); Ar Condicionado; Airbeg Duplo; Carroceria Aberta; Cabine Simples para 02 (dois) passageiros, em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito; **ADJUDICO** o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 021/2022 e **HOMOLOGO** como vencedor: **COMERCIAL PSV LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.489.352/0001-15**, com endereço na **Av. Castelo Branco**, nº 16.411, Bairro Santo Antônio, CEP: **76.967-239**, Município de CACOAL/RO, no valor de **R\$ 103.000,00** (Cento e três mil, reais); por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão, estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 21 de novembro de 2022.

Marcondes de Carvalho
Prefeito Municipal

Protocolo DO18308

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE-ROESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE
ATO AVISO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através da CPL, referente a publicação nº 855 de 21/11/2022, encontra-se instaurada licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO Nº 84/CPL/2022, PROCESSO Nº 804/SOMOSP/2022, pela Secretaria Municipal de Obras DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ROLO COMPACTADOR LISO, VASSOURA RECOLHEDORA CONFORME CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº901966 /2020. nos termos das Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 5.450/05. A sessão de abertura será realizada dia 07 de Dezembro de 2022, do corrente ano às 10:00:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DO ORÇAMENTO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Valor total estimado de R\$ 195.520,01

Projeto de atividade 1,079, Elemento De Despesas 44.90.52, Ficha 470.

Projeto de atividade 1,079, Elemento De Despesas 44.90.52, Ficha 471 (contrapartida).

NOVO HORIZONTE DO OESTE/RO, 23 DE NOVEMBRO DE 2022

ELIAS DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Protocolo DO18309

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**CONCORRÊNCIA N.º 001/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 811-02/2022**

O Município de Itapuã do Oeste/RO, através da CPL, torna público a realização da Concorrência que tem por objeto a Seleção de pessoa física para Prestação de Serviços de Transporte - TÁXI, nesta municipalidade. Outorgas: 01. A sessão terá início no dia 16/01/2023, às 10h00m (horário local), na sala da CPL, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO Rondônia. Informações Complementares e Edital: site www.itapuadoeste.ro.gov.br, na sala da – CPL, (69) 3231 2245 ou e-mail licitacao@itapuadoeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste – RO, 23 de novembro de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA

PRESIDENTE CPL – Port. N.º 005/GAB/PMIO/22

Protocolo DO18310

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLISPREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 554/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de

material de consumo (insumos) para fortalecer e valorizar a atenção primária no Município de Teixeiraópolis/RO.

FORNECEDOR	CNPJ
SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	36.629.597/ 0001-85
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/ 0001-10
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA	03.019.611/ 0001-70
COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA	02.475.985/ 0001-37

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
6.525,10	8.560,40	23,7757 %	2.035,30

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeiraópolis/RO, 23 de Novembro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
PREFEITO

Protocolo DO18311

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 024/CPLM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1365/SEMUSA/2022

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1365/SEMUSA/2022. **DO OBJETO:** Construção de Unidade Básica de Saúde Estrela de Rondônia, com área total da obra 303,23 m², no endereço Av. Padre Romano, QD 08, Lote 03, Centro, Distrito de Estrela de Rondônia - RO. **DO TIPO:** Menor Preço. **DOS RECURSOS:** P.A: 1141 Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Ficha 643. Elemento de Despesas 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, Ficha 644. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 881.754,82 (Oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). **ORGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 12 de dezembro de 2022. LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n.º. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO: Abertura da Proposta 10h00min. INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 23 de novembro de 2022.

Pedro Arlon Barros Frizzo
Superintendente de Licitação
Port. 483/2022

Protocolo DO18312

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 116/CPLM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1336/SEMUSA/2022

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada na realização de exames para atender as usuárias das Unidades Básicas de Saúde do município de Presidente Médici-RO.

O Município de Presidente Médici/RO, através de sua Superintendência Municipal de Licitação - SML, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **CANCELAMENTO** do edital e todos os atos subsequentes do Pregão Eletrônico SRP n.º 116/2022, Processo Administrativo n.º 1336/SEMUSA/2022, por razões de ocorrência de vícios insanáveis, impondo a nulidade do certame, pois caso não atue dessa forma, a administração estará sendo conivente com a ilegalidade. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da SML (Superintendência Municipal de Licitação) ou pelo telefone (69) 3471-4168 e ainda pelo e-mail cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici, 23 de Novembro de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
PREGOEIRO

Protocolo DO18321

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2022 - SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 929/SEMOSP/2022

MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Theobroma – RO torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos nos termos da Lei n.º 10.520/2020, Decreto Federal n.º 10.024/2019, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93, LEI COMPLEMENTAR 123/2006 ALTERAÇÕES POSTERIORES, E LEI MUNICIPAL 535/2016 E Decreto Municipal 3101/GP/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO TIPO PICK-UP E HATCH COMPACTO CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL N.º 932011/2022. NO VALOR ESTIMADO DE R\$: 418.002,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E DOIS REAIS)**

Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas horário de Brasília – DF do dia **05/12/2022**, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e podendo ser solicitado por e-mail; cpltheobroma2019@hotmail.com; no site do município; www.theobroma.ro.gov.br, pelo link: <https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes> e em publicações da SUPEL, ou na Sala da SUPEL – Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente 13 Fevereiro nº 1341, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140. Theobroma/RO, em 23 de Novembro de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS

Pregoeiro Oficial

Protocolo DO18313

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE

Aviso de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº. 038/2022

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro e Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005. Objetivando: **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições carga de gás liquefeito de 13 kg VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 64.225,00 sessenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 07/12/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 23 de Novembro de 2022.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira

Decreto 025/21

Pregoeiro Municipal

Protocolo DO18316

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022/SEMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1763/2022/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março de 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS DE FINAL DE ANO** (panettone de frutas e chocolate, refrigerante e bombom), para serem utilizadas na distribuição aos beneficiários dos programas Sociais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, frente aos projetos desenvolvidos, por um período de 12 meses. Contratação esta executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou Recursos de Convênios. Conforme NPD 138/2022 Processo 1763/2022. Data para cadastro de propostas a partir do dia 24/11/2022, data para abertura de propostas a partir do dia 06/12/2022 e início da sessão pública dia 06/12/2022 às 09:00h, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital e Termo de referência nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 2512-6502 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, o Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2021, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais Exigências deste Edital e Termo de Referência. Valor Estimado é de: R\$ 52.893,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos e noventa e três reais)

Corumbiara-RO em 23 de Novembro de 2022.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/13498>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 23/11/2022, às 13:13

PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021

Protocolo DO18318
